

Copa dos Refugiados e Imigrantes celebra inclusão por meio do esporte

Seleções de oito nacionalidades estarão reunidas no próximo sábado, dia 14, na etapa Rio da Copa dos Refugiados e Imigrantes de 2019. O objetivo da competição, apoiada pela Prefeitura, é dar visibilidade ao contexto em que essas pessoas vivem no Brasil, valorizar as culturas e chamar a aten-

ção para as necessidades dessa população.

Angola, Chile, Colômbia, Guiné-Bissau, Haiti, República Democrática do Congo, Síria e Venezuela entrarão em campo para levantar a bandeira da inclusão, contra o preconceito e a xenofobia. Os jogos da etapa classificatória, no sábado,

serão no Clube da Aeronáutica, na Barra da Tijuca. No dia 21, ocorrerão a semifinal e a final no campo do Fluminense, em Laranjeiras.

O Rio também será a cidade sede da etapa Brasil em 2019. Até o fim do ano, os campeões das outras capitais participantes — Brasília (DF), Curitiba (PR), Porto Alegre (RS), Recife (PE) e São Paulo (SP) — disputarão o título nacional. No total, a competição envolve mais de mil atletas e 46 seleções de 39 nacionalidades.

Campeã da etapa Rio e vice da etapa Brasil em 2018, a seleção de Angola treina semanalmente no Aterro do Flamengo, na Zona Sul. O capitão da equipe, Manuel André

dos Santos, de 45 anos, conta que encontrou no futebol uma forma de amenizar a saudade de sua terra natal ao chegar ao país, em 1994:

— Foi jogando bola que fiz amigos. Um evento como esse mostra que o mundo é de todos nós.

O técnico Garcia Neto Zacarias foi quem fundou a seleção como forma de resgatar o sentimento de pertencimento entre os conterrâneos.

— O esporte é uma das formas que nós temos de fortalecer nossa comunidade. Quando entramos no gramado, as diferenças ficam de lado.



1.000
atletas

46
seleções

39
nacionalidades

Jogadores da seleção angolana treinam no Aterro do Flamengo



Fotos Marcos de Paula

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella Vice-Prefeito Chefe de Gabinete do Prefeito Margarett Rose Nunes Leite Cabral Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Paulo Albino Santos Soares Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Bruno de Oliveira Louro Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Paulo Gustavo Moraes Mangueira Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Benedito Alves Costa Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida Secretaria Especial de Turismo – SETUR Paulo Jobim Filho Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR Marcelo Ferreira Alves Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Cesar Augusto Barbiero Instituto Fundação João Goulart - FJG Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut	Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Júlio César Urdangarin Batista Junior - Respondendo pelo expediente Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Rodrigo Fernandes Barbosa - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Marcelo da Silva Roseira Secretaria Municipal de Educação – SME Talma Romero Suane Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Paulo Cesar Amendola de Souza Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI José Renato Cardozo Moura Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Virginia Maria Salerno Soares Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Ailton Aguiar Ribeiro Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC Marcelo André Cid Heráclito do Porto Queiroz Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA Roberto Nascimento da Silva Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Ana Claudia Monteiro Silva Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Pedro Cesar Ferrer Cardoso Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada	Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Mauro Osório da Silva Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlate Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH Sebastiao Bruno Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Fábio Lessa Rigueira Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Ernesto Ferreira Mejido Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH João Mendes de Jesus Secretaria Municipal de Cultura – SMC Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Marco Aurélio Marcondes Fundação Cidade das Artes André Luiz Carvalho Marini Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Maria Thereza Fortes Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT Marcos Antônio Teixeira Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE Felipe Michel Fundação Parques e Jardins – FPJ Fernando Gonzalez dos Santos Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Marcelo Silva Moreira Marques Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Márcia Andréa dos Santos Peres Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
--	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Transportes.....	45
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	49
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Conservação.....	49
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Urbanismo.....	50
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	51
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	51
Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal de Cultura	53
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia	54
Secretaria Especial de Turismo.....	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos	54
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	54
Secretaria Municipal de Saúde.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	54
Secretaria Municipal de Educação.....	Tribunal de Contas do Município.....	55
Secretaria Municipal de Ordem Pública	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	56
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	Publicações a Pedido	73

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 46455 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a codificação institucional da Casa Civil -CASA CIVIL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no processo administrativo nº 01/002.596/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

I- Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
70557	1111	76393	1111
70554	1111	76394	1111
70549	1111	76395	1111
70550	1111	76396	1111
70552	1111	76397	1111
74069	1111	76398	1111
		76399	1111
		76400	1111
		76401	1111

Art. 2º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 3º Ficam automaticamente nomeados nos novos códigos, os ocupantes dos Cargos Comissionado abaixo relacionados:

I - De: 70557 para: 76393; de: 70554 para: 76394; de: 70549 para: 76395; de: 70550 para: 76396; de: 70552 para: 76397; de: 70469 para: 76398.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 46456 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional do cargo, na forma abaixo:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
76217	10010	76542	10010
76216	10010	76541	10010

Art. 2º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 3º Fica automaticamente nomeado no novo código, o ocupante do cargo comissionado de código de: 76216 para: 76542.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 46457 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação estrutural da política de drogas e os novos modelos de assistência e cuidado, de acordo com a Política Nacional sobre Drogas - PNAD, e

Considerando a Lei nº 4170 de 1º de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na estrutura básica da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, a Coordenadoria de Cuidado e Prevenção às Drogas - OP/CPD, código 50223.

Parágrafo único. A estrutura organizacional e as competências do órgão criado no caput consta do Anexo, que acompanha o presente Ato.

Art. 2º O Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro, a Secretaria Executiva do Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro e o Fundo Municipal Antidrogas, passam a subordinar-se a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.

Art. 3º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
68820	48508	76484	50223
68821	48508	76485	50223
68829	48508	76486	50223
71612	48898	76549	50224
71611	48898	76550	50224
71613	48898	76551	50224

Art. 4º Os ocupantes dos Cargos em Comissão extintos neste Ato ficam automaticamente exonerados.

Art. 5º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos 48898, 48051 e 48508.

Art. 6º Ficam automaticamente nomeados nos novos códigos, os ocupantes dos cargos comissionados de código:

I - De: 71612 para: 76484; de: 71611 para: 76485, de: 71613 para: 76486, de: 68820 para: 76549, de: 68821 para: 76550, de: 68829 para: 76551.

Art. 7º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

ANEXO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

050223 OP/CPD Coordenadoria de Cuidado e Prevenção às Drogas

076486	Coordenador I	DAS09
076484	Assessor III	DAS07
076485	Assistente I	DAS06

COMPETÊNCIAS

050223 OP/CPD Coordenadoria de Cuidado e Prevenção às Drogas

- Coordenar as ações de forma a prevenir e desestimular o uso de drogas, bem como estudos relativos a tais propósitos;
- participar da formulação de políticas de prevenção ao uso de drogas, e de tratamento e recuperação dos dependentes químicos;
- manter permanente entendimento com órgãos públicos ou privados, bem como com os diversos setores da comunidade, envolvidos na prevenção à dependência química.

DECRETO RIO Nº 46458 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.071.000,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 01/506.147/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.071.000,00 (Hum milhão e setenta e um mil reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
PAULO ALBINO SANTOS SOARES

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CATEGORIA	GND	MOD	ELEMENTO	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1151.1745200514.126 1151.1751200514.060	F	100	3	3	90	39	25	8º	III	1.071.000,00	1.071.000,00
TOTAL FISCAL										1.071.000,00	1.071.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.071.000,00	1.071.000,00

Relação das Ações
4060 - LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS EM COMUNIDADES CARENTES
4126 - REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

Relação das ND
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1151.1745200514.126 1151.1751200514.060	0257 3631	- 1.071.000,00	1.071.000,00 -

Relação das Ações
4060 - LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS EM COMUNIDADES CARENTES
4126 - REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Relação dos Produtos
0257 - RESÍDUO SÓLIDO URBANO COLETADO
3631 - COMUNIDADE LIMPA

DECRETO RIO Nº 46459 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.278/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CATEGORIA	GND	MOD	ELEMENTO	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1502.1545102001.143 1511.1648203201.080	F	146	4	4	90	51	95	9º / III	III	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL FISCAL										-	1.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										1.000.000,00	-
TOTAL GERAL										1.000.000,00	1.000.000,00

Relação das Ações
1080 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1143 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Relação das Fontes de Recursos

146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZAÇÃO DE OBRAS
--

Relação das ND

449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143 1511.1648203201.080	2016 4744	- 1.000.000,00	1.000.000,00 -

Relação das Ações

1080 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1143 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Relação dos Produtos

2016 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA
4744 - UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / CONTRATADA

DECRETO RIO Nº 46460 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.729/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELEMENTO	DV	VALOR
1511.1645103211.002	S	146	4	4	90	92	18	1.000.000,00
TOTAL FISCAL								-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								1.000.000,00
TOTAL GERAL								1.000.000,00

Relação das Ações

1002 - PAC - URBANIZAÇÃO

Relação das Fontes de Recursos

146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZAÇÃO DE OBRAS
--

Relação das ND

449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
--

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CATEGORIA	GND	MOD	ELEMENTO	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545103191.795 1511.1645103211.002	F	146	4	4	90	51	77	9º / III	III	1.000.000,00	-
TOTAL FISCAL										1.000.000,00	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	1.000.000,00
TOTAL GERAL										1.000.000,00	1.000.000,00

Relação das Ações
1002 - PAC - URBANIZACAO
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO III

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.795	4286	1.000.000,00	-
1511.1645103211.002	3119	-	1.000.000,00

Relação das Ações
1002 - PAC - URBANIZACAO
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES

Relação dos Produtos
3119 - DOMICILIO ATENDIDO
4286 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 46461 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.887.624,58, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.735/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH,

DECRETA:

Art. 1º Ficam disponíveis, na forma do Anexo I, as dotações contingenciadas através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 1.887.624,58 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.887.624,58 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO I

Em R\$								
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTES	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1503.1545103191.718	F	146	4	4	90	51	18	1.276.766,41
1511.1645103211.002	S	146	4	4	90	92	18	610.458,17
1511.1648203201.080	S	146	4	4	90	51	90	200,00
	S	146	4	4	90	61	64	200,00
TOTAL FISCAL								1.276.766,41
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								610.858,17
TOTAL GERAL								1.887.624,58

Relação das Ações
1002 - PAC - URBANIZACAO
1080 - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545103191.718	F	146	4	4	90	51	18	9º / III	III	-	1.276.766,41
1503.1545103191.795	F	146	4	4	90	51	77			1.887.624,58	-
1511.1645103211.002	S	146	4	4	90	92	18		III	-	610.458,17
1511.1648203201.080	S	146	4	4	90	51	90		III	-	200,00
	S	146	4	4	90	61	64		III	-	200,00
TOTAL FISCAL										1.887.624,58	1.276.766,41
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	610.858,17
TOTAL GERAL										1.887.624,58	1.887.624,58

Relação das Ações
1002 - PAC - URBANIZACAO
1080 - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO III

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	3545	-	1.276.766,41
1503.1545103191.795	4286	1.887.624,58	-
1511.1645103211.002	3119	-	610.458,17
1511.1648203201.080	4742	-	400,00

Relação das Ações
1002 - PAC - URBANIZACAO
1080 - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES

Relação dos Produtos
3119 - DOMICILIO ATENDIDO
3545 - OBRA EXECUTADA
4286 - OBRA EXECUTADA
4742 - ATENDIMENTO REALIZADO - TRABALHO TECNICO SOCIAL

DECRETO RIO Nº 46462 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.108.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação- SMIH.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.736/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação -SMIH,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 2.108.000,00 (Dois milhões e cento e oito mil reais), referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação -SMIH.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$2.108.000,00 (Dois milhões e cento e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação-SMIH, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação-SMIH , aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO I

Em R\$								
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1503.1545103191.718	F	146	4	4	90	51	18	2.108.000,00
TOTAL FISCAL								2.108.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								2.108.000,00

Relação das Ações

1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação das Fontes de Recursos

146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$												
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI N° 6.481/19	LEI N° 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1503.1545103191.718	F	146	4	4	90	51	18	9º / III	III	-	2.108.000,00	
1503.1545103191.795	F	146	4	4	90	51	77			-	-	
TOTAL FISCAL										2.108.000,00	2.108.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										2.108.000,00	2.108.000,00	

Relação das Ações

1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES

Relação das Fontes de Recursos

146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO III

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	3545	-	2.108.000,00
1503.1545103191.795	4286	2.108.000,00	-

Relação das Ações

1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES

Relação dos Produtos

3545 - OBRA EXECUTADA
4286 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 46463 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.241.262,84, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH..

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.737/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH,

DECRETA:

Art. 1º Ficam disponíveis, na forma do Anexo I, as dotações contingenciadas através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 1.241.262,84 (Hum milhão, duzentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.241.262,84 (Hum milhão, duzentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO I

Em R\$								
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1503.1545103191.718	F	146	4	4	90	51	18	1.105.699,67
1511.1645103211.215	S	146	4	4	90	51	75	135.563,17
TOTAL FISCAL								1.105.699,67
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								135.563,17
TOTAL GERAL								1.241.262,84

Relação das Ações

1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS

1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação das Fontes de Recursos

146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$														
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO			
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80					
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO					
1503.1545103191.718	F	146	4	4	90	51	18	9º / III	III	-	1.105.699,67			
1503.1545103191.795	F	146	4	4	90	51	77		III	1.241.262,84	-			
1511.1645103211.215	S	146	4	4	90	51	75		III	-	135.563,17			
TOTAL FISCAL										1.241.262,84	1.105.699,67			
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	135.563,17			
TOTAL GERAL										1.241.262,84	1.241.262,84			

Relação das Ações

1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS

1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES

Relação das Fontes de Recursos

146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO III

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	3545	-	1.105.699,67
1503.1545103191.795	4286	1.241.262,84	-
1511.1645103211.215	3126	-	135.563,17

Relação das Ações

1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS

1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES

Relação dos Produtos

3126 - DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA

3545 - OBRA EXECUTADA

4286 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 46464 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 237.960,32, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.741/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH,

DECRETA:

Art. 1º Ficam disponíveis, na forma do Anexo I, as dotações contingenciadas através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 237.960,32 (Duzentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 237.960,32 (Duzentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO I

Em R\$								
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1503.1545103191.718	F	146	4	4	90	51	18	94.093,09
1511.1645103211.215	S	146	4	4	90	51	75	143.867,23
TOTAL FISCAL								94.093,09
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								143.867,23
TOTAL GERAL								237.960,32

Relação das Ações									
1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS									
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS									
Relação das Fontes de Recursos									
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS									
Relação das ND									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	T D	G O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 6.481/19	LEI N° 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545103191.718	F	146	4	4	90	51	18	9º / III	III	-	94.093,09
1503.1545103191.795	F	146	4	4	90	51	77			237.960,32	-
1511.1645103211.215	S	146	4	4	90	51	75		III	-	143.867,23
TOTAL FISCAL										237.960,32	94.093,09
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	143.867,23
TOTAL GERAL										237.960,32	237.960,32

Relação das Ações									
1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS									
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS									
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES									
Relação das Fontes de Recursos									
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS									
Relação das ND									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO III

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	3545	-	94.093,09
1503.1545103191.795	4286	237.960,32	-
1511.1645103211.215	3126	-	143.867,23

Relação das Ações									
1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS									
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS									
1795 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM COMUNIDADES CARENTES									
Relação dos Produtos									
3126 - DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA									
3545 - OBRA EXECUTADA									
4286 - OBRA EXECUTADA									

DECRETO RIO Nº 46465 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 400.193,62, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/500.753/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 400.193,62 (Quatrocentos mil e cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), referente à Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 400.193,62 (Quatrocentos mil e cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R\$								
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1551.1545203193.015	F	146	4	4	90	51	01	400.193,62
TOTAL FISCAL								400.193,62
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								400.193,62

Relação das Ações									
3015 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS									
Relação das Fontes de Recursos									
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS									
Relação das ND									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1551.1545203193.015	F	146	4	4	90	51	01	9º / III	III	-	400.193,62
1551.1545203193.164	F	146	4	4	90	51	83			400.193,62	-
TOTAL FISCAL										400.193,62	400.193,62
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										400.193,62	400.193,62

Relação das Ações									
3015 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS									
3164 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS									

Relação das Fontes de Recursos									
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS									
Relação das ND									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO III

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1551.1545203193.015	3137	-	400.193,62
1551.1545203193.164	0439	400.193,62	-

Relação das Ações
3015 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
3164 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0439 - PREDIO REFORMADO
3137 - AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 46466 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 719.840,71, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/501.020/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 719.840,71 (Setecentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos), referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 719.840,71 (Setecentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH e da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R\$								
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1511.1645103211.780	S	146	4	4	90	92	80	719.840,71
TOTAL FISCAL								-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								719.840,71
TOTAL GERAL								719.840,71

Relação das Ações
1780 - URBANIZACAO INTEGRADA DO PROAP III

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Em R\$												
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1511.1645103211.780	S	146	4	4	90	92	80		III	-	719.840,71	
Total SMIH										-	719.840,71	
1551.1545203193.015	F	146	4	4	90	51	01	9º / III		719.840,71	-	
Total RIOURBE										719.840,71	-	
TOTAL FISCAL										719.840,71	-	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	719.840,71	
TOTAL GERAL										719.840,71	719.840,71	

Relação das Ações
1780 - URBANIZACAO INTEGRADA DO PROAP III
3015 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO III

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1511.1645103211.780	4218	-	719.840,71
1551.1545203193.015	3137	790.840,71	-

Relação das Ações
1780 - URBANIZACAO INTEGRADA DO PROAP III
3015 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos
3137 - AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO
4218 - DOMICILIO ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 46467 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 602.381,95, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/501.021/2109,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH,

DECRETA:

Art. 1º Ficam disponíveis, na forma do Anexo I, as dotações contingenciadas através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 602.381,95 (Seiscentos e dois mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH e da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 602.381,95 (Seiscentos e dois mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH e da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

Em R\$									
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR	
1511.1645103211.780	S	146	4	4	90	92	80	28.539,94	
1511.1645103211.860	S	146	4	4	90	92	93	328.897,38	
1511.1648203201.891	S	146	4	4	90	48	58	210.668,21	
Total SMIH								568.105,53	
1551.1539201543.103	F	146	4	4	90	51	68	1.096,24	
1551.1545203193.015	F	146	4	4	90	39	07	23.681,00	
	F	146	4	4	90	51	01	3.499,18	
	F	146	4	4	90	92	70	1.000,00	
1551.1545203193.164	F	146	4	4	90	51	83	1.000,00	
	F	146	4	4	90	92	53	1.500,00	
1551.1548203193.145	F	146	4	4	90	92	13	1.500,00	
1551.1548203201.080	F	146	4	4	90	39	31	1.000,00	
Total RIOURBE								34.276,42	
TOTAL FISCAL								34.276,42	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								568.105,53	
TOTAL GERAL								602.381,95	

Relação das Ações
1080 - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
1780 - URBANIZACAO INTEGRADA DO PROAP III
1860 - ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA
1891 - ADEQUACAO DA DEMANDA AOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS - REASSENTAMENTO
3015 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
3103 - CONSTRUCAO, REFORMA E RESTAURACAO DE UNIDADES CULTURAIS
3145 - REFORMA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS
3164 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CATEGORIA	MODALIDADE	ELEMENTO	VALOR	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545203193.164	F	146	4	4	90	51	37	9º / III	602.381,95	-
1511.1645103211.780	S	146	4	4	90	92	80	III	-	28.539,94
1511.1645103211.860	S	146	4	4	90	92	93	III	-	328.897,38
1511.1648203201.891	S	146	4	4	90	48	58	III	-	210.668,21
Total SMIH									602.381,95	568.105,53
1551.1539201543.103	F	146	4	4	90	51	68	III	-	1.096,24
1551.1545203193.015	F	146	4	4	90	39	07	III	-	23.681,00
	F	146	4	4	90	51	01	III	-	3.499,18
	F	146	4	4	90	92	70	III	-	1.000,00
1551.1545203193.164	F	146	4	4	90	51	83	III	-	1.000,00
	F	146	4	4	90	92	53	III	-	1.500,00
1551.1548203193.145	F	146	4	4	90	92	13	III	-	1.500,00
1551.1548203201.080	F	146	4	4	90	39	31	III	-	1.000,00
Total RIOURBE									-	34.276,42
TOTAL FISCAL									602.381,95	34.276,42
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	568.105,53
TOTAL GERAL									602.381,95	602.381,95

Relação das Ações
1080 - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
1780 - URBANIZACAO INTEGRADA DO PROAP III
1860 - ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA
1891 - ADEQUACAO DA DEMANDA AOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS - REASSENTAMENTO
3015 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
3103 - CONSTRUCAO, REFORMA E RESTAURACAO DE UNIDADES CULTURAIS
3145 - REFORMA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS
3164 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203193.164	0439	602.381,95	-
1511.1645103211.780	4218	-	28.539,94
1511.1645103211.860	4215	-	328.897,38
1511.1648203201.891	3117	-	210.668,21
1551.1539201543.103	1062	-	1.096,24
1551.1545203193.015	3137	-	28.180,18
1551.1545203193.164	0439	-	2.500,00
1551.1548203193.145	1063	-	1.500,00
1551.1548203201.080	4890	-	1.000,00

Relação das Ações
1080 - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
1780 - URBANIZACAO INTEGRADA DO PROAP III
1860 - ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA
1891 - ADEQUACAO DA DEMANDA AOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS - REASSENTAMENTO
3015 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
3103 - CONSTRUCAO, REFORMA E RESTAURACAO DE UNIDADES CULTURAIS
3145 - REFORMA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS
3164 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0439 - PREDIO REFORMADO
1062 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUIDA
1063 - CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUIDO/REFORMADO
3117 - UNIDADE HABITACIONAL PRODUTIZADA / COMERCIALIZADA
3137 - AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO
4215 - ESTUDO / PROJETO ELABORADO
4218 - DOMICILIO ATENDIDO
4890 - VOLUME DE TERRENO REMEDIADO / AMBIENTALMENTE REQUALIFICADO

DECRETO RIO Nº 46468 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/100.322/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1511.1645103211.215	S	146	4	4	90	92	45	1.200.000,00
TOTAL FISCAL								-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								1.200.000,00
TOTAL GERAL								1.200.000,00

Relação das Ações
1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CATEGORIA	MODALIDADE	ELEMENTO	VALOR	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1511.1645103211.215	S	146	4	4	90	92	45	III	-	1.200.000,00
Total SMIH									-	1.200.000,00
1541.1554300233.539	F	146	4	4	90	51	91	9º / III	1.200.000,00	-
Total GEO-RIO									1.200.000,00	-
TOTAL FISCAL									1.200.000,00	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	1.200.000,00
TOTAL GERAL									1.200.000,00	1.200.000,00

Relação das Ações
1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1511.1645103211.215	3126	-	1.200.000,00
1541.1554300233.539	0007	1.200.000,00	-

Relação das Ações
1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos
0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
3126 - DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA

DECRETO RIO Nº 46469 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.200.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/100.561/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais), referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH e da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1511.1645103211.780	S	146	4	4	90	92	80	5.200.000,00
TOTAL FISCAL								-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								5.200.000,00
TOTAL GERAL								5.200.000,00

Relação das Ações	
1780 - URBANIZACAO INTEGRADA DO PROAP III	
Relação das Fontes de Recursos	
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS	
Relação das ND	
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CATEGORIA	MODALIDADE	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1511.1645103211.780	S	146	4	4	90	92	80			III
Total SMIH									-	5.200.000,00
1541.1554300233.539	F	146	4	4	90	51	91	9º / III	5.200.000,00	-
Total GEO-RIO									5.200.000,00	-
TOTAL FISCAL									5.200.000,00	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	5.200.000,00
TOTAL GERAL									5.200.000,00	5.200.000,00

Relação das Ações	
1780 - URBANIZACAO INTEGRADA DO PROAP III	
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA	

Relação das Fontes de Recursos	
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS	

Relação das ND	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1511.1645103211.780	4218	-	5.200.000,00
1541.1554300233.539	0007	5.200.000,00	-

Relação das Ações

1780 - URBANIZACAO INTEGRADA DO PROAP III
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos

0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
4218 - DOMICILIO ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 46470 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$2.396.813,27, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/004.007/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$2.396.813,27 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CATEGORIA	MODALIDADE	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030203061.063	S	119	4	4	90	51	00	9º / IV		
1801.1030204262.746	S	119	3	3	50	39	55	III	2.396.813,27	-
TOTAL FISCAL									-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									2.396.813,27	2.396.813,27
TOTAL GERAL									2.396.813,27	2.396.813,27

Relação das Ações	
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES	
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	

Relação das Fontes de Recursos	
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	

Relação das ND	
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.063	3067	2.396.813,27	-
1801.1030204262.746	4003	-	2.396.813,27

Relação das Ações	
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES	
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	

Relação dos Produtos	
3067 - OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA	
4003 - USUARIO COM TRANSTORNO POR USO DE CRACK, ALCOOL E OUTRAS DROGAS ACOMPANHADO PELOS CAPS	

DECRETO RIO Nº 46471 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública municipal o REFAZER - Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do artigo 107, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 120, de 20 de setembro de 1979, que *estabelece as condições para concessão de Títulos de Utilidade Pública pelo Poder Executivo e dá outras providências*;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 08/003.862/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos dos artigos 152 e 153 da Lei Orgânica do Município, o REFAZER - Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente, CNPJ nº 00.951.676/0001-60, com sede e foro no Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 46472 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Desafeta o bem público destinado ao uso comum que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do processo nº 04/550.601/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada de bem de uso comum, passando a bem de uso dominical, a área, com 2.950,00m² situada na Estrada do Rio Grande, em Jacarepaguá, medindo: **Frente:** 40,35m em curva subordinada a um raio interno de 44,29m, mais 86.23m em curva subordinada a um raio interno de 113,72m voltados para a Estrada do Rio Grande; **Direita:** 17,87m em curva subordinada a um raio interno de 7,97m voltado para a Estrada do Rio Grande; **Fundos:** 96,28m em curva subordinada a um raio externo de 330,00m voltado para a Estrada do Rio Grande; **Esquerda:** 18,73m em curva subordinada a um raio interno de 9,46m voltado para a Estrada do Rio Grande.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO “P” Nº 669 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

RECONDUZIR, por mais dois anos, com validade a partir de 02 de setembro de 2019, **ANDREA VELOSO CORREIA**, para exercer o mandato de Suplente do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, representante do Município, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETO “P” Nº 670 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

RECONDUZIR, por mais dois anos, com validade a partir de 02 de setembro de 2019, **ANTONIO FERNANDES DE FIGUEIREDO E SÁ**, para exercer o mandato de Suplente do Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES, representante do Município, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETO RIO “P” Nº 671 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA CARLA BADARÓ MOREIRA PRADO**, matrícula 11/242.505-6, Assessor Especial, símbolo DAS-10.B, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Paulo Renato Saporito Paula, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.A, código 075138, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO “P” Nº 672 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VERA LÚCIA MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula 11/082.930-9, Professor II, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 070608, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DECRETO RIO “P” Nº 673 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS**, matrícula 11/170.984-9, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 070608, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DECRETO RIO “P” Nº 674 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RUAN CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 60/305.786-6, com validade a partir de 1º de agosto de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051398, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO “P” Nº 675 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VANESSA CRISTINA SOUZA SANTOS**, com validade a partir de 1º de agosto de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051398, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO “P” Nº 676 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pelo Juízo de Direito da Décima Terceira Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 03999417-54.2014.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.373/2019,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata **NILDE DA SILVA JARBAS**, aprovada em concurso público, classificação 305º lugar, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei nº 5.489/12.

DECRETO RIO “P” Nº 677 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do processo nº 08/004.192/2017,

RESOLVE

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, consoante os termos da Lei Nº 2469 de 30 de Agosto de 1996, designando e dispensando os Representantes da Bancada Governamental, que compõem a gestão 2017-2019, na forma abaixo discriminada:

ENTIDADE SER CIDADÃO

• Suplente: **FRANCISCO JORGE VENÂNCIO DOS SANTOS**, em substituição a Renato Antunes dos Santos

FUNDAÇÃO GOL DE LETRA

• Suplente: **JULIO MAICOM DOS SANTOS MOITA**

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS

• Titular: **MARIA APARECIDA GUERRA**, em substituição a Aída Gonçalves Vianna da Silva

DECRETO RIO “P” Nº 678 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Processo 08/000.520/2018,

RESOLVE

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 1.873, de 4 de junho de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.062, de 24 de maio de 2005, designando Conselheiros Governamentais, para completar o mandato iniciado pelo Decreto Rio “P” N.º 564 de 25 de maio de 2018, na forma abaixo discriminada:

ENTIDADE GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: **MARCELO DAMASCENO BARROS**, em substituição à conselheira Lília Fernanda Gutman Tosta Paranhos Langhi

Suplente: **MARISSOL JANES MARTINS**, em substituição ao conselheiro Antonio Carlos Tavares Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplente: **ZILDA MARIA DE ALMEIDA FRANÇA SANTOS**, em substituição à conselheira Adriana Brasil de Figueiredo.

DECRETO RIO “P” Nº 679 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a composição Governamental do Conselho dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM-RIO, Gestão 2015-2019, consoante os termos da Lei nº 5.879/2015, na forma a seguir definida: Designar **LILIANE MARINHO DE OLIVEIRA**, representante da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Conselheira Titular, em substituição a Tânia Maria Silva da Mota.

DECRETO RIO “P” Nº 680 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no Decreto nº 20.345, de 1º de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 37.235 de 10 de junho de 2013,

RESOLVE

Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS, no âmbito da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda, para o exercício de 1 (um) ano, consoante disposição legal, na forma abaixo discriminada:

Presidente:

• **DANIEL SCHARTH FIGUEIREDO PINTO** - mat. 11/296.835-2;

Vice-presidente:

• **MARIANA STUMBO DE CARVALHO RODRIGUES** - mat. 11/295.190-3;

Membros:

• **FABRÍCIO PRADO ROZA** - mat.11/243.732-5;

• **LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO** - mat. 11/267.537-9;

• **ALEXANDRA DOS PASSOS LYRIO FIALHO** - mat. 11/267.539-5;

1º Suplente:

• **RAPHAEL RAMIRES LUCENA** - mat. 11/246.127-5;

2º Suplente:

• **ANDREIA GOMES FREIRE LEAL** - mat. 11/226.045-3;

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 83 DE 16 DE JULHO DE 2019

DECRETO “P” Nº 474 DE 15 DE JULHO DE 2019

ONDE SE LÊ:

“Nomear **ANDREA COSTA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de julho de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-08, código 051751...”

LEIA-SE:

“Nomear **ANDREA COSTA SILVA**, com validade a partir de 1º de julho de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-08, código 051751...”

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 06/09/2019

04/550.892/2019

Aprovo e Autorizo (nos termos de fls. 117).

EXPEDIENTE DE 09/09/2019

Memorando CVL/SUBPAR/ EGP- Rio nº 071/2019

Autorizo.

01/840.112/2019

12/300.038/2019

09/80/000.056/2019

07/04/002.615/2017

01/820.004/2019

Autorizo nos termos da Codesp.

04/551.270/2004

Autorizo a lavratura do 2.º Termo Aditivo, nos termos da F/SUBPA.

06/700.209/2019

Aprovo o valor e Autorizo a Investidura, nos termos da SUBPA e CEA.

04/550.972/2019

Autorizo Aviso de Seleção (nos termos de fls. 19).

04/551.109/2019

Autorizo Aviso de Seleção (nos termos de fls. 11).

04/550.016/2018

Homologo e Autorizo (nos termos de fls. 1195).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Paulo Albino Santos Soares
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 3955 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS**, matrícula 11/170.984-9, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 048577, da Gerência de Monitoramento e Orientações Técnicas, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3956 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANA CRISTINA BOLDI FERNANDES RAMOS**, matrícula 11/193.867-9, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051374, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3957 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JUCELIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 11/129.774-6, Servente, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051374, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3958 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JUCELIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 12/129.774-6, Servente, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 048747, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3959 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA CRISTINA BOLDI FERNANDES RAMOS**, matrícula 12/193.867-9, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 048747, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3960 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FABRÍCIA VITOVSKY GUIMARÃES**, matrícula 11/267.545-2, Arquiteto, com validade a partir de 3 de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 074065, da Coordenadoria de Estruturação de Novos Projetos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3961 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANIELLA BALTAR MANECA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 072136, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3962 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MONIQUE TUANI BRANDÃO MAIA DE CARVALHO**, matrícula 11/297.434-3, Agente de Administração, com validade a partir de 2 de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075808, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3963 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MONIQUE TUANI BRANDÃO MAIA DE CARVALHO**, matrícula 11/297.434-3, Agente de Administração, com validade a partir de 2 de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo III, símbolo DAS-08, código 073923, da Secretaria Executiva da Comissão de Programação e Controle de Despesa de Pessoal, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3964 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALESSANDRO COUTO ARES**, matrícula 11/219.182-3, Agente de Administração, com validade a partir de 15 de agosto de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076402, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3965 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANDRÉA DE ALMEIDA SIGGIA**, matrícula 11/247.711-5, Administrador, com validade a partir de 4 de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 040638, da Assessoria de Captação de Recursos Externos, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3966 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDRÉA DE ALMEIDA SIGGIA**, com validade a partir de 4 de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 040638, da Assessoria de Captação de Recursos Externos, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3967 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ALEXANDRA DOS PASSOS LYRIO FIALHO**, matrícula 11/267.539-5, Arquiteto, com validade a partir de 5 de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072129, da Gerência de Registro de Imóveis, da Coordenadoria de Regularização de Próprios Municipais, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3968 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCELLE DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 11/292.049-4, Arquiteto, com validade a partir de 5 de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072129, da Gerência de Registro de Imóveis, da Coordenadoria de Regularização de Próprios Municipais, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3969 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **RENATO DE SOUZA BRAVO**, matrícula 11/238.660-5, Fiscal de Rendas, com validade a partir de 2 de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 003369, da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3970 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCIO BRENO OLIVEIRA CORRÊA**, matrícula 11/177.988-3, Fiscal de Rendas, com validade a partir de 2 de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 003369, da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3971 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **DANIELA ELKIND MORDEHACHVILI**, matrícula 11/238.677-9, Fiscal de Rendas, com validade a partir de 2 de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 041028, da Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3972 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VIVIANE TAVEIRA MACIEL**, matrícula 11/238.682-9, Fiscal de Rendas, com validade a partir de 2 de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 041028, da Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3973 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **REGINA CELIA PORPHIRIO DA COSTA**, matrícula 11/095.509-6, Agente de Trabalhos de Engenharia, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 072549, da Assessoria de Programação e Controle, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3974 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ÉCIO ALVES RIBEIRO**, matrícula 11/156.501-9, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 072549, da Assessoria de Programação e Controle, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3975 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ÉCIO ALVES RIBEIRO**, matrícula 11/156.501-9, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072548, da Assessoria de Programação e Controle, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3976 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula 11/283.937-1, Agente de Trabalho de Engenharia, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072548, da Assessoria de Programação e Controle, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3977 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 11/274.472-0, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 072665, da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3978 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula 11/156.858-3, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 072658, da 2ª Gerência de Obras da AP-2 e 4, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3979 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CAROLINA COVELO FONTAN DUTRA DE SERQUEIRA**, matrícula 11/271.321-2, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 072665, da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3980 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA**, matrícula 11/268.111-2, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 072658, da 2ª Gerência de Obras da AP-2 e 4, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3981 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA**, matrícula 11/268.111-2, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 072656, da 2ª Gerência de Obras da AP-2 e 4, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3982 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula 11/268.140-1, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 072656, da 2ª Gerência de Obras da AP-2 e 4, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3983 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 11/274.472-0, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072724, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3984 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CAROLINA COVELO FONTAN DUTRA DE SERQUEIRA**, matrícula 11/271.321-2, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072724, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3985 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FABIO JOSÉ AMAUE PERES**, matrícula 69/025.113-2, com validade a partir de 2 de setembro de 2019, da Função de Confiança de Coordenador de Emergência II, código 076123, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3986 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CARLOS ANDRÉ DIAS DA SILVA**, matrícula 69/024.594-4, com validade a partir de 2 de setembro de 2019, da Função de Confiança de Supervisor I, código 073739, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3987 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **TALITA CARNEIRO BAPTISTA**, com validade a partir de 2 de setembro de 2019, para exercer a Função de Confiança de Gerente I, código 073852, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3988 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEANDRO BRITO RIBEIRO PEREIRA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075341, da Subsecretaria de Promoção de Eventos, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3989 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **TADEU VIEIRA DE SOUZA SANTOS**, matrícula 60/316.330-0, com validade a partir de 1º de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075341, da Subsecretaria de Promoção de Eventos, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3990 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ADEMAR DA SILVA BRAGA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 047912, da Coordenadoria de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Inovação, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3991 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA SANTORO**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 013296, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3992 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 60/304.686-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073592, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3993 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALISSON DOS ANJOS E SILVA**, matrícula 60/304.711-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073592, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3994 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAFAEL DOS SANTOS**, matrícula 60/313.676-9, do Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 069639, do Parque Radical de Deodoro, da Gerência de Equipamentos Olímpicos, da Subsecretaria do Legado Olímpico, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3995 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 60/304.686-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 069639, do Parque Radical de Deodoro, da Gerência de Equipamentos Olímpicos, da Subsecretaria do Legado Olímpico, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DESPACHO DO SECRETARIO CHEFE

EXPEDIENTE DO DIA 09 /09/2019

Processo N.º 01/64/000.067/2019 - AUTORIZO o Acréscimo por Superveniência Ativa do Bens Móveis relacionado às fls. 02 do presente processo, conforme disposto no Art. 167 da Lei nº 207 de 1980 - CAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2019

Processo: 01/002.002/2017

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional - CASS

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Star 5 Service Comércio Conservação e Limpeza Ltda

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico CVL Nº 271/2017

Valor: R\$ 323.285,04

Autorização: Jorge William P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2019

Processo N.º 01/300.227/2018 - APROVO o Plano de Trabalho elaborado pelo GP/COR constante às fls. 88/90 e, AUTORIZO celebração do Termo de Cessão Gratuita, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIRRO SEGURO - ACBS, para estabelecer a mútua cooperação entre os participantes, visando o compartilhamento de imagens somente de logradouros e vias públicas das câmeras de monitoração localizadas nas fachadas dos imóveis dos associados da ACBS de toda a região do município do Rio de Janeiro para o GP/COR, e das imagens que o GP/COR dispõe de toda a região do município do Rio de Janeiro para a ACBS, com o objetivo de ampliar e otimizar o monitoramento da cidade, observada a finalidade institucional de cada envolvido, sem transferência de recursos financeiros, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, com fulcro no art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2019

Processo N.º 01/64/000.060/2019 - AUTORIZO a baixa do bem móvel relacionado às fls. 02 do presente processo, conforme disposto no parágrafo 2º, Art. 38 da Resolução CGM nº 841/2008.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Thompson Leite Pacheco - 11/278.248-0

APOSTILA: “Tendo em vista o que consta do processo n.º 01/300.161/2016, fica revisto o benefício concedido pelo expediente de 06/09/16, assegurando-se ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 04/09/19, a título de direito pessoal, nos termos das alíneas “a” e “b”, inciso II, do artigo 131, da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao C.C. de Coordenador Técnico, símbolo D-DAS-10, da Coordenadoria Técnica de Integração e Informações, do Centro de Operações e Resiliência, da Secretaria Municipal da Casa Civil, com efeitos patrimoniais a contar de 04/09/19, conforme O.A. nº 37/EPL/96.”

Fixados com validade a partir de 23/08/2019, os proventos mensais de inatividade de **Angela Cristina Piacesi Motta**, Profissional de Nível Superior, Classe Especial, matrícula: 15/178.343-0, aposentada através da Resolução “P” Nº 3.628 de 22/08/19, conforme processo nº 01/002.699/2019.

Fixados com validade a partir de 19/02/2013, os proventos mensais de inatividade de **Luiz Fernando de Alencar Saboya**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula: 15/193.140-1, conforme processo nº 01/000.319/2013 e TORNANDO SEM EFEITO a apostila lavrada em 27/11/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Evanise Guerreiro Martins - 14/179.611-9

Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria da servidora em questão, com validade de 06/09/19 (data da aposentadoria), da parcela correspondente ao valor integral do símbolo D-DAS-7, referente ao C.C.

de Gerente II, da Gerência de Cadastro e Classificação de Cargos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil, com base nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do artigo 74, da Lei n.º 94/79.
Processo: 01/002.420/2019

DEFIRO o pedido:
60/304.867-5 - André Appariz
Processo: 01/002.921/2019.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/09/2019
PROCESSO 15/000.696/2011 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS
da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL n.º 035/2010 - Competência: Novembro/2011 e Dezembro/2011.

PROCESSO 01/860.269/2018 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS
da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 015/2017 - Competência: Fevereiro/2018.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” Nº 567 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DO SDP - TÁXI RIO CORPORATIVO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS.

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/903.296/2019.

RESOLVE
Art. 1.º Designar como responsáveis pela movimentação do SDP - Taxi Rio Corporativo da Diretoria de Administração Setorial, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, os servidores a seguir relacionados:

1.º Nome: Raquel de Sant’Ana Moreira
Matrícula: 11/209.747-5
Cargo: Diretora

2.º Nome: Milena de Almeida Belmiro Geraldo do Nascimento
Matrícula: 11/195.366-0
Cargo: Assistente I

Art. 2.º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo n.º 01/903.296/2019 e observa o disposto no Decreto n.º 20.633/2001, 20.968/2001 e 45.716/2019, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA “P” Nº 564 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 117 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019
ONDE SE LÊ:
Membro: Ana Paula de Bortolli Galvão
Matrícula: 10/153.070-8

LEIA-SE:
Membro: Ana Paula de Bortoli Galvão
Matrícula: 10/153.070-8

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 06/09/2019
Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC n.º 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 09 de julho de 2019 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito dos processos abaixo relacionados**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

01/903.253/2019 - (cópia das folhas 06 e 07 do processo n.º 01/903.253/2019)
01/950.646/2019 - (cópia do processo n.º 01/702.058/2018 e apensos)
01/956.815/2019 - (cópia dos processos n.º 07/10/001.844/2017 e 07/10/001.327/2010)
04/000.777/2019 - (cópia do processo n.º 04/000.755/2014)
04/000.311/2019 - (cópia do processo n.º 04/000.311/2019)

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Colocar à disposição da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Nº 347- ROSSI MURILO DA SILVA, Médico Cirurgia Vascular, matrícula n.º 10/159.496-9, originário da Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o caput do art. 22 das Disposições Transitórias da LOMRJ, **sem ônus para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro**, para exercer Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-5, no Gabinete do Vereador João Ricardo, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, processo n.º 01/000.557/2018.

Nº 348- GILSON PAULO DA SILVA, Professor I - História, matrícula n.º 10/255.196-8, originário da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o caput do art. 22 das Disposições Transitórias da LOMRJ, **sem ônus para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro**, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo CAI-5, no Gabinete do Vereador Alexandre Isquierdo, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, processo n.º 01/001.509/2019.

Colocar à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro (CEDAE)

Nº 349 - JAYME LEITE DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, matrícula n.º 10/207.775-8, originário da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer Cargo em Comissão na Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o órgão cessionário, processo n.º 01/002.557/2019.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS “P” CVL/SUBSC/CTPM DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1829 - processo n.º 07/07/000.578/2019(SME), **JULIANA PADILHA GOMES**, Professor I, matrícula 10/234.791-2.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1830 - processo n.º 07/006.815/2018(SME), **LEILA AVELINO DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.239-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1831 - processo n.º 07/08/000.580/2016(SME), **DENISE CANAAN TINOCO BRAGA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/166.598-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1832 - processo n.º 07/07/000.451/2016(SME), **MARIA TEREZA GUIMARÃES BARBOSA**, Professor II, matrícula 10/247.276-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1833 - processo n.º 07/10/001.101/2019(SME), **NEIDE AUGUSTA ALVES**, Merendeira, matrícula 10/102.625-1.

Readaptar, pelo prazo de 04(quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1834 - processo n.º 07/06/000.758/2016(SME), **DANIELLE DE SOUZA LUCIO**, Merendeira, matrícula 10/250.508-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1835 - processo n.º 01/940.081/2017(GMRIO), **RAUL FERNANDES SOBRINHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.712-1.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1836 - processo n.º 01/701.138/2016(GMRIO), **SAMIRA REGINA SA FREIRE**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.518-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1837 - processo n.º 01/701.824/2015(GMRIO), **DEUSIMAR BRITO**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.974-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1838 - processo n.º 01/702.116/2015(GMRIO), **VANESSA BARBOSA DE AZEVEDO**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.789-2.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2019

Deferir, a exclusão do termo “sem esforço manual” de sua readaptação, formulado no seguinte processo:

01/940.163/2018(SMS), **ELIZABETH REGINA CARDOSO DA COSTA**, Médico, matrícula 10/166.074-5.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ANDREA ANTUNES DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 10/224.251-9, processo n.º 09/004.325/2012.

PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/113.742-1, processo n.º 09/725.083/2009.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

JESSICA COSTA DO NASCIMENTO, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/297.547-2, processo n.º 07/005.165/2019.

07/004.891/2017 - **Indeferir** o pleito de fls. **27**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea “c”, parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/2019
01/956.638/2019 - Homologo e Autorizo

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2019
Processo n.º 01/955.443/2019 - NAD n.º 249/2019 (*)
1- Objeto: Recarga dos extintores de incêndio do Clube do Servidor Municipal
2- Partes: PREVI-RIO e FIRE RED COMÉRCIO DE MATERIAL CONTRA INCÊNDIO
3- Razão: Dispensa
4- Fundamento: Lei nº 8.666/1993, Artigo 24, inciso II
5- Valor: R\$ 695,50,00 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
6- Autoridade: Fernanda Nunes Leiroz
(*) omitido do D.O. Rio n.º 117, de 03/09/2019

Processo n.º 01/955.443/2019 - NAD n.º 250/2019 (*)
1- Objeto: Recarga dos extintores de incêndio do 11º andar do Prédio Anexo do CASS
2- Partes: PREVI-RIO e FIRE RED COMÉRCIO DE MATERIAL CONTRA INCÊNDIO
3- Razão: Dispensa
4- Fundamento: Lei nº 8.666/1993, Artigo 24, inciso II
5- Valor: R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
6- Autoridade: Fernanda Nunes Leiroz
(*) omitido do D.O. Rio n.º 117, de 03/09/2019

EXPEDIENTE DE 09/09/2019
Processo n.º 05/505.949/2009 - INDEFIRO

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2019

Pensão
05/504.275/2006 - Alancarde Malta Diniz
Indefiro os pedidos de recurso de fls. 142, 156 e 165.
01/954.761/2019 - Miriam Barreto
Indefiro o pedido de Reconsideração do Pagamento de Pensão para ANGELO MACHADO DE OLIVEIRA à fl. 18.

Auxílio Funeral de Segurado
01/956.785/2019 - Hilda Cavalcanti Setta
01/956.843/2019 - Ione Melo de Carvalho
01/956.868/2019 - Yara Soares Bessa Nogueira
01/956.877/2019 - Eva Valentim da Silva Rocha
01/956.917/2019 - Maria Aparecida Pereira
01/956.925/2019 - Ana Valéria Amaral de Carvalho
01/956.927/2019 - Thiago Machado de Abreu
01/956.958/2019 - Zuleica Ferreira da Silva
01/956.960/2019 - Beatriz Carneiro de Almeida
01/956.967/2019 - Terezinha de Sousa
Defiro o pedido de Auxílio Funeral à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem

05/510.350/2012 - Maria Ignez Falcão Serra
Defiro o pedido de Pagamento de Pecúlio à fl. 2 para JOÃO SERRA JUNIOR.

Auxílio Funeral de Pensionista

01/956.692/2019 - Maria da Conceição Menezes de Mello
01/956.997/2019 - Rivaldo de Souza
01/957.049/2019 - Nelson Pimentel Ribeiro
Defiro o pedido de Auxílio Funeral à fl. 2.

Auxílio Medicamento

01/956.230/2019 - Humberto Luis da Cruz
Indefiro o pedido de Auxílio Medicamento à fl. 2.

Isenção de Imposto de Renda

01/954.423/2019 - Norma de Carvalho Rodrigues
01/954.653/2019 - Carlos Eduardo Marques Cardoso Ferreira da Silva
Defiro o pedido de Isenção de Imposto de Renda à fl. 2.

Encerramento de Folha

01/952.535/2019 - Rosileia Virgílio Coelho
01/952.905/2019 - Evanisi de Almeida Moss Albano
01/953.058/2019 - Paulo Luiz Alves Fernandes Faria
01/953.063/2019 - Ieda Costa Ayres
01/953.201/2019 - Eni Teixeira Politano
01/953.275/2019 - Newton Figueiredo Coutinho
01/953.289/2019 - Eny Sebastiana Leite
01/953.346/2019 - Rosa Maria Monteiro Malizia
01/953.652/2019 - Maria Luiza da Conceição
01/953.683/2019 - Maria Veiga Maciel
01/953.838/2019 - Felismina Cordeiro
01/953.899/2019 - Helio Cesar de Andrade
01/953.912/2019 - Margarida de Jesus Teixeira
01/954.093/2019 - Paulo Correia de Lacerda
01/954.196/2019 - Lea Fernandes Ribeiro
01/954.286/2019 - Joselita Freitas da Silva
01/954.323/2019 - Ruth Valença Brabão
Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à(s) fl(s). 2.
01/953.269/2019 - Hercília Nobre de Oliveira
Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à(s) fl(s). 2, 10, 14 e 17.
01/951.671/2018 - João Dias Pimenta
INDEFIRO o pedido à fl. 28 e DEFIRO o pedido de reversão da cota de Encerramento de Folha à fl. 27.
01/953.254/2019 - Neuza da Silveira
INDEFIRO o pedido à fl. 2 e DEFIRO os pedidos de pagamento do Encerramento de Folha às fls. 8 e 15.
01/951.844/2019 - Terezinha de Jesus Azevedo
01/953.394/2019 - Maria do Carmo Conceição da Silva
Indefiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à(s) fl(s). 2.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/19**

(*)-Proc. 01/505.690/14

01-Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Contrato nº 061/2014, de prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana, por mais 09 dias contados de 23/08/2019 à 31/08/2019, através de Termo Aditivo.
02-Partes: A COMLURB e a Localix Serviços Ambientais Ltda.
03-Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
04-Razão: Serviços continuados;
05-Valor do termo: R\$ 903.656,87 (novecentos e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
06-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Mangueira
(*)-Omitido no DO Rio de 19/08/2019.

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

**PRESIDÊNCIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2019**

01/240.066/2019 - Autorizo a despesa abaixo:

- Objeto: Prestação de serviços de encadernação de livros contábeis
- Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e João José Moura Encadernação Ltda;
- Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar
- Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II do Decreto 44.698/2018;
- Valor total da despesa: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) ;
- Autoridade: Fernando Meira Junior;
- Ratificador: Tarquínio Prisco F. de Almeida

RESOLUÇÃO CONJUNTA

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMF N.º 98, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução Conjunta CGM/SMF nº 95 de 20 de fevereiro de 2019.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações,

RESOLVEM:

Art 1º Incluir na Tabela 4.2 do Classificador da Receita e da Despesa, aprovado pela Resolução Conjunta CGM/SMF nº 95, de 20 de fevereiro de 2019, os códigos de receitas constantes do Anexo I desta Resolução Conjunta.

Art 2º Excluir na Tabela 4.2 do Classificador da Receita e da Despesa, aprovado pela Resolução Conjunta CGM/SMF nº 95, de 20 de fevereiro de 2019, os códigos de receitas constantes do Anexo II desta Resolução Conjunta.

Art 3º Alterar na Tabela 4.2 do Classificador da Receita e da Despesa, aprovado pela Resolução Conjunta CGM/SMF nº 95, de 20 de fevereiro de 2019, os códigos de receitas constantes do Anexo III desta Resolução Conjunta.

Art 4º Incluir nas Tabelas 4.3 e 4.4 do Classificador da Receita e da Despesa, aprovado pela Resolução Conjunta CGM/SMF nº 95, de 20 de fevereiro de 2019, o código de modalidade de aplicação e de elemento de despesa constante do Anexo IV desta Resolução Conjunta.

Art 5º Incluir nas Tabelas 4.4 e 4.5 do Classificador da Receita e da Despesa, aprovado pela Resolução Conjunta CGM/SMF nº 95, de 20 de fevereiro de 2019, os códigos de despesas constantes do Anexo V desta Resolução Conjunta.

Art 6º Alterar nas Tabelas 4.4 e 4.5 do Classificador da Receita e da Despesa, aprovado pela Resolução Conjunta CGM/SMF nº 95, de 20 de fevereiro de 2019, os códigos de despesas constantes do Anexo VI desta Resolução Conjunta.

Art 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados às execuções orçamentárias do orçamento de 2019.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora Geral do Município

CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

Inclusões à Tabela 4.2 – Codificação da Receita do Classificador da Receita e da Despesa 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA RUBRICA NOVA COM 12 DÍGITOS (2019)	FR	NOVA ESPECIFICAÇÃO COM 12 DÍGITOS (2019)
1.1.1.8.01.43.0099	100	Dedução do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa
1.3.2.1.00.11.0077	104	Alienação de Bens
1.3.2.1.00.11.0078	197	FECMRJ - Decreto Legislativo 1349/2018
1.7.1.8.05.91.0009	113	Transferência do FNDE - Qualidade - SME
1.7.1.8.08.00.0000		Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais
1.7.1.8.08.10.0000		Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais
1.7.1.8.09.00.0000		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
1.7.1.8.09.10.0000		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
1.7.2.8.03.11.0008	181	Transferência do FES - MAC Cofinanciamento
1.9.1.0.01.11.0033	100	Outras Infrações - Decreto 45.682/2019
1.9.1.0.01.11.0095	195	Dedução da Receita de Multas Previstas na Legislação Sanitária
1.9.2.8.02.91.0035	100	Conf. Desc. Decreto 19754/2 Folha Normal
1.9.2.8.02.91.0036	141	Recuperação de Despesas Exercícios Anteriores - Royalties do Petróleo
1.9.9.0.12.21.0001	143	Honorários Advocatícios - FOE PGM (DARM)
1.9.9.0.12.21.0002	143	Honorários Advocatícios - FOE PGM - Especializadas
1.9.9.0.12.21.0003	113	Honorários Advocatícios - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013 - Administração Direta (DARM)
1.9.9.0.12.21.0004	143	Honorários Advocatícios - Depósitos Judiciais (70% FOE)
1.9.9.0.12.21.0005	113	Honorários Advocatícios - Depósitos Judiciais - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013 (30%)
1.9.9.0.12.21.0006	113	Honorários Advocatícios - Depósitos Judiciais - Especializadas - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013
1.9.9.0.12.21.0094	113	Dedução de Honorários Advocatícios - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013 - Especializadas - Adm. Direta
1.9.9.0.12.21.0095	113	Dedução de Honorários Advocatícios - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013 - Depósitos Judiciais - Adm. Direta
1.9.9.0.12.21.0096	143	Dedução de Honorários Advocatícios - FOE PGM - Depósitos Judiciais
1.9.9.0.12.21.0097	113	Dedução de Honorários Advocatícios - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013 - Administração Direta
1.9.9.0.12.21.0098	143	Dedução de Receita de Honorários Advocatícios - FOE/PGM - Especializadas
1.9.9.0.12.21.0099	143	Dedução de Receita de Honorários Advocatícios - FOE PGM
1.9.9.0.99.11.0077	200	Descontos Obtidos - CET-RIO
1.9.9.0.99.12.0011	142	Outras Receitas - FUNDEB
2.1.1.9.00.11.0026	110	Contrato PCRJ/Santander - Antecipação Royalties
2.1.1.9.00.11.0027	112	Contrato PCRJ/Santander - Antecipação Royalties II
2.1.1.9.00.11.0028	112	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Administração Direta - Principal

2.1.1.9.00.11.0029	110	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Administração Direta - Principal
2.2.2.0.00.11.0013	204	Alienação de Imóveis Urbanos - FUNPREVI
2.4.6.0.00.00.0000		Transferência do Exterior
2.4.7.0.00.00.0000		Transferência de Pessoas Físicas
7.7.3.8.10.11.0007	208	Cônvênio 72/2018 - RIOSAUDE/SMS - Hospital Municipal Ronaldo Gazzola
7.7.3.8.10.11.0008	208	Cônvênio 026/2019 - RIOSAUDE/SMS - CCR Barra
7.7.3.8.10.91.0016	118	Cônvênio para Manutenção do Clube do Servidor e Creche - CASS
7.9.9.0.99.11.0002	143	Receitas Intraorçamentárias - Restituição de Outras Receitas Primárias - Decisões Judiciais - FOE - PGM

ANEXO II

Exclusões à Tabela 4.2 – Codificação da Receita do Classificador da Receita e da Despesa 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA RUBRICA NOVA COM 12 DÍGITOS (2019)	FR	NOVA ESPECIFICAÇÃO COM 12 DÍGITOS (2019)
1.3.2.1.00.11.0038	152	Contrapartida Área de Especial Interesse Urbanístico - AIEU - Porto - Dec 35.491/2012
1.3.2.1.00.11.0045	192	Trans. por Cond. em Ações ou Penal ao Estat. da Criança e do Adolescente
1.9.1.0.01.11.0020	192	Multas por Cond. em Ações ou Penal ao Estat. da Criança e do Adolescente - FMDCA - Multas e Juros
1.9.1.0.09.11.0015	186	Multas por Infrações Contratuais - Cobertura Securitária de Entidades Privadas - FMS
1.9.9.0.12.11.0001	143	Honorários Advocatícios - FOE PGM (DARM)
1.9.9.0.12.11.0002	143	Honorários Advocatícios - FOE PGM - Especializadas
1.9.9.0.12.11.0003	113	Honorários Advocatícios - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013 - Administração Direta (DARM)
1.9.9.0.12.11.0004	143	Honorários Advocatícios - Depósitos Judiciais (70% FOE)
1.9.9.0.12.11.0005	113	Honorários Advocatícios - Depósitos Judiciais - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013 (30%)
1.9.9.0.12.11.0006	113	Honorários Advocatícios - Depósitos Judiciais - Especializadas - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013
1.9.9.0.12.11.0094	113	Dedução de Honorarios Advocatícios - Destinacao do Art. 26 da LC 132/2013 - Especializadas - Adm. Direta
1.9.9.0.12.11.0095	113	Dedução de Honorarios Advocatícios - Destinacao do Art. 26 da LC 132/2013 - Depositos Judiciais - Adm. Direta
1.9.9.0.12.11.0096	143	Dedução de Honorarios Advocatícios - FOE PGM - Depositos Judiciais
1.9.9.0.12.11.0097	113	Dedução de Honorários Advocatícios - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013 - Administração Direta
1.9.9.0.12.11.0098	143	Dedução de Receita de Honorários Advocatícios - FOE/PGM - Especializadas
1.9.9.0.12.11.0099	143	Dedução de Receita de Honorários Advocatícios - FOE PGM
1.9.9.0.99.11.0015	153	Contrapartida Área de Especial Interesse Urbanístico - Porto - LC 123/2012
1.9.9.0.99.11.0016	154	Contrapartida - AIEU - Engenho de Dentro - Dec 37.961/2013

ANEXO III

Alterações à Tabela 4.2 – Codificação da Receita do Classificador da Receita e da Despesa 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA RUBRICA NOVA COM 12 DÍGITOS (2019)	FR	NOVA ESPECIFICAÇÃO COM 12 DÍGITOS (2019)
1.3.3.9.99.11.0003	113	Tarifa de Regulação e Fiscalização Cemiterial
2.1.1.8.01.31.0008	112	SMO/RIO-Aguas - Implementação de Sistema de Esgoto Sanitário - Bairro Santa Cruz
2.1.1.9.00.11.0020	112	Contrato PCRJ/BNDES nº 16.2.0646.1 - VLT
7.9.9.0.99.11.0001	100	Receitas Intraorçamentárias - Decisões Judiciais

ANEXO IV

Inclusões às Tabelas 4.3 e 4.4 – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON por Elemento e em Ordem Numérica do Classificador da Receita e da Despesa 2019.

Código	Ementa
3190.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

ANEXO V

Inclusões às Tabelas 4.4 e 4.5 – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica e Alfabética do Classificador da Receita e da Despesa 2019.

Código	Ementa	Interpretação
3190.11.79	Antecipação de Reajuste Salarial	Antecipação de reajuste salarial cujos acordos ou convenções coletivas estejam em fase de formalização.
3190.13.08	Juros e Multas - Obrigações Patronais	Juros e multas decorrentes de recolhimento em atraso de Obrigações Patronais.
3190.48.01	Pensão Especial - Compensação LC 193/2018 - Pensionistas	Pagamento de Pensão Especial - Compensação conforme previsto na Lei Complementar 193/2018 para Pensionistas.
3190.48.02	Pensão Especial - Compensação LC 193/2018 - Inativos	Pagamento de Pensão Especial - Compensação conforme previsto na Lei Complementar 193/2018 para Inativos.
3190.92.16	Pensão Especial - Compensação LC 193/2018 - Pensionistas	Pagamento de Pensão Especial - Compensação conforme previsto na Lei Complementar 193/2018 para Pensionistas, quando de exercícios anteriores.
3190.92.17	Pensão Especial - Compensação LC 193/2018 - Inativos	Pagamento de Pensão Especial - Compensação conforme previsto na Lei Complementar 193/2018 para Inativos, quando de exercícios anteriores.
3190.92.18	Juros e Multas - Obrigações Patronais	Juros e multas decorrentes de recolhimento em atraso de Obrigações Patronais, quando de exercícios anteriores.
3191.13.05	Juros e Multas - Contribuições Patronais	Juros e multas decorrentes de recolhimento em atraso de Contribuições Patronais.
3191.92.01	Contribuição Patronal Funprevi	Contribuição Patronal, instituída pela Lei Municipal nº 3.344/2001, quando de exercícios anteriores.
3191.92.02	Contribuição Patronal Funprevi - Suplementar	Contribuição Patronal Suplementar, instituída pela Lei Municipal nº 5.300/2011, quando de exercícios anteriores.
3191.92.03	Juros e Multas - Contribuições Patronais	Juros e multas decorrentes de recolhimento em atraso de Contribuições Patronais, quando de exercícios anteriores.
3390.47.18	INSS - Parcelamento	Conforme a ementa.
3390.47.19	IRPJ - Parcelamento	Conforme a ementa.
3390.47.20	COFINS - Parcelamento	Conforme a ementa.
3390.47.21	PIS/PASEP - Parcelamento	Conforme a ementa.
3390.47.22	Juros e Multas - INSS Retido de Terceiros	Juros e multas decorrentes de recolhimento em atraso de INSS retido de terceiros.
4490.30.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
4690.77.02	Amortização da Dívida por Contrato de Operação de Crédito Externa	Conforme a ementa.

ANEXO VI

Alterações às Tabelas 4.4 e 4.5 – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica e Alfabética do Classificador da Receita e da Despesa 2019.

Código	Ementa	Interpretação
3191.13.03	Contribuição Patronal Funprevi - Suplementar	Contribuição patronal suplementar, instituída pela Lei Municipal nº 5.300/2011.
3191.13.04	Contribuição Patronal Funprevi	Contribuição patronal, instituída pela Lei Municipal nº 3.344/2001.
3390.39.58	Juros, Multas e Outras Penalidades - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Juros e multas decorrentes de pagamento em atraso de serviços prestados por terceiros ou penalidades por infrações contratuais ou infrações a legislação específica.
3390.39.62	Serviços de Gerenciamento	Serviços de gerenciamento de projetos e operações em geral.
3390.47.17	Multas por não Cumprimento de Obrigações Tributárias, Contributivas e Acessórias	Multas aplicadas por não cumprimento de obrigações tributárias, contributivas e acessórias.
3390.92.41	Juros e Multas - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Juros e multas decorrentes de pagamento em atraso ou serviços prestados por terceiros.
3390.92.46	Serviços de Publicidade e Propaganda	Despesas com campanhas publicitárias sobre ações de governo, quando de exercícios anteriores.
3390.92.57	Serviços de Comunicação Social e Publicidade Legal	Despesas com clipping diversos, divulgação interna e externa inclusive as obrigatórias por lei e traduções em geral, quando de exercícios anteriores.
3391.39.12	Serviços de Gerenciamento	Serviços de gerenciamento de projetos e operações em geral, inclusive a taxa de administração prevista no artigo 25 da Lei nº 3.344 de 28 de dezembro de 2001.
3391.39.13	Juros, Multas e Outras Penalidades - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Juros e multas decorrentes de pagamento em atraso de serviços prestados por terceiros ou penalidades por infrações contratuais ou infrações a legislação específica.
3391.47.04	Juros e Multas - Obrigações Tributárias e Contributivas	Juros e multas decorrentes de recolhimento em atraso de Obrigações Tributárias e Contributivas
3391.92.08	Juros, Multas e Outras Penalidades - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Juros e multas decorrentes de pagamento em atraso de serviços prestados por terceiros ou penalidades por infrações contratuais ou infrações a legislação específica, quando de exercícios anteriores.
4450.39.01	Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Proteção e Preservação do Meio Ambiente, prestados por Organizações Sociais	Serviços prestados por entidades qualificadas como Organizações Sociais, na forma da Lei Municipal nº 5026/2009, para atividades dirigidas à proteção e preservação do meio ambiente.
4450.39.02	Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Saúde, prestados por Organizações Sociais	Serviços prestados por entidades qualificadas como Organizações Sociais, na forma da Lei Municipal nº 5026/2009, para atividades dirigidas à saúde.
4450.39.02	Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Urbanismo, prestados por Organizações da Sociedade Civil	Serviços prestados por Organizações da Sociedade Civil, para atividades dirigidas ao urbanismo, por meio de parcerias na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.
4490.39.22	Juros, Multas e Outras Penalidades - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Juros e multas decorrentes de pagamento em atraso de serviços prestados por terceiros ou penalidades por infrações contratuais ou infrações a legislação específica.
4490.47.03	Multas por não Cumprimento de Obrigações Tributárias, Contributivas e Acessórias	Multas aplicadas por não cumprimento de obrigações tributárias, contributivas e acessórias.
4490.47.04	Juros e Multas - Obrigações Tributárias e Contributivas	Juros e multas decorrentes de recolhimento em atraso de Obrigações Tributárias e Contributivas
4490.92.10	Juros, Multas e Outras Penalidades - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Juros e multas decorrentes de pagamento em atraso de serviços prestados por terceiros ou penalidades por infrações contratuais ou infrações a legislação específica, quando de exercícios anteriores.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Paulo Jobim Filho

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 02.09.2019

Processo 01/220.619/2019

- Objeto: Manutenção preventiva e corretiva e consultoria técnica
- Partes: RIOTUR S/A e GOLD FIRE INSTALAÇÕES E COM DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
- Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Razão: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e consultoria técnica contra incêndio e pânico da Passarela Prof. Darcy Ribeiro.
- Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo o valor R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) programado para 2019 e o restante para 2020.
- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

D.O Rio Nº 119 de 05.09.2019 pág. 8, coluna 2

Onde se lê:

Processo: 01/200.064/2019

Leia-se:

Processo 01/220.038/2019

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 09.09.2019

Processo 01/220.622/2019

- Objeto: Cota de Participação.
- Partes: RIOTUR S/A e ABAY - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS.
- Fundamento: Artigo 30 Inciso caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações

4-Razão: Participação da RIOTUR na 47ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO - SÃO PAULO - SP.
5-Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.
7- Ratificador: LÚCIO CORDOVIL DE MACEDO.

RIOEVENTOS

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A
Rua Maia de Lacerda, 167 - 4º andar - Estácio - Telefone: 2976-6772

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/09/2019

Processo nº 01/200.102/2014 - Tendo em vista o exposto às fls. 294 do presente administrativo, autorizo a devolução do valor excedente da garantia, sob a modalidade caução, de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos), à empresa Nelson Wilians & Advogados Associados Ltda.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: Cesar Augusto Barbiero
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 190 - DESIGNAR, com validade a partir de 15/08/2019, **FREDERICO TEIXEIRA DOS SANTOS**, Agente de Fazenda, matrícula 10/274.573-5, para exercer a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6, código 76403, da Gerência de Atendimento e Controle Processual, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO *EXPEDIENTE DE 03/09/19

PROCESSO: 04/000.325/2019
NAD: 2019/344
1)OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPOSTA POR APPLIANCE DE ACELERAÇÃO, SEGURANÇA E BALANCEAMENTO DE CARGA DE SERVIDORES E APLICAÇÕES WEB, CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ACESSO E VPN, GERENCIAMENTO AVANÇADO DE FIREWALL, BALANCEAMENTO DE LINKS, SITES, COM GARANTIA TÉCNICA CONTRATUAL DE HARDWARE E SOFTWARE DE 36 (TRINTAE SEIS) MESES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO POR 18 (DEZOITO) MESES, ALÉM DE TREINAMENTO.
2)PARTES: Multitecnologia Serviços de Informática Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda.
3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002.
4) RAZÃO: Pregão.
5) VALOR: R\$3.783.400,00 (três milhões setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).
6) AUTORIZAÇÃO: Manuel Jorge Freixo.
*Omitido no D. O. Rio de 04.09.19

04/000.325/2019 - Cancelo o saldo do Ato Autorizativo referente à **NAD: 2019/344**, no valor de R\$213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
*Omitido no D. O. Rio de 04.09.19

PROCESSO: 04/000.906/2018
NAD: 2019/345
1)OBJETO: Aquisição de 550(quinhentos e cinquenta) estações de trabalho.
2)PARTES: Daten Tecnologia Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda.
3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002.
4) RAZÃO: Pregão.
5) VALOR: R\$2.291.850,00 (dois milhões duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais).
6) AUTORIZAÇÃO: Manuel Jorge Freixo.
*Omitido no D. O. Rio de 04.09.19

PROCESSO: 04/000.906/2018
NAD: 2019/346
1)OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) estações de trabalho.
2)PARTES: Microtécnica Informática Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda.
3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002.
4) RAZÃO: Pregão.
5) VALOR: R\$93.898,44 (noventa e três mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: Manuel Jorge Freixo.
*Omitido no D. O. Rio de 04.09.19

PROCESSO: 04/000.906/2018
NAD: 2019/347
1)OBJETO: Aquisição de 55(cinquenta e cinco) estações de trabalho (cota reservada exclusiva para ME/EPP).
2)PARTES: KL Locação e Comércio de Equipamentos de Informática Eireli Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda.
3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002.
4) RAZÃO: Pregão.
5) VALOR: R\$258.940,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta reais).
6) AUTORIZAÇÃO: Manuel Jorge Freixo.
*Omitido no D. O. Rio de 04.09.19

PROCESSO: 04/000.906/2018
NAD: 2019/348
1)OBJETO: Aquisição de 02(duas) estações de trabalho (cota reservada exclusiva para ME/EPP).
2)PARTES: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda.
3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002.
4) RAZÃO: Pregão.
5) VALOR: R\$10.498,54 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: Manuel Jorge Freixo.
*Omitido no D. O. Rio de 04.09.19

PROCESSO: 04/000.325/2019
NAD: 2019/349
1)OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPOSTA POR APPLIANCE DE ACELERAÇÃO, SEGURANÇA E BALANCEAMENTO DE CARGA DE SERVIDORES E APLICAÇÕES WEB, CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ACESSO E VPN, GERENCIAMENTO AVANÇADO DE FIREWALL, BALANCEAMENTO DE LINKS, SITES, COM GARANTIA TÉCNICA CONTRATUAL DE HARDWARE E SOFTWARE DE 36 (TRINTAE SEIS) MESES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO POR 18 (DEZOITO) MESES, ALÉM DE TREINAMENTO.
2)PARTES: Multitecnologia Serviços de Informática Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda.
3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002.
4) RAZÃO: Pregão.
5) VALOR: R\$3.783.400,00 (três milhões setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).
6) AUTORIZAÇÃO: Manuel Jorge Freixo.
*Omitido no D. O. Rio de 04.09.19

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 06/09/2019

04/000.970/2019 - **MARIA CHRISTINA DE AZEVEDO CUNHA**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 10/008.417-8. **APOSTILA:** Tendo em vista o que consta do processo n.º 04/000.970/2019, fica assegurada à servidora a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 30/12/2018, a título de direito pessoal, na forma do disposto no artigo 129 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, o valor integral atribuído ao símbolo D-DAS 6, do Cargo em Comissão de Diretor IV, da 5ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização, da Coordenação de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos patrimoniais a contar de 30/12/2018.

04/000.391/2019 - **CARLOS ROBERTO FERNANDES ANTUNES**, Agente de Administração, matrícula 15/097.246-3. Fixados, com validade a partir de 17/05/2019, os proventos mensais de Inatividade. Aposentado através da Resolução “P” nº 123 de 16/05/2019, conforme processo nº 04/000.391/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 05/09/2019 RETIFICAÇÃO

D.O do Rio de 09 de setembro de 2019 - Página 22 Coluna 01
Processo nº 04/000.949/2019.
Onde se lê: no total 3560 dias.
Leia-se: no total de 3506 dias.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

20/ GERENCIA DE CONSERVACAO
26/001685/18 05/09/2019*

A MINHA CASA (SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR)
08/003211/19 21/08/2019*

ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA
01/700090/19 13/08/2019*

ABRIGO DOCE MORADA
08/003164/19 22/08/2019*

ABRIGO EVANGELICO CAMINHO DA FELICIDADE
08/003187/19 20/08/2019*

ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.
01/002534/19 13/08/2019* 26/001007/19 15/08/2019*

AET ATLANTICA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA
26/350578/19 15/08/2019*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
04/000428/19 12/08/2019* 04/000473/19 12/08/2019*
04/000601/19 12/08/2019* 04/000706/19 12/08/2019*
09/002216/19 23/08/2019* 61/050881/19 15/08/2019*
61/051083/19 20/08/2019* 64/050800/19 04/09/2019*
64/050801/19 12/08/2019* 64/050930/19 16/08/2019*
70/050239/19 13/08/2019* 70/050257/19 12/08/2019*
70/050321/19 15/08/2019* 77/050323/19 21/08/2019*
77/050420/19 16/08/2019*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
21/050226/19 12/08/2019* 31/050366/19 14/08/2019*
31/050369/19 13/08/2019* 31/050370/19 13/08/2019*
31/050386/19 23/08/2019* 32/050218/19 21/08/2019*
32/050231/19 22/08/2019* 52/050208/19 12/08/2019*
53/050067/19 14/08/2019* 53/050146/19 14/08/2019*

AL NETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI - ME
01/903230/19 19/08/2019*

ALESSANDRO FREITAS E FLAVIA DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIAD
08/001455/16 05/09/2019*

ALIBRAL LTDA
12/001474/19 21/08/2019*

AM COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE PROD.AGROP. LTDA
01/610149/19 12/08/2019*

AMANHECER AMPARO A INFANCIA
08/003181/19 19/08/2019*

AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
08/001239/18 23/08/2019* 61/051014/19 23/08/2019*
62/050897/19 13/08/2019* 68/050594/19 15/08/2019*
69/050647/19 12/08/2019* 70/050311/19 04/09/2019*
73/050249/19 21/08/2019* 78/050426/19 19/08/2019*
82/050228/19 20/08/2019*

AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
01/002586/19 14/08/2019*

ANA CAROLINA VIANNA ALVES
08/000757/16 05/09/2019*

ANGEL S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
02/000525/19 05/09/2019* 64/050532/19 15/08/2019*

APAE/RIO - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
08/003683/19 20/08/2019* 09/003683/19 20/08/2019*

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
26/001040/19 20/08/2019*

ARCON CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
01/300089/19 21/08/2019*

ARS MUSICA PRODUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
12/800235/19 20/08/2019*

ARTE COM FLORES PAISAGISMO E ARRANJOS FLORAIS LTDA
12/800247/19 20/08/2019*

ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA.
03/002858/19 12/08/2019*

ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
01/300252/19 23/08/2019*

ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
08/003184/19 21/08/2019*

ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
08/003201/19 22/08/2019*

ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICIENTE ARAUJO CID
08/003192/19 19/08/2019*

ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE 08/003150/19 19/08/2019*	31/050362/19 14/08/2019* 31/050363/19 14/08/2019* 32/050223/19 16/08/2019* 32/050235/19 23/08/2019* 51/050261/19 23/08/2019* 51/050271/19 23/08/2019* 51/050272/19 23/08/2019* 52/050019/17 19/08/2019* 53/050176/19 20/08/2019*	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS L 31/050398/19 23/08/2019*
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA SURDA 08/003191/19 20/08/2019*		CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA 06/000106/19 23/08/2019*
ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE A CRIANCA EXCEPCIONAL - ASCE 08/003219/19 21/08/2019*	CINORD SUDESTE QUIMICA LTDA 31/050381/19 19/08/2019*	CWM RENT CAR LOCADORA LTDA 01/002553/19 13/08/2019* 01/002555/19 12/08/2019* 01/610139/19 12/08/2019* 01/610160/19 14/08/2019*
ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA 08/003189/19 16/08/2019*	CLARO S/A 21/000131/16 06/09/2019*	DARCIO AUGUSTO CHAVES FARIA 11/516396/19 05/09/2019*
AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA 01/701396/19 16/08/2019*	CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA 01/704277/17 20/08/2019*	DATAMETRICA CONTACT CENTER LTDA 01/002568/19 12/08/2019* 01/002768/18 20/08/2019*
B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI 26/340511/19 15/08/2019* 26/340512/19 15/08/2019*	CNS-NACIONAL DE SERVICOS LTDA 09/051054/19 13/08/2019* 09/051304/19 16/08/2019* 12/800259/19 19/08/2019*	DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA 52/050210/19 12/08/2019*
BEM ESTAR INTERNCOES DOMICILIARES LTDA 09/050964/19 13/08/2019* 09/051076/19 12/08/2019* 09/051139/19 13/08/2019* 09/051260/19 14/08/2019*	COAS H. WALLON 08/003559/19 19/08/2019*	DECKER BRASIL EQUIPAEMNTOS LTDA 26/340492/19 13/08/2019* 26/340548/19 23/08/2019*
BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA 62/051043/19 13/08/2019* 68/050608/19 19/08/2019*	COMERCIAL LB MIX LTDA EPP 01/903229/19 16/08/2019* 03/000217/19 21/08/2019*	DECOLANDO TURISMO REPRESENTACOES ME 02/000831/19 15/08/2019* 12/001431/19 16/08/2019*
BINDER FC COMUNICACAO LTDA 01/002609/19 20/08/2019*	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA 09/051146/19 16/08/2019* 09/051148/19 19/08/2019* 09/051153/19 19/08/2019* 09/051154/19 19/08/2019* 09/051155/19 12/08/2019* 09/051157/19 15/08/2019* 09/051158/19 16/08/2019* 09/051159/19 13/08/2019* 09/051160/19 15/08/2019* 09/051161/19 15/08/2019* 09/051162/19 13/08/2019* 09/051164/19 16/08/2019* 09/051169/19 19/08/2019* 09/051173/19 15/08/2019* 09/051175/19 12/08/2019* 09/051176/19 19/08/2019* 09/051177/19 12/08/2019* 09/051178/19 13/08/2019* 09/051179/19 21/08/2019* 09/051180/19 15/08/2019* 09/051181/19 19/08/2019* 09/051183/19 19/08/2019*	DEMETRIO ANTONIO DE TOLEDO MAGALHAES 08/000825/16 05/09/2019*
BIOLOGÖSTICA SOLUÇÕES EM LOGÖSTICA E SERVIÇOS EIRELLI 09/051309/19 13/08/2019*		DENT FLEX IND. E COM. LTDA 31/050347/19 12/08/2019* 31/050365/19 13/08/2019*
BRASIL SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 75/050164/17 04/05/2017*		DENT SERV.COM.E SERV.CORRELATOS DE SAUDE LTDA 21/050223/19 16/08/2019* 31/050394/19 23/08/2019* 53/050169/19 19/08/2019*
CARDIOVENT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 61/051034/19 20/08/2019*		DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL 08/003162/19 19/08/2019*
CARTEL PAPELARIA LTDA 26/001035/19 19/08/2019*	COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA 04/000835/19 12/08/2019* 07/006571/19 12/08/2019* 07/006572/19 12/08/2019* 09/051053/19 14/08/2019* 09/051305/19 15/08/2019* 12/001465/19 13/08/2019* 13/000294/19 20/08/2019* 21/000045/19 12/08/2019*	DI MARE DE SAO GONÉALO COM.E SERV.DE ALIMENTAÇÃO LTDA 04/000867/19 19/08/2019*
CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA 09/950713/19 15/08/2019* 31/050320/19 14/08/2019* 31/050353/19 13/08/2019* 31/050364/19 14/08/2019* 31/050373/19 16/08/2019* 52/050213/19 13/08/2019*	CONFIANCE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP 04/000857/19 16/08/2019*	DIGIFLEX GRAFICAS E ETIQUETAS EIRELI 06/100988/19 12/08/2019*
CEAC CENTRO ESPECIAL.DE ATENDIMENTO A CRIANCA 08/003163/19 16/08/2019*	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO 06/501287/19 09/09/2019*	DIMENSIONAL 19 PROTECAO E SEGURANCA LTDA 08/001155/19 14/08/2019*
CENTELHA INSTALACAO LTDA ME 01/850253/19 14/08/2019*	CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA 32/050224/19 19/08/2019* 51/050268/19 12/08/2019* 51/050273/19 15/08/2019* 52/050216/19 13/08/2019* 52/050230/19 22/08/2019* 52/050231/19 23/08/2019* 53/050181/19 19/08/2019* 53/050185/19 19/08/2019* 53/050188/19 19/08/2019*	DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL EIRLI 26/701008/19 16/08/2019*
CENTRO BRASILEIRO DE ACOES SOCIAIS P/CIDADANIA 01/860050/19 23/08/2019* 01/860347/19 13/08/2019* 01/860374/19 23/08/2019* 01/860389/19 15/08/2019*	CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA 06/501128/19 23/08/2019* 06/501145/19 21/08/2019*	ECOLógica IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 12/800103/19 15/08/2019*
CENTRO CARIOCA DE SSISTENCIA EM REABILITACAO E PROFISSIONA 08/003195/19 19/08/2019*	CONSTRUTORA HUPSEL LTDA 06/501157/19 22/08/2019*	EDUCANDARIO ROMAO DE MATTOS DUARTE 02/002391/19 12/08/2019*
CENTRO DE APOIO AO DESENVOL.OSVALDO DOS SANTOS NEVES 12/001394/19 23/08/2019*	CONSULTRE-CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 21/000119/16 12/08/2019*	EGS ELEVADORES LTDA 12/800253/19 20/08/2019*
CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS 08/003175/19 20/08/2019*	CONVIDATIVA INST. SOCIO EDUC.P/QUESTOES DA CIDADANIA 08/003165/19 21/08/2019*	ELECTRON DALMAR LTDA. 12/800049/19 12/08/2019*
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA 08/003210/19 19/08/2019*	COORDENADORIA GERAL DE GESTAO DE TALENTOS 01/903104/19 19/08/2019* 01/903105/19 19/08/2019*	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A 12/500036/19 05/09/2019*
CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART 08/003182/19 20/08/2019*	CORBI CENTRO DE O. E R. BENEFICENTE DE INHAUMA 08/003172/19 19/08/2019*	ELEVADORES ELBO LTDA 22/050361/19 14/08/2019* 22/050371/19 21/08/2019* 31/050378/19 19/08/2019* 33/050176/19 13/08/2019* 33/050236/19 19/08/2019*
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM 71/000003/19 13/08/2019*	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09/051127/19 13/08/2019* 09/051128/19 16/08/2019*	ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME 22/050366/19 15/08/2019*
CENTRO DE REABILITACAO SANTA CECILIA CRSC 08/003174/19 19/08/2019*	COUTINHO CONSTRUTORA BUZIOS LTDA 12/500039/19 05/09/2019*	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP 31/050322/19 13/08/2019* 31/050323/19 13/08/2019* 31/050330/19 13/08/2019* 31/050331/19 19/08/2019* 31/050345/19 13/08/2019*
CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN 08/003190/19 19/08/2019*	CREARTE CENTRO DE REABILITACAO E REINT.DO INST.ANNA FREUD 08/003196/19 21/08/2019*	EMAM EMULCOES E TRANSPORTES LTDA 26/340506/19 13/08/2019* 26/340521/19 15/08/2019* 26/340522/19 15/08/2019* 26/340545/19 20/08/2019*
CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO 08/003177/19 19/08/2019*	CRSJ CENTRO DE REABILITACAO S.JOSE 08/003170/19 20/08/2019*	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A 03/002857/19 20/08/2019* 04/000814/19 22/08/2019* 04/000815/19 22/08/2019*
CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHA 08/003558/19 19/08/2019*	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RS 09/001546/19 23/08/2019* 62/000170/19 22/08/2019*	EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE 01/002886/19 05/09/2019* 09/850136/19 05/09/2019* 12/500008/19 05/09/2019* 21/000051/19 05/09/2019*

EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
03/003020/19 23/08/2019* 04/000874/19 20/08/2019*

ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA
01/840304/19 15/08/2019* 31/050383/19 15/08/2019*
32/050222/19 14/08/2019* 32/050228/19 21/08/2019*
51/050274/19 16/08/2019* 51/050281/19 19/08/2019*

ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA
09/051237/19 13/08/2019* 09/051244/19 13/08/2019*
09/051245/19 14/08/2019* 09/051294/19 16/08/2019*

EVOLUX MULTI SERVICOS EIRELI
03/002893/19 21/08/2019*

EXCEL ELEVADORES LTDA
01/903174/19 12/08/2019* 12/300133/19 13/08/2019*

EXPLORER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
09/951179/18 19/08/2019*

EXTEND SOFTWARE LTDA
13/000284/19 21/08/2019*

F.J.SILVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
01/610156/19 15/08/2019*

FACTO TURISMO EIRELI ME
01/200032/19 13/08/2019* 09/051353/19 19/08/2019*
13/000298/19 15/08/2019*

FENIXX VIGILANCIA E SEGURANCA PROFISSIONAL LTDA.
32/050104/19 16/08/2019* 32/050139/19 15/08/2019*
32/050172/19 15/08/2019* 32/050214/19 15/08/2019*
78/050138/19 19/08/2019* 78/050139/19 15/08/2019*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
32/050212/19 12/08/2019* 32/050226/19 21/08/2019*

FIDELITY MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS TECNICOS LTDA
12/600065/19 12/08/2019*

FIX TONER COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS
01/820078/19 21/08/2019*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
53/050170/19 16/08/2019* 53/050171/19 16/08/2019*

FONSECA E TELLES PINTURAS EM GERAL EIRELI
02/400354/19 15/08/2019*

FP AUDIO EIRELI
12/001469/19 15/08/2019*

FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA
01/002598/19 16/08/2019*

FUNDACAO GETULIO VARGAS
03/002761/19 23/08/2019* 03/002762/19 22/08/2019*

FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA S/A
01/300085/19 15/08/2019*

G SCARAMELLA CONSULTORIA E PROJETOS EM ARQUEOLOGIA ME
02/000894/19 22/08/2019*

G3 POLARIS SERVICOS LTDA
04/000817/19 14/08/2019*

GESTAO PUBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA
04/000734/19 14/08/2019*

GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELLI
12/000029/19 20/08/2019*

GLOBO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
26/340372/19 12/08/2019* 26/360370/19 21/08/2019*
26/360371/19 20/08/2019* 26/360379/19 21/08/2019*
26/360380/19 20/08/2019* 26/360381/19 20/08/2019*

GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
26/340433/19 12/08/2019*

GREINER BIO ONE BRASIL PROD.MED.HOSP.LTDA
31/050329/19 15/08/2019*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
12/800248/19 20/08/2019*

HB MULTISERVICOS LTDA
21/000048/19 13/08/2019* 21/000050/19 23/08/2019*
21/050142/19 23/08/2019* 21/050147/19 20/08/2019*
21/050208/19 19/08/2019* 22/050233/19 19/08/2019*
22/050234/19 19/08/2019* 22/050369/19 14/08/2019*
22/050381/19 22/08/2019* 61/051046/19 22/08/2019*
64/050936/19 20/08/2019* 69/050435/19 19/08/2019*
80/050480/17 23/08/2019*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32/050213/19 16/08/2019*

HIDROLAB DO BRASIL LTDA
01/820181/19 21/08/2019*

HILDO PAULINO NASCIMENTO SIQUEIRA
08/002741/16 05/09/2019*

IANNACONI NEVES AUDIO LTDA
12/001468/18 12/08/2019*

IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
31/050338/19 15/08/2019* 32/050199/19 14/08/2019*

IMPLY RENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
12/001356/19 12/08/2019*

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
06/101001/19 12/08/2019* 06/101002/19 12/08/2019*
06/101003/19 12/08/2019*

INATOS INST. NAC. DE ASSIS. TRAB. OPORT. E SAUDE
01/860412/19 20/08/2019*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
09/051078/19 14/08/2019* 53/050178/19 15/08/2019*

INGRAM MICRO BRASIL LTDA
01/300144/19 13/08/2019* 04/000782/19 21/08/2019*
04/000822/19 20/08/2019*

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
29/000071/19 13/08/2019*

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
01/860262/19 15/08/2019* 01/860273/19 21/08/2019*
01/860274/19 14/08/2019* 01/860490/18 21/08/2019*

INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
08/003217/19 20/08/2019*

INSTITUTO CRESCER COM META
01/860345/19 13/08/2019*

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE
08/003185/19 20/08/2019*

INSTITUTO FAIR PLAY
01/860231/19 15/08/2019* 01/860310/19 15/08/2019*
01/860311/19 21/08/2019*

INSTITUTO N.S. DE LOURDES
08/003149/19 16/08/2019*

INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PUBLICO
01/903094/19 22/08/2019*

INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER
01/860371/19 13/08/2019*

INSTITUTO SESSUB
01/860233/19 15/08/2019* 01/860355/19 13/08/2019*
01/860357/19 22/08/2019* 01/860378/18 20/08/2019*
01/860639/18 22/08/2019*

INSTITUTO SEVERA ROMANA
08/003180/19 19/08/2019*

INSTITUTO USINA SOCIAL
12/001454/19 14/08/2019*

IOC CAPACITACAO LTDA
06/371544/16 14/08/2019*

JMT 100 TELECOM TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
02/400382/19 20/08/2019* 12/300126/19 12/08/2019*
12/300153/19 05/09/2019* 12/500037/19 05/09/2019*

JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI
06/000777/19 20/08/2019*

JOSE MIGUEL O. DE CASTROL. PACHECO
14/000396/19 05/09/2019*

JUMARC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
01/903115/19 19/08/2019*

LABORINTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
01/300128/19 13/08/2019*

LAR DE DANIEL CRISTOVAO
08/003179/19 20/08/2019*

LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
08/003169/19 19/08/2019*

LAR MARIA DE LOURDES
08/003178/19 19/08/2019* 08/003186/19 20/08/2019*

LAR PEDRO RICHARD
08/003231/19 19/08/2019*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
22/050368/19 14/08/2019* 22/050387/19 23/08/2019*
31/050356/19 22/08/2019* 31/050401/19 22/08/2019*
31/050402/19 23/08/2019* 33/050024/19 12/08/2019*
33/050088/19 12/08/2019* 33/050429/18 12/08/2019*
71/050325/19 16/08/2019*

LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
06/101015/19 16/08/2019* 06/101016/19 19/08/2019*

LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
01/703264/19 16/08/2019*

LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME
31/050339/19 15/08/2019*

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/050867/19 14/08/2019*

LONG PAPER COM. E SERV. LTDA
09/051347/19 21/08/2019*

LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
31/050298/19 14/08/2019* 31/050306/19 14/08/2019*
31/050307/19 15/08/2019* 31/050321/19 14/08/2019*

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP.HOSPITALARES LTDA
22/050240/19 22/08/2019* 22/050251/19 13/08/2019*
22/050253/19 14/08/2019*

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
01/050193/19 16/08/2019* 33/050220/19 14/08/2019*
52/050192/19 13/08/2019*

MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
11/516395/19 05/09/2019* 11/516398/19 05/09/2019*

MAVI ARTES GRAFICAS LTDA
12/001479/19 21/08/2019*

MEGACARD EQUIP. ELET.LTDA
06/250087/19 22/08/2019*

MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
32/050217/19 14/08/2019* 32/050230/19 21/08/2019*

MICROINDEX COM. E SERVICOS LTDA
09/050433/19 13/08/2019* 09/051303/19 14/08/2019*

MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA
01/002503/19 16/08/2019*

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
12/500038/19 13/08/2019* 29/000079/19 13/08/2019*

MKTPLUS COMUNICACAO LTDA
01/001708/19 03/09/2019* 01/001902/19 03/09/2019*

MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA
32/050221/19 15/08/2019*

MODULO ENGENHARIA ,CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA
09/850131/19 23/08/2019*

MONJARDIM CONSTRUÇOES LTDA
26/340534/19 20/08/2019* 26/340535/19 20/08/2019*

MOODYS AMERICA LTDA
04/000893/19 23/08/2019*

MOVIMENTO DE INTEGRACAO CULTURAL
12/001480/19 21/08/2019*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
31/050350/19 14/08/2019* 31/050351/19 13/08/2019*
31/050352/19 15/08/2019* 31/050359/19 14/08/2019*

MULTIFUNCAO COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO DE ESCRIT
12/800246/19 20/08/2019*

MUSEO MUSEOLOGIA E MUSEOGRAFIA LTDA
12/001108/19 16/08/2019*

MV6 SERVICOS TECNICOS E LOCACAO LTDA EPP
26/601818/19 16/08/2019*

NATULAB LABORATORIO S/A
09/050485/18 20/08/2019*

NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS
08/003148/19 20/08/2019*

NVTX8 PROCESSAMENTO E SIT. DE INFORMACOES LTDA
07/001509/19 05/09/2019*

OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE BANGU
08/003218/19 20/08/2019*

OBRA SOCIAL DE APOIO AO MENOR DA CIDADE DE DEUS
12/001464/19 12/08/2019*

OBRA SOCIAL DONA MECA
08/003168/19 16/08/2019* 08/003171/19 19/08/2019*

ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
53/050115/19 12/08/2019* 53/050130/19 13/08/2019*

ONCOVIT DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA
09/050673/19 13/08/2019* 09/050734/19 14/08/2019*
09/050738/19 13/08/2019*

OPUS JMF COM. E SERV. DE TELECOMUNICACOES LTDA
21/000334/17 14/08/2019*

OPUSQUALE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
04/000813/19 12/08/2019*

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
01/300100/19 21/08/2019* 01/903205/19 22/08/2019*

PAPELARIA SHOPING DAYS
02/000881/19 22/08/2019*

PAPELARIA VAN MEX LTDA
02/000845/19 15/08/2019*

PAULO MAURICIO FERNANDES DA ROCHA
11/516366/19 05/09/2019* 11/516397/19 05/09/2019*

PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
21/000204/19 20/08/2019* 31/050382/19 21/08/2019*
32/050229/19 21/08/2019*

PLANEMC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
33/050046/19 13/08/2019*

PNP SERVICE LTDA
01/820051/19 21/08/2019*

PONTONIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
29/000081/19 14/08/2019*

PREMIER SERVICOS DE SAUDE LTDA ME
09/051140/19 13/08/2019* 09/051142/19 12/08/2019*
09/051243/19 12/08/2019* 09/051246/19 12/08/2019*
09/051247/19 20/08/2019* 09/051248/19 15/08/2019*
09/051249/19 13/08/2019* 09/051250/19 12/08/2019*
09/051251/19 14/08/2019* 09/051259/19 14/08/2019*
09/051295/19 14/08/2019*

PREVI-RIO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO R.J.
01/956964/19 04/09/2019* 04/000944/19 02/09/2019*

PRIMASOFT INFORMATICA LTDA
12/300144/19 19/08/2019*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
26/340515/19 15/08/2019*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
01/050202/19 14/08/2019* 31/050395/19 23/08/2019*
31/050396/19 22/08/2019* 32/050219/19 16/08/2019*

PROJECT BUILDER LTDA
01/300090/18 13/08/2019*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA
01/050194/19 21/08/2019* 22/050373/19 16/08/2019*
22/050375/19 19/08/2019* 31/050374/19 19/08/2019*
31/050385/19 21/08/2019* 31/050387/19 20/08/2019*
33/050240/19 16/08/2019* 33/050244/19 19/08/2019*
51/050269/19 13/08/2019* 52/050219/19 13/08/2019*
52/050228/19 23/08/2019* 52/050229/19 23/08/2019*
53/050184/19 19/08/2019*

PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ACESSORIA TECNICA LTDA
01/300129/19 19/08/2019*

QUALITY SOFTWARE S/A
13/000290/19 20/08/2019*

R.V. CONSULT.TRANSP.E LOGISTICA LTDA
09/051328/19 13/08/2019*

REFRIGERACAO IV CENTENARIO LTDA
26/001004/19 12/08/2019*

RGI EMPREENDIMENTOS LTDA
01/002629/19 20/08/2019*

RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI
12/001438/19 12/08/2019*

RIJAN TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA.
12/300125/19 12/08/2019* 12/300151/19 05/09/2019*

RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
73/050190/19 15/08/2019* 82/050146/19 20/08/2019*

RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
09/051280/19 13/08/2019*

RIOOFFSITE SERVICOS DE FITOTECA LTDA
01/300024/19 23/08/2019*

RIOTRON SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
12/300128/19 12/08/2019* 12/300129/19 13/08/2019*

RL2 ENGENHARIA LTDA
06/501139/19 23/08/2019*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
01/002545/19 12/08/2019* 01/840289/19 12/08/2019*
01/860427/19 21/08/2019* 02/000834/19 15/08/2019*
02/000860/19 22/08/2019* 03/003036/19 23/08/2019*
04/000860/19 20/08/2019* 04/000898/19 23/08/2019*
06/000885/19 13/08/2019* 06/000886/19 12/08/2019*
06/000888/19 14/08/2019* 06/100916/19 12/08/2019*
09/050937/19 16/08/2019* 09/051123/19 13/08/2019*
09/051184/19 12/08/2019* 09/051315/19 14/08/2019*
09/051352/19 20/08/2019* 12/001481/19 22/08/2019*
21/000059/19 20/08/2019* 21/000200/15 14/08/2019*
26/001006/19 14/08/2019* 26/601698/19 12/08/2019*
26/700302/19 23/08/2019* 26/700913/19 23/08/2019*
26/701080/19 23/08/2019*

RTJ COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI ME
01/903263/19 22/08/2019*

RW INSTALAEÇO E MAN.DE AR CONDICIONADO
01/300194/19 22/08/2019*

S.H. COMERCIAL LTDA.
09/051377/19 21/08/2019*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
01/050205/19 23/08/2019* 22/050370/19 20/08/2019*

SABOR CARIOCA COM. DE ALIMENTOS LTDA
01/820101/19 21/08/2019* 25/002736/19 22/08/2019*

SAMPAIO IMOVEIS LTDA
08/003937/13 05/09/2019*

SANLIMP DIST. E TRANSP. EIRELI
06/100989/19 12/08/2019* 06/101014/19 19/08/2019*
06/101063/19 22/08/2019* 12/500165/19 23/08/2019*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
61/050882/19 21/08/2019*

SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
08/003176/19 19/08/2019*

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
22/050367/19 13/08/2019* 31/050377/19 19/08/2019*
32/050227/19 20/08/2019*

SENGE SERVICOS ELETRICOS E MECANICOS GERADORES LTDA
01/820055/19 21/08/2019*

SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
26/340488/19 13/08/2019* 26/340491/19 12/08/2019*

SERPEN-SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
06/250075/19 13/08/2019* 06/250086/19 16/08/2019*

SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
02/000865/19 21/08/2019*

SIDEPE SOC. INTERDISCIPLINAR DO DESENV.DA PERSONALIDADE
08/003284/19 20/08/2019*

SIGNUS BPM INFORMATICA LTDA
12/500108/19 05/09/2019*

SISPRO S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
13/000286/19 16/08/2019*

SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
31/050358/19 23/08/2019* 32/050234/19 22/08/2019*
53/050189/19 19/08/2019*

SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA
08/000634/19 15/08/2019*

SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
08/003613/19 21/08/2019*

SODALICIO DA SACRA FAMILIA
08/003166/19 21/08/2019* 08/003183/19 22/08/2019*

SOLAZER CLUBE DOS EXCEPCIONAIS
01/860276/19 14/08/2019* 01/860277/19 14/08/2019*
01/860496/18 23/08/2019*

SOLDENGE MATERIAIS DE PROTECAO LTDA
01/610030/19 12/08/2019*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
09/001409/19 20/08/2019*

SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTIFICO LTDA.
53/050186/19 21/08/2019*

STA HOSPITALAR S/C LTDA
09/050121/19 15/08/2019*

STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO,LIMPEZA E COMERCIO LTDA
01/002604/19 19/08/2019*

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
12/500165/19 05/09/2019*

SUTUCAT IND. E COM. DE FIOS CIRURGICOS LTDA
01/840288/19 14/08/2019*

SYSTEM VET DEDETIZADORA HIGIENIZACAO E REFORMAS EM GERAL
02/400300/19 21/08/2019*

T & S LOCAEÇO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
12/300131/19 13/08/2019* 12/300132/19 16/08/2019*
12/800255/19 19/08/2019* 25/002684/19 12/08/2019*
26/700988/19 16/08/2019* 53/050187/19 19/08/2019*
61/051022/19 16/08/2019* 64/050908/19 19/08/2019*
69/050351/19 19/08/2019* 69/050431/19 19/08/2019*
70/050238/19 13/08/2019* 70/050267/19 13/08/2019*
70/050313/19 19/08/2019* 80/050200/19 15/08/2019*
82/050233/19 21/08/2019*

TECNO SERVICE SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
09/051296/19 20/08/2019*

TEIXEIRA IMPRESSÇO DIGITAL E SOLUeães GRAFICAS LTDA-EPP
07/001508/19 16/08/2019*

THALI COM. E SERV. DE LIMPEZA LTDA
26/001003/19 14/08/2019*

TOTTONI CHAVES E CARIMBOS LTDA ME
04/000884/19 21/08/2019*

TRES SIGN DE VILA ISABEL PROGRAMACAO VISUAL LTDA
07/007379/19 05/09/2019*

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

01/002871/19 05/09/2019* 01/850252/19 12/08/2019*
04/000850/19 21/08/2019* 06/000952/19 05/09/2019*
09/051313/19 13/08/2019* 09/850125/19 12/08/2019*
21/000047/19 20/08/2019* 25/002662/19 12/08/2019*

TUTLUN INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI

12/500165/19 23/08/2019*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

01/050207/19 22/08/2019* 04/050253/19 13/08/2019*
04/050297/19 14/08/2019* 31/050376/19 15/08/2019*
32/050189/19 15/08/2019* 32/050197/19 16/08/2019*
32/050225/19 21/08/2019* 33/050207/19 12/08/2019*
33/050233/19 14/08/2019* 51/050277/19 14/08/2019*
51/050280/19 16/08/2019* 53/050144/19 23/08/2019*
61/050695/19 13/08/2019* 61/050845/19 13/08/2019*

UNIAO ESPORTIVAVILA OLIMPICA DA MARE

01/860288/19 15/08/2019*

UNIR UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO

08/003167/19 20/08/2019*

UNISYS BRASIL LTDA

01/300074/19 16/08/2019*

UNIVERSO LICITA ES EIRELI

01/903226/19 16/08/2019*

VERDE GEST O DE RECURSOS E RES DUOS EIRELI

01/860424/19 12/08/2019*

VINIL SERVI OS E MUTEN O DE CALDERARIA LTDA

12/500114/19 19/08/2019*

VIVA MOTO EXPRESS EIRELI

06/501165/19 21/08/2019* 07/006895/19 20/08/2019*
13/000310/19 23/08/2019* 21/000037/19 14/08/2019*
25/002682/19 12/08/2019*

VIVENDAS DA FE

08/003173/19 19/08/2019*

VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA

01/002583/19 14/08/2019* 01/002893/19 05/09/2019*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA

06/000948/19 05/09/2019*

W.TEC SERVICOS E COMERCIO LTDA

03/002884/19 12/08/2019* 12/001482/19 20/08/2019*
12/300143/19 16/08/2019*

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

01/050164/19 13/08/2019* 22/050325/19 14/08/2019*
51/050213/19 12/08/2019* 53/050168/19 13/08/2019*

WP SISTEMA REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

02/000817/19 12/08/2019* 06/101004/19 12/08/2019*
06/101064/19 23/08/2019*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA

01/002607/19 16/08/2019* 01/300076/19 13/08/2019*
01/610069/19 14/08/2019* 01/610099/19 14/08/2019*
01/700826/19 13/08/2019* 01/820092/19 21/08/2019*
01/903206/19 16/08/2019* 02/000833/19 05/09/2019*
02/000840/19 15/08/2019* 04/000713/19 15/08/2019*
04/000846/19 20/08/2019* 04/050331/19 23/08/2019*
04/050335/19 23/08/2019* 04/050340/19 05/09/2019*
09/051342/19 19/08/2019* 09/850128/19 13/08/2019*
12/001342/19 20/08/2019* 12/001343/19 16/08/2019*
13/000299/19 20/08/2019* 17/000285/16 13/08/2019*
21/000002/15 21/08/2019* 21/000039/19 12/08/2019*
21/000058/16 14/08/2019* 21/000332/17 23/08/2019*
22/050362/19 13/08/2019* 25/002681/19 12/08/2019*
26/601796/19 16/08/2019* 26/601797/19 15/08/2019*
26/700990/19 15/08/2019* 31/050371/19 14/08/2019*
32/050220/19 21/08/2019* 33/050234/19 19/08/2019*
51/050233/19 16/08/2019* 51/050275/19 19/08/2019*
51/050276/19 20/08/2019* 53/050182/19 15/08/2019*

OUTRAS FONTES

A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

09/051213/19 14/08/2019*

ABBR-ASSOC. BRAS. BENEF. DE REABILITACAO

09/000194/19 05/09/2019* 09/001593/19 05/09/2019*

AGILE CORP SERVI OS ESPECIALIZADOS LTDA

62/051087/19 05/09/2019* 65/050446/19 16/08/2019*
65/050564/19 19/08/2019* 66/050427/19 19/08/2019*
76/050464/19 22/08/2019* 79/050129/19 16/08/2019*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

61/051088/19 05/09/2019* 61/051134/19 05/09/2019*
67/050395/19 05/09/2019* 69/050450/19 05/09/2019*
75/050372/19 05/09/2019* 75/050412/19 05/09/2019*
75/050414/19 05/09/2019* 77/050467/19 05/09/2019*
78/050449/19 05/09/2019* 80/050274/19 05/09/2019*
82/050248/19 05/09/2019*

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

75/050443/19 05/09/2019*

AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVA AO LTDA

65/050539/19 13/08/2019* 66/050407/19 21/08/2019*
76/050441/19 15/08/2019*

ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL LTDA

12/000156/19 05/09/2019* 12/000157/19 05/09/2019*

ANGEL S SERVICOS TERCERIZADOS LTDA

66/050415/19 21/08/2019*

ASLT COMERCIAL LTDA

66/050409/19 05/09/2019*

ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO-MUSICA DO RJ

12/000065/19 05/09/2019*

ASSOCIA O CONEX O DO BEM

12/000213/19 05/09/2019*

ASSOSSIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

62/051153/19 05/09/2019* 66/050401/19 13/08/2019*

BASCEL SOLU  ES LTDA-EPP

09/050858/19 19/08/2019*

BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

65/050536/19 12/08/2019* 67/050387/19 13/08/2019*
67/050399/19 14/08/2019* 72/053672/19 05/09/2019*
75/050387/19 21/08/2019* 75/050444/19 05/09/2019*

BHIO SUPPLY IND.E COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

62/051184/19 05/09/2019*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA

62/051031/19 05/09/2019* 63/050663/19 05/09/2019*
63/050673/19 05/09/2019* 63/050682/19 05/09/2019*
63/050683/19 05/09/2019* 64/050916/19 05/09/2019*
64/050926/19 05/09/2019* 68/050642/19 05/09/2019*
78/050439/19 05/09/2019*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI

63/050706/19 05/09/2019*

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

63/050731/19 05/09/2019* 77/050446/19 05/09/2019*

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

61/051093/19 05/09/2019* 75/050421/19 05/09/2019*

BREF GEST O EMPRESARIAL EIRELI ME

64/050934/19 05/09/2019*

BRETA PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

12/000549/19 05/09/2019*

CAPADOCIA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA

12/000298/19 05/09/2019*

CARDIOVENT COMERCIO E SERVI OS LTDA

62/051057/19 05/09/2019*

CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA

61/051117/19 05/09/2019* 61/051161/19 05/09/2019*
63/050721/19 05/09/2019* 64/050968/19 05/09/2019*
64/051019/19 05/09/2019* 65/050549/19 05/09/2019*
69/050423/19 05/09/2019* 69/050446/19 05/09/2019*
75/050416/19 05/09/2019* 75/050439/19 05/09/2019*
76/050463/19 05/09/2019* 78/050451/19 05/09/2019*
78/050479/19 05/09/2019* 78/050480/19 05/09/2019*
78/050486/19 05/09/2019* 80/050263/19 05/09/2019*
82/050253/19 05/09/2019*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28

04/000298/19 20/08/2019*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM

71/000003/19 13/08/2019*

CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS E CRECHE BEZERRA DE MENEZES

07/006046/19 05/09/2019*

CENTRO INT.EST.E PROG.DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS

09/002647/15 05/09/2019* 09/004230/16 05/09/2019*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA

63/050684/19 05/09/2019* 64/050712/19 05/09/2019*
78/050437/19 05/09/2019* 79/050132/19 20/08/2019*
79/050133/19 16/08/2019* 79/050134/19 16/08/2019*
82/050241/19 05/09/2019*

CINORD SUDESTE QUIMICA LTDA

62/051178/19 05/09/2019* 72/053668/19 05/09/2019*

CIRURGICA CENTRAL LTDA

75/050440/19 05/09/2019*

CIRURGICA IPANEMA LTDA ME

64/051024/19 05/09/2019* 69/050444/19 05/09/2019*

COMERCIAL LB MIX LTDA EPP

76/050483/19 05/09/2019*

COMERCIAL RIO MEDICAMENTO E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

72/053661/19 05/09/2019*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

70/050307/19 14/08/2019* 70/050312/19 13/08/2019*
70/050368/19 05/09/2019* 77/050462/19 05/09/2019*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA

66/050416/19 13/08/2019* 67/050340/19 12/08/2019*
67/050412/19 22/08/2019* 70/050308/19 13/08/2019*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA

06/501016/19 13/08/2019*

COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

62/051092/19 05/09/2019*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

09/051017/19 20/08/2019* 09/051200/19 15/08/2019*
64/050949/19 05/09/2019*

CPOL COMERCIAL EIRELI ME

26/340429/19 05/09/2019*

CRECHE MUNICIPAL RECANTO DA CACHOEIRA

03/000612/18 05/09/2019*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

09/051084/19 15/08/2019* 09/051089/19 14/08/2019*
09/051099/19 14/08/2019* 09/051101/19 14/08/2019*
62/051148/19 05/09/2019*

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RS

09/001550/19 19/08/2019* 62/000170/19 22/08/2019*

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS L

78/050433/19 05/09/2019*

DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAL MED.HOSP.LTDA

75/050425/19 05/09/2019*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA

62/051182/19 05/09/2019* 68/050657/19 05/09/2019*
69/050443/19 05/09/2019* 77/050442/19 05/09/2019*

DE PAULI COM.REPRES.IMP.EXP.LTDA

64/051017/19 05/09/2019*

DENT SERV.COM.E SERV.CORRELATOS DE SAUDE LTDA

77/050455/19 05/09/2019*

DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA

64/050978/19 05/09/2019*

DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

68/050650/19 05/09/2019*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA

61/051057/19 05/09/2019* 62/050994/19 05/09/2019*

EDITORIA ELEVA LTDA

07/003571/19 05/09/2019*

ELEVADORES ELBO LTDA
75/050398/19 21/08/2019*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAEÇO LTDA - ME
76/050452/19 16/08/2019*

ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
61/051152/19 05/09/2019* 62/051038/19 05/09/2019*
68/050691/19 05/09/2019*

ENTRE EXPERIENCIA CULTURA E ENTRTRNIMENTO LTDA
12/000212/19 05/09/2019*

ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
68/050612/19 05/09/2019* 68/050630/19 05/09/2019*
75/050410/19 05/09/2019*

ESCOLA MUNICIPAL SARMIENTO
03/000538/18 05/09/2019*

ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA
61/051023/19 05/09/2019* 61/051076/19 05/09/2019*
62/051170/19 05/09/2019* 64/050971/19 05/09/2019*
67/050422/19 05/09/2019* 72/053667/19 05/09/2019*
77/050437/19 05/09/2019* 78/050476/19 05/09/2019*
80/050261/19 05/09/2019* 80/050301/19 05/09/2019*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
66/050434/19 19/08/2019*

ETICA MED COM. E REP. DE PROD. HOPITALARES LTDA
63/050725/19 05/09/2019*

EXCEL ELEVADORES LTDA
68/050623/19 05/09/2019*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
69/050396/19 05/09/2019*

FENIX CONSTRUTORA LTDA
06/501032/19 05/09/2019*

FERES SAUMA COM.E INDUSTRIA LTDA
64/051021/19 05/09/2019*

FETRANSPOR-FEDERACAO EMP.TRANSP.ROD.L.MERIDIONAL BRASIL
01/000356/19 04/09/2019* 07/000842/19 06/09/2019*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
65/050598/19 05/09/2019*

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
64/050974/19 05/09/2019*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA
66/050436/19 16/08/2019* 67/050408/19 22/08/2019*
72/053567/19 13/08/2019* 75/050369/19 19/08/2019*
75/050399/19 22/08/2019*

GLÔNIO SILVEIRA COM. MANUTENEÇO EQUIP.M DICOS HOSPITA-
LARES
66/050433/19 14/08/2019*

GRUPO CENTRAL CULTURA URBANA
12/000294/19 05/09/2019*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
04/002846/19 05/09/2019* 07/001547/19 05/09/2019*
11/000906/19 05/09/2019*

HAGAZACHI COMUNICACOES LTDA
12/000425/19 05/09/2019*

HB MULTISERVICOS LTDA
65/050563/19 19/08/2019* 67/050227/19 13/08/2019*
67/050405/19 21/08/2019* 76/050456/19 16/08/2019*
76/050477/19 22/08/2019* 78/050458/19 05/09/2019*
79/050098/19 16/08/2019* 79/050099/19 16/08/2019*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77/050451/19 05/09/2019*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61/050985/19 05/09/2019*

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/050338/19 05/09/2019*

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
78/000035/12 05/09/2019*

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
68/000050/19 05/09/2019*

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
72/000581/13 05/09/2019*

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
69/000074/13 05/09/2019*

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
77/000205/18 05/09/2019*

IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
67/050424/19 05/09/2019* 71/050354/19 05/09/2019*

IES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME
61/051092/19 05/09/2019* 66/050439/19 05/09/2019*
78/050477/19 05/09/2019*

IFAL IND. E COM. DE PROD.FARMACÔUTICOS LTDA
09/051092/19 13/08/2019*

IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA
77/050430/19 05/09/2019*

INFRATEC EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
63/050677/19 05/09/2019*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
62/051173/19 05/09/2019*

INSTITUTO GNOSIS
61/000085/19 21/08/2019*

INSTITUTO MARQUES DE SALAMANCA
12/000180/19 05/09/2019*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
65/050537/19 05/09/2019* 65/050541/19 13/08/2019*
66/050435/19 21/08/2019* 72/053677/19 05/09/2019*
72/053692/19 05/09/2019*

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
06/500769/19 23/08/2019* 06/500771/19 22/08/2019*
06/500790/19 13/08/2019* 06/500965/19 20/08/2019*
06/501012/19 05/09/2019* 06/501013/19 05/09/2019*
06/501014/19 22/08/2019* 06/501113/19 05/09/2019*

ISOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
68/050633/19 05/09/2019*

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
64/050973/19 05/09/2019*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
09/051215/19 15/08/2019* 64/050972/19 05/09/2019*
69/050437/19 05/09/2019*

KORAL HOSPITALAR LTDA
65/050607/19 05/09/2019*

LABORATORIOS B.BRAUN S/A
63/050728/19 05/09/2019*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
61/051090/19 05/09/2019* 64/051001/19 05/09/2019*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
33/050024/19 12/08/2019* 33/050428/18 15/08/2019*
76/050450/19 13/08/2019* 76/050457/19 16/08/2019*
76/050458/19 21/08/2019*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
62/051138/19 05/09/2019* 78/050478/19 05/09/2019*

LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME
09/051214/19 15/08/2019*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA
62/050942/19 05/09/2019* 62/051039/19 05/09/2019*
62/051146/19 05/09/2019*

M4X COMERCIO E SERV. JORGE ANTONIO DA SILVA COSME ME
76/050467/19 05/09/2019*

MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
65/050606/19 05/09/2019*

MANIFOLD MEDICAL COM. DE PROD. HOSP. LTDA
63/050734/19 05/09/2019* 68/050688/19 05/09/2019*

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
68/050644/19 05/09/2019*

MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66/050458/19 05/09/2019* 67/050280/19 05/09/2019*

MAVIMIX ADESIVOS DECORATIVOS LTDA
03/201673/19 05/09/2019*

MAVTEX COM. E CONFECCOES LTDA
64/050891/19 05/09/2019*

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
64/050933/19 05/09/2019*

MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA
63/050738/19 05/09/2019*

MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
62/051024/19 05/09/2019*

MFK COMERCIO E SERVICOS EIRELI
65/050597/19 05/09/2019*

MIDAS M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
66/050269/19 12/08/2019*

MORIA TELECOMUNICACOES LTDA
75/050404/19 16/08/2019*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
62/051171/19 05/09/2019* 63/050727/19 05/09/2019*
64/050979/19 05/09/2019* 78/050468/19 05/09/2019*

NATULAB LABORATORIO S/A
09/051202/19 12/08/2019*

NDS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
09/051087/19 14/08/2019* 09/051286/19 05/09/2019*

NOVETEL EQUIP.DE INF.E TELECOMUNICACOES
67/050318/19 12/08/2019*

NUTRIENTE PROD. SERV. FARMACEUTICOS LTDA
75/050299/19 13/08/2019* 75/050300/19 12/08/2019*
75/050310/19 14/08/2019* 75/050314/19 15/08/2019*
75/050318/19 16/08/2019* 75/050323/19 15/08/2019*
75/050340/19 14/08/2019* 75/050352/19 13/08/2019*
75/050377/19 20/08/2019* 75/050401/19 23/08/2019*

ODONTOESTE LTDA EPP
64/051026/19 05/09/2019* 69/050457/19 05/09/2019*

ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
61/051104/19 05/09/2019*

ONCOVIT DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA
62/051121/19 05/09/2019*

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
61/051045/19 05/09/2019* 65/050566/19 22/08/2019*

PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI ME
07/001507/19 05/09/2019*

PAPELERA MARKETING CULTURAL E ESPORTIVO LTDA
12/000186/19 05/09/2019* 12/000542/19 05/09/2019*

PARIS CAR 551 COM.E SERV.AUTOMOTORES LTDA
14/000399/19 05/09/2019*

PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
61/051146/19 05/09/2019* 63/050692/19 05/09/2019*

PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
09/051267/19 15/08/2019*

PMS SAUDE COM.DE PROD.HOSPITALAR-EIRELLI
66/050450/19 05/09/2019* 77/050426/19 05/09/2019*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
26/340598/19 05/09/2019*

PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
64/050975/19 05/09/2019* 64/050976/19 05/09/2019*
64/050977/19 05/09/2019* 75/050442/19 05/09/2019*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
63/050499/19 21/08/2019* 64/050527/19 15/08/2019*
67/050384/19 13/08/2019* 67/050385/19 14/08/2019*
68/050643/19 05/09/2019* 73/050244/19 21/08/2019*

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
09/051103/19 14/08/2019* 09/051104/19 13/08/2019*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA
65/050568/19 22/08/2019* 68/050620/19 05/09/2019*

PROTEC EXP IND COM IMP E EXP DE EQUIP MED HOSP LTDA EPP
63/050729/19 05/09/2019* 68/050598/19 05/09/2019*

RAFABELA TRANSPORTES GERAIS LTDA
03/002322/19 05/09/2019*

RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
68/050663/19 05/09/2019*

RAPHAEL GONÇALVES NECESIO EPP
65/050556/19 05/09/2019*

REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA
65/050609/19 05/09/2019*

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
62/051067/19 05/09/2019* 63/050660/19 05/09/2019*

RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES
61/051160/19 05/09/2019*

RJ SERVICE SERV. E MANUT. LTDA
66/050432/19 21/08/2019* 75/050356/19 12/08/2019*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
09/051334/19 05/09/2019* 63/050701/19 05/09/2019*
66/050431/19 14/08/2019* 76/050472/19 20/08/2019*
76/050482/19 22/08/2019* 79/050135/19 21/08/2019*

ROBISA IND. E COM. MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
64/051025/19 05/09/2019* 80/050264/19 05/09/2019*

SALDANHA RODRIGUES LTDA
09/051021/19 05/09/2019*

SANTA TEREZINHA INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
76/050060/19 05/09/2019*

SAPOTI PROJETOS CULTURAIS S/S LTDA
12/000582/19 05/09/2019*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
65/050492/19 15/08/2019* 65/050637/19 05/09/2019*
66/050440/19 23/08/2019* 73/050241/19 05/09/2019*

SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA
82/050243/19 05/09/2019*

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
65/050559/19 19/08/2019* 67/050394/19 22/08/2019*

SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
64/051023/19 05/09/2019*

SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI
80/050282/19 05/09/2019*

SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
68/050649/19 05/09/2019*

SMITH & NEPHEW COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
68/050636/19 05/09/2019*

SOLUMED DIST.DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
09/051106/19 15/08/2019*

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77/050449/19 05/09/2019*

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
71/050364/19 05/09/2019* 75/050385/19 05/09/2019*
75/050386/19 23/08/2019*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
65/050540/19 13/08/2019* 66/050417/19 14/08/2019*
73/050250/19 05/09/2019* 79/050125/19 12/08/2019*

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
66/050426/19 19/08/2019* 70/050303/19 12/08/2019*
70/050325/19 23/08/2019* 80/050254/19 05/09/2019*

TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELLI
12/000517/19 05/09/2019*

TGF EVENTOS LTDA
12/000463/19 05/09/2019*

TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
11/000897/19 05/09/2019*

TOTALMED COM. E IMPORT.DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA
65/050585/19 05/09/2019*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
65/050560/19 05/09/2019* 69/050418/19 05/09/2019*
71/050286/19 05/09/2019* 75/050284/19 20/08/2019*
75/050337/19 19/08/2019* 75/050391/19 19/08/2019*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
09/051218/19 16/08/2019*

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 10
05/300742/19 05/09/2019* 05/300743/19 05/09/2019*
05/300744/19 05/09/2019* 05/300751/19 05/09/2019*
07/300911/19 05/09/2019*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
64/050935/19 05/09/2019* 71/050346/19 05/09/2019*

VIDE BULA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
61/051101/19 05/09/2019* 62/050990/19 05/09/2019*
64/050914/19 05/09/2019*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
03/002271/19 05/09/2019*

ZAP COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
77/050438/19 05/09/2019*

ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
64/050941/19 05/09/2019*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
14/000336/19 05/09/2019* 14/000341/19 05/09/2019*
62/051089/19 05/09/2019* 64/050907/19 05/09/2019*
64/050961/19 05/09/2019* 65/050534/19 13/08/2019*
66/050422/19 16/08/2019* 67/050390/19 15/08/2019*
70/050320/19 20/08/2019* 72/053675/19 05/09/2019*
75/050390/19 21/08/2019* 76/050453/19 14/08/2019*
76/050465/19 16/08/2019* 80/050271/19 05/09/2019*

ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
12/000200/19 05/09/2019*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 10/09/2019"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2019)**

PROCESSO nº 04/551.214/2011 - Alexandre Pinto da Silva(..) Declaro rescindido o Termo de Permissão de Uso nº 256/11 - F/SPA e autorizo o cancelamento das guias de cobrança a partir da competência fevereiro/2019.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26 DE JULHO DE 2019
PROCESSO DEFERIDO**

04/700.606/2019 - JOÃO PAULO FERREIRA CAMPOS

**EXPEDIENTE DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSOS DEFERIDOS**

04/661.286/2017 - RUTH HELENA PAIVA AREAS DOVAL
04/600.985/2018 - WALDEMIRO JOSÉ FERREIRA
IM 8015781-9 - RESTABELECIDADA
04/180.834/2019 - MARIA JOSE MACIEL FELIPE
04/180.835/2019 - JADIR FELIPE DA SILVA
04/720.778/2019 - SILVIA DE OLIVEIRA
04/720.821/2019 - RODRIGO ARRUDA ARAUJO
04/761.256/2019 - LUIS CLAUDIO RAMOS

PROCESSOS DE INCLUSÃO DO REQUERENTE NO CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE - PARA FUTURA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E POSSÍVEL CONVOCAÇÃO.

04/661.760/2017 - CELY NASCIMENTO DA SILVA
04/103.010/2019 - EILSON MENESES NORÕES
04/720.886/2019 - JOSÉ RICARDO GUIMARAES DA SILVA
04/720.887/2019 - MARIA GABRIELA GENTIL COSTA DA SILVA

04/720.893/2019 - WALTER LOURENÇO
04/720.894/2019 - SANDRA CHAVES CARDOSO
04/720.898/2019 - CARLA BEATRIZ DA SILVA
04/720.903/2019 - MARCOS ANTÔNIO DA VITÓRIA
04/720.918/2019 - LIVIA SUELY DOS SANTOS LAGE
04/720.920/2019 - VILSON PEREIRA SOARES
04/720.957/2019 - PATRICK JORGE DA SILVA NEVES

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/760.964/2018 - LEISA ESTER DE SOUSA
04/601.061/2019 - MARCO ANTONIO DE AZEVEDO
Incluo o requerente no CUCA - Cadastro Único de Comércio Ambulante
04/720.853/2019 - EDUARDO GONÇALVES DO NASCIMENTO
04/720.884/2019 - ALRISTELA SANTOS LIMA
04/720.885/2019 - TAMIRES LIMA PINTO
04/720.888/2019 - MARCELO GUIMARÃES DA SILVA
04/720.889/2019 - JORGE LAGE ALVES
04/720.890/2019 - LEANDRO SALES
04/720.892/2019 - RENAN DA SILVA BARBOSA
04/720.895/2019 - ELZA DOS SANTOS SOARES
04/720.896/2019 - GLORIA DO NASCIMENTO LEITE
04/720.897/ 2019 - MARIA JOSE DA SILVA VERNIN
04/720.900/2019 - DELCIO MACIEL AYRES
04/720.901/2019 - EVERTON DE OLIVEIRA DOMINGOS
04/720.907/2019 - WALTER LIBORIO DOS SANTOS
04/720.909/2019 - PAULO ROBERTO DE SOUZA MOURA
04/720.911/2019 - VIVIANE FERREIRA DA SILVA
04/720.914/2019 - VERA LUCIA MARTINS
04/720.916/2019 - EDNA MORAES SANTOS
04/720.919/2019 - HELIO ALVES PEREIRA
04/720.921/2019 - IZABEL MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
04/720.922/2019 - JOSÉ MARIA COSTA DOS SANTOS
04/720.923/2019 - ALTAMIR DE CARVALHO OLIVEIRA
04/720.925/2019 - VÂNIA MARIA LIMA GOMES DA SILVA
04/720.927/2019 - MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES
04/720.928/2019 - JOSELITO JOSÉ BARBOSA
04/720.929/2019 - FABIO CHAVES VASCONCELLOS
04/720.932/2019 - EDSON DE MORAIS PINHEIRO
04/720.933/2019 - MARIA DE FÁTIMA DE MELO
04/720.934/2019 - ANDRESSA ALVAS DE LIMA LOPES
04/720.935/2019 - VERONICA ALVES DE LIMA LOPES
04/720.936/2019 - LUZIA ALVES DE LIMA LOPES
04/720.942/2019 - ELIAS FREITAS DE OLIVEIRA
04/720.946/2019 - WALMIR PEREIRA DA SILVA
04/720.948/2019 - VIVIANE DOS SANTOS AVOGLIO
04/720.958/2019 - BRUNO DOS SANTOS RAMOS
04/720.963/2019 - RAIMUNDA NONATA ROSÁRIO DE SANTANA
04/720.967/2019 - VILMA SOARES IBARRA
04/720.968/2019 - ROSILENE MARIA DA CRUZA CABRAL
04/720.971/2019 - EDSON MARTINS DA SILVA
04/720.972/2019 - TANIA MARIA DOS SANTOS VALADARES
04/720.974/2019 - MARIA APARECIDA DA SILVA
Incluo o requerente no CUCA - Cadastro Único de Comércio Ambulante
04/720.976/2019 - AUREA FATIMA RAMOS DA ROCHA

OUTRO DESPACHO

04/103.130/2019 - F/SUBLFCU/CLF - NOTIFICAÇÃO
CANCELO a autorização concedida a ARINEU ROSA DE OLIVEIRA - IM
Nº 8024092-9.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06 DE SETEMBRO 2019
PROCESSOS DEFERIDOS**

04/131.533/2019 - SOCIEDADE DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA DO ESTADO DO RJ
04/132.624/2019 - INSONIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/132.626/2019 - FS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS EIRELI
04/132.694/2019 - ANDREA DE JESUS LAMBERT
04/132.706/2019 - DIVERTICIDADE EVENTOS
04/132.760/2019 - TATIANE SILVA BATISTA DA CONCEIÇÃO
04/132.769/2019 - DUPLA EVENTOS
04/132.780/2019 - E MORIGGI EMPREENDIMENTOS PROJETOS
04/132.791/2019 - VINICIUS DE JESUS TOMAZ
04/132.793/2019 - RIO SPORT CENTER SOFT
04/132.797/2019 - REGINA HELENA DE OLIVEIRA SILVA
04/132.812/2019 - BHERING PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
04/132.874/2019 - RAFAEL DUARTE RODRIGUES
04/132.959/2019 - LAYS CEZAR TRINDADE
04/132.987/2019 - SMART FIT

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/131.726/2019 - LUCINEA VENÂNCIO DOS SANTOS
04/132.539/2019 - SEMENTINHA FEIRA INFANTIL
04/132.616/2019 - GUSTAVO GOLDANI MACIEL
04/132.680/2019 - RICARDO LINCK
04/132.770/2019 - PAULO ROBERTO ANDRE SANTANATA
04/132.773/2019 - CELSO DE SANTANA LOURENÇO

04/132.808/2019 - VIDA LIBERTA
04/132.813/2019 - REINALDO RAMOS CONRADO
04/132.826/2019 - ROBSON ALEXANDRE DOS REMÉDIOS DA ROSA
TAVARES
04/132.853/2019 - SIMONE CRISTINA MARQUES VIANA
04/132.898/2019 - FÁBIO OLIVEIRA DE SOUZA
04/132.913/2019 - MARIA DA PENHA DE PAULA RODRIGUES

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSOS DEFERIDOS**

04/855.081/2016 - VITORIANO E CARVALHO SAÚDE ANIMAL LTDA
04/921.834/2016 - PET PITUKA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA EPP
04/010.369/2017 - PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A
04/922.793/2017 - CAVE CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO
TIJUCA
04/953.928/2017 - PET CHOP AKIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
04/955.380/2017 - FRANCISCO DE ASSIS MANSOR ANTONIO - BIG
04/805.550/2018 - CLINICA VETERINÁRIA MEDICAL PET ME
04/809.716/2018 - VETERINÁRIA KASTRUP LTDA ME
04/813.376/2018 - SOARES & LOPES VETERINÁRIA LTDA
04/846.765/2018 - CLÍNICA VETERINÁRIA CETRA - VET LTDA
04/850.851/2019 - CLÍNICA VETERINÁRIA DR. PET LTDA
04/867.220/2019 - HOME VET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 09 / 09 / 2019
PROCESSO DEFERIDO

04/640257/2019 ERNESTO FERREIRA/ FIORELA LANCHONETE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 30/08/2019
PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/681.848/2019 - REDECINE CINEMATOGRAFICA LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 02/09/2019
PROCESSOS EM CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA TAP

04/150.207/2019 - CARREFOUR COMECIO E INDUSTRIA LTDA
04/681.348/2019 - COOPERATIVA DE CREDITO E POUPANÇA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO SICREDI RJ

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO EM 02/09/2019
04/683.318/2017 - SSG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

DESPACHO DO GERENTE EM 03/09/2019
PROCESSOS EM CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA TAP
 04/681.10/2019 - DEVANLAY VENTURESDO BRASIL COMERCIO
 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 04/681.977/2019 - LEVIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO EM 03/08/2019
04681.949/2019 - SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 04/09/2019
PROCESSOS EM CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA TAP
04/681.650/2019 - SUPERMERCADO ZONA SUL S A
04/681.969/2019 - CJA ASSESSORIA EM CIDADANIA ESTRANGEIRA LTDA
04/682.019/2019 - CORES DI VENEZIA TEXTURAS EIRELI ME
04/680.830/2019 - YLERA FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
04/681.384/2019 - HORTI LIFE FRUTAS E LEGUMES EIRELI EPP
04/681.273/2019 - PONTO RIO SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/681.871/2019 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S A
04/682.029/2019 - NOVA GERAÇÃO COMESTIVEIS LTDA
04/681.962/2019 - KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
04/681.096/2019 - C&A CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
04/680.487/2019 - PROSPERUS COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA
04/681.988/20419 - LAHRA BORGES BORTOLOTTO 18079357790
04/680.520/2019 - ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/681.875/2019 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
04/682.779/2018 - DUPLA DE TRES BAR E RESTURANTE LTDA
04/680.190/2019 - RI HAPPY BRINQUEDOS S A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 04/09/2019
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
 04/681.762/2019 - YSALCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 04/681.698/2018 - LE PAIN DU GU COMERCIO DE PRODUTOS ALI-
 MENTICIOS LTDA

PROCESSOS EM CONDIÇÕES DE EMISSÃO DATAP
04/681.911/2019 - GMAIS VEICULOS LTDA
04/682.062/2019 - SORVETERIA DAS MENINAS LTDA ME
04/682.063/2019 - LINDT & SPRUNGLI BRASIL COMERCIO DE ALI-
MENTOS LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 06/09/2019
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
 04/681.069/2019 - WNR COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 04/682.773/2018 - RIBALTA EVENTOS LTDA
 04/681.373/2019 - DROGARIAS PACHECO S A
 04/680.193/2019 - ESPAÇOS E SOLUÇÕES MODULADOS E INTERIO-
 RES LTDA ME
 04/680.434/2019 - RIBALTA EVENTOS LTDA
 04/680.405/2019 - RIBALTA EVENTOS LTDA
 04/682.339/2019 - BELA BAGUETE PADARIA E CONFEITARIA LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 09/09/2019
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
 04/682.132/2019 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE GENEROS
 ALIMENTICIOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 05/09/2019
AUTOS DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO

04/681.774/2019- LAHRA BORGES BORTOLOTTO (876.012). Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

04/681.873/2019- VIDRAUTO VIDROS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA .(876.011).Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

04/681.874/2019 VIDRAUTO VIDROS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA. (R69.782). Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

04/681.890/2019 VIDRAUTO VIDROS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA. (877.780). Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36º do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

04/682.012/2019- NA BRASA RECREIO ALIMENTAÇÃO LTDA ME (R777.677). Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

04/682.117/2019- IAHIA RESTAURANTE ALIMENTOS LTDA .(881.083). Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

04/682.118/2019 SALÃO DE CABELEREIRO BEACH FASHION LTDA. (869.716). Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36º do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intertemporário encerrando a Instância Administrativa.

04/682.183/2019- SENHOR CAPITÃO BAR E RESTAURANTE LTDA (SENHOR CAPITÃO) .(881.008). Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

04/682.185/2019- SENHOR CAPITÃO BAR E RESTAURANTE LTDA (SENHOR CAPITÃO) .(877.661). Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

04/682.186/2019- SENHOR CAPITÃO BAR E RESTAURANTE LTDA (SENHOR CAPITÃO) .(877.662).Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

04/682.187/2019- SENHOR CAPITÃO BAR E RESTAURANTE LTDA (SENHOR CAPITÃO) .(880.920).Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 06/09/2019
AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

04/681.909/2019 - PRATIBARRA COMERCIO DE CARNES E BEBIDAS LTDA. (882.448). Cancelado por erro no preenchimento de dados, nos termos do art.37,parágrafo primeiro, item b do inciso II do Dec. 32.244/2010, que alterou o Dec. 29881/2008 (Reg. 19).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 04/09/2019
PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMISSAO DE TAP
04/700465/2019 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA
04/700554/2019 - CZZ INSTITUTO DE DEPILOCACAO LTDA
04/700593/2019 - THIAGO R SOUZA COMERCIO E SERVICOS
04/700620/2019 - LIVRARIA SATURNO LTDA
04/700642/2019 - CRECHE ESCOLA SONHO ENCANTADO LTDA SC
04/700666/2019 - JOBEN MIX CAFÉ LTDA
04/700672/2019 - EL RIO SERVICOS DE DEPILOCACAO ESTETICA LTDA
04/700681/2019 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
04/700682/2019 - GERACAO JP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 04/09/2019
PROCESSO PUBLICIDADE EM BANCA DE JORNAL - DEFERIDO
 04/700587/2019 - ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
 04/700588/2019 - ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 04/09/2019
PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/700603/2019 - OFICINA DA VOVO DULCE LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 04/09/2019
PROCESSOS DE COMERCIO AMBULANTE - INDEFERIDOS
 04/700480/2019 - CELSO LUIZ DA SILVA
 04/700679/2019 - ORLANDO DO NASCIMENTO COSTA
 04/700701/2019 - MARCIO JOSE WATTERLOR ALVES

DESPACHO DO GERENTE EM 05/09/2019
PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
 04/700048/2019 - DU SONHO COLCHOES SM LTDA
Despacho: Autorizacao de publicidade com validade em 15/05/2019

A horizontal banner with a yellow background on the left and a blue background on the right. On the yellow background, the text 'vacinação contra' is in a small black box, followed by 'FEBRE AMARELA' in large, bold, black letters. On the blue background, there is a graphic of a yellow syringe with 'VACINA - FEBRE AMARELA' written vertically on it. To the right of the syringe, the text 'A prefeitura do Rio oferta a vacina em' is in white, followed by '233' in very large white numbers, and 'UNIDADES' in white capital letters. On the far right, the Rio de Janeiro City Coat of Arms is shown above the word 'RIO' and 'PREFEITURA' in white, with 'SAÚDE' in a small white box below. At the bottom right, the text 'mais informações acesse: www.prefeitura.rio' is in white.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMS Nº 4183 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Designa novos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 038/2015 referente ao processo instrutivo nº 09/002.923/2015 (UPA ENGENHO DE DENTRO)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/001 077/2017,

CONSIDERANDO §2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.2 UNIDADE: UPA ENGENHO DE DENTRO		
Titulares		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/HMSF	CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO	11/209 167-6
S/SUBHUE/HMSF	CESAR LUIZ DA SILVA VAZQUEZ	11/218 605-4
S/SUBHUE/HMSF	MÁRCIO LEAL ALVES FERREIRA	12/212 877-5
S/SUBHUE/HMSF	MARCELO NEWLANDS LINHARES	11/207 194-2
Suplentes		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/HMSF	ROZANE SANTOS SALSA	12/197 218-1
S/SUBHUE/HMSF	TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	11/226 075-0

Art. 2º Designar o Presidente Eleito do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2, MANOEL JOÃO DE SANTANA, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 3999 de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O. Rio de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4184 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Designa novos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 001/2016 referente ao processo instrutivo nº 09/000.208/2016 (UPA JOÃO XXII, UPA SEPETIBA E UPA PACIÊNCIA).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/001 081/2017,

CONSIDERANDO §2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3 UNIDADES: UPA JOÃO XXIII, UPA SEPETIBA E UPA PACIÊNCIA		
Titulares		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/CGE-5.3	CARLOS AUGUSTO SIMÕES DO ROSÁRIO	11/228 915-5
S/SUBHUE/CGE-5.3	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	11/218 477-8
S/SUBHUE/CGE-5.2	IVAN BERGSTEN	11/230 329-5
SMS	MARGARETH RODRIGUES MÁXIMO	11/192 370-5
Suplentes		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/SHGE	TATIANA PACHECO CAMPOS	11/159 816-8
S/SUBHUE/SHGE	KATIA DA COSTA SILVA	11/199 775-8

Art. 2º Designa o Presidente Eleito do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.3, GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 3829 de 18 de setembro de 2018, publicada no D.O. Rio de 20 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4185 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Designa membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 002/2016 referente ao processo instrutivo nº 09/001.280/2016 (HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II e CER SANTA CRUZ).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/001 081/2017,

CONSIDERANDO §2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3 UNIDADES: CER Santa Cruz e Hospital Municipal Pedro II		
Titulares		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/CGE-5.3	CARLOS AUGUSTO SIMÕES DO ROSÁRIO	11/228 915-5
S/SUBHUE/CGE-5.3	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	11/218 477-8
S/SUBHUE/SSM	HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	11/162 373-5
S/SUBHUE/SHGE	KATIA DA COSTA SILVA	11/199 775-8
Suplentes		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/SHPM	CARLA LOPES PORTO BRASIL	11/160 158-2
S/SUBHUE/SHGE	TATIANA PACHECO CAMPOS	11/159 816-8

Art. 2º Designa o Presidente Eleito do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.3, GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 3831 de 18 de setembro de 2018, publicada no D.O. Rio de 20 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4186 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Designa novos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 047/2015 referente ao processo instrutivo nº 09/002 970/2015 (CER LEBLON)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/001 076/2017,

CONSIDERANDO §2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1 UNIDADE: CER LEBLON		
Titulares		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/HMMC	CRISTIANO CURCIO CHAME	11/258 751-7
S/SUBHUE/HMMC	ELIANE AGUIAR DE SOUZA	11/141 482-0
S/SUBHUE/HMMC	GLÁUCIA SENA ROSA	11/218 504-9
S/SUBHUE/HMMC	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	12/251 584-9
Suplentes		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/HMMC	LUCIA MARIA DE SOUZA CATHY	11/087 714-2
S/SUBHUE/HMMC	LUIZ GELUDA	11/085 930-6

Art. 2º Designar a Presidente Eleita do Conselho Distrital de Saúde da AP 2.1, VERA LÚCIA DA SILVA, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 3950 de 14 de janeiro de 2019, publicada no D.O. Rio de 17 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4187 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Designa novos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 034/2015 referente ao processo instrutivo nº 09/002 317/2015 (CER CENTRO e MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/001 075/2017,

CONSIDERANDO §2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 UNIDADES: CER Centro e Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda		
Titulares		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/HMSA	ANTONIO ARAUJO DA COSTA	11/177 069-2
S/SUBHUE/HMSA	PAULO EDUARDO DE SOUZA	11/168 771-4
S/SUBHUE/HMSA	LUCIA HELENA SOARES ÓRFÃO	11/159 610-5
S/SUBHUE/HMSA	WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219 046-0
Suplentes		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/HMSA	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209 526-3
S/SUBHUE/HMSA	LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	10/237 924-6

Art. 2º Designar a Presidente Eleita do Conselho Distrital de Saúde da AP 1.0, MARILÉA LUCIO ORMOND, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 4056 de 05 de junho de 2019, publicada no D.O. Rio de 06 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4188 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Designa novos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 037/2015 referente ao processo instrutivo nº 09/003.140/2015 (HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE - DA ILHA E CER ILHA).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/001 079/2019,

CONSIDERANDO §2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1 UNIDADES: HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E CER ILHA		
Titulares		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/CGE-3.1	MARCUS ANTONIO GUEDES DOS SANTOS	60/316 292-2
S/SUBHUE/HMPW	DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	11/218 649-2
S/SUBHUE/HMPW	MAURICIO DA SILVA MAGALHÃES	11/159 948-9
S/SUBHUE/HMPW	RAQUEL DE SOUZA MIGUEL	11/202 160-8
Suplentes		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/HMPW	LUIS MARCOS DE OLIVEIRA WIRT	11/130 966-5
S/SUBGEX/SCGOS	MARCO ANTONIO BASTOS CORDEIRO	11/149 566-2

Art. 2º Designar a Presidente Eleita do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1, MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 3833 de 18 de setembro de 2018, publicada no D.O. Rio de 20 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMS Nº 4189 DE 09DE SETEMBRO DE 2019

Designa novos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 003/2017 referente ao processo instrutivo nº 09/004.744/2017 (UPA MAGALHÃES BASTOS).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/001 074/2017,

CONSIDERANDO §2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1 UNIDADE: UPA MAGALHÃES BASTOS		
Titulares		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/CGE-5.1	MARCELO REGLY FERREIRA	11/229 245-6
S/SUBHUE/CGE-5.1	ELAINE SANT'ANNA DOS SANTOS	11/212 791-8
S/SUBHUE/SHGE	TATIANA PACHECO CAMPOS	11/159 816-8
S/SUBHUE	ANA LÚCIA EIRAS DAS NEVES	11/159 861-4
Suplentes		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/CGE-5.2	IVAN BERGSTEN	11/230 329-5
S/SUBHUE	ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	11/225 339-1

Art. 2º Designar o Presidente Eleito do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1, LUDUGÉRIO ANTONIO DA SILVA, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 3524 de 21 de dezembro de 2017, publicada no D.O. Rio de 22 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4190 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Designa novos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 001/2017 referente ao processo instrutivo nº 09/001.071/2017 (HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/001 074 2017,

CONSIDERANDO §2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1 UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO		
Titulares		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/CGE-5.1	MARCELO REGLY FERREIRA	11/229 245-6
S/SUBHUE/CGE-5.1	ELAINE SANT'ANNA DOS SANTOS	11/212 791-8
S/SUBHUE/SHPM	MARCIO LUIS FERREIRA	11/201 356-3
S/SUBHUE	NICOLE OLIVEIRA MOTA GIANINI	11/145 569-0
Suplentes		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE	PENHA MARIA MENDES DA ROCHA	10/163 928-5
S/SUBHUE/HMAF	PATRICIA SANTOS BARBASTEFANO	11/225 446-4

Art. 2º Designar o Presidente Eleito do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1, LUDUGÉRIO ANTONIO DA SILVA, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 3953 de 14 de janeiro de 2019, publicada no D.O. Rio de 17 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4191 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Designa novos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 007/2016 referente ao processo instrutivo nº 09/003 998/2016 (HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT SCHWEITZER).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/001 074/2017,

CONSIDERANDO §2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1 UNIDADES: HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT SCHWEITZER		
Titulares		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/CGE-5.1	MARCELO REGLY FERREIRA	11/229 245-6
S/SUBHUE/CGE-5.1	ELAINE SANT'ANNA DOS SANTOS	11/212 791-8
S/SUBHUE/SSM	HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	11/162 373-5
S/SUBHUE/SHPM	CARLA LOPES PORTO BRASIL	11/160 158-2
Suplentes		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/SHPM	MARCIO LUIS FERREIRA	11/201 356-3
S/SUBHUE	ANA LUCIA EIRAS DAS NEVES	10/159 861-4

Art. 2º Designa o Presidente Eleito do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1, LUDUGÉRIO ANTONIO DA SILVA, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 4057 de 05 de junho de 2019, publicada no D.O. Rio de 06 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4192 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Designa novos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 007/2015 referente ao processo instrutivo nº 09/004.356/2015 (UPA VILA KENNEDY).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/001 074/2017,

CONSIDERANDO §2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1 UNIDADES: UPA VILA KENNEDY		
Titulares		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/CGE-5.1	MARCELO REGLY FERREIRA	11/229 245-6
S/SUBHUE/CGE-5.1	ELAINE SANTANNA DOS SANTOS	11/212 791-8
S/SUBHUE	ANA LÚCIA EIRAS DAS NEVES	11/159 861-4
S/SUBHUE	ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	11/225 339-1
Suplentes		
Órgão	Nome	Matrícula
SMS	MARGARETH RODRIGUES MAXIMO	11/192 370-5
S/SUBHUE/CGE-5.2	IVAN BERGSTEN	11/230 329-5

Art. 2º Designar o Presidente Eleito do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1, LUDUGÉRIO ANTONIO DA SILVA, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 4053 de 05 de junho de 2019, publicada no D.O. Rio de 06 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4193 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Designa novos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 007/2015 referente ao processo instrutivo nº 09/004.550/2015 (UPA COSTA BARROS E UPA MADUREIRA).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/001 078/2017,

CONSIDERANDO §2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 UNIDADES: UPA COSTA BARROS E UPA MADUREIRA		
Titulares		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/CGE-3.3	ANGELA CRISTINA DIAS VALENTE MARIZ	11/111 047-7
S/SUBHUE/CGE-3.3	RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	11/226 691-4
S/SUBHUE/CGE-3.3	ANA CAROLINA VIVEIRO DE ALMEIDA	10/275 251-7
S/SUBHUE/SHGE	TATIANA PACHECO CAMPOS	11/159 816-8
Suplentes		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE/SHGE	TATIANA PACHECO CAMPOS	11/159 816-8
S/SUBHUE/SHGE	KATIA DA COSTA SILVA	11/199 775-8

Art. 2º Designar a Presidente Eleita do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3, MARGARIDA MARIA AZAMBUJA FROUF, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 3954 de 14 de janeiro de 2019, publicada no D.O. Rio de 17 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1467 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta Ofício S/SUBHUE/HMJ nº 722 de 20/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO, matrícula 11/120 541-8; RENILDA MARINS, matrícula 10/160 381-0; ELEN SUZANA DA FONSECA VALLE, matrícula 57/210 130-1 e MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAÚJO, matrícula 12/111 030-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 25/2018, firmado com a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., cujo objeto é o serviço de lavagem de roupas, processo instrutivo nº 09/69/000 190/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 1508 de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O. Rio de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1468 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SHGE/HMFST nº 1074 de 19/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉIA HITOMI KAMISAKI, matrícula 12/227 262-3; LEIA DOS SANTOS AZARIAS, matrícula 10/233 528-9; FRANK RAY FERNANDES, matrícula 57/205 405-4 e JORGE LUIZ DA SILVEIRA, matrícula 57/193 568-3, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo da Execução nº 033/2019, firmado com a empresa PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos, marca DIXTAL/PHILIPS, processo instrutivo nº 09/000 469/2019 e 09/72/001 294/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1469 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 1785 de 27/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA, matrícula 60/202 252-3; FÁTIMA CRISTINA CUNHA PENSO, matrícula 10/192 495-0; SUZIANE DOS SANTOS MACHADO DA SILVA, matrícula 12/292 327-4; ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA, matrícula 11/191 744-2; RITA DE JESUS GRIJÓ E SILVA, matrícula 11/237 790-1; MARGARETH DE SOUZA TRINDADE, matrícula 12/240 513-2 e GLORIA REGINA DA SILVA, matrícula 12/238 435-2, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo da Execução nº 043/2019 ao Contrato nº SMS 083/2019, firmado com a empresa PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL OSPITALAR LTDA., cujo objeto

é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos marca DIXTAL/PHILIPS, no Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenação Materno-infantil Leila Diniz, processo instrutivo 09/000 469/2019 - 09/63/000 063/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1470 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFM nº 403 de 27/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANA LÍDIA DE SANTANA RODRIGUES, matrícula 11/174 171-9; LEIDA CAVALINI, matrícula 11/142 444-9; ANDRÉA DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 11/166 745-0; MARCIO SANTOS BARBOSA, matrícula 12/169 047-8; PATRÍCIA DA SILVA CONRADO VEIGA, matrícula 10/225 335-9; ANA PAULA MAIA DE BRITO, matrícula 11/157 321-1 e ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS, matrícula 12/212 984-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 041/2019, firmado com a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamento com assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de indicadores biológicos para uso em central de esterilização no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, a serem executados por empresa especializada, através do processo instrutivo nº 09/004 962/2017 e 09/65/000 206/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1471 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 1267 de 23/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores OTAVIO PEREIRA DE JESUS, matrícula 12/214 825-2; IVAN NASCIMENTO MACÇÃO, matrícula 10/214 853-4; DENIZE PINHEIRO RIBEIRO, matrícula 10/191 523-0; KLEBER DA COSTA ROCHA, matrícula 10/117 681-7 e MARCIO DE CARVALHO ESSER, matrícula 10/191 779-8, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 020/2019 ao Contrato SMS nº 049/2019, firmado com a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com a higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem desinfecção, distribuição e recuperação do enxoval, no Hospital Municipal Salgado Filho, conforme processos instrutivos nº 09/002 827/2018 e 09/62/000 390/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 1204 de 31 de julho de 2019, publicada no D.O. Rio de 02 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1472 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 1266 de 23/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIMÕES, matrícula 10/125 981-1; CRISTIANE DE FIGUEIREDO ALVES, matrícula 12/175 694-9; JESIEL DE OLIVEIRA, matrícula 10/162 297-6; SUEL VICENTE DOS SANTOS FILHO, matrícula 10/226 690-6; MARCO ANTONIO ARMADA FERNANDES matrícula 10/207 712-1; ROZANE SANTOS SALSA, matrícula 12/197 218-1 e MARCIO DE CARVALHO ESSER, matrícula 10/191 779-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 016/2019 ao Contrato nº 050/2019/SMS, firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional, processo instrutivo nº 09/002 449/2019 e 09/62/000 358/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 991 de 26 de junho de 2019, publicada no D.O. Rio de 27 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1473 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 1265 de 23/08/2019,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIMÕES, matrícula 10/125 981-1; CRISTIANE DE FIGUEIREDO ALVES, matrícula 12/175 694-9; JESIEL DE OLIVEIRA, matrícula 10/162 297-6; SUEL VICENTE DOS SANTOS FILHO, matrícula 10/226 690-6; MARCO ANTONIO ARMADA FERNANDES matrícula 10/207 712-1; ROZANE SANTOS SALSA, matrícula 12/197 218-1 e MARCIO DE CARVALHO ESSER, matrícula 10/191 779-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 015/2019 ao Contrato nº 043/2019/SMS, firmado com a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI., cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional, processo instrutivo nº 09/001 840/2019 e 09/62/000 337/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 992 de 26 de junho de 2019, publicada no D.O. Rio de 27 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1474 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CAC nº 143 de 23/08/2019,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ITAMAR SOARES	10/201 427-2
LORENZA BAPTISTA DIOGO	11/208 674-2
WALTER DUFRAYER OUTIZ FILHO	11/219 046-0

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CAROLINA MACHADO BRANDÃO	12/111 408-1
MAGALI PUREZA MIRANDA	12/219 039-5
JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO	11/208 404-4

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LAURO AUGUSTO COSTA REBELLO	12/203 315-7
IDA ANGÉLICA PEREIRA CALDA	12/237 504-6
MYRNA SANTOS ROCHA	11/125 069-5

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTINA RODRIGUES MATIAS	11/240 368-1
DANIELLE TROTTA CHIANELO	10/201 556-8
LEANDRO LOPES TRONCOSO	10/295 620-9

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
BIANCA FERREIRA MONTEIRO	10/281 930-8
ANA GABRIELA COELHO DE MAGALHÃES QUEIROZ	10/294 593-9
ALESSANDRA ALMEIDA ROCHA	10/281 929-0

como responsáveis pelo acompanhamento da aquisição de bens firmado com as empresas, HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP e ANDES COMERCIAL LTDA, referente aos contratos nºs 088/19 e 089/2019, respectivamente, o objeto do presente contrato é a aquisição de materiais e equipamentos médicos, conforme indicação da S/SUBHUE/Assessoria, definido no processo nº 09/001 862/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1475 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 1784 de 26/08/2019,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores TÂNIA NASCIMENTO PESSÔA, matrícula 60/202 252-3; SARASOUZAMACEDO SILVA, matrícula 12/288 659-6; RITA DE JESUS GRIJÓ E SILVA, matrícula 11/238 403-0; FELIPE ALVARENGA DE MORAES SOARES, matrícula 12/251 653-2 e DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS, matrícula 11/227 280-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 011/2019, firmado com a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, cujo objeto é aquisição de indicador biológico, com cessão de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender ao Hospital Municipal Lourenço Jorge/MLD, processo instrutivo nº 09/63/000 054/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1476 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFM nº 404 de 29/08/2019,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS, matrícula 12/212.984-9; ANA LÍDIA DE SANTANA RODRIGUES, matrícula 11/174 171-9; LEIDA CAVALINI, matrícula 11/142 444-9; ANNA PAULA CUPELLO DE FREITAS, matrícula 11/120 366-0; MARIA JOSÉ DUTRA NEVES, matrícula 11/120 379-3 e VILMA FIGUEIREDO MARTINS; matrícula 10/231 834-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 014/2019, firmado com a empresa, CHD SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a transferência de despesa da SMS, referente à prestação de serviço de segurança desarmada e desarmada no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, a serem executados por empresa especializada, através do processo instrutivo nº 09/002 849/2019 e 0965/000 174/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1477 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CAC nº 147 de 30/08/2019,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores JOSÉ LUIZ ARCIERI EIRAS, matrícula 57/305.536-5; RIOMAR FERNANDES DA CUNHA, matrícula 60/304 745-3 e LEON AYRES DE MELLO PACHECO, matrícula 57/304.529-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 090/2019, firmado com a empresa OPENBASE SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento do software OPENBASE 64 bits: Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional OpenBase (conexões ilimitadas), Módulo SQL, OpenSQLAdmin, e Utilitários para Sistema Operacional Linux Debian, processo instrutivo nº 09/001 613/1818, conforme indicação S/ATI.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1478 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 660 de 27/08/2019,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO	
MARIA CRISTINA BARBOSA JUSTO	11/224 146-1
MARISTELA GONÇALVES OLIVAL	11/258 826-7
EDUARDO DE ANDRADE DREUX	12/149 216-4
ANA LUCIA RAMOS DA SILVA	12/158 957-1
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236 846-2
FABIO DONÁ BARBOZA	12/ 224 331-9
ALESSANDRA DE CASSIA MAIA DE OLIVEIRA	12/224 707-0
DÉBORA CRISTINA SZENDRODI DOURADO TEIXEIRA	10/228 802-5
CARLOS ANTONIO AMORIM	10/126 497-7
KARLA MARIA RIBEIRO MITOSO	12/228 771-2
SIMONE BARRETO PENA	12/203 132-6
VALÉRIA PEREIRA DE CARVALHO	12/225 726-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 015/2019, firmado com a empresa CHD SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância e segurança desarmada para a unidade de saúde supra que integra a estrutura organizacional da SMS, Processos nºs 09/002 849/2019 e 09/22/000 209/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1479 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 1268 de 23/08/2019,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIMÕES, matrícula 10/125 981-1; MARCO ANTÔNIO ARMADA FERNANDES, matrícula 10/207 712-1; JESIEL DE OLIVEIRA, matrícula 10/162 297-6; SUEL VICENTE DOS SANTOS FILHO, matrícula 10/226 690-6 e MARCIO DE CARVALHO ESSER, matrícula 10/191 779-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 041/2017, firmado com a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de maqueiros, no Hospital Municipal Salgado Filho, conforme processo instrutivo nº 09/62/000 668/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 2075 de 28 de dezembro de 2017, publicada no D.O. Rio de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1480 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Ofício S/SUBHUE/HMFM nº 410 de 02/09/2019,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores LEIDA CAVALINI, matrícula 11/142 444-9; VERÔNICA SIMONE DA SILVA; matrícula 12/237 129-2; ANDRÉA DE OLIVEIRA BASTOS matrícula 11/166 745-0; SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA, matrícula 12/201 389-4; MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS; matrícula 11/195 542-6 e ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS matrícula 12/212 984-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 040/2019, firmado com a empresa PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos monitores da marca DIXTAL para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, a serem executados por empresa especializada, através do processo instrutivo nº 09/000 469/2019 e nº 0965/000 189/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1481 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMJ nº 737 de 22/08/2019,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores MYRNA SANTOS ROCHA, matrícula 11/125 069-5; MARIA ISABEL DA SILVA, matrícula 10/175 446-4; PRISCILA MARTINS RAMADA, matrícula 11/218 475-2 e LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO, matrícula 11/120.541-8, como responsáveis pelo acompanhamento da Execução do Contrato nº 07/2019, firmado com a empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA., processo instrutivo nº 09/69/000 072/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 702 de 13 de maio de 2019, publicada no D.O. Rio de 14 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1482 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMJ nº 738 de 22/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO, matrícula 11/120 541-8; LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA, matrícula 11/177 860-4; JOAQUIM JOSÉ BAPTISTA RIBEIRO, matrícula 10/225 413-4 e ANA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE, matrícula 12/191 339-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 15/2019, firmado com a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, cujo objeto é apoio operacional, processo instrutivo nº 09/69/000 100/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 927 de 06 de junho de 2019, publicada no D.O. Rio de 07 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1483 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 343 de 20/08/2019,

RESOLVE

CARLOS CRISTOVÃO DIAS	10/090 282-5
CATIA CRISTINA SANTOS PINTO	10/092 743-4
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA FONTENELLE	11/218.511-4
ALEXANDRE OLIVEIRA ARAUJO	12/219 081-7
ALEXANDRO ALVES RIBEIRO	12/228 737-3
ANDREZA DE PAULA	10/251.474-3
RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES	12/263 303-0
ANA MARIA QUINTANILHA DA SILVA	12/274 892-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução do Contrato nº 059/2019, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, cujo objeto é a prestação de serviços de exames laboratoriais para as Unidades da CAP 3.3, para 06/06/2019 à 05/06/2021, processo administrativo nº 09/000 700/2016 e instrutivo nº 09/33/000 193/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1484 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 345 de 20/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP3.3	
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
OLGA VENCESLAU DE ALMEIDA BAIÃO	10/143 096-6
LORANA SILVA DE FARIA RODRIGUES	10/227 203-7
LÚCIA HELENA DE MESQUITA	10111 184-8
ANA CRISTINA TRINDADE DE SOUZA	10/081 212-3
NELIZETE DOLZANY PESSOA	10/197 239-7
SIDNEY SANTOS VIDAL	10/238 588-8
SIMONE MORGADO DA SILVA	12/219 086-6
RITA CRISTINA BENTO RÉGIS	12/237 492-4
ALEXANDRE PEREIRA CAMPOS	12/225 903-4
ROSANE TROTTA BARROSO DE OLIVEIRA	12/178 869-4
SILVIA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	12/237 991-5
PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA	10/227 107-0
ANDREA DA SILVA	57/275.034-7
LUCIANA FERNANDES RODRIGUES	11/163 453-4
JOÃO DOS SANTOS SÁ	12/213 122-5
CLAUDIA ANDREA DE AZEVEDO FRANCISCONE	10/226.812-6
JUSSARA PINHO DOS SANTOS	11/208.512-4
CLAUDIA LESSA ZIADE	12/191.519-8
JULIANA PIRINE RODRIGUES	12/207 551-3
VÂNIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10/098.762-8
WILLIAM BARBOSA ANDRE	10/212 909-6
CLAUDIA DA BOA MORTE MARQUES	10/173 808-7
MICHELA RANGEL COSTA GUEDES	10/212 815-5
SILVANA VIDAL DOS ANJOS	10/224 580-1

GISELE CRISTINA CARVALHO DA SILVA	11/212 444-4
CHRISTIANE GUIDA DA SILVA ARCHER DA MOTTA	12/217 097-5
TANIA DA SILVA CUSTODIO	12/212 881-7
ANDRÉ LUIZ GOMES	12/224 468-9
FLAVIA MEDINA MOREIRA	12/207 806-1
LEILA MARIZE DE SÁ MOURA	12/113 751-2
MARIANGELA EGITO MARTINS DA SILVA	12/226 023-0
MARÍLIA FIGUEIREDO MACHADO	12/096 100-3
IVAN VICENTE PONZIO	10/092.908-3
CELIO PEREIRA	10/226 010-7
BEATRIZ ARCANJO DE ALMEIDA	12/213 394-0
ALVARO AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA	12/212 852-8
AUREA CANDEIAS DOS SANTOS	11/228.547-6
CATIA NUNES RODRIGUES	57/189 472-4
DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214 952-4
ANA MARIA DE CARVALHO BARRETO BITTENCOURT MARQUES	10/207 558-8
JORGE DE CASTRO SOUZA	10/098 375-9
EDÉSIO SOARES CALDAS	12/117 430-9
MARIA LUIZA RODRIGUES CORRÊA MARTINS	11/224 337-6
ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/226 527-0
HILDA LUIZA REIS DE CARVALHO	11/208 617-1
KEYLA SANTOS SILVA	12/294 858-6
ROSANE CÉLIA DOS SANTOS	12/174 071-1
LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	12/098 464-1
PAULO CÉSAR SOARES ALVES JUNIOR	10/263 030-9
TATIANA ROCHA GRANJA LOUREIRO	10/227 169-0
CARLOS CRISTOVÃO DIAS	10/090 282-5
CATIA CRISTINA SANTOS PINTO	10/092 743-4
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA FONTENELLE	11/218.511-4
ALEXANDRE OLIVEIRA ARAÚJO	12/219 081-7
ALEXANDRO ALVES RIBEIRO	12/228 737-3
ANDREZA DE PAULA	10/251.474-3
RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES	12/263 303-0
ANA MARIA QUINTANILHA DA SILVA	12/274 892-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução do Contrato nº 082/2019, firmado com a empresa CHD SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, cujo objeto é prestação de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde/CAP-3.3, para o período de 13/08/2019 à 06/02/2020, processo administrativo nº 09/33/000 238/2019 e instrutivo nº 09/002 849/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1485 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3 nº 427 de 20/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores NIRIA CARLA KROGER SANTOS, matrícula 11/215 257-7; PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 11/207 719-6; CARINE FARIA DA SILVA, matrícula 12/224 369-9; VALESCA ASSIS RODRIGUES, matrícula 12/170 747-0; JANAINA DE SOUZA MATTOS, matrícula 11/224 988-6; CATIA FERREIRA PAIXÃO, matrícula 12/213 841-0; EDILSON DE SENNA FERNANDES, matrícula 12/212 760-3; SÔNIA MARIA JORDÃO DA COSTA CAVALLINI, matrícula 12/225 738-4; ALAISA HELENA CALIXTO DO NASCIMENTO, matrícula 12/227 468-6; GISELLE MENDES BEZERRA, matrícula 11/251 477-6; MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA, matrícula 10/231 442-5; MARCELO DE MORAES LIMA, matrícula 10/230 507-6; ANDREA JULIÃO BERNARDO ALVES, matrícula 10/258 895-2; ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 10/231 357-5; LIDIA MARIA DA SILVA SANT ANNA, matrícula 10/275 024-8 e FLAVIO NELVO RAMALDES, matrícula 10/252 003-9, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de execução nº 0012/2019 ao Contrato nº 082/2019, firmado com a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e CHD SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., cujo objeto é referente à prestação de serviços especializado de segurança privada, vigilância de estabelecimentos, financeira, comerciais, residenciais, órgãos públicos, instituições privadas e em eventos sociais para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da AP 5.3 conforme especificações constantes no Termo de Referência, na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, processo instrutivo nº 09/002 849/2019 e 09/53/000 193/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1486 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMJ nº 741 de 22/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE, matrícula 12/191.339-1; TATIANA MENDONÇA FAZECAS E COSTA, matrícula 12/225 938-0; CLÁUDIA RENATA S PAIO REZENDE PENNA, matrícula 10/159 867-1 e LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA, matrícula 11/177 860-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 10/2016, firmado com a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., processo instrutivo nº 09/69/000 046/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 1413 de 27 de julho de 2016, publicada no D.O. Rio de 28 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1487 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMJ nº 740 de 22/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA MACHADO, matrícula 11/178.446-1; IDA ANGELICA PEREIRA CALDAS, matrícula 12/237 504-6; JADER NEVES DA SILVA, matrícula 11/212 886-6 e LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO, matrícula 11/120 541-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 21/2018, firmado com a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é serviços de esterilização de materiais, processo instrutivo nº 09/69/000 179/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 848 de 31 de maio de 2019, publicada no D.O. Rio de 03 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1488 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 823 de 23/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	
ELIANE COSTA MEIRA	12/168 902-5
LUCIANA NETO BARBOSA	12/235 738-2
MARIA FERNANDA RUSSEL CASTILHO	12/201 959-4
ROBERTO MENDES LEITE	10/218 379-6
SÔNIA AQUILINO CASTILHO	11/228 402-4
VÂNIA LÚCIA PIRES PEREIRA	11/173 717-0

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE BELIZÁRIO PENNA	
CRISTINA DE LEMOS MATHIAS	10/133 741-9
CLÁUDIA VALÉRIA LOURENÇO DE MENDONÇA	12/111 372-9
ÉRICA CRISTINA DO NASCIMENTO	12/228 682-1
HALENE CRISTINA DE ARMADA MATURANA	11/228 691-2
MARCIA COSTA PINTO	12/155 546-5
ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	12/133 744-3
ROSANGELA RODRIGUES MARTINS DE CARVALHO	12/162 038-4
ROSE MARY DA SILVA TAVARES	12/113 727-2
ROSE MARY VALENTE NOGUEIRA	12/201 978-4

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2	
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197 245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	11/207 780-8
DENAIR MACEDO DE FARIAS	11/209 525-5
MARCIA MARIA PINHEIRO ZATTAR	11/195 479-1
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	10/288 938-4
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	12/219 110-4

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 09/2016, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIO-PROTEÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria nas Unidades de Saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, processo instrutivo nº 09/003 469/2015 - 09/52/000 149/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.
Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 1237 de 30 de junho de 2016, publicada no D.O. Rio de 06 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1489 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBVISA nº 1266 de 23/08/2019,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LEONARDO SABA SANTOS	11/219.000-7
JOSÉ ROBSON DE LIMA	12/087 458-6
FERNANDO MACHADO DA NOVA	12/224 578-5
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218 393-7
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225 986-9
IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA	12/130 596-0
LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES	11/226.688-0
MAIRA JESSIE FILGUEIRAS	12/207 821-0
ROSANE DE OLIVEIRA	12/215 048-0

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES PAULO DACORSO FILHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIANE TAVARES LOBATO	11/175.557-8
BARBARA MARIA PADÃO MONTES DO AMARAL	11/150.988-4
GEORGE FRANÇA DE ARAÚJO E SILVA	12/174 592-6
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227 212-8
ANTONIO CLAUDIO FARIA MACHADO	12/233.712-9

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LASP	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ROBERTA DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO	60/301 359-6
GISELE RODRIGUES DE SOUZA	12/177 831-5
CAMILA VALENTE ALVA	60/305 464-0
KÁTIA DANTAS FIGUEIREDO MENDES	12/217 123-9
ANDERSON SIDNEY ALVES MARTINS	11/212.779-3
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	12/207 954-9
FÁBIO VALADÃO ARAÚJO	12/245 445-2
KATIA DE PAULA ALVES	12/175 556-0
FABIANA PIZZOLATO LUCENA	12/201 264-9
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA ABBOUD	12/141 034-9
VIVIANE DE CARVALHO	12/238 622-5
ELENICE FERRAREZ DA SILVA	12/229 306-6

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	
SERVIDOR	MATRÍCULA
GLAUCO VIEIRA DE MELO	11/175.546-1
PRISCILA ELISABETH NEAURATH AZEVEDO COUTINHO	12/175 536-2
LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201 239-1
BARBARA CRISTINA SANT'ANNA SANCHES	12/226 672-4
JANE MARQUES DE CARVALHO	12/235 054-4

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO ANNES DIAS - INAD	
SERVIDOR	MATRÍCULA
MÔNICA TEIXEIRA FERREIRA	11/209 244-3
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	12/100 820-0
ALINE DE SOUZA RIBEIRO	12/215 198-3
PATRICIA VALERIA COSTA	12/179 889-1
ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO	12/219 134-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS/SUBVISA nº 019/2019, firmado com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a vigilância e segurança patrimonial, para atender a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle De Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBVISA. Processo instrutivo nº 09/905 330/2019

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1490 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dr. Nagib Jorge Farah, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Katia Pestana Mendes Veloso	11/168 837-3	Cirurgião Dentista	Diretor IV
Co-gestor: Fabiana Ferreira de Macena Bezerra	12/238 480-8	Enfermeiro	Chefe I

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício da S/SUBPAV/ CAP3.1 nº 164 de 13/08/2019, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 1462 de 11/08/2015, publicada no D.O. Rio de 12/08/2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1491 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Pindaro de Carvalho Rodrigues, da Coordenadoria de Saúde da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Márcia Pereira De Mattos	57/275.062-8	Assistente Social	Diretor III
Co-gestor: Silvia Regina Assis Dantas	12/138 956-8	Auxiliar de Enfermagem	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício do S/SUBPAV/ CAP-2.1/CMS-PCR nº 139 de 08/08/2019, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº de 699 de 10/05/2019, publicada no D.O. Rio de 13/05/2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1492 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Eunice Ramos de Oliveira Figueiredo	11/229 147-4	Cirurgião Dentista	Diretor III
Co-gestor: Maria Cristina Lourenço Vidal	57/175 391-2	Agente Administrativo	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício da S/SUBPAV/ CAP-2.2/CMS-HB nº 084 de 12/08/2019, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 2141 de 23/10/2014, publicada no D.O. Rio de 27/10/2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1493 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3 nº 300 de 28/05/2019,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CGM nº. 841, de 27 de junho de 2008.

RESOLVE
Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Avaliação e Baixa dos bens móveis inventariados pela Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE:
Ligia Albuquerque Ribeiro, matrícula 12/223 815-2

MEMBROS:
Fabrício Azarias da Silva, matrícula 12/195 205-0
Márcia Valéria Cardoso Pereira, matrícula 12/226 780-5

§ 1º À Comissão Especial de Avaliação e Baixa compete:

a) Promover exame minucioso dos bens, para avaliação quanto à sua existência e estado de dos bens e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados.

b) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

c) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas sanadoras.

§ 2º O prazo para conclusão e entrega dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 932 de 06 de junho de 2019, publicada no D.O. Rio de 07 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE
nº 1494 - Dispensar, com validade a partir de 09/09/2019, HENRIQUE JOSÉ LUCHESE COSTA, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 12/126 503-2, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 066716, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

nº 1495 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1013 de 30/08/2019, dispensar, com validade a partir de 30/08/2019, RITA DE CASSIA SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/131 087-9, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032592, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1496 - Tendo em vista o que consta do S/SUBPAV/CAP-4 nº 626 de 28/08/2019, dispensar, com validade a partir de 01/09/2019, VANIA DA SILVA FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 12/262 891-5, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027256, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1497 - Tendo em vista o que consta do S/SUBPAV/CAP-4 nº 626 de 28/08/2019, designar SÉRGIO AUGUSTINHA DIAS, Agente de Administração, matrícula 10/226 745-8, para exercer, com validade a partir de 01/09/2019, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027256, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011,

RESOLVE

nº 1498 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBVISA nº 1173 de 02/08/2019, designar ROSALIA GUIMARÃES COVA MENESES RIBEIRO, Nutricionista, matrícula 10/194 103-8, para exercer, com validade a partir de 31/07/2019, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 068968, do Centro de Estudos, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1499 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do E-mail S/SUBG/CGP/CAP de 04/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Estágio Probatório do Nível Central, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	SOLANGE GIL PEREIRA DA CRUZ	12/226 779-7
MEMBRO	CRISTINA DOS SANTOS FRAGOSO	12/224.671-8
MEMBRO	VANISE LUZENTE FERREIRA	10/224.361-6

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 462 de 16 de março de 2016, publicada no D.O. Rio de 18 de março de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SECRETÁRIA

*** RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1382 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SHPM/HMHP nº 754 de 12/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores SABRINA SANTORO GOMES LEITAO CAMPOS, matrícula 11/224 485-3; VIRGINIA DE ARAÚJO LOURENÇO, matrícula 12/224 553-8; LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO, matrícula 11/281 148-7; JOSÉ CALIXTO DASILVA, matrícula 57/203 331-4; RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA, matrícula 57/189 272-8; MONICA MIGON STOCKLER BARREIROS, matrícula 11/236 234-1 e RENATA MARINHO DOS SANTOS, matrícula 12/212 910-4, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 022/2019 ao Contrato nº 043/2019 SMS, firmado com a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional às atividades do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, processos instrutivos nº 09/001 840/2019 - 09/75/000 149/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por incorreção no D.O. RIO de 29/08/2019, nº 114, página 13.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 09/09/2019

AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária **HIDROVIDA ATIVIDADES DE SAÚDE LTDA**, com esteio no artigo 24, II, da lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/001.994/2019, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a prestação de serviço fisioterapêutico de Hidroterapia, no valor total de R\$ 14.304,00 (quatorze mil, trezentos e quatro reais), para atendimento a determinação judicial, para o período de até 12 (doze) meses, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua o processo licitatório em curso.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 09/09/2019

AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial **FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, com esteio no artigo 24, II, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/003.464/2019, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando a aquisição de gel cicatrizante, no valor total de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), para atendimento paciente Thayane Tavares Monteiro. Aprovo o termo de referência inserido as fls. 03 a 04.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 05.09.2019

09/905628/2019 - MARIA CLARA ALBUQUERQUE BRAGAPLENAMENTE, matr. 10/141242-8.

Indefiro a solicitação de aposentadoria na esteira da manifestação da Gerência de Direitos e Vantagens às fls. 28 do p.p.

09/69/000166/2019 - ELINE MARIA DE VITO NUNES, matr. 10/159672-5. Indefiro a solicitação de aposentadoria na esteira da manifestação da Gerência de Direitos e Vantagens às fls. 16 do p.p.

09/78/000026/2019 - ROGERIO RIBEIRO PENNA, matr. 10/165311-2. Indefiro a solicitação de aposentadoria na esteira da manifestação da Gerência de Direitos e Vantagens às fls. 27 do p.p.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 09/09/2019

PROCESSO: 09/63/000.005/2019.

MARCELO NEWLANDS LINHARES Matrícula: 10/207.194-2.

Considerando a dispensa ocorrida em 07/08/2019, autorizo o pagamento de 08/10 (oito décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Coordenador I, Símbolo D-DAS-09, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP-4.0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 07/08/2019, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

PROCESSO: 09/581.622/2008.

ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE Matrícula: 10/081.760-1. Indefiro o pleito por não enquadrar-se nos termos do artigo 131 da Lei nº 94/79.

PROCESSO: 09/33/000.239/2019.

SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA Matrícula: 12/230.903-7.

Indefiro o pedido, visando à Incorporação de Chefia, tendo em vista não enquadrar-se nos termos do artigo 129 da Lei nº 94/79.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS APOSTILAS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 09/09/2019

PORTARIA “P” S/CRH Nº 1846 de 13/08/2004 - D.O. 16/08/2004.

LUCIANE DA FONSECA OSCAR MANOEL, MATRÍCULA Nº 10/238.764-5. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/004.836/2017, fica revisto o benefício concedido pela apostila lavrada em 13/12/2017, assegurando-se o servidor, a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso I, do artigo 131, da Lei nº 94/79, completado o lapso de exercício exigido em 27/08/2019, a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração concernente o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, Símbolo D-DAS-10.B, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos patrimoniais a contar de 27/08/2019 conforme O.A. nº 37/EPL/96.

PORTARIA “P” A/SUB/CAP/DCA Nº 218 de 04/02/1998 - D.O. 11/02/1998. MARGARETH RODRIGUES MAXIMO, MATRÍCULA Nº 11/192.370-5. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/004.025/2019, fica assegurado a título de direito pessoal, o servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 30/08/2019, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral a Função Gratificada de Chefe III, Símbolo D-DAI.05, do Departamento de Assistência Neonatal, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos patrimoniais a contar de 30/08/2019, conforme O.A nº 37/EPL/96.

PORTARIA “P” A/CSRH/CAD Nº 9286 de 26/09/2008 - D.O. 29/09/2003. WALTER DUFRAYER ORTIZ, MATRÍCULA Nº 11/219.046-0. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/61/000.404/2019, fica assegurado a título de direito pessoal, o servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 30/08/2019, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral ao cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo D-DAS.06, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos patrimoniais a contar de 30/08/2019, conforme O.A nº 37/EPL/96.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 09/09/2019

Processo n.º: 09/01/000.033/2019

Nome: MARIA EDEA GUERREIRO GIOVININI

Cargo: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

Matrícula: 10/110.807-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da

LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/03/1988 a 31/10/1988, 01/12/1988 a 30/09/1989, 01/10/1989 a 16/12/1989, 17/12/1989 a 26/04/1990, 27/04/1990 a 27/05/1992, 01/07/1996 a 31/03/1997, 01/12/1998 a 30/06/1999, 01/08/1999 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 29/05/2001, no total de 2.655 dias, ressaltando que os períodos de 01/01/1985 a 31/12/1985, 30/05/2001 a 06/05/2004 constam averbados, desprezando os períodos de 07/05/2004 a 31/07/2004, 18/08/2005 a 30/03/2006, 01/08/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/05/2010, 01/07/2010 a 30/09/2010, 01/06/2011 a 31/12/2011, 04/01/2012 a 31/12/2012, 03/09/2013 a 31/12/2014, 01/01/2015 a 31/10/2016, 01/01/2017 a 31/10/2018 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 01/07/1989 a 30/09/1989, 23/11/1989 a 16/12/1989, 01/12/1989 a 26/04/1990, 30/05/2001 a 06/05/2004 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 01/07/2019.

Processo n.º: 09/61/000.253/2019

Nome: ANA PAULA PETRUNGARO NOVELLO

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Matrícula: 10/305.900-3

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura de Campos, no período de 01/07/2012 a 25/11/2018, como Efetivo, no total de 2.339 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 26/11/2018 a 31/03/2019 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 2339 dias para fins de triênio e 2339 dias de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 02/08/2019.

Processo n.º: 09/009.799/1994

Nome: CEZAR DO COUTO PERDOMO

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Matrícula: 10/150.965-2

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio à Escola Técnica do RJ, no período 06/03/1970 a 20/12/1971, como Aluno Aprendiz, no total de 655 dias de exercício, com base no inciso III, do artigo 65, da Lei nº 94 de 14/03/79 e no artigo 4º da Emenda Constitucional nº20 de 15/12/1998. Considerando 655 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 05/08/2019.

Processo n.º: 09/009.799/1994

Nome: CEZAR DO COUTO PERDOMO

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Matrícula: 10/150.965-2

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 20/10/1980 a 05/10/1981, 23/11/1981 a 15/04/1982, no total de 494 dias. Solicitação feita em 05/08/2019.

Processo n.º: 09/81/000.019/2018

Nome: SÉRGIO SOARES DE SOUZA

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 10/207.449-0

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/04/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 19/03/2000, no total de 714 dias, ressaltando que o período de 20/03/2000 a 31/03/2000 consta averbado nesta municipalidade. Solicitação feita em 06/08/2019.

Processo n.º: 09/63/000.240/2019

Nome: MONICA VALERIA TAVARES

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/237.038-5

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de Resende, no período de 13/05/2002 a 01/06/2003, como efetivo, no total de 340 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 02/06/2003 a 27/11/2003 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 340 dias para fins de triênio e 340 dias de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 07/08/2019.

Processo n.º: 09/01/000.769/2019

Nome: ADRIANA RAMOS NOBRE

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/197.532-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 04/04/1995 a 27/08/1998, no total de 1.239 dias, desprezando o período de 28/08/1998 a 31/07/2001 por ser concomitante com esta municipalidade. Solicitação feita em 07/08/2019.

Processo n.º: 09/63/000.892/2011

Nome: DEBORAH MOTTA DE CARVALHO HARINGER

Cargo: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

Matrícula: 10/164.024-2

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde do RJ, no período de 03/12/1990 a 03/01/1994, como efetivo, no total de 1.128 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 04/01/1994 a 30/09/1995 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 1.128 dias para fins de triênio e 1.128 dias de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 07/08/2019.

Processo n.º: 09/75/000.091/2015

Nome: DAYSE BASTOS DE SOUZA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/236.454-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/04/1981 a 31/08/1981, 01/07/1982 a 31/01/1989, 01/03/1989 a 31/07/1994, 01/12/1994 a 31/05/1996, 01/07/1996 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 31/08/1998, 01/10/1998 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/07/1999, 02/08/1999 a 31/03/2000, no total de 6.354 dias.

Solicitação feita em 17/07/2019.

Processo n.º: 09/004.065/2019

Nome: CARMELIA ALVES DE MELO

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 10/219.235-9

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, ao Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 11/08/1998 a 31/01/2002, como Efetivo, no total de 1.270 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, ressaltando que o período de 01/02/2002 a 16/05/2002 consta averbado e desprezando o período de 17/05/2002 a 02/08/2011 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 1.270 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 05/09/2019.

Processo n.º: 09/003.805/2019

Nome: VÂNIA LÚCIA QUINTANEIRA

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

Matrícula: 10/251.992-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 05/11/1990 a 26/08/1993, 01/03/1995 a 11/08/1999, 12/08/1999 a 20/08/2008, no total de 5.942 dias, desprezando os períodos de 01/01/1989 a 31/05/1990, 01/06/1990 a 04/11/1990, 27/08/1993 a 28/02/1995 por solicitação do servidor, os períodos de 21/08/2008 a 22/06/2011, 23/06/2011 a 11/10/2016, 12/10/2016 a 30/06/2019 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 30/05/1990 a 31/05/1990, 05/11/1990 a 26/08/1993, 01/03/1995 a 11/08/1999, 01/12/2008 a 22/06/2011, 01/10/2016 a 11/10/2016 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 19/08/2019.

**SUBSECRETARIA GERAL EXECUTIVA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.09.2019**

09/001295/2019 - APROVO o termo de referência, versão III, fls.180 a 186 do p.p., referente à Sistema de Registro de Preços para aquisição de lentes intraoculares dobráveis para abastecimento das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, licitação por menor preços por item.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.09.2019**

09/005191/2018 - APROVO o Termo de Referência, das fls. 199 a 207 do p.p., referente à Previsão estimada de compra de Resinas Compostas Odontológicas, a fim de abastecer as Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro, que não são mantidas pelo Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Saúde, insumo pertencente a classe 6520. E TORNAR SEM EFEITO o Termo de Referência das fls.127 a 133, publicado em Diário Oficial no dia 03.07.2019, página 16 - 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2019**

*Processo nº:09/21/000.058/2019 - NAD nº. 146/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais Medico Cirúrgico para as Unidades de Saúde da AP 2.1.

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e L.M Farma Industria e Comercio Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 5.092,00(Cinco mil e noventa e dois reais)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.058/2019 - NAD nº. 147/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e BMD Comercio de Produtos Medicos Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.135/2019 - NAD nº. 148/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 11.476,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e seis reias)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.135/2019 - NAD nº. 149/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 10.160,00 (Dez mil, cento e sessenta reais)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.137/2019 - NAD nº. 150/2019 1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e Ludan Industria e Comercio Eirelli

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 6.946,40 (Seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.173/2019 - NAD nº. 151/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e I.E.S Comercio de Produtos Farmaceuticos Eirelli ME

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 3.215,80 (Tres mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.175/2019 - NAD nº. 152/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e Laboratório B Braun S.A

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 1.481,60 (Um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.172/2019 - NAD nº. 153/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e CBS Medico Cientifica Comercio e Representação Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 5.786,80 (Cinco mil, setecentos e oitenta e seis reias e oitenta centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.174/2019 - NAD nº. 155/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e Pharmatex Comercial de Produtos Hospitalares Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 1.201,50 (Um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.171/2019 - NAD nº. 156/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 12.230,10 (Doze mil, duzentos e trinta reais e dez centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.174/2019 - NAD nº. 157/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e J F Farma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda EPP

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 9.858,42 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.137/2019 - NAD nº. 158/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e J F CBS Medico Cientifica Comercio e Representação Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 1.048,47 (Um mil, quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.179/2019 - NAD nº. 159/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e J F CBS Medico Cientifica Comercio e Representação Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 3.423,23 (Tres mil, quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e tres centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.058/2019 - NAD nº. 161/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e L.M. Farma Industria e Comercio Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 3.819,00 (Tres mil, oitocentos e dezenove reais)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.175/2019 - NAD nº. 162/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e J F Injex Industrias Cirurgicas Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 553,00 (Quinhentos e cinquenta e tres reais)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

*Processo nº:09/21/000.058/2019 - NAD nº. 163/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e J F Lemarc Produtos Medicos Hospitalares Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 4.432,60 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

***OMITIDO NO D.O DE 20/08/2019**

EXPEDIENTE DE 26/08/2019

*Processo nº:09/21/000.058/2019 - NAD nº. 164/2019

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico

2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e J F Lemarc Produtos Medicos Hospitalares Ltda

3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 1.497,50 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Barros

***OMITIDO NO D.O DE 26/08/2019**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Halene C. D. A. Silva e Claudia V. Lourenço Mendonça, referente ao processo nº 09/52/000.240/2019 - CMS Belizário Penna.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Ivani Cristina Figueira Costa e Tatiana C. C. Cartagens, referente ao processo nº 09/52/000.233/2019 - CMS Dr. Garfield de Almeida.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Paulenir da Costa Vieira e Fernanda Jesus Pinto, referente ao processo nº 09/52/000.254/2019 - CMS Prof. Manoel de Abreu.

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.09.2019**

09/001998/2016 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de abril de 2016 no valor de R\$ 587.919,17 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos) glosando R\$ 102.286,70 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), do valor apresentado pela instituição, referente ao convênio nº 041/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMMC Nº. 026/2019
DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 18º do Decreto 38256 de 10/01/2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (dias), a partir da presente data, os trabalhos realizados através da Comissão instaurada pela PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMMC Nº 022, que apura denúncias em veículos de comunicação à fatos ocorridos no CTI da Coordenação Emergencial Regional - CER Leblon.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/08/2019**

Processo nº.: 0964/000.105/2019 - NAD nº 458/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC e BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 27/08/2019.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/08/2019**

Processo nº.: 0964/000.228/2019 - NAD nº 488/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC e CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 28/08/2019.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/08/2019**

Processo nº.: 0964/000.529/2018 - NAD nº 491/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 16.812,00 (Dezesseis mil, oitocentos e doze reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 28/08/2019.

Processo nº.: 0964/000.529/2018 - NAD nº 490/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
- 2. PARTES:** SMS/HMMC e ETICAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.

- 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 9.936,00 (Nove mil, novecentos e trinta e seis reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 28/08/2019.

Processo nº.: 0964/000.529/2018 - NAD nº 489/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC e MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 3.222,00 (Três mil, duzentos e vinte e dois reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 28/08/2019.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/08/2019**

Processo nº.: 0964/000.529/2018 - NAD nº 492/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC e CIRURGICA CENTRAL LTDA
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 15.791,28 (Quinze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 28/08/2019.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/09/2019**

Processo nº.: 0964/000.175/2018 - NAD nº 498/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC e CIRURGICA CENTRAL LTDA
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 8.311,20 (Oito mil, trezentos e onze reais e vinte centavos)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 03/09/2019.

Processo nº.: 0964/000.175/2019 - NAD nº 499/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 19.525,92 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 03/09/2019.

Processo nº.: 0964/000.175/2019 - NAD nº 500/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 03/09/2019.

Processo nº.: 0964/000.175/2019 - NAD nº 501/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC e DATA MEDICAL PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 2.616,00 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 03/09/2019.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/09/2019**

Processo nº.: 0964/000.175/2019 - NAD nº 502/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC e SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 1.862,40 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 03/09/2019.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA,
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.09.2019
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo nº: 09/904745/2019 - NAD Nº387/2019

- 1. OBJETO:** Ressuprimento de Fundos - S/SUBVISA/CAD
- 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBVISA
- 3. FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei 8.666/93.
- 4. RAZÃO:** Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- 5. VALOR:** R\$7.861,15 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos)
- 6. Autorizado por:** LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA,
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06.09.2019**

Processo 09/000374/2019 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 237 a 242 do processo instrutivo n.º 09/000374/2019, referente à aquisição de fórmulas para fornecimento de produtos alimentícios pertencentes à classe 8940.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA,
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09.09.2019**

Processo 09/002667/2019 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 13 a 18 do processo instrutivo n.º 09/002667/2019, referente à aquisição de fórmulas para fornecimento de produtos alimentícios pertencentes à classe 8940.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A.
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE N.º43 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019. O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar o fato objeto do processo administrativo nº. 09/200.585/2019, designando a Comissão composta pelos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, promovendo o levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer os fatos e de identificar eventuais responsabilidades e providências a serem adotadas.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mariana Beatriz de Lucena	69/024.595-1	Presidente
Quelle Cristina da Silva Baldow	40/022.016-0	Membro
Priscila de Menezes Rosa Castor	69/022.374-3	Membro
Kenny Lyra de Rezende Correa	40/021.199-5	Secretária

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE N.º44 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019. O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar o fato objeto do processo administrativo nº. 09/200.688/2019, designando a Comissão composta pelos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, promovendo o levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer os fatos e de identificar eventuais responsabilidades e providências a serem adotadas.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Carolina Garcia Guedes	45/022.141-6	Presidente
Emilene Cruz e Souza	40/021.253-0	Membro
Luan Vitor da Silva Correa	69/026.030-7	Membro
Marcele da Silva Araújo	69/020.784-5	Secretária

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE N.º45 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019. O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar o fato objeto do processo administrativo nº. 09/200.685/2019, bem como as circunstâncias que envolveram a saída de medicamentos do Hospital Municipal Rocha Faria no dia 4 de setembro de 2019, designando a Comissão composta pelos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, promovendo o levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer os fatos e de identificar eventuais responsabilidades e providências a serem adotadas.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aline Nascimento Melo Provinzano	69/024.285-9	Presidente
Claudia Cristina Santos Soares	69/025.631-3	Membro
Zuleica Barbosa Carvalho	69/024.811-2	Membro
Priscila de Menezes Rosa Castor	69/024.974-3	Membro
Marco Antonio Bastos Ferreira	69/024.809-6	Secretário

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE N.º 46 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019. O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar o fato objeto do processo administrativo nº. 09/200.687/2019, designando a Comissão composta pelos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, promovendo o levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer os fatos e de identificar eventuais responsabilidades e providências a serem adotadas.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Thiego Quirino da Silva	45/021.079-9	Presidente
Igor Gomes de Araújo Silva	40/022.320-6	Membro
Luan Vitor da Silva Correa	69/026.030-7	Membro
Illana Kauffmann Correia	40/021.195-3	Secretária

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE N.º47 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019. O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar o fato objeto do processo administrativo nº. 09/200.686/2019, designando a Comissão composta pelos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, promovendo o levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer os fatos e de identificar eventuais responsabilidades e providências a serem adotadas.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Damiana Cristina da Cruz Santos	13/236.870-2	Presidente
Ana Carolina Xavier dos Santos	40/020.982-5	Membro
Priscila de Menezes Rosa Castor	69/022.374-3	Membro
Priscilla Martins da Silva	40/023.433-6	Secretária

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE N.º 48 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019. O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar o fato objeto do processo administrativo nº. 09/200.689/2019, designando a Comissão composta pelos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, promovendo o levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer os fatos e de identificar eventuais responsabilidades e providências a serem adotadas.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vagner Ferreira de Araújo	69/023.449-2	Presidente
Mariana Monteiro da Silveira	45/020.807-4	Membro
Luan Vitor da Silva Correa	69/026.030-7	Membro
Fernanda Sant’Anna de Freitas	69/024.581-1	Secretária

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/09/2019**

Processo nº 09/200.419/2015 - AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2015, celebrado com a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de rede de transporte de telecomunicações (SRTT) e/ou serviços de comunicação multimídia (SCM) contemplando as subdivisões compreendidas por estes, com vistas a atender as demandas das Unidades de Pronto Atendimento Senador Camará e Rocha Miranda, visando sua prorrogação por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 22.034,62 (vinte e dois mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), na forma do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

1)Objeto: Prorrogação de prazo contratual
2)Partes: RioSaúde e CLARO S/A
3) Fundamento: artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018
4)Valor: R\$ 22.034,62 (vinte e dois mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
5)Autorização: Marcelo Pereira
*omitido D.O.M 06/09/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Talma Romero Suane
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SME Nº 159 , DE 9 DE SETEMBRO DE 2019**

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **07/007164/2019**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
TALMA ROMERO SUANE

RESOLUÇÃO SME Nº 159 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 ANEXO ÚNICO		
ÓRGÃO CENTRAL		
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Augusto Feitoza Mariano da Silva	10/300256-5	14/08/2019
Deborah Lesch Estrella	10/300193-0	16/08/2019
Guilherme da Rocha Gomes	10/300152-6	11/08/2019
Jose Luiz Fernandes dos Santos	10/300230-0	17/08/2019
Luciana Gonçalves Severo da Silva	10/300255-7	16/08/2019
Marcos Leandro Furtado Esquerdo	10/300194-8	14/08/2019
Maria Aparecida Souza Agostino	10/300142-7	13/08/2019
Ricardo Fragozo Dourado de Carvalho	10/300238-3	22/08/2019
Tadeu Goulart de Almeida Costa	10/300127-8	19/08/2019
Viviane Gonçalves	10/300164-1	10/08/2019

2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Ana Eliana de Alencar	10/300205-2	04/08/2019
Fabio Magalhães Ribeiro da Cruz	10/254524-2	21/07/2019
Gabriel Campos Martins da Luz	10/300129-4	27/07/2019
Roberval Rodrigues da Cruz	10/300202-9	03/08/2019

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Joana Possidonio Rosa	10/299086-9	16/07/2019

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Aline Tavares Santana	10/297721-3	21/07/2019
Anizio Pereira Reis	10/276210-2	19/07/2019
Antonio Carlos Rodrigues de Freitas	10/299787-2	25/07/2019
Barbara de Fatima Bezerra da Silva	10/299681-7	10/08/2019
Glaucya Maria Lopes Lino	10/299824-3	05/07/2019
Luisa de Castro Alves Villamizar	10/299744-3	04/07/2019
Liz Villard Waks	10/298655-2	21/07/2019
Maria Aparecida dos Santos Mota	10/298660-2	06/07/2019
Marina Rodrigues de Oliveira	10/296458-3	14/07/2019
Paula de Oliveira Lanziani	10/299599-1	06/08/2019

5º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Ana Cristina Ramos da Rocha	10/300183-1	31/07/2019
Fernanda Maria Barbosa de Oliveira	10/300201-1	25/07/2019
José Mauricio Avelar Clemente	10/300217-7	25/07/2019
Lucas Brito de Moraes	10/300168-2	28/07/2019
Rodrigo Amaral Ribeiro	10/300221-9	25/07/2019

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Erica Alves Silva de Oliveira	10/299754-2	12/07/2019
Vanessa da Silva Paz Marques	10/276848-9	18/07/2019
Vania Monteiro Ramos Costa	10/299127-1	09/07/2019
Veronica Vicentini Targa dos Santos Monte	10/299820-1	29/06/2019

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Alessandro Souza de Castro	10/299786-4	03/07/2019
Eliane dos Santos Braga Sayão	10/299696-5	01/07/2019
Eugenia Maia Fernandes	10/171358-5	31/05/2019
Joyce Raquel Pinheiro	10/299605-6	11/07/2019
Roseni Gomes da Silva	10/299804-5	05/07/2019
Tais Chaves Neife dos Santos	10/299698-1	06/07/2019
Viviane Maia dos Santos	10/299800-3	18/07/2019

7º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Anne Caroline Silva de Oliveira	10/300139-3	25/07/2019
Bianca Silva de Oliveira	10/300107-0	23/07/2019
Fabiana de Souza da Silva	10/300184-9	24/07/2019
Rafael Inlesanjo Andrade Gomes Satiro	10/300211-0	06/08/2019
Raiane Silva Targino de Oliveira	10/300135-1	24/07/2019

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Aide de Oliveira Veiga	10/299841-7	19/07/2019
Alessandra da Silva Borges	10/257952-2	05/07/2019
Alessandra Sant Ana Gomes	10/299751-8	06/07/2019
Alice Paula da Fonseca	10/299828-4	08/07/2019
Amanda de Jesus Fonseca	10/299837-5	21/07/2019
Ana Beatriz Sant Ana da Conceição	10/299829-2	25/07/2019
Ana Cristina de Oliveira Gonçalves	10/254102-7	08/07/2019
Ana de Lima Pinheiro dos Santos	10/298330-2	05/07/2019
Andrea Sant Ana Ribeiro	10/242908-2	14/07/2019
Andreia Luiza Alves de Lima	10/284354-8	09/07/2019
Andressa de Souza Andrade	10/299861-5	01/07/2019
Camila Pinheiro Magalhaes	10/299831-8	30/07/2019
Carla Fernanda Oliveira de Siqueira Cassalta	10/299859-9	25/07/2019
Cristiane da Cunha Ribeiro Oliveira	10/299862-3	25/07/2019
Daniela dos Santos Ferreira	10/259251-7	11/07/2019
Debora Videira Guimaraes	10/299853-2	17/07/2019
Eliana Ribeiro Nogueira	10/299543-9	06/07/2019

Estella Saraiva Longa	10/299838-3	11/07/2019
Fatima Cristina Ribeiro de Assis	10/299855-7	07/07/2019
Fernanda Coelho Lima	10/299011-7	26/07/2019
Fernanda Teodoro Formaggini de Lima	10/299832-6	30/07/2019
Flavia Reis dos Santos	10/267081-8	11/07/2019
Gisele Salomão Alfarela Macedo	10/299848-2	20/07/2019
Giselle Gomes de Oliveira	10/280920-0	17/07/2019
Gloria Cristina dos Santos Leite	10/257490-3	02/07/2019
Isabella Santos de Almeida	10/291087-5	12/07/2019
Isabelle Elias Damasio	10/299865-6	22/07/2019
Juliana Proença Torres	10/299930-8	04/07/2019
Leila Pereira Martiniano	10/284396-9	14/07/2019
Liziane Moura Oliveira	10/299878-9	15/07/2019
Luana de Jesus Santos Lapa	10/260023-7	17/07/2019
Luciana Oliveira Barbosa Ponciano	10/299940-7	25/07/2019
Luzia Cristina Pereira Simões	10/299860-7	22/07/2019
Marcelle e Silva Pontes	10/299851-6	26/07/2019
Nilceia de Souza Leal	10/272192-6	12/07/2019
Renata Dias Freitas de Oliveira	10/299844-1	16/07/2019
Sarah Alves da Costa Barbosa	10/299849-0	18/07/2019
Suzana Lopes da Silva	10/299847-4	16/07/2019
Vanessa Morani Benicio da Silva	10/258030-6	11/05/2019
Vania Silva Castro	10/299032-3	18/07/2019

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Ana Paula Teijido Barroso de Oliveira	10/299635-3	23/07/2019
Angelica de Lima Parada	10/299632-0	16/07/2019
Daniele de Souza do Carmo	10/297224-8	11/07/2019
Danielle Aguiar Sampaio Ferreira	10/245891-7	07/07/2019
Ellem Bruna Macedo de Oliveira	10/299933-2	05/07/2019
Fabricio Santos Wanderley	10/299709-6	26/07/2019
Felipe Augusto Neves e Souza	10/299659-3	30/07/2019
Flavia Lima Chalreo	10/299839-1	06/07/2019
Gabriela Bardy Guida Reis	10/299633-8	17/07/2019
Grasiele Fernandes Macedo	10/278052-6	08/07/2019
Isaac James Chiaratti	10/299740-1	07/07/2019
Jonatas Pereira de Souza	10/234717-7	09/07/2019
Leandro Nepomuceno Nunes	10/257166-9	10/07/2019
Marcelle Rodrigues da Silva	10/260529-3	05/07/2019
Rachel Costa D Almeida	10/293524-5	26/07/2019
Ricardo Barbosa Vila Lorenzo	10/299629-6	18/07/2019
Rita de Cassia Costa Machado	10/169277-1	18/07/2019
Roberta Preissler Marcolino	10/260525-1	26/07/2019

CARGO: PROFESSOR I		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Jorliana Dias Brandão de Oliveira Madureira	10/272365-8	09/06/2018

8º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Eric Pitta dos Santos	10/300110-4	03/08/2019
Jose Carlos de Almeida Passos	10/300024-7	27/07/2019
Moises Miranda da Silva	10/300137-7	24/07/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Hindra Virtuoso Nogueira da Silva de Lima	10/298156-1	22/05/2019
Lenise Moreira Sarmento Netto	10/297562-1	08/03/2019
Mariel Diego Reis Santana da Franca	10/297558-9	20/01/2019
Vanessa Andrade Cardoso Azevedo	10/297570-4	26/02/2019

CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Darlene de Oliveira Santos	10/273444-0	12/08/2014

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Adelina Cristina dos Santos Fonseca	10/299152-9	21/05/2019
Alessandra Magalhães Marques	10/232159-4	17/05/2019

Amanda Martins Soares Teixeira	10/250267-2	20/06/2019
Andressa Gonçalves da Silva Rodrigues	10/280644-6	22/05/2019
Camila dos Santos de Oliveira	10/299873-0	01/07/2019
Carina Sousa da Silva	10/254188-6	12/04/2019
Cláudia Valéria de Souza	10/256055-5	17/07/2019
Denise de Castro Correa	10/265568-6	01/05/2019
Elisângela Guerra Goncalves de Novaes	10/280839-2	17/05/2019
Elisangela Lima Porto	10/299154-5	18/05/2019
Fernanda Madalena Fiuza	10/289402-0	27/04/2019
Isabela Gabriel da Silva	10/298411-0	18/05/2019
Ivanilde do Carmo Lima	10/251195-4	22/05/2019
Janaina Siqueira Jardim	10/298913-5	29/05/2019
Jéssica dos Santos Fernandes de Melo de Oliveira	10/294168-0	18/10/2018
Lidia Maria da Silva Figueiredo	10/105310-7	04/05/2019
Luana Oliveira dos Santos	10/254496-3	11/05/2019
Mayra da Silva Souza	10/299883-9	02/07/2019
Michelle Soares Teixeira Goulart	10/299153-7	22/05/2019
Rosane Martins Berrondo Costa	10/255992-0	25/05/2019
Simone Ferreira Camacho de Melo	10/298409-4	11/04/2019
Simone Leal de Castro	10/283105-5	24/06/2019
Suelen Goulart de Oliveira Silva	10/250430-6	05/05/2019
Suzana de Jesus Monteiro da Silva	10/256054-8	19/05/2019
Valeria Magalhães Drumond	10/285004-8	27/06/2019
Vanessa Zelia Prado dos Santos da Silva	10/254165-4	03/05/2019
Verônica de Lima Borba de Souza	10/250427-2	21/05/2019
Verônica Rodrigues de Almeida	10/299155-2	01/06/2019
Viviane Miranda dos Santos	10/250689-7	09/04/2019
Zuleide Martins Tostes Marques	10/254212-4	18/05/2019

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Aline de Araujo Queiroz de Souza	10/254263-7	12/03/2019
Anna Carolina Garuzi Lima	10/296353-6	31/05/2019
Bruna de Castro Mendes	10/298304-7	16/04/2019
Bruna Pedroso de Oliveira	10/298699-0	26/04/2019
Daniela Mendes de Souza Moreira	10/265577-7	29/04/2019
Elaine Cristina Heinze Machado	10/299711-2	16/06/2019
Elisangela Ferreira de Siqueira da Silva	10/291352-3	25/02/2019
Érica Augusta Chicaroni Fagundes Lima	10/206787-4	11/04/2019
Fabiola Nunes Cardoso	10/280632-1	08/07/2019
Fernanda Alves Bucci	10/299656-9	06/07/2019
Fernando Rocha da Silva	10/299766-6	10/07/2019
Georgia Luiza Vianna da Silva	10/298010-0	16/02/2019
Gilce Cassemiro de Moraes de Oliveira Mendonça	10/249035-7	06/05/2019
Gilmara Souza de Almeida Araújo	10/298701-4	25/04/2019
Glauca Lixa Victor Neves	10/135884-5	07/04/2019
Gleisa dos Santos Barbosa	10/297604-1	19/02/2019
Guilherme Costa Massoto Laranjeiras	10/284468-6	05/04/2019
Janaina Barbosa dos Santos	10/298308-8	07/04/2019
Jordan de Aguiar Leal	10/298623-0	17/04/2019
Jorge de Moura de Oliveira	10/138605-1	26/01/2019
Josiane da Silva Vieira	10/261358-6	19/04/2019
Juliana Labre de Albuquerque	10/298021-7	23/03/2019
Luny Duarte Ribeiro	10/299537-1	18/06/2019
Márcia do Nascimento Silva	10/297469-9	02/12/2018
Márcia Gomes da Silva	10/150188-1	03/05/2019
Michele Brito de Paula Pinto	10/298625-5	03/05/2019
Polyana Rodrigues da Silva	10/279305-7	19/06/2019
Rafaela Gomes Patrício	10/298013-4	24/05/2019
Raquel Seabra de Paula	10/222871-6	17/05/2019
Renata Menezes Matos	10/299538-9	30/05/2019
Soraya da Silva Manoel	10/297477-2	14/12/2018
Thais Alves Tavares de Carvalho	10/298018-3	05/05/2019
Vivian Cristina dos Santos Estefe	10/298702-2	25/04/2019

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Camila Vieira de Oliveira Monteiro	10/289118-2	23/04/2019

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Ana Maria Barbosa de Paula	10/273945-6	17/06/2019
Andrea Pimentel Ferreira	10/298853-3	28/06/2019
Andrea Rimes da Silva Benati	10/298845-9	30/06/2019
Angela Maria de Lima de Oliveira Ramos	10/267377-0	18/06/2019
Bianca Rodrigues dos Santos	10/298841-8	30/06/2019
Bruna Dias da Silva	10/265606-4	15/06/2019
Carla Regina Alves de Souza	10/298880-6	15/06/2019
Cristina Maria da Silva	10/259587-4	04/06/2019
Cristina Rodrigues dos Santos	10/298855-8	02/06/2019
Dulcileia Barbosa de Lima	10/298832-7	14/06/2019
Elaine Caldeira Coelho Barcelos	10/251181-4	05/06/2019
Elaine Gomes de Souza Soares	10/298876-4	03/06/2019
Eli Barboza Torres	10/221079-7	07/06/2019
Fernanda de Melo Correia	10/298830-1	15/06/2019
Isabelle Carvalho Sardinha	10/299544-7	10/06/2019
Jaciara Soares Ribeiro	10/298868-1	30/06/2019
Kennia Rafaela Azevedo da Mota Monteiro	10/298875-6	28/06/2019
Lenice Souza Zamba Carneiro	10/258505-7	05/06/2019
Luci Dantas de Carvalho	10/298882-2	03/06/2019
Luciene Roberto de Souza	10/298878-0	12/06/2019
Marcia Aparecida dos Santos	10/269031-1	10/06/2019
Marcia Cristina Ribeiro de Araujo	10/298863-2	15/06/2019
Marcia Martins Braga	10/298846-7	27/06/2019
Mariane de Paula Marcos	10/298873-1	30/06/2019
Michele Cristina de Jesus Antonio Carlos Sampaio	10/254341-1	23/06/2019
Michelle Ribeiro de Oliveira Mendes	10/254478-1	03/06/2019
Nilma Fernandes Bernardo da Conceição	10/267299-6	01/07/2019
Rosane Luci Alves Feitosa	10/261628-2	24/06/2019
Rosenir Duarte de Souza Borges	10/267630-2	17/06/2019
Rosimeri Perpetuo Socorro Silva	10/274072-8	08/06/2019
Selma Faustino dos Santos Teles	10/250787-9	08/06/2019
Thayna Kilder de Oliveira Guedes	10/298885-5	17/06/2019
Veronica Machado de Faria	10/257984-5	16/05/2019

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Adriana Santana Monteiro	10/299731-0	16/06/2019
Ana Raquel Wailante dos Santos	10/291181-6	16/05/2018
Camila Cristina da Costa Ferreira	10/299732-8	16/06/2019
Carla Amorim Bidira Alves	10/299736-9	17/06/2019
Fabio Tomaz Galvão	10/257143-8	12/06/2019
Fernanda Tupan Cherem Carreira	10/277402-4	09/06/2019
Gizelle Christina Monteiro Schulz Machado	10/299719-5	17/06/2019
Graciana Pereira de Almeida	10/299640-3	18/06/2019
Ione Cristina da Rocha El Suffi	10/268952-9	26/06/2019
Jessica Correia da Silva	10/299738-5	29/06/2019
Julia Renovato Pacheco	10/299722-9	23/06/2019
Lais Costa Ferreira	10/299727-8	21/06/2019
Luiz Paulo da Silva Moffati	10/298604-0	02/06/2019
Marcela de Almeida Pinto	10/298242-9	20/06/2019
Priscila da Silva Rabelo Mouracio	10/294102-9	20/06/2019
Ramon Silva de Freitas	10/298593-5	05/05/2019
Renata Motta Correia	10/264032-4	28/06/2019
Simone Aparecida de Carvalho	10/274726-9	22/06/2019
Vania da Silva Elias	10/297709-8	19/06/2019
Verônica Lima Lopes Vieira	10/251140-0	09/06/2019

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Alessandra Pinheiro Antonio Germano	10/300219-3	02/08/2019
Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	10/300123-7	22/07/2019
Rômulo Monteiro da Silva	10/300159-1	24/07/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Adriano Ferreira de Souza Gonçalves	10/297591-0	17/07/2019

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Andrea Menezes Gouvea	10/250837-2	04/06/2019
Adriana Viana Raposo	10/262289-2	24/07/2019
Alex da Silva Cardoso	10/274758-2	22/07/2019
Ana Claudia Nogueira de Mello Bernardo	10/299956-3	24/07/2019
Ariane Bastos Garibaldi Ferreira	10/262263-7	06/07/2019
Blenda Griffith Miranda Sousa Lima Ferreira	10/298942-4	05/06/2019
Cristiane da Silva Santos do Amaral	10/254605-9	07/07/2019
Daniela Lopes Ramos	10/298893-9	22/06/2019
Danielle Fernandes da Silva	10/300233-4	03/08/2019
Danielle Coelho dos Santos	10/298968-9	21/06/2019
Debora Fontes Moraes	10/254491-4	20/07/2019
Elane Kelly Pacheco	10/153283-7	15/07/2019
Fabiana Neves de Paula Beserra	10/299929-0	13/07/2019
Fabiola da Silva Alves Pereira	10/298901-0	18/07/2019
Fernanda Valesca Nunes Vianna	10/298950-7	11/06/2019
Flavia Costa de Souza Correa	10/298363-3	12/05/2019
Jaqueline de Souza Salino Sá	10/299923-3	03/07/2019
Josenete Andrade Silva	10/259293-9	27/07/2019
Josiane do Nascimento Santos	10/299827-6	28/07/2019
Juliana Mello Cardoso	10/254505-1	11/07/2019
Kariny Ali Haby dos Santos	10/299918-3	03/07/2019
Lais Sardinha Affonso Pignolati	10/298940-8	30/05/2019
Luana Martins de Souza	10/277408-1	15/07/2019
Luciana Fernandes Mazoleni Góes	10/300144-3	30/07/2019
Marcelly Bento Barbosa	10/298977-0	09/06/2019
Maria Ines da Costa Augusto Pereira	10/298916-8	20/05/2019
Maria Luziara Carvalho de Souza	10/298891-3	02/07/2019
Marta da Cruz	10/289159-6	15/07/2019
Monica da Silva Amorim	10/299920-9	08/07/2019
Muriel de Albuquerque Nobrega	10/267263-2	18/08/2019
Renata Martins	10/266832-5	31/05/2019
Sabrina Telles da Silva	10/265705-4	18/06/2019
Sonia de Souza Brito Saboia	10/299919-1	11/07/2019
Tais Alexandre Baptista	10/298976-2	12/05/2019
Vivian Valiante Araujo	10/280056-3	16/06/2019

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Aline da Silva Poiava	10/299799-7	02/08/2019
Analú Carlos de Freitas	10/299790-6	04/07/2019
Anastácia Maria da Silva Gonçalves	10/299794-8	17/07/2019
Bruno Amaral Ferreira	10/247922-8	17/02/2019
Carla Ribeiro Rodrigues	10/275355-6	29/06/2019
Dulcinea do Nascimento Amaral	10/299789-8	29/06/2019
Elisabele Figueiredo de Oliveira	10/299773-2	18/07/2019
Fabiana Deveza Farias da Rocha	10/299792-2	24/07/2019
Fatima Raquel Costa de Andrade	10/299783-1	02/07/2019
Francine Rodrigues de Oliveira Araujo	10/291370-5	16/05/2019
Gabriella da Silva Rego	10/297726-2	26/04/2019
Gloria Janaína Fernandes Mazzoleni	10/289313-9	22/02/2019
Heloise Ferreira Santos D'Urso	10/299735-1	06/07/2019
Ingrid Soares Calixto de Almeida Alexandre	10/294127-6	28/07/2019
Janaine Medeiros Santos	10/299725-2	26/07/2019
Jessica Leopoldino Gouvea Ribeiro	10/299791-4	07/07/2019
Jorge Vinicius Rodrigues da Silva	10/299563-7	31/07/2019
Juliana Magalhães Peixoto	10/299771-6	16/07/2019
Karine Peixoto Koppe e Silva	10/299784-9	02/07/2019
Leonardo Rafael Cerqueira	10/299798-9	29/06/2019
Luciana Rodrigues Ramos	10/297227-1	04/07/2019
Marcelo Henrique Pontes Vidal	10/299803-7	13/07/2019
Marcos Tavares dos Santos	10/299796-3	29/06/2019
Nilza Conceição da Silva	10/299679-1	15/07/2019
Patrick Correa Monteiro	10/298122-3	08/05/2019
Paula Lopes Meireles Valente	10/299724-5	18/06/2019
Paulo Viana Lourenço da Silva	10/298577-8	16/06/2019
Priscilla da Costa Dorea	10/297229-7	12/09/2018
Priscila Mendonça Ramos de Freitas	10/273547-0	21/06/2019
Rogério Correa Alves	10/299643-7	23/07/2019

Rosana Fernandes da Costa	10/299775-7	21/07/2019
Rosângela de Melo Oliveira	10/299801-1	05/07/2019
Renata Grazielle Napoleão Morandi de Carvalho	10/265881-3	20/07/2019
Samia Elene Lobato dos Remédios	10/299767-4	14/07/2019
Sonia Martins Santana	10/299797-1	17/07/2019
Thais Gamelleiro Soares	10/260766-1	20/07/2019
Valéria Cerqueira da Silva	10/262260-3	18/02/2019
Vanessa Ribeiro Gomes	10/299795-5	07/07/2019

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Anna Paula da Costa Bloise	10/300003-1	30/07/2019
Cesar Henrique Fernandes	10/300006-4	21/07/2019
Barbara Daiana de Lima Magalhães Silva	10/272361-7	21/07/2019
Denise Cristina de Oliveira Silva dos Santos Gabriel	10/299988-6	20/07/2019
Daniele Machado Farias Rosolem	10/300010-6	21/07/2019
Isabel de Lima da Costa	10/299997-7	26/07/2019
Jaqueline Mello Pereira	10/299996-9	20/07/2019
Jéssica Doria Teixeira Ribeiro	10/299979-5	23/07/2019
Juliana Franco de Carvalho	10/300009-8	21/07/2019
Maria da Guia Santos Oliveira	10/300015-5	21/07/2019
Paolla dos Santos Chaves	10/300014-8	22/07/2019
Rosangela Castanheira do Prado dos Santos	10/300011-4	23/07/2019
Rosilene Crespo da Silva Lagoas	10/300004-9	20/07/2019
Viviane Machado Miranda	10/300016-3	22/07/2019
Wagner de Andrade Pereira	10/299989-4	21/07/2019

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SME N.º 155, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.(*)

Cria Comissão para Tomada de Contas Especial, processo 40/100048/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na Deliberação TCMRJ Nº 266, de 28 de maio de 2019 e na Resolução CGM Nº 1214, de 08 de janeiro de 2016 e, consoante os fatos descritos nos autos do processo nº 40/100048/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação de responsáveis e quantificação de danos, em razão dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em Auditoria Financeira e de Conformidade, nos Limites Constituições e Legais.

Art. 2º A Comissão tem um prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a realização dos trabalhos.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 2.078, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/135	E/SUBE/CEB/GEL	Carla Andréa Dias Celestino	Gerente II	11/165473-0
		Rosiane Nascimento S. F. de Souza	Professor de Educação Infantil	10/293490-9
		Lilian de Souza Wendorff Fritz Jacques	Professor de Educação Infantil	10/279154-9
		Gisele Machado Azevedo	Professor de Educação Infantil	10/286378-5
2019/136	E/SUBE/CEB/GEL	Carla Andréa Dias Celestino	Gerente II	11/165473-0
		Rosiane Nascimento S. F. de Souza	Professor de Educação Infantil	10/293490-9
		Lilian de Souza Wendorff Fritz Jacques	Professor de Educação Infantil	10/279154-9
		Gisele Machado Azevedo	Professor de Educação Infantil	10/286378-5

(*)RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.829, DE 26 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 2019/89, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 3º A Comissão será constituída pelos servidores relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado:

Servidor	Matricula
Evanise Feliciano Matassoli do Nascimento	11/258.452-2
Rosane Martins Zarnowski dos Santos	11/201.008-2
Vanessa Mesquita da Costa Lima Batista	11/162.407-1
Simonne Carvalho Radusewki dos Santos	11/136.418-1

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019.

TALMA ROMERO SUANE

(*) Republicado por ter saído com Incorreções no DO Rio de 09/09/2019

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES SME “P” DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017 e do Decreto Rio Nº 42.993, de 4 de abril de 2017,

RESOLVE:

Nº 2074 - Dispensar, a pedido, **VIVIANE SILVA DE AZEVEDO**, PROFESSOR II, matrícula 12/218008-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7913, setor 11898 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002999/2019).

Nº 2075 - Designar **ZULEIDE CRUZ DA SILVA BARRETO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/193492-6, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 6128, setor 10728 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/002826/2019).

Nº 2076 - Dispensar, a pedido, **OLGA MARIA PACHECO DA SILVA DE AGUIAR**, PROFESSOR II, matrícula 12/135747-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7986, setor 11958 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/003000/2019).

Nº 2077 - Exonerar, a pedido, **ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/128093-2, com eficácia a contar de 4 de setembro de 2019, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7111, setor 11418 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/001844/2019).

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 2.078, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos 2019/135 e 2019/136, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.829, DE 26 DE JULHO DE 2019.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/89	E/GAB	Heloisa Sermud Braz	Chefe de Gabinete	11/136990-9
		Thiago Barroso Gomes de Assis	Assessor III	11/288995-4
		Marcia do Amaral Antunes	Assistente II	12/166884-7
		Tadeu Goulart de Almeida Costa	Agente de Administração	10/300127-8

(*)Replicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO n.º 91, de 29 de julho de 2019, página 15, coluna 3 e página 16, coluna 1.

(*)RESOLUÇÃO SME “P” N.º 2.061, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 2019/92, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 2.061, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/92	E/GAB	Heloisa Sermud Braz	Chefe de Gabinete	11/136990-9
		Thiago Barroso Gomes de Assis	Assessor III	11/288995-4
		Marcia do Amaral Antunes	Assistente II	12/166884-7
	E/CMS	Tadeu Goulart de Almeida Costa	Agente de Administração	10/300127-8

(*)Replicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO n.º 120, de 6 de setembro de 2019, página 65, coluna 3 e página 66, coluna 1.

(*)RESOLUÇÃO SME “P” N.º 2.073, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2019/113, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 2.073, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/113	E/7.ºCRE/GAD	Luzia Teixeira Paula	Assistente II	12/147465-9
		Rogéria Rodrigues Caixa	Professor II	10/260625-9
	E/7.ºCRE/GIL	Danielle Perdigão Soares	Professor II	10/200335-8
		Tatiane Miranda Pereira	Professor II	10/259500-7

(*)Replicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO n.º 121, de 9 de setembro de 2019, página 32, coluna2.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA E DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2019**

Processo nº 07/006919/2019

1-Objeto: Treinamento de Pessoal
2-Partes: PCRJ/SME e Carlos Eduardo Mathias Motta
3-Fundamento: Inciso II do Art. 25, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações
4-Razão: Proporcionar capacitação para profissionais da SME
5-Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
6-Autorização: Claudio Maia Figueiredo
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo nº 07/006920/2019

1-Objeto: Treinamento de Pessoal
2-Partes: PCRJ/SME e Ricardo Lacerda Caiado
3-Fundamento: Inciso II do Art. 25, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: Proporcionar capacitação para profissionais da SME
5-Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
6-Autorização: Claudio Maia Figueiredo
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo nº 07/006921/2019

1-Objeto: Treinamento de Pessoal
2-Partes: PCRJ/SME e Andrea Cristina Filatro
3-Fundamento: Inciso II do Art. 25, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: Proporcionar capacitação para profissionais da SME
5-Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
6-Autorização: Claudio Maia Figueiredo
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo nº 07/006968/2019

1-Objeto: Serviço de assessoria técnica na área de Educação e Pedagogia
2-Partes: PCRJ/SME e Fernando Tavares Junior
3-Fundamento: Inciso II do Art. 25, combinado com Inciso III do Art. 13 da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4-Razão: Avaliação de trabalhos monográficos inscritos no Prêmio Anísio Teixeira/2019
5-Valor: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)
6-Autorização: Claudio Maia Figueiredo
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo nº 07/006969/2019

1-Objeto: Serviço de assessoria técnica na área de Educação e Pedagogia
2-Partes: PCRJ/SME e Rodrigo Pereira de Rocha Rosistolato
3-Fundamento: Inciso II do Art. 25, combinado com Inciso III do Art. 13 da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: Avaliação de trabalhos monográficos inscritos no Prêmio Anísio Teixeira/2019
5-Valor: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)
6-Autorização: Claudio Maia Figueiredo
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo nº 07/006970/2019

1-Objeto: Serviço de assessoria técnica na área de Educação e Pedagogia
2-Partes: PCRJ/SME e Eliane Ribeiro Andrade
3-Fundamento: Inciso II do Art. 25, combinado com Inciso III do Art. 13 da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: Avaliação de trabalhos monográficos inscritos no Prêmio Anísio Teixeira/2019
5-Valor: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)
6-Autorização: Claudio Maia Figueiredo
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo nº 07/006999/2019

1-Objeto: Treinamento de Pessoal
2-Partes: PCRJ/SME e Daíse Porto Lyra
3-Fundamento: Inciso II do Art. 25, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: Proporcionar capacitação para profissionais da SME
5-Valor: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
6-Autorização: Claudio Maia Figueiredo
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo nº 07/004702/2019

1-Objeto: Licença de uso de Direito Autoral em mídia digital de filme.
2-Partes: PCRJ/SME e Bang Bang Filmes Produções Eireli.
3-Fundamento: Inexigibilidade - Art. 25, Inciso II, combinado com o Inciso VI do Art. 13 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4-Razão: Incentivar o uso da linguagem cinematográfica como prática pedagógica, estimulando alunos e professores.
5-Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
6-Autorização: Claudio Maia Figueiredo.
7-Ratificação: Talma Romero Suane.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2019**

Processo nº 07/004702/2019

Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 04-05 do processo em epígrafe.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

Processo nº 07/005049/2019

Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio nº 120 de 06 de setembro de 2019, pág. 67, 1ª coluna.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH “P” DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 2135 - Processo nº 07/01/000.969/2019 - **CONCEIÇÃO CRISTINA SILVEIRA DE MAGALHAES LEAL**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/147.207-5.

Nº 2136 - Processo nº 07/09/001.669/2019 - **MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula 10/164.674-4.

Nº 2137 - Processo nº 07/06/001.162/2019 - **MARISE DE CÁSSIA SOARES DE MELO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/136.238-3.

Nº 2138 - Processo nº 07/03/001.665/2019 - **VANDA MARIA JACINTO SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula 10/007.359-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, os funcionários do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 2139 - Processo nº 07/008.929/2018 - **VALERIA COSTA MARTINS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/106.563-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, combinado com o Parágrafo 5º, do mesmo Artigo, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 2140 - Processo nº 07/02/001.839/2019 - **CONSUELO ABREU BADAUE**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 2, matrícula 10/145.033-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Artigo 72, da Lei 94/79 e com o artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 2141 - Processo nº 07/007.074/2019 - **ALFREDO JOSE DE CASTRO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, Categoria Especial, matrícula 10/101.923-1.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA “P” DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 2.142 - Conceder aos servidores abaixo relacionados, prorrogação da Licença com base no Parágrafo Único, do Artigo 104 da Lei 94/79:

07/005.536/2015 - JULIANA OLIVEIRA FRAGA DE CARVALHO LOPES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/282.837-4, a partir de 16/09/2019.

07/072.263/2002 - SILVIA REGINA FERREIRA LIMA, Professor II, matrícula 10/216.193-3, a partir de 08/09/2019.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/2019

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do Inciso I do Artigo 65, combinado com o Artigo 126, da Lei 94 de 14/03/79, do servidor abaixo relacionado:

07/09/001.868/2019 - ROSEMERE GAUDENCIO AMERICO - 10/148.037-5, Professor I - Espanhol, no período de 15/08/1990 a 31/03/1995, como Professor II, na matrícula 10/148.037-5, no total 1.683 (mil, seiscentos e oitenta e três) dias, já descontados 7 (sete) dias de falta (Solicitação feita em: 13/06/2019).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do Inciso I do Artigo 65, combinado com o Artigo 126, da Lei 94 de 14/03/79, incluindo os benefícios do Decreto 8443 da Lei 1376/89, do servidor abaixo relacionado:

07/11/000.719/2019 - MARGARETH CAMINHA DE LIMA E SILVA - 10/100.205-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 12/03/1984 a 13/09/1994, como Professor II, na matrícula 10/100.205-4, no total de 4.119 (quatro mil, cento e dezenove) dias, já descontados 36 (trinta e seis) dias de licença artigo 88 da Lei 94/79 (Solicitação feita em: 01/07/2019).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, do servidor abaixo relacionado:

07/005.096/2019 - MARLON CESAR MERLY DE PAZ - 10/302.173-0, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 06/02/2014 a 01/02/2017, como Professor Docente I - História, na matrícula 3.055.429-9, no total de 1.092 (mil e noventa e dois) dias, desprezando-se o período de 02/02/2017 a 02/03/2017, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 24/06/2019).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São Gonçalo, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/004.053/2019 - VANELIZE PEREIRA CIRINO - 10/305.184-4, Professor de Educação Infantil, no período de 20/09/2011 a 24/07/2018, como Professor Docente II - Apoio Especializada (Educação Inclusiva, Educação Infantil ao 1 Segmento do Ensino Fundamental), na matrícula 20793, no total de 2.494 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro) dias, já descontados 06 (seis) dias de falta não abonadas e observando-se 58 dias de Licença Médica (Solicitação feita em 17/06/2019).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, nos termos do inciso II do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79 do servidor abaixo relacionado:

07/006.159/1988 - ARIMATÉIA LOURENÇO DOS SANTOS - 10/112.289-4, Servente, no período de 03/02/1983 a 27/01/1984, como Soldado, no total de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 14/06/2019).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/05/001.032/2019 - ANDREA VERDAN SIMÕES RODRIGUES - 10/202.694-6, Professor I - Matemática, no período de 01/07/1996 a 18/08/1999, no total de 1.143 (mil, cento e quarenta e três) dias, desprezando-se o período de 02/03/1992 a 30/06/1996, por constar averbado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro e os períodos de 19/08/1999 a 21/12/2000, 22/12/2000 a 14/02/2012 e 15/02/20012 a 01/07/2015, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 04/06/2019).

07/04/001.181/2012 - BENILSON MARIO IECKER SANCHO - 10/216.754-2, Professor I - História, nos períodos de 01/08/1991 a 11/02/1992, 12/02/1992 a 30/10/1992, 01/02/1993 a 01/07/1995, 01/04/1998 a 17/09/2001, no total de 2.603 (dois mil, seiscentos e três) dias, desprezando-se o período de 18/02/1987 a 21/08/1989, conforme o requerido e os períodos de 18/09/2001 a 15/02/2006, 01/03/2008 a 30/04/2008, 01/06/2008 a 31/08/2008, 01/09/2009 a 30/09/2009, 01/12/2009 a 31/12/2009 e 01/09/2011 a 31/12/2011, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 04/06/2019).

07/000.465/2019 - GINALVA DA SILVA LOROZA - 10/176.046-1, Assistente Social, nos períodos 18/06/1991 a 22/06/1992 e de 23/06/1992 a 02/09/1999, no total de 2.995 (dois mil, novecentos e noventa e cinco) dias (Solicitação feita em: 11/06/2019).

07/05/001.604/2018 - JORGE NUNES CHAGAS - 10/285.530-2, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, nos períodos de 10/06/1991 a 18/11/2003, 01/12/2003 a 19/11/2005, 15/10/2009 a 01/02/2010, 02/02/2010 a 01/02/2012, 02/02/2012 a 29/02/2012 e 01/03/2012 a 03/10/2012, no total de 7.767 (sete mil, setecentos e sessenta e sete) dias (Solicitação feita em: 17/06/2019).

07/02/002.049/2019 - KATIA REGINA ALVES DA SILVA - 10/286.012-0, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 29/03/1982 a 30/12/1982, 01/10/1983 a 30/01/1985, 23/11/1987 a 02/12/1987, 06/03/2003 a 30/07/2003, 01/11/2003 a 31/12/2003 e 01/04/2004 a 16/06/2010, no total de 3.243 (três mil, duzentos e quarenta e três) dias, desprezando-se o período de 17/06/2010 a 01/07/2010, por estar incluso em período já averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 19/06/2019).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: “...Processo nº 26/601891/2019 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo a Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 03/2019, itens 15, 26 e 42, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0409/2018, conforme disposto no Decreto nº 36.567/2012.

Leia-se: “...Processo nº 26/601891/2019 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo a Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos / Fundação Parques e Jardins - FPJ a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 03/2019, itens 15, 26 e 42, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0409/2018, conforme disposto no Decreto nº 36.567/2012.

*D.O nº 121 de 09/09/2019 - pág. 32, 2ª coluna D.O nº 121 de 09/09/2019 - pág. 32, 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 871, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/002126/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE, localizada na Estrada de Sepetiba, nº 144, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ºCRE, no Município do Rio de Janeiro: I - COORDENADORA - MILENA DA SILVA MEIRA RIBEIRO NOGUEIRA, CPF nº 054.962.187-30, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 31/5/2019 pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 3/6/2019; III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MILENA DA SILVA MEIRA RIBEIRO NOGUEIRA, CPF nº 054.962.187-30, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 31/5/2019, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em substituição a GISELY CRUZEIRO DE PAULA GOMES, a partir de 3/6/2019.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE, CNPJ nº 00.981.263/0001-29.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 872, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Defer e a mudança de denominação da entidade mantenedora IVE - INSTITUTO VICTER DE EDUCAÇÃO LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/04/002228/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora IVE - INSTITUTO VICTER DE EDUCAÇÃO LTDA para CENTRO DE DESENVOLVIMENTO I9 EDUCAÇÃO LTDA, a partir de 11/12/2017, conforme alteração contratual registrada no RCPJ, sob o nº 168889, 26/12/2017. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Guaíba, nº 101, bairro de Brás de Pina, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 02.690.290/0001-78, mantenedora do JARDIM ESCOLA BABY KID.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO I9 EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.690.290/0001-78, entidade estabelecida na Rua Guaíba, nº 101, bairro de Brás de Pina, na área de jurisdição educacional da E/4ªCRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o JARDIM ESCOLA BABY KID, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 26/12/2017, no RCPJ, sob o nº 168889, que a partir de 11/12/2017, passou a ter como sócios: LETÍCIA FARIAS MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 106.148.047-01 e JOARA CORREA VIEIRA FRANCISCO, CPF nº 116.024.937-74, sendo ambos Representantes Legais.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do JARDIM ESCOLA BABY KID:

I - DIRETORA - JOARA CORREA VIEIRA FRANCISCO, CPF nº 116.024.937-74, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar Integrada - Gestão/Supervisão/Orientação, emitido pela Faculdade Internacional Signorelli, registrado a 12/5/2018, na própria instituição, sob o nº N11470716002, em substituição a ARTINEA CAMPOS VITER, a partir de 25/6/2019; II - COORDENADORA - NATÁLIA CRISTINA RONDON SILVA, CPF nº 121.481.867-60, portadora do diploma do Curso Normal para atuação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, emitido pelo Colégio Estadual Milton Campos, registrado a 29/9/2008 na própria instituição, sob o nº 615, em substituição a INGRID SORAYA COUTINHO, a partir de 25/6/2019;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 873, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE ESCOLA MUNDO DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/09/001527/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE ESCOLA MUNDO DA CRIANÇA, localizada na Rua Justiniano de Carvalho, nº 214, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ªCRE, no Município do Rio de Janeiro, na função de Coordenadora:

I - ANA CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA, CPF nº 848.439.857-91, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado a 5/2/2009, na própria instituição, sob o nº 133, em substituição a CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, a partir de 7/1/2019;
II - ELIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 000.558.647-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Federação de Escolas - Faculdades Integradas Simonsen, registrado a 29/10/1987, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 1820, a partir de 7/1/2019.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL MNC EIRELI, CNPJ nº 09.587.689/0001-77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 874, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE ABRINDO PORTAS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) a Deliberação E/CME nº 29, de 23/2/2018;

d) o estudo dos autos do processo nº 07/06/001310/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE ABRINDO PORTAS, localizada na Rua Ipuera, nº 331, bairro de Acari, na área de jurisdição educacional da E/6ªCRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - FÁTIMA CRISTINA STORTI DO NASCIMENTO por RENATA LUCIA MARQUES DA SILVA DE SOUZA, CPF nº 073.811.047-76, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 24/4/2019, na própria instituição, sob o nº 0013080, a partir de 18/6/2019.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL, CNPJ nº 03.881.480/0001-35.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 875, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do COLÉGIO EUCLIDES DA CUNHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/001076/2018 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do COLÉGIO EUCLIDES DA CUNHA, localizado na Estrada do Barro Vermelho, nº 1571, bairro de Colégio, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DAIANA TELES CRESPO DOS SANTOS, CPF nº 101.222.587-97, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 7/5/2010, na própria instituição, sob o nº 0002842, a partir de 1/6/2018.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS E EDUCACIONAIS DO COLÉGIO EUCLIDES DA CUNHA, CNPJ nº 25.655.934/0001-80.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 876, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Deferir a implantação de horário integral na Educação Infantil, da ESCOLA MARIA DE FÁTIMA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/002990/2019 com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CHRISTINA SANTOS TEIXEIRA DA SILVA (matrícula nº 10/153840-4), JULIO CEZAR DE LUCA COSTA (matrícula nº 10/234500-7) e KÁTIA CRISTINA ALVES MONTEIRO MAIA (matrícula nº 12/171958-2), designados pela Ordem de Serviço nº 17 - E/1ªCRE/GED (de 17/5/2019);

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação de horário integral na Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, na ESCOLA MARIA DE FÁTIMA, localizada na Rua Maia de Lacerda, nº 105, bairro do Estácio, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a contar de 14/6/2019, nos termos da Deliberação CME nº 30/2019.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA MARIA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ nº 03.965.327/0001-96 e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 16 alunos;

II -no horário parcial: 112 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 72 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 877, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL BE HAPPY LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/000714/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL BE HAPPY LTDA para CENTRO EDUCACIONAL BE HAPPY EIRELI e de denominação fantasia de CRECHE ESCOLA BE HAPPY para CENTRO EDUCACIONAL BE HAPPY, a partir de 18/4/2018, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, sob o nº 33.2.0823953-4, a 9/5/2018.

Parágrafo único. A Instituição de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Justiniano da Rocha, nº 406, bairro de Vila Isabel, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 10.450.487/0001-68.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL BE HAPPY EIRELI, CNPJ nº 10.450.487/0001-68, entidade estabelecida na Rua Justiniano da Rocha, nº 406, bairro de Vila Isabel, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, Município do Rio de Janeiro, que mantém o CENTRO EDUCACIONAL BE HAPPY, funcionando no

mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada a 10/5/2018, na JUCERJA, sob o nº 33.2.0823953-4, que a partir de 18/4/2018, passou a ter como Representante Legal: MARCELO PIMENTEL MIRANDA, CPF nº 002.733.237-33.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do CENTRO EDUCACIONAL BE HAPPY, da seguinte forma:

I - DIRETORA - BARBARA IARA VASCONCELLOS PINHEIRO GUIMARÃES, CPF nº 016.825.867-66, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 24/2/1997, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 988, em substituição a FLAVIA TORTORA DE FREITAS, a partir de 8/3/2019;
II - COORDENADORA - MARIANA DE OLIVEIRA BARROS, CPF nº 118.911.367-80, portadora do diploma do Curso Normal, em Nível Médio, emitido pelo Instituto de Educação Carmela Dutra, registrado a 9/11/2009, na própria instituição, sob o nº 207, em substituição a PRISCILA FERREIRA LEITE, a partir de 1/4/2018;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LARISSA DE LIMA ALVES, CPF nº 142.738.157-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 20/2/2019, na própria instituição, sob o nº 49808, em substituição a FLAVIA TORTORA DE FREITAS, a partir de 8/3/2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 878, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do CENTRO EDUCACIONAL CASTELO ENCANTADO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002418/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do CENTRO EDUCACIONAL CASTELO ENCANTADO, localizado na Estrada dos Bandeirantes, nº 7993, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ªCRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - ANA PAULA TONANI DO PATROCÍNIO FIGUEIREDO, CPF nº 069.570.367-66, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, registrado a 3/10/2003, na própria instituição, sob o nº 0151, em substituição a DAYSE LARA SANT'ANA DA SILVA, a partir de 29/3/2019;

II - COORDENADORA - MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 089.579.337-78, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, emitido pelo CEJA - Centro de Ensino de Jacarepaguá, registrado a 9/5/2018, na própria instituição, sob o nº 428, em substituição a SANDRA HELENA DE ARAÚJO, a partir de 29/3/2019;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - RUTH DO CARMO RODRIGUES ROLIM, CPF nº 801.528.727-87, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 13/8/2010, na própria instituição, sob o nº 13452, em substituição a DAYSE LARA SANT'ANA DA SILVA, a partir de 15/7/2019.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA, CNPJ nº 07.758.504/0001-14.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 879, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Recadastrar a organização administrativa do CENTRO ESPÍRITA CRISTÓFILOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/002249/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO ESPÍRITA CRISTÓFILOS CNPJ nº 34.031.807/0001-03, entidade estabelecida na Rua Martins Ferreira, nº 57, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE BEZERRA DE MENEZES, funcionando no mesmo endereço, conforme ata de assembleia registrada em 25/6/2019, no RCPJ, sob o nº 319, que a partir de 15/4/2019, passou a ter como Representante Legal: WILSON DOMINGUES RIBEIRO, CPF nº 533.543.547-04.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 880, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL MIRANDA VALENTE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os Artigos 11, IV e 18, II da Lei Federal nº 9.394/1996;

d) os autos do processo nº 07/03/001964/2019 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TELMA TRANCOSO IFF PIRES (matrícula nº 10/193133-6), LARISSA GOMES DA SILVA (matrícula nº 10/248920-1) e SÔNIA DOS SANTOS NORONHA (matrícula nº 2960), designados pela Ordem de Serviço nº 77 - E/3ªCRE/GED de 9/7/2019;

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL MIRANDA VALENTE, localizado na Rua Garcia Redondo, nº 34, bairro do Cachambi, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL MIRANDA VALENTE LTDA, CNPJ nº 01.318.613/0001-34, com eficácia a contar de 14/12/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 881, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do COLÉGIO ANGLO-AMERICANO - NOVA IPANEMA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) a Deliberação E/CME nº 29, de 23/2/2018;

d) o estudo dos autos do processo nº 07/07/001948/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do COLÉGIO ANGLO-AMERICANO - NOVA IPANEMA, localizado na Rua Almirante Heráclito Graça Aranha, nº 234, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES LIMA por NEY ROBINSON SUASSUNA,

CPF nº 038.480.517-53, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Castelo Branco - FICAB, registrado a 10/1/1983, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 574, a partir de 1/1/2019.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo ANGLO AMERICANO ESCOLAS INTEGRADAS, CNPJ nº 42.360.776/0001-43.

Art.2º Cadastrar a dispensa de FRANCESCA MARIA BRANCHINA CHIACHIO da função de Coordenadora, a partir de 2/1/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 882, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da instituição denominada PONTINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) a Deliberação E/CME nº 29, de 23/2/2018;

d) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002201/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da instituição denominada PONTINHO, localizada na Rua Geminiano Góis, nº 561, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - MARCIA SOARES SANTOS DE MATOS por IZABEL GOMES RAMOS, CPF nº 010.869.617-06, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 3/5/2019 pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1/6/2019. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO KANT DE ENSINO LTDA, CNPJ nº 10.463.072/0001-29.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 883, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Defere a mudança de denominação fantasia da FLOR DE LIS EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/001805/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia da FLOR DE LIS EDUCAÇÃO INFANTIL para FLOR DE LIS, a partir de 1/11/2018, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, a 13/11/2018. Parágrafo único. A Instituição de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Conde de Irajá, nº 71, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, sendo mantida pela pessoa jurídica denominada VML EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 24.186.318/0001-77, com contrato social registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1012124-3.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da VML EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 24.186.318/0001-77, entidade estabelecida na Rua Conde de Irajá, nº 71, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, Município do Rio de Janeiro, que mantém a instituição denominada FLOR DE LIS, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 13/11/2018, na JUCERJA,

sob o nº 33.2.1012124-3, que a partir de 1/11/2018, passou a ter como sócios: THAYLA MILENA LUZ BRUSCO, CPF nº 174.934.277-47, REGIANE APARECIDA GERALDO, CPF nº 098.466.268-51 e JOHNSON CHWAN SHAINN HSU, CPF nº 173.633.197-31, sendo todos Representantes Legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 884, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do CAPE JARDIM GUANABARA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) a Deliberação E/CME nº 29, de 23/2/2018;

d) o estudo dos autos do processo nº 07/11/000773/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do CAPE JARDIM GUANABARA, localizado na Rua Dom Antonio de Macedo, nº 177, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - LORENE CRISTINA VASCONCELOS DONDA por VERONICA ALVES PARUCKER, CPF nº 083.328.497-56, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores de 1ª a 4ª série, emitido pelo Colégio Estadual Prefeito Mendes de Moraes, registrado em 10/3/1998, na própria instituição, sob o nº 0443, a partir de 1/2/2019. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CAPE - JG CENTRO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO JARDIM GUANABARA LTDA, CNPJ nº 02.915.212/0001-24.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 885, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE ESCOLA CONVIVER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/002302/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE ESCOLA CONVIVER, localizada na Rua Duquesa de Bragança, nº 67, bairro do Grajaú, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - PRISCILLA FARIAS DRUMMOND FRANCKLIN, CPF nº 094.245.267-41, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 29/7/2009, na própria instituição, sob o nº 0001823, em substituição a ELAINE DE MEDEIROS DRUMMOND FRANCKLIN, a partir de 3/6/2019;

II - COORDENADORA - TAYLA NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 148.260.567-88, portadora do diploma do Curso Normal em Nível Médio, emitido pelo Instituto de Educação Carlos Pasquale, registrado a 23/9/2013, na própria instituição, sob o nº 01, em substituição a PRISCILLA FARIAS DRUMMOND FRANCKLIN, a partir de 3/6/2019; Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA DRUMMOND ARAÚJO LTDA, CNPJ nº 03.971.478/0001-57.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 886, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da ESCOLA PADRE BUTINHÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) a Deliberação E/CME nº 29, de 23/2/2018;

d) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002468/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da ESCOLA PADRE BUTINHÁ, localizada na Rua Barão, nº 585, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ADRIANA DIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA por LIVIA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 105.990.837-94, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Geremário Dantas, registrado em 10/5/2012, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 23, a partir de 22/7/2019. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA PADRE BUTINHÁ LTDA, CNPJ nº 29.152.912/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 887, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE CANTINHO CASLU, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) a Deliberação E/CME nº 29, de 23/2/2018;

d) o estudo dos autos do processo nº 07/10/002336/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE CANTINHO CASLU, localizada na Rua Serrolândia, nº 480, quadra 41, lote 26, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESTER DA SILVA PEREIRA DAMACENA por TATIANA FARIAS DOS SANTOS, CPF nº 100.944.497-24, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 9/7/2018, na própria instituição, sob o nº 0011582, a partir de 8/7/2019. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE CANTINHO CASLU, CNPJ nº 33.980.919/0001-85.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 888, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE MONSENHOR FRANCA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) a Deliberação E/CME nº 29, de 23/2/2018;

d) o estudo dos autos do processo nº 07/02/001837/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE MONSENHOR FRANCA, localizada na Rua Tavares Bastos, nº 296, bairro do Catete, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - FRANCISCA ISLÂNDIA MARQUES FERREIRA por CLEIDE DE SOUSA LIMA SANTOS, CPF nº 026.165.957-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado em 10/12/2014, na Universidade Candido Mendes, sob o nº 35429, a partir de 1/4/2019. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO, CNPJ nº 68.696.962/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 889, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Recadastra a organização administrativa do CENTRO DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/002335/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.306.182/0001-72, entidade estabelecida na Rua Gago Coutinho, nº 14, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a instituição denominada EDEM, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 25/7/2011, na JUCERJA, sob o nº 33.2.0746190-0, que a partir de 24/9/2010, passou a ter como sócios: MILTON GALPER POSENER, CPF nº 019.274.347-34 e MAURÍCIO MOSCOVICI, CPF nº 022.354.987-87, sendo ambos Representantes Legais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/GRE Nº 890, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da ESCOLA FUNDAMENTAL DE VILA ISABEL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/002091/2019 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da ESCOLA FUNDAMENTAL DE VILA ISABEL, localizada na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 135, bairro de Vila Isabel, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - NATÁLIA LEMOS DE CASTRO FERREIRA, CPF nº 131.735.717-54, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido

pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 24/6/2016, na própria instituição, sob o nº 46159, em substituição a REGINA DIAS VIEIRA, a partir de 27/6/2019;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - NATÁLIA LEMOS DE CASTRO FERREIRA, CPF nº 131.735.717-54, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 24/6/2016, na própria instituição, sob o nº 46159, a partir de 27/6/2019.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo ARCO IRIS JARDIM ESCOLA LTDA, CNPJ nº 27.298.249/0001-81.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.
Ana Maria Gomes Cezar

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Responsáveis	Matrícula
07/01/000827/2019	E/CRE (01.01.011) EM Félix Mieli Venerando	Karla de Deus Machado	11/136236-7
		Ana Cristina de Medeiros	12/172464-0
07/01/000915/2019	E/CRE (01.02.505) Ciep José Pedro Varela	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/215588-5
		Veronica de A. Ferreira da Silva	12/217973-7
07/01/001153/2019	E/CRE (01.03.804) EDI Zelia Gattai Amado	Alzineá Sheila T. Alves	11/232078-6
		Michelle C. M. Costa	12/275722-7
07/01/001208/2019	E/CRE (01.03.605) CM Brincadeiras de Criança	Norma Araujo	11/162680-3
		Michele Gomes	12/253178-8
07/01/001231/2019	E/CRE (01.07.603) CM Vovó Luciola	Kathyleen Quintan Pires	11/237108-6
		Luciana Ávila Briso	10/280670-1
07/01/001285/2019	E/CRE (01.02.004) EM Rivadávia Corrêa	Fernando Octavio Duarte Braga	11/279274-5
		Clayton Botas Nogueira	12/285697-9
07/01/001295/2019	E/CRE (01.03.501) EM do Catumbi	Évelin Bacci Duarte Santos	12/222197-6
		Valdineia Gomes da Silva	10/283612-0
07/01/001317/2019	E/CRE (01.02.602) CM Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrungaro	11/201076-7
		Sonia Lourenço Souza	12/248765-0
07/01/001334/2019	E/CRE (01.07.803) EDI Dois de Julho	Ana Paula Mendes Miller	11/150148-5
		Diana Lourenço V. dos Santos	12/267172-5
07/01/001832/2019	E/CRE (01.01.011) EM Félix Mieli Venerando	Karla de Deus Machado	11/136236-7
		Ana Cristina de Medeiros	12/172464-0

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE**

ORDEM DE SERVIÇO E /1º CRE/GED Nº 18 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/01/001340/2019, autuado em 30/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora para verificar as Condições de funcionamento na unidade citada no artigo 3º dessa ordem.

Art. 2º - Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:
I - CHRISTINA SANTOS TEIXEIRA DA SILVA, matr. 10/153.840-4
II - JULIO CEZAR DE LUCA COSTA, matr. 10/234.500-7
III- MARCIA DA SILVA FONSECA , matr, 10/196923-7

Art. 3º - A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até finalização do processo, junto ao Colégio Catorze de Novembro, localizado à Rua Ricardo Machado, nº 324, São Cristóvão - CEP 20921-270 - Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.
Renata Seabra Garrão

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2019**

Processo: 07/02/002711/2019

Aprovo o Termo de referência às fls. 05 a 10 e autorizo a celebração do contrato e a despesa no valor de R\$ 2.461.924,86 (dois milhões,

quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) com a empresa T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, CNPJ 12.978.986/0001-58, à prestação de serviço de limpeza nas Unidades Escolares da E/2ªCRE, por 94 (noventa e quatro) dias a contar de 18/09/2019 ou até a conclusão da licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93

Processo: 07/02/002711/2019

- Objeto:** Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
- Partes:** PCRJ/SME/2ª CRE e T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI.
- Fundamento:** Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares da E/2ª Coordenadoria Regional de Educação.
- Valor:** R\$ 2.461.924,86 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)
- Autorização:** Mary Rose Llacer Roig Trotti.
- Ratificação:** Marcelo Fernandes do Nascimento.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) (**)**EXPEDIENTE DE 04/09/2019****

Processo nº 07/02/002217/2018

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 16/2019, a favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR, no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

(*) **Omitido no DO Rio nº 119 de 05/09/2019.**

(**) **Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº96 de 05/08/2019, página 28, 2º coluna.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
(*) **EXPEDIENTE DE 05/09/2019****

- Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes:** PCRJ/E /2ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/02/000852/2017	E/CRE (02.06.023) Escola Municipal Prefeito Djalma Maranhão	10.000,00	142

- Fundamento:** Dispensa Licitação Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações e no que couber ao Decreto nº 9.412 de 18/06/2018 e Resolução CGM nº 1414 de 18/07/2018.
- Razão:** Atendimento aos Serviços Urgentes das Unidades Escolares.
- Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.34
- Autorização:** Mary Rose Llacer Roig Trotti
- (*) **Republicado por incorreção D.O. Rio nº 120 de 06/09/19, fl. 69, 3ªcoluna**

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 09/09/2019**

Processo: 07/03/002660/2015

Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2015 no valor de R\$ 10.740.156,84 (dez milhões, setecentos e quarenta mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a favor da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, CNPJ: 42.124.693/0001-74, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, a contar de 01/10/2019.

Processo nº 07/03/002660/2019

- Objeto: Prestação de Serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**
- Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alterações.
- Razão: Assegurar o funcionamento das unidades escolares em condições de salubridade e higiene.
- Valor: R\$ 10.740.156,84 (dez milhões, setecentos e quarenta mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos),
- Autorização: Carlos Antonio de Matos

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE 09/09/2019**
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002299/2019 E/CRE/GIL

Ana Carolina Andrade de Souza da Silva de Araújo - 11/215.922-6
Marcia Cristina Lima Rivelto - 12/259.541-1

07/03/002276/2019 E/CRE (03.12.030) EM Marechal Estevão Leitão de Carvalho
Vera Lucia Pinheiro - 11/246.780-1
Carolina Barbosa Rozendo Cordeiro - 12/209.069-4

07/03/002295/2019 E/CRE (03.12.032) EM Reverendo Álvares Reis
Ana Cristina Corrêa - 11/249.962-2
Marco Antonio Pires Vaz - 12/234.364-8

07/03/002124/2019 E/CRE (03.12.812) EDI Hermenegildo de Barros
Raquel Hollanda C. L. Rodrigues- 11/217.874-7
Rachel Sorosini O. Gandra - 12/215.377-3

07/03/001377/2019 E/CRE (03.13.003) EM Pareto
Andrea Carla Souto Guimarães - 11/164.984-7
Flávia Maria de Carvalho Guimarães - 12/152.490-9

07/03/002310/2019 E/CRE (03.13.003) EM Pareto
Andrea Carla Souto Guimarães - 11/164.984-7
Flávia Maria de Carvalho Guimarães - 12/152.490-9

07/03/002319/2019 E/CRE (03.13.003) EM Pareto
Andrea Carla Souto Guimarães - 11/164.984-7
Flávia Maria de Carvalho Guimarães - 12/152.490-9

07/03/002266/2019 E/CRE (03.13.007) EM Sarmiento
Patricia Gomes de Azevedo - 11/293.974-2
Eliane de Souza Lopes - 12/294.124-3

07/03/002216/2019 E/CRE (03.13.055-1) Clube Escolar do Engenho de Dentro
Luzia Maria de Matos Graça Aranha - 12/105.722-3
Míriam Gomes Portugal - 12/166.404-4

07/03/002293/2019 E/CRE (03.13.502) CIEP Chancellor Willy Brandt
Solange Coelho - 11/216.069-5
Francesco Soria Garcia - 10/284.004-9

07/03/002306/2019 E/CRE (03.28.801) EDI Padre Nelson Carlos Del Mônaco
Daiane de Macedo costa Conti - 11/278.889-1
Flavia de Oliveira Souza - 12/282.489-4
07/03/002307/2019 E/CRE (03.28.801) EDI Padre Nelson Carlos Del Mônaco
Daiane de Macedo costa Conti - 11/278.889-1
Flavia de Oliveira Souza - 12/282.489-4

07/03/002308/2019 E/CRE (03.28.801) EDI Padre Nelson Carlos Del Mônaco
Daiane de Macedo costa Conti - 11/278.889-1
Flavia de Oliveira Souza - 12/282.489-4

Aprovo, a comprovação de despesa do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:
07/03/002035/2019 E/CRE (03.12.612) CM Marcília Catarina da Costa Orgílio
Marília Caminha Nunes - 11/200.098-2
Carla Regina Vieira da Silva - 12/288.171-2

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O. Nº 120 DE 06/09/2019
PÁGINA 69 - 3ª COLUNA
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 05/09/2019**

Onde se lê: Processo nº 07/03/00226/2019
Leia-se: processo nº 07/03/002261/2019

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 09/09/2019**

PROCESSO Nº 07/04/002.615/2017

- Objeto: Prestação de serviço de manutenção de elevador
- Partes: PCRJ/E/4ª CRE e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
- Fundamentos: Art.57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações
- Razão: Prorrogação do Contrato nº 14/2017 por mais 12 (doze) meses
- Valor: R\$14.976,00 (Quatorze mil e novecentos e setenta e seis reais)
- Autoridade: Rosâni Castilho de Almeida Gonçalves
- Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 09/09/2019**

PROCESSO 07/04/002.324/2015

Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato nº 19/2015, no valor de R\$12.506.269,44 (Doze milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (COMLURB), CNPJ: 42.124.693/0001-74, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Art.57, II da Lei 8666/93 e sua alterações.

PROCESSO 07/04/002.324/2015

- Objeto: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares
- Partes: E/4ª CRE e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (COMLURB)
- Fundamentos: Art.57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações
- Razão: Prorrogação do Contrato nº 19/2015 por mais 12 (doze) meses.
- Valor: R\$12.506.269,44 (Doze milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
- Autoridade: Rosâni Castilho de Almeida Gonçalves
- Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E /5ª CRE “P” Nº 65, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.
A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 21/2019, todos do tipo 1, no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ªCRE “P” N.º 65,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

N.º DO CONTRATO	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/21	Luciana Matos Durans Ramos	Gerente	11/135.852-2
	Marisa Mathias Coelho dos Santos	Assistente I	11/146.417-1
	Alexandre Vivalde Prata	Assistente II	12/192.353-1
	Gabriela dos Anjos de S. Pravato	Assistente II	12/300.185-6

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores:

PROCESSO: 07/05/001175/2019

E/ 5ª CRE / GAB

Helênio Azevedo de Mattos 12/192170-8

Fernanda Soares Notaroberto 10/241946-3

PROCESSO: 07/05/000096/2019

E/CRE(05.14.002) Escola Municipal Cecília Meireles

Cristiane Sanches Pereira Guerra 11/234597-4

Cláudia Cristina Novoa de Lima 12/291085-9

PROCESSO: 07/05/001097/2019

E/CRE(05.14.012) Escola Municipal J. Carlos

Sandra Escóssia Morais dos Santos 11/128205-2

Lúcia de Fátima R. Pimentel dos Santos 12/124333-6

PROCESSO: 07/05/001676/2019

E/CRE(05.14.013) Escola Municipal Adlai Stevenson

Mara Céu Pinto Vedovi da Silva 11/223026-6

Paula Santos da Silva 12/222576-1

PROCESSO: 07/05/001069/2019

E/CRE(05.14.030) Escola Municipal Olímpia do Couto

Mônica Silva do Nascimento 11/162657-1

Miria de Góes Gusmão dos Santos 12/234041-2

PROCESSO: 07/05/000155/2019

E/CRE(05.14.605) Creche Municipal O Sonho de Ramon Pascual

Zoraia Pereira Gomes 11/260106-0

Bianca Martins Freitas 12/249558-8

PROCESSO: 07/05/001188/2019

E/CRE(05.14.605) Creche Municipal O Sonho de Ramon Pascual

Zoraia Pereira Gomes 11/260106-0

Bianca Martins Freitas 12/249558-8

PROCESSO: 07/05/001547/2019

E/CRE(05.14.606) Creche Municipal Acalanto

Selma Martins Farias 11/171882-4

Julia Lobo Vieira Matias dos Santos 12/282069-4

PROCESSO: 07/05/002146/2018

E/CRE(05.14.803) EDI José Alpoim

Maria de Fátima Carvalho M. Pereira 11/145037-8

Flavia Lira Oliveira Cotts da Silva 12/215426-8

PROCESSO: 07/05/000973/2019

E/CRE(05.14.804) EDI Vicente de Carvalho

Renata Dias Chagas Carvalho 11/247021-9

Márcia Ferraz Barroso 12/207378-1

PROCESSO: 07/05/002249/2018

E/CRE(05.15.001) Escola Municipal Pará

Rosa Maria de Oliveira Santos 11/151.147-6

Cláudia Maria Fernandes Breves 12/162386-7

PROCESSO: 07/05/001131/2019
E/CRE(05.15.005) Escola Municipal Oswaldo Aranha
Denise Menezes Correia Garcia 11/148.154-8
Lilian Mara da Silva 12/232903-5

PROCESSO: 07/05/00824/2019
E/CRE(05.15.020) Escola Municipal Waldemar Falcão
Marília Sant'Anna Lole 11/170126-7
Roseleny Bernardino de Lima 10/157580-2

PROCESSO: 07/05/000803/2019
E/CRE(05.15.022) Escola Municipal José Emygdio de Oliveira
Eliana Fatima Coelho Morgado Nabuco de Araujo 11/260484-1
Leonardo de Carvalho Sapucaia 10/254730-5

PROCESSO: 07/05/001143/2018
E/CRE(05.15.025) Escola Municipal Francisco Palheta
Sonia Maria Cardoso Pereira 11/165055-5
Rosana Soares Maciel Camargo 12/164847-6

PROCESSO: 07/05/000520/2019
E/CRE(05.15.026) Escola Municipal Paraguai
Maria Eny Leandro Picozzi 11/232307-9
Paloma Caldas da Silva 10/285757-1

PROCESSO: 07/05/000315/2019
E/CRE(05.15.029) Escola Municipal Carneiro Felipe
Marcia Neves Monteiro de Macedo 11/282739-2
Helena Janaina Ferreira Alves 12/202792-8

PROCESSO: 07/05/001878/2018
E/CRE(05.15.042) Escola Especial Municipal Maurício de Medeiros
Simone Copelo Dos Santos Almeida 11/135697-1
Miriana Souza Vaz Siquara 12/252567-3

PROCESSO: 07/05/000935/2019
E/CRE(05.15.048) Escola Municipal Rostham Pedro de Farias
Patricia Cristina Pinheiro de Amorim 11/215754-3
Gerson Eduardo da Costa 12/158604-9

PROCESSO: 07/05/000411/2019
E/CRE(05.15.050) Escola Municipal Paraná
Aline da Rocha Pereira Rodrigues 11/200012-3
Maria Aparecida da Silva Flores 12/105279-4

PROCESSO: 07/05/000089/2019
E/CRE(05.15.054) Escola Municipal Cardeal Arcoverde
Nancy Siqueira Ribeiro 11/104.912-1
Daniele Regina da Silva 12/259.435-6

PROCESSO: 07/05/000936/2019
E/CRE(05.15.054) Escola Municipal Cardeal Arcoverde
Nancy Siqueira Ribeiro 11/104.912-1
Daniele Regina da Silva 12/259.435-6

PROCESSO: 07/05/001132/2019
E/CRE(05.15.056) Escola Municipal Luís Carlos da Fonseca
Sílvia Regina Neves Cruz 11/216246-9
Cristiane Castro e Silva Nepomuceno 12/232044-8

PROCESSO: 07/05/001989/2018
E/CRE(05.15.501) CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho
Maria Inês Bustamante da Silva Jaú 11/215681-8
Maria Eliza Jordão Silva 12/200170-9

PROCESSO: 07/05/000672/2019
E/CRE(05.15.602) Creche Municipal São Miguel Arcanjo
Renata Tavares de Souza Machado 11/207470-6
Adriane de Souza Guimarães Dias 12/199818-6

PROCESSO: 07/05/000975/2019
E/CRE(05.15.602) Creche Municipal São Miguel Arcanjo
Renata Tavares de Souza Machado 11/207470-6
Adriane de Souza Guimarães Dias 12/199818-6

PROCESSO: 07/05/001104/2019
E/CRE(05.15.606) Creche Municipal Josué de Castro
Denise de Lima Soares 11/171304-9
Rejane Silva Bello dos Santos 12/286032-8

PROCESSO: 07/05/000587/2019
E/CRE(05.15.805) EDI Rocha Pombo
Elaine Thomaz O. da Silva 11/232776-5
Priscilla Maria Giorgio Cardoso 12/247098-7

PROCESSO: 07/05/001141/2019
E/CRE(05.15.807) EDI Buriiti Congonhas
Simone Teixeira Oliveira 11/166895-3
Cíntia Glória Cardoso Bittencourt 10/256157-9

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa de Melhoria nas Unidades Escolares e do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: 07/05/001081/2019
E/CRE(05.15.021) Escola Municipal Mozart Lago
Marli Stuart Araujo Pontes 11/283233-5
Mariana da Costa Santos 12/285510-4

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
(*) EXPEDIENTE DE 02/09/2019**

PUBLIQUE-SE:
Processo n.º 07/06/0017912019
Aprovo Termo de Referência e autorizo a Celebração do Contrato.

Processo n.º 07/06/001791/2019
1. Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância Desarmada.
2. Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
3. Fundamento: Art. 01, Caput da Lei 10520 de 2002
4. Razão: Viabilizar a segurança de canteiros de obras de Unidades Es-
colares.
5. Valor: R\$ 396.838,32 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
6. Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno.
***Omitido no D.O. de 03/09/2019**

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2019
RETIFICAÇÃO**

D.O. Nº 105 DE 16/08/2019, PÁGINAS 24, 2ª COLUNA
Onde se lê:
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZZADOS LTDA
Leia-se:
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

Processo nº 07/08/002756/2019
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de **JULHO/2019** referente ao Termo de Fomento nº 07/2019.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE “P” N.º122 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

N.º DO CONTRATO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2017/02	1	E/9ª CRE	Claudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165151-2
			Ana Graciete da Silva Cunha	Assistente II	12/215444-1
			Renata dos Santos Mendes	Professor II	10/171293-4
			Elisabete Miranda de Oliveira	Professor II	10/260623-4
2017/03	1	E/9ª CRE	Claudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165151-2
			Ana Graciete da Silva Cunha	Assistente II	12/215444-1
			Renata dos Santos Mendes	Professor II	10/171293-4
			Elisabete Miranda de Oliveira	Professor II	10/260623-4

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

Processo nº 07/09/002531/2015 - Autorizo a elaboração de termo aditivo ao Contrato 20/2015, no valor de R\$ 12.916.733,28 (Doze milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), a favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2019, com fundamento no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

Processo nº 07/09/002531/2015
1- Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (Doze) meses.
2- Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
3- Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Dar continuidade a prestação de serviços de limpeza e desinfecção em áreas internas das Unidades Administrativas da E/9ªCRE.
5- Valor: R\$ 12.916.733,28 (doze milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)
6- Autoridade: Sandra Maria Jardim de Souza Jeronimo
7- Ratificação: José Mauro da Silva

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/09/2019**

Processo: 07/08/003052/2019
Aprovo o Termo de Referência às fls.04-15 e autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ R\$ 826.205,29 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos) com a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL-EIRELI, CNPJ 12.978.986/0001-58, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, à prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, por 94 (noventa e quatro) dias a contar de 18/09/2019 ou até a conclusão da licitação para este objeto.

Processo nº 07/08/003052/2019
1-Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
2-Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL-EIRELI
3-Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Assegurar o funcionamento das Unidades Escolares da E/8ª CRE em condições de salubridade e higiene.
5-Valor: R\$ 826.205,29 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos)
6-Autorização: Fátima Aparecida da Silva Ribeiro
7-Ratificação: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/ 9ª CRE “P” N.º 122, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002733/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 155, de 22 de outubro de 2018, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos, todos do tipo 1, no âmbito da 9.ªCoordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/07/2019**

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO N.º 94 DE 01/08/2019 PÁG. 19 - 2ª COLUNA.
Onde se lê: Jomar Rodrigues Mendonça - 10/246825-4
Leia-se: Shana Mara Nines Mattos de Castro - 12/279911-2

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.102) N.º 01,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA E.M. PROFESSORA DALVA LAZARONI DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/002.522/2019 de 04 de setembro de 2019.
Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Valéria Teixeira Real, PI - Educação Física, matrícula 10/274.208-8
- Carla Castro de Barros da Costa PI - Artes Cênicas -matrícula 10/277.767-0;
- Laicon Christian de Carvalho da Costa, Secretário Escolar - matrícula 10/284.618-6
- Rose Mary Braga da Costa, Servente, matrícula 10/158.903-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/002437/2019

E/10ª CRE/ GIL
Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos 11/279895-7
Janaína de Souza Menezes 12/294098-9

PROCESSO: 07/10/001413/2019

E/10ª CRE (10.19.824) EDI Professora Lilia da Costa
Rosângela Fernandes Carpintier 11/135943-9
Vanessa da Silva 12/241405-0

PROCESSO: 07/10/001462/2019

E/10ª CRE (10.26.029) Escola Municipal Professor Ari Marques Pontes
Flávia da Cruz Carneiro 11/282502-4
Marcelo Bandeira Marra 12/297619-9

PROCESSO: 07/10/001718/2019

E/10ª CRE (10.26.030) Escola Municipal Medalhista Olímpica Bárbara Seixas de Freitas
Vanessa Santos da Cruz 11/242758-1
Lilian Marttorelli Lima 12/255064-8

PROCESSO: 07/10/002283/2019

E/10ª CRE (10.19.806) EDI Professor Rubem Gonçalves
Jaqueline de Melo Silva Soares 11/153627-5
Iris Rozena Reigoto 10/290448-0

PROCESSO: 07/10/002468/2019

E/10ª CRE (10.19.055) Escola Municipal Sindicalista Chico Mendes
Raquel Maria Barbosa 11/232200-6
Nadja Garcia Monteiro 12/216723-7

PROCESSO: 07/10/002534/2019

E/10ª CRE (10.26.811) EDI Germano Thomé de Oliveira
Analete Paes Lara 11/166917-5
Sandra de Oliveira Amorim de Loureiro 12/162783-5

PROCESSO: 07/10/002689/2019

E/10ª CRE (10.19.823) EDI Maria Rosangela Oliveira
Meri Luci da Costa Corrêa 11/223476-3
Cláudia Correia Lima Bernardo 12/165035-7

PROCESSO: 07/10/002810/2019

PROCESSO: 07/10/002860/2019
E/10ª CRE (10.19.632) Creche Municipal Miriam Pires
Isabel do Nascimento Andrade Leite 11/241951-3
Karla Christina Guedes Lippi 12/234984-3

PROCESSO: 07/10/002853/2019

E/10ª CRE (10.19.633) Escola Municipal Meriluci de Oliveira Muller
Muriel de Albuquerque Nobrega 11/267263-2
Tatiani Cunha de Oliveira 12/262255-3
PROCESSO: 07/10/002864/2019
E/10ª CRE (10.26.010) Escola Municipal Bertha Lutz
Rosangela Cerqueira de Abreu 11/218019-8
Cristina Pereira Espírito Santo 12/235313-4

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/10/003.146/2015 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2015, com fulcro no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FAVORECIDA: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
CNPJ: 42.124.693/0001-74

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/10/003.146/2015

- 1. Objeto:** Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
- 2. Partes:** PCRJ/SME/10ªCRE e a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
- 3. Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4. Razão:** Dar continuidade a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares nas unidades da E/10ª CRE.
- 5. Prazo:** 01/10/2019 a 30/09/2020.
- 6. Valor:** R\$ 15.806.941,80 (quinze milhões e oitocentos e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
- 7. Autorização:** Tatiana Amorim Givisiez.
- 8. Ratifico:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA “P” N.º 54 DE 28 DE AGOSTO DE 2019*
O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio “P” nº 331 de 6 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o papel da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em incentivar o consumo responsável e a necessidade de se adotar medidas para mudanças nos padrões de consumo de bens e serviços, visando a sustentabilidade ambiental;

CONSIDERANDO que a gestão pública deve incorporar princípios e critérios de gestão ambiental, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos e da gestão adequada dos resíduos,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Interna de Sustentabilidade da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

- Alexandre Rodrigues, Assistente IV, matrícula 13/231.918-4
- Arthur Lopes de Freitas Junior, Coordenador II, matrícula 45/635.301-0
- Carla Daniela Lenzi Berri, Assessor I, matrícula 69/635.814-7
- Jaqueline Benites Marques, Assistente III, matrícula 45/635.537-7
- Roberta Gonçalves Dias Guimarães, Assistente III, matrícula 45/635.771-4
- Tonia Matosinhos, Pesquisador de Imagem, matrícula 40/635.355-1
- Wagner Bittencourt dos Santos, Assessor Chefe Técnico, matrícula 45/635.280-7

Art. 2º A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.
* Omitido do D.O. Rio de 29/08/2019

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Paulo Cesar Amendola de Souza

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA “P” SUBPDEC Nº 09/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 4.784, de 12/11/1984,

RESOLVE:

Instaurar sindicância administrativa para apurar os fatos narrados em denúncia acostada ao processo 09/800.061/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- **LAEDSON MOREIRA JUNIOR**, matrícula 11/201.936-2;
- **JULIANA REIS DO AMARAL**, matrícula 11/215.053-0;
- **RICARDO VERGÍLIO DE SOUZA**, matrícula 11/226.062-8.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DA INSPETORA GERAL
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

Processo: 01/702.871/2019 - NAD 245/2019

AUTORIZO o cancelamento parcial do saldo da NAD nº 245/2019 no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) - Empresa Liderança e Conservação LTDA, publicada no D.O nº 89 de 25/07/2019, pág. 28.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 222 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, V do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar o processo nº 01/703.530/2019 (Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 222, de 28 de agosto de 2019), **a contar de 10 de setembro de 2019.**

CORREGEDORIA

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-as à competência das Comissões Permanentes de Sindicância da Corregedoria.

2ª Comissão Permanente de Sindicância (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR nº 234, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 235, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 236, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 237, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 238, de 10 de setembro de 2019.

3ª Comissão Permanente de Sindicância (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR nº 239, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 240, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 241, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 242, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 243, de 10 de setembro de 2019.

4ª Comissão Permanente de Sindicância (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR nº 244, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 245, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 246, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 247, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 248, de 10 de setembro de 2019.

5ª Comissão Permanente de Sindicância (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR nº 249, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 250, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 251, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 252, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 253, de 10 de setembro de 2019.

6ª Comissão Permanente de Sindicância (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR nº 254, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 255, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 256, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 257, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 258, de 10 de setembro de 2019.

7ª Comissão Permanente de Sindicância (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR nº 259, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 260, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 261, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 262, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 263, de 10 de setembro de 2019.

8ª Comissão Permanente de Sindicância (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR nº 264, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 265, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 266, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 267, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 268, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 269, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 270, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 271, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 272, de 10 de setembro de 2019.
PORTARIA “P” IG/COR nº 273, de 10 de setembro de 2019.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: José Renato Cardozo Moura
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO “P” SMDEI Nº 62 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARCUS VALÉRIO CARVALHO FREITAS**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/190.670-0, com validade a partir de 03 de setembro de 2019, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAÍ-04, código 041790, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO EXPEDIENTE DE 09/09/2019

AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, o tempo de serviço prestado em atividade de caráter privado da servidora abaixo relacionada:

21/000.270/2019 - Daniele Ramos de Almeida, Assistente Social, matrícula 11/192.635-1, no período de 15/07/2002 a 02/03/2004, no total de 593 (quinhentos e noventa e três) dias, de exercício, desprezando-se o período de 01/09/2018 a 30/09/2018 por ser concomitante com o Município do Rio de Janeiro.
(Solicitação em 06/09/2019).

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: Virgínia Maria Salerno Soares
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMTR Nº 3173 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação de Serviço Eventual SE 003 (Terminal BRT Jardim Oceânico x Terminal BRT Centro Olímpico - Expresso) do subsistema *Bus Rapid Transit* - BRT, como parte integrante do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro - SPPO/RJ, caráter temporário para atendimento ao evento “Rock in Rio Brasil 2019”, no período de 27, 28 e 29 de setembro e 03, 04, 05 e 06 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Concedente o planejamento e implantação de políticas de mobilidade urbana destinadas a otimização do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Concedente e a seus agentes delegados assegurar o deslocamento da população carioca e do público que irá comparecer ao local do evento “Rock in Rio Brasil 2019”, sem prejuízo ao atendimento da população pelo regular Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO/RJ, especialmente em relação ao BRT; e

CONSIDERANDO que o evento “Rock in Rio Brasil 2019” é de fundamental importância para a divulgação da imagem da Cidade do Rio de Janeiro como destino turístico internacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Serviço Eventual SE 003 (Terminal BRT Jardim Oceânico x Terminal BRT Centro Olímpico - Expresso) do subsistema *Bus Rapid Transit* - BRT, como parte integrante do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro - SPPO/RJ, caráter temporário para atendimento ao evento “Rock in Rio Brasil 2019”, no período de 27, 28 e 29 de setembro e 03, 04, 05 e 06 de outubro de 2019.

Parágrafo único. O serviço de que trata o caput possui natureza eventual, caracterizado por necessidade excepcional e temporária, com tempo de duração preestabelecido, conforme previsto no Anexo VIII, do Edital da Concorrência Pública nº 010/2010.

Art. 2º O Serviço Eventual 003 deverá ser operado exclusivamente por ônibus do tipo articulado, com possibilidade de utilização de ônibus com *layout* diverso daquele aplicado aos ônibus regulares do sistema, mediante autorização da Secretaria Municipal de Transportes, na modalidade de “Serviço Rápido”, no Corredor BRT TRANSOESTE, no trecho compreendido entre os Terminais BRT Jardim Oceânico e Centro Olímpico.

Parágrafo único. Os veículos destinados à operação especial de que trata esta Resolução deverão ser identificados por intermédio de inscrição no para-brisa dianteiro com os seguintes dizeres:

SERVIÇO EVENTUAL 003 “ROCK IN RIO”

Art. 3º A relação de ônibus que serão utilizados exclusivamente para o transporte de passageiros que irão deslocar-se para o evento “Rock in Rio Brasil 2019” deverá ser previamente submetida à Secretaria Municipal de Transportes, para expedição de autorização temporária de operação, após avaliação técnica da documentação apresentada.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput terá natureza precária e será exigível apenas para os ônibus articulados que não integram a atual frota licenciada do SPPO/RJ, que serão temporariamente incorporados à frota determinada para o Serviço Eventual SE 003 (Terminal BRT Jardim Oceânico x Terminal BRT Centro Olímpico - Expresso). No caso de utilização de ônibus articulados que compõem a frota licenciada do SPPO/RJ, esses devem atender aos requisitos legais de operação.

Art. 4º O planejamento operacional do serviço de que trata esta Resolução, contendo detalhamento sobre os horários da operação, com seus respectivos intervalos de partidas, a quantidade de veículos envolvidos na operação, bem como qualquer outra informação de natureza operacional deverá ser submetida pelos delegatários do SPPO/RJ, no prazo máximo de cinco dias, a contar da publicação, para validação do Poder Concedente.

Art. 5º Os concessionários deverão dar ampla publicidade aos usuários acerca do esquema operacional para o evento “Rock in Rio Brasil 2019” nos terminais e estações que integram o sistema BRT.

Art. 6º A tarifa especial para o Serviço Eventual SE 003 (Terminal BRT Jardim Oceânico x Terminal BRT Centro Olímpico - Expresso) será definida em nova Resolução a ser editada, devendo considerar os custos extraordinários e específicos para a criação e operação do Serviço Eventual, de acordo com planilha de custos que deverá ser apresentada pelos concessionários de serviço público e avaliada pela Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 7º A Subsecretaria de Transportes poderá expedir normas complementares sobre o tema, cabendo-lhe, também, a fiscalização sobre o cumprimento das obrigações tratadas na presente Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das 00h00min do dia 27 de setembro de 2019, cessando seus efeitos às 06h00min do dia 07 de outubro de 2019.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/09/2019

03/32/012.755/2018 - INDEFIRO a abertura de Termo da SILVIA REIS MACQUEIRA, para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - 3.41 CACUIA X DENDE, com base na resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/CRV Nº 606 EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/003.176/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Avenida Prado Júnior, no trecho compreendido entre a Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 16, a 90º.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 607 EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/003.176/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida Prado Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no sentido da primeira para segunda, em frente a edificação nº 78, a 90º.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 608 EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/003.176/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período 2 Horas”, com 25 (vinte e cinco) vagas, na Avenida Prado Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no sentido da primeira para segunda, em frente as edificações nº 16,48 e 79, a 90º

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e sábado das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 609 EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO “PERÍODO ÚNICO” EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/003.176/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período Único” com 25 (vinte e cinco) vagas, na Avenida Prado Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no sentido da primeira para segunda, em frente as edificações nº 16,48 e 79, a 90º

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, segunda a sexta das 19h às 23h, sábado das 13h às 23h e domingo das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 610 EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.

IMPLANTA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.700/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área de estacionamento de veículos para embarque e desembarque de passageiros, com 2 (duas) vagas, na Avenida Maracanã, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Deputado Soares Filho, sentido da primeira pra segunda, em frente a edificação nº 610, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, durante o período escolar, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 611
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.701/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, na Rua General Roca, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Bom Pastor e a Rua Guapiara, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 255, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitário, nos dias úteis das 6h às 21h e aos sábados de 7h às 13h;

II - para Caminhões, nos dias úteis de 10h às 16h e aos sábados de 7 às 13h.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 612
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO DA LAPA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE CURTA METRAGEM “ATRAVES DOS SENTIDOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 072742;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento para o veículo da produção, na Rua dos Arcos, em frente à edificação de nº 24.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 12 de setembro de 2019, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 613
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DE PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE CÍVICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Of. 056 CVL/SUBRI/XXVI RA DE GUARATIBA, de 18 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada da Matriz, pista sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre Rua Soldado Constantino Maroqui e Rua Soldado Eliseu Hipólito.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 12 de setembro de 2018, de 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 614
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ DURANTE A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CVL/SUBRI/SSR-AP 2.2 nº 538/19, de 30 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Raja Gabaglia, em toda a extensão.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo, não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos e toda a extensão, da Rua Raja Gabaglia.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 12 de setembro de 2019, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 615
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DE PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DESFILE CÍVICO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício 291-19 CVL-SUBRI-XIX RA, de 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Cedro Alto, no trecho compreendido entre a Estrada de Santa Eugenia e a Rua Duarte, no dia 12 de setembro de 2019, no horário de 16h às 14h do dia subsequente;

II - Estrada de Santa Eugenia, no trecho compreendido entre a Rua Ouro Velho e a Rua Monte Carlo, no dia 13 de setembro de 2019, no horário de 7h às 14h;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo, não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, no dia 13 de setembro de 2019, das 5h às 14h, nas seguintes vias:

I - Rua Cedro Alto, no trecho compreendido entre a Estrada de Santa Eugenia e a Rua Duarte;

II - Estrada de Santa Eugenia, no trecho compreendido entre a Rua Ouro Velho e a Rua Monte Carlo;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 616
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DE CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “DESFILE CÍVICO DE CAMPO GRANDE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Of. 196-19 CVL-SUBRI-SSR-AP 5.2, datado de 12 de junho de 2019,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT - AP 5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 6h às 13h, nas seguintes vias:

I - Rua Campo Grande, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Estr. Rio do A e a Avenida Albardão;

II - Rua Coxilha, no trecho compreendido entre Rua Campo Grande e a Rua Taquarembó;

III - Rua Dom Pedrito, no trecho compreendido entre Rua Campo Grande e a Rua Taquarembó;

IV - Rua Tapes, no trecho compreendido entre Rua Campo Grande e a Rua Taquarembó.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo, não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, de 5h às 14h, nas seguintes vias:

I - Rua Campo Grande, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Estr. Rio do A e a Avenida Albardão;

II - Rua Coxilha, no trecho compreendido entre Rua Campo Grande e a Rua Taquarembó;

III - Rua Dom Pedrito, no trecho compreendido entre Rua Campo Grande e a Rua Taquarembó;

IV - Rua Tapes, no trecho compreendido entre Rua Campo Grande e a Rua Taquarembó.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 11 de setembro de 2019, nos horários que tratam os Arts 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 617
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA TIJUCA PARA GRAVAÇÃO “BOM SUCESSO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 073846,

CONSIDERANDO parecer Nº. 432 F/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias:

I- Avenida das Américas, pista sentido Recreio dos Bandeirantes, pista central, entre a alça de acesso da pista central para a pista lateral, em frente ao New York city Center até ao Retorno da Estação BRT Transoeste Bosque da Barra, dias 11 e 12 de setembro de 2019, das 23h até 4h30min dos dias subsequentes.

II- Alça de acesso ao estacionamento da Cidade das Artes, pela Avenida das Américas, dias 11 e 12 de setembro de 2019, das 23h até 4h30min dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, em vagas ao longo do meio-fio, na Avenida das Américas, pista sentido Recreio dos Bandeirantes, pista central, entre a alça de acesso da pista central para a pista lateral, em frente ao New York City Center até ao Retorno da Estação BRT Transoeste Bosque da Barra, dias 11 e 12 de setembro de 2019, das 23h até 4h30min dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização da área de gramado, ao lado da entrada de estacionamento da Cidade das Artes, dia 12 de setembro de 2019, das 11h até 18h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 618
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/22/004.548/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Uruguai, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a Rua Conde de Bonfim, em frente a edificação de nº 380, a 45º.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 619
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/20/001.514/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua General Pessoa, lado par, no trecho compreendido entre a Estrada do Mato Alto e a edificação nº 160 da Rua General Pessoa.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Pessoa, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Estrada do Mato Alto e o lado oposto a edificação nº 160 da Rua General Pessoa.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 620
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUADALUPE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 03/31/007.266/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 3.2 e 3.3,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Brasil, lado par, trecho compreendido entre a Rua Marcos de Macedo e a edificação nº 22.466 da Avenida Brasil.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 621
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA GRAVAÇÃO DA NOVELA “A DONA DO PEDAÇO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 073931,

CONSIDERANDO parecer Nº. 435 F/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de no máximo, 02 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I - Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre Avenida Adalgiza Colombo e Avenida Paulo Goulart;

II - Avenida Adalgisa Colombo, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e Avenida José Wilker;

III - Avenida Carlos Zara, no trecho compreendido entre Avenida Adalgiza Colombo e Avenida Paulo Goulart;

IV - Avenida Paulo Goulart, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e Avenida José Wilker.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, ao longo do meio-fio, nas seguintes vias:

I - Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre Avenida Adalgiza Colombo e Avenida Paulo Goulart;

II - Avenida Adalgisa Colombo, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e Avenida José Wilker;

III - Avenida Carlos Zara, no trecho compreendido entre Avenida Adalgiza Colombo e Avenida Paulo Goulart;

IV - Avenida Paulo Goulart, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e Avenida José Wilker.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 13 de setembro de 2019, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 622
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM TUBULAÇÃO DA CEDAE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico Nº 1249/2019 da CET/ PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada dos Bandeirantes com a Rua André Rocha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 10 de setembro de 2019, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 623
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DESPELTE SEU PODER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 071115,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1150/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da pista lateral, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º O desvio de veículos ocorrerá pela pista central.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Jeunesse Arena.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 13, 14 e 15 de setembro de 2019, das 9h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 624
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FREGUESIA PARA GRAVAÇÃO DA NOVELA “A DONA DO PEDAÇO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 073930,

CONSIDERANDO parecer Nº. 433 F/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento dos veículos da produção, ao longo do meio-fio, na Rua Firmino do Amaral, no trecho compreendido entre as edificações de nº 71 e 291.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 12 de setembro de 2019, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 625
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO DA CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE CURTA METRAGEM "ATRAVES DOS SENTIDOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 073801;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento para o veículo da produção, na Rua Luis de Camões, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Regente Feijó e a Rua Gonçalves Ledo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 13 de setembro de 2019, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 626
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA DESCARGA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico 1248/2019, da CET-RIO/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, ao longo do meio-fio, para caminhão placa BWL 2684, na Estrada dos Três Rios, em frente ao nº. 570.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 12 de setembro de 2019, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 627
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Superintendência da Zona Sul,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Lopes Quintas, no trecho entre a Rua Corcovado e a Rua Visconde de Itaúna.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo, não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Lopes Quintas, em ambos os lados, no trecho entre a Rua Corcovado e a Rua Visconde de Itaúna.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 10 ao dia 13 de setembro de 2019, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 628
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 66/2019 SR 2589 da Caixa Econômica Federal,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de caminhão para atendimento móvel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 10 de setembro ao dia 11 de outubro de 2019, da 0h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 629
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS RECREIO DOS BANDEIRANTES E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: "CAMPEONATO ESTADUAL DE TRIATHLON 2019".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO pareceres Nº 1422/2018, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Praça Pontal do Tim Maia, na área de estacionamento, das 18h do dia 12 de setembro de 2019 às 4h do dia 15 de setembro de 2019.

II - Avenida Lúcio Costa, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Rua Hélio de Brito e Estrada Benvindo de Novaes, junto ao canteiro central, na área de estacionamento Rio Rotativo existente, no dia 15 de setembro de 2019, das 4h às 14h.

b) no trecho compreendido entre a Praça do Pontal do Tim Maia e a Avenida Pedro Moura, pista junto à orla marítima, no dia 15 de setembro de 2019, das 0h às 14h.

c) no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Moura e o retorno existente nas proximidades da edificação nº 8.060, em toda a extensão e ambos os sentidos, no dia 15 de setembro de 2019, das 4h às 14h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada do Pontal, com destino à Avenida Ayrton Senna, pela Estrada do Pontal, Avenida Gilka Machado, Avenida das Américas e Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Estrada Benvindo de Novaes, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e o Parque Natural Municipal Chico Mendes, em ambas as pistas e sentidos, no 15 de setembro de 2019, das 4h às 14h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 630
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL PELA EMPRESA PASSARELLI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da empresa PASSARELLI;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Afonso Cavalcanti;

II - Rua Benedito Hipólito;

III - Rua Frederico Silva.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 11 de setembro de 2019 ao dia 18 de setembro de 2019, de 22h às 4h dos respectivos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 631
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

IMPLANTA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO RAMOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/007.267/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área de estacionamento de veículos para embarque e desembarque de passageiros, com 1 (uma) vaga, na Rua Professor Lacê, em frente as edificações nº 57, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta das 7h às 18h e aos sábados das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 632
EM 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV nº 18.668 DE 11 DE OUTUBRO DE 2001, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/007.267/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 18.668 de 11 de outubro de 2001, que Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, na Rua Professor Lacê, lado ímpar, em frente a edificação de nº 57.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP - 2.2 e 3.1

PROCESSO: 03/001.118/2015 **TIPO: A**

VIA: Rua Camarista Méier

BAIRRO: Engenho de Dentro

CET-RIO/CTRT AP - 3.2 e 3.3

PROCESSO: 01/14/000.076/2018 **TIPO: A**

VIA: Avenida Monsenhor Félix, 512

BAIRRO: Irajá

**COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 09.09.2019**

"03/33/000.585/2019 - **INDEFIRO**, com base no parecer da TR/SUBT/CTTC/CLEF."

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,
ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.09.19**

03/33/008.191/19 - 03/33/007.941/19 - 03/04/002.567/19 - 03/32/008.806/19 - 03/33/009.414/19 - 03/33/009.278/19 - 03/33/009.287/19 - 03/33/008.153/19 - "Defiro a permuta dos veículos."

03/32/008.421/19 - 03/33/009.289/19 - 03/33/009.412/19 - "Defiro a inclusão dos veículos."

03/33/009.411/19 - 03/33/009.295/19 - 03/33/009.393/19 - "Defiro a baixa dos veículos."

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Marcelo André Cid Heráclito do Porto Queiroz**
Rua Maia de Lacerda nº 167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 64 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a edição do Decreto Rio nº 45778 de 03 de abril de 2019,

RESOLVE

Art 1º - Delegar competência a **DELZIO EDUARDO SOUSA JAMES**, Assessor I, matrícula nº 11/247.969-9, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, para coordenar as atividades da Gerência de Unidades de Conservação Ambiental/MA/SUBMA/CAV/GUCA e da Gerência de Monitoramento e Biodiversidade/ MA/SUBMA/CMFA/GMB.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Roberto Nascimento da Silva**
Rua Maia de Lacerda nº 167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 002 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta os artigos 133, 134 e 135 do Decreto Municipal nº 39.094/14 que dispõe sobre as transferências de Titularidade de Subconcessão de Jazigo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os artigos 133, 134 e 135 do Decreto Municipal nº 39.094/14;

CONSIDERANDO a Cláusula 1º e seu parágrafo primeiro dos Aditivos Contratuais aos Contratos de Concessão CVL 01/2014 e CVL 01/2015 publicados no Diário Oficial no dia 21 de Maio de 2019;

CONSIDERANDO o entendimento da Doutra PG/PADM contido na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/210/2018/MMVM nos autos do processo administrativo nº 26/050.054/2018, aprovado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um procedimento regulamentar para a Transferência de Titularidade no âmbito da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários.

RESOLVE:

Art.1º Todo o procedimento de Transferência de Titularidade será realizado pelo CELICEM (Centro de Livros Cemiteriais do Município do Rio de Janeiro).

Art.2º Os pedidos de Transferência de Titularidade da Subconcessão, Inclusão/exclusão/retificação de beneficiários serão dirigidos e protocolados no CELICEM (Centro de Livros Cemiteriais do Município do Rio de Janeiro).

Parágrafo Único: Os pedidos de Inclusão/exclusão/retificação de beneficiários somente poderão ser realizados pelo Subconcessionário.

Art. 3º Para o processo de Transferência de Titularidade os Subconcessionários responderão à convocação pública e irão se dirigir à sede das Concessionárias e/ou ao Cemitério Público do respectivo Jazigo para iniciar o Procedimento de Transferência.

Art.4º Os pedidos de Transferência de Titularidade da Subconcessão serão iniciados através da assinatura do Termo de Adesão, onde o (s) Requerente (s) Declara (m) estar de acordo com o Procedimento de Transferência de Titularidade. Na sede das Concessionárias e/ou Cemitério Público do respectivo Jazigo será entregue em mãos ao Subconcessionário uma Cartilha contendo todas as orientações e documentos necessários à realização da transferência.

Parágrafo Único: Os pedidos de Transferência de Titularidade da Subconcessão deverão estar acompanhados das seguintes Declarações: Declaração de que o Cessionário não possui outra Sepultura Subconcedida, Declaração de Beneficiários, Declaração de Manutenção e Conservação do Jazigo, e Certificado de Regularidade da Sepultura *Causa Mortis* ou *Inter vivos*.

§ 1º A Primeira Declaração o Cessionário irá afirmar que não é Titular de outro Jazigo.

§ 2º A Segunda Declaração o Cessionário irá estabelecer os seus beneficiários, sem prejuízo de posterior pedido de inclusão de novo beneficiário ou exclusão.

§3º A Terceira Declaração o Cessionário irá se comprometer com a Manutenção e Conservação do Jazigo de forma adequada, segundo os padrões arquitetônicos do respectivo Cemitério.

§4º A Quarta Declaração a Concessionária atesta a regularidade da Sepultura para atos *inter vivos* e *causa mortis*.

§5º Todas as Declarações serão anexadas ao Contrato de Transferência de Titularidade e serão consideradas parte integrante do mesmo, que somente será assinado depois de concluída e aprovada a análise Documental para efetivação da Transferência.

Art. 5º De posse dos Documentos citados no art. 4º, o Subconcessionário e/ou Cessionário irá (ão) se dirigir à sede das Concessionárias e/ou Cemitério Público do respectivo Jazigo, onde os pedidos de Transferência de Titularidade da Subconcessão serão analisados pelo CELICEM (Centro de Livros Cemiteriais do Município do Rio de Janeiro):

§ 1º Caso a análise conclua pela ausência de Documentos indispensáveis para o Deferimento do pedido, o (s) Requerente (s) será (ão) convocado (s) a retornar ao CELICEM (Centro de Livros Cemiteriais do Município do Rio de Janeiro) com o cumprimento das exigências.

§ 2º Caso a análise conclua inexistir o Direito de Transferência, o pedido será indeferido, e o Subconcessionário e/ou Cessionário será (ão) comunicado (s) pelo CELICEM (Centro de Livros Cemiteriais do Município do Rio de Janeiro) sendo o motivo de indeferimento enviado aos órgãos competentes caso haja indícios de práticas ilícitas.

Art. 6º Caso a análise conclua pela existência do Direito de Transferência o (s) Requerente (s) será (ão) convocado (s) para a assinatura do Contrato de Transferência de Subconcessão de Direitos de Uso Especial de Jazigo.

Art. 7º No momento da assinatura do Contrato de Transferência de Subconcessão de Direitos de Uso Especial de Jazigo o (s) Requerente (s) deverá (ão) efetuar o pagamento da Tarifa de Transferência de Titularidade fixado em Resolução da Secretaria Municipal de Conservação ou outro órgão que lhe suceda.

Art. 8º Após o pagamento da Tarifa de Transferência na sede do CELICEM (Centro de Livros Cemiteriais do Município do Rio de Janeiro), o Título será

emitido contemplando o novo rol de Beneficiários e deverá ser assinado pela Coordenadora da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários ou outro órgão que lhe suceda, e pelos representantes legais das Concessionárias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 003 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Resolução SECONSERMA 006 de 30 de Janeiro de 2019 que fixou a Tabela de Serviços prestados pelos Cemitérios Públicos, Cemitérios Particulares, Agências Funerárias e Capelas Mortuárias na Cidade do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 126 e 242, "b" do Decreto nº 39.094, de 12 de Agosto de 2014.

CONSIDERANDO os valores atualmente praticados na Tabela de Serviços Cemiteriais e Funerários Compulsórios, e;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 002 de 09 de setembro de 2019 que regulamentou os artigos 133, 134 e 135 do Decreto 39.094/14 fixando as regras para a Transferência de Titularidade no Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art.1º O anexo único da Resolução SECONSERMA nº 006 de 30 de Janeiro de 2019, passa a vigorar também com a seguinte tarifa:

DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	
Percentuais	Cemitérios
5%	Santa Cruz, Campo Grande e Irajá.
6%	Realengo, Ricardo Albuquerque e Inhaúma.
7%	Ilha de Guaratiba, Ilha do Governador, Paqueta, Jacarepaguá e Piabas.
8%	São Francisco Xavier e São João Batista
Os percentuais serão aplicados sobre o metro quadrado de valores já atribuídos para a Concessão do Uso da Terra dos Jazigos de Subconcessão, mais as benfeitorias realizadas.	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 108 DE 09 DE SETEMBRO 2019 .
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de setembro de 2001, na Resolução SECONSERMA n.º 067/2017, de 06 de junho de 2017 e o que consta no processo administrativo n.º 26/000.330/2017,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento da SC/CGC/1ª CRC/1ª GC, UA 47744, designando como gestor responsável o servidor **IVAN SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 11/267.595-7, e como corresponsável o servidor **CARLOS CAETANO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 12/118.276-5.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com validade a partir de 18/07/2019.

RESOLUÇÃO SCMA “P” Nº 40, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

APOSTILA:

Onde se lê: Aposentar ... nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia se: Aposentar ... nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO SC “P” Nº 105 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

APOSTILA: Tendo em vista o que consta no processo nº 26/001.029/2019, fica retificado a fundamentação legal para artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 71, inciso I, e com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94/79, e com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com proventos proporcionais 31/35 avos.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 06/09/2019

(*)**PROCESSO: 26/001.105/2019**

- Objeto:** Prestação de Serviço de Apoio Operacional à Administração e Gerenciamento de Abastecimento da Frota, Máquinas e Equipamentos através do Fornecimento de Cartões Magnéticos.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
- Fundamento:** Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 2002.
- Valor:** R\$ 267.469,20 (Duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
- Autorização:** ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA
- (*) **Omitido do D.O.Rio do dia 09/09/2019**

(*)**PROCESSO: 26/000.453/2018**

- Objeto:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Serviço de Mensageiro Motorizado para atender as Atividades da Seconserva - T.A. ao Contrato nº 041/2018.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VIVA MOTO EXPRESS EIRELI.
- Fundamento:** Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 2002.
- Valor:** R\$ 1.785,72 (Mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
- Autorização:** ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA
- (*) **Omitido do D.O.Rio do dia 09/09/2019**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILAS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 09/09/2019

Fixados com validade a partir de 18/05/2018 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade do ARTÍFICE DE ALVENARIA E PINTURA, CLASSE ESPECIAL, SEBASTIÃO BUENO, Matrícula, 15/113.974-0, Aposentado(a) através da Portaria “P” SCMA nº 141 de 17/05/2018, conforme processo nº 26/000.612/2018.

Fixados com validade a partir de 01/08/2018 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade do TRABALHADOR, CLASSE ESPECIAL, ISMAEL TOSTES, Matrícula, 15/087.423-0, Aposentado(a) através da Portaria “P” SCMA nº 241 de 31/07/2018, conforme processo nº 26/000.994/2018.

Fixados com validade a partir de 08/03/2018 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade da AGENTE COMUNITARIO NIVEL II, (QS), CLASSE ESPECIAL TANIA REGINA RODRIGUES DE MIRANDA, Matrícula 15/149.240-4, Aposentado(a) através da Portaria “P” SCMA nº 64 de 07/03/2018, conforme processo nº 26/000.146/2018.

Fixados com validade a partir de 13/03/2019 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade do AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MURTA, Matrícula 15/117.775-7, Aposentado(a) através da Portaria “P” SCMA nº 45 de 12/03/2019, conforme processo nº 26/000.242/2019.

Fixados com validade a partir de 04/02/2019 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade da AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL MARIA ISABEL PINHEIRO BRITO, Matrícula 15/098.238-9, Aposentado(a) através da Portaria “P” SCMA nº 27 de 31/01/2019, conforme processo nº 26/001.927/2018.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 104 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar RICARDO PAES DE BARROS, matrícula 13/156.583-7, Engenheiro, para sem prejuízo de suas funções de Chefe de Divisão, substituir JOSÉ CARLOS AVILA VILARDO, matrícula 13/095.294-5, Gerente, código 020469, da Gerência de Engenharia Mecânica, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de Férias do titular de 01/10/2019 a 30/10/2019.

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/09/2019

Processo 26/401.991/2019- NAD nº 40/2019.

- OBJETO:** Aquisição de 60 Alicates Amperímetros .
- PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz através do decreto nº 43062/2017 (FEIP) e AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA.
- FUNDAMENTO:** Art. 1 Caput da Lei 10520.
- RAZÃO:** Pregão.
- VALOR:** R\$4.743,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e três reais).
- AUTORIZAÇÃO:** Ana Cláudia Monteiro Silva.

Processo 26/401.450/2017- NAD nº 366/2019.

- OBJETO:** Despesas com sentença judicial .
- PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e BANCO DO BRASIL S/A.
- FUNDAMENTO:** Não sujeito a lei 8666.
- VALOR:** R\$ 3.479,56 (três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
- AUTORIZAÇÃO:** Ana Cláudia Monteiro.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/09/2019

02/371741/2010 - ADÃO DE ALMEIDA RIBEIRO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 139.159,00 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 19892, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 06/09/2019

02/270064/2010 - INSTITUTO ISABEL

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 06/09/2019

02/42/000477/2019 - RICARDO ABREU DE OLIVEIRA

Indeferido o que requer

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL DESPACHO DO SUBGERENTE EXPEDIENTE DE 06/09/2019

02/187156/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LANA

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 163/19

02/197116/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT THOMAS

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 143/16 AC

02/344506/1993 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRES

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 187/13 AC

02/196050/2015 - NENY DA CONCEICAO LOIO E OUTROS

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 173/15 AC

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 09/09/2019

02/000.972/2019 - ANTONIO CARLOS VIANNA, Arquiteto, matrícula 10/249.733-7.

Considerando a exoneração ocorrida em 09/08/2019, faz jus à percepção de 8/10 (oito décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada símbolo A-DAI-06, de Assistente II, da 6ª Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Irajá, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística - 3, da Coordenadoria Geral de Controle de Parcelamentos e Edificações, da Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, observadas as normas constantes no § 4º, com efeitos patrimoniais a partir de 09/08/2019.

02/000.884/2019 - CLAUDIA REGINA PEREIRA DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 10/227.030-4.

Considerando a exoneração ocorrida em 09/08/2019, faz jus a percepção de 8/10 (oito décimos) do valor integral da remuneração concernente ao a Função Gratificada, símbolo A-DAI-06, de Assistente II, da Gerência de Projetos de Grande Porte, da Coordenadoria de Licenciamento de Projetos Especiais, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização da Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, observadas as normas constantes no § 4º, com efeitos patrimoniais a partir de 02/09/2019.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471 - E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA “P” Nº 40 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Designar **ADRIANA MENDES DE PINHO VIAL**, matrícula nº 13/247.957-4, **ADRIANO REGINALDO ALEM**, matrícula 13/145.103-8, **FELIPE CERBELLA MANDARINO**, matrícula nº 13/249.719-6 e como suplente, **CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE**, matrícula n.º 13/248.537-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Técnica para Fiscalização do contrato nº 023/2018, Auxiliar a equipe do IPP na incorporação de informações oriundas do PROAP III, às bases geográficas e cadastrais corporativas do órgão, colaborando na manutenção dos dados no SIURB, objeto do processo nº **02/400.578/2018**. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” N.º 39, de 05 de setembro de 2019.

PORTARIA “P” Nº 41 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Designar **ADRIANA MENDES DE PINHO VIAL**, matrícula nº 13/247.957-4, **ADRIANO REGINALDO ALEM**, matrícula 13/145.103-8, **FELIPE CERBELLA MANDARINO**, matrícula nº 13/249.719-6 e como suplente, **CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE**, matrícula n.º 13/248.537-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Técnica para Fiscalização do contrato nº 016/2018, Auxiliar a equipe do IPP na incorporação de informações oriundas do PROAP III, às bases geográficas e cadastrais corporativas do órgão, colaborando na manutenção dos dados no SIURB, objeto do processo nº **02/400.364/2018**. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” N.º 38, de 05 de setembro de 2019.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 09.09.2019

02/400.392/2019 - Tendo em vista o parecer de fls. 59 da Comissão de Baixa de Equipamentos e Mobiliário do IPP, designada através da Portaria “P” nº 006, de 14 de março de 2018, autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados às fls. 02 a 03 de acordo com o Art.28, inciso III da Resolução CGM 841/2008, de 27 de junho de 2008.

02/400.420/2019 - Autorizo na forma solicitada. Lavre-se o competente Termo de Compromisso.

02/400.423/2019 - Tendo em vista o parecer de fls. 33 da Comissão de Baixa de Equipamentos e Mobiliário, designada através da Portaria “P” nº 006, de 14 de março de 2018, autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados às fls. 02 a 03 de acordo com o Art.28, inciso III da Resolução CGM 841 /2008, de 27 de junho de 2008.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Secretário: Sebastiao Bruno

RESOLUÇÃO SMIH N.º 002 DE 09 SETEMBRO DE 2019.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar, por meio do site da SMIH, seção “Infraestrutura”, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/smo/exibeconteudo?id=2807466>, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de AGOSTO/2019.

Art. 2º. As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO BRUNO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/09/2019

PROCESSO: 06/200.321/2018

OBJETO: Obras de Melhorias Físicas e Operacionais na Estrada Lagoa-Barra, em frente ao Golf Club, na área da IH/SUB/CGO/2ºGO - VI R.A. - AP 2.1, Rio de Janeiro

PARTES: SMIH/ MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

RAZÃO: TOMADA DE PREÇOS

FUNDAMENTO: Art. 23, Inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993.

VALOR: R\$: 2.669.006,67 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil e seis reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZADO: Jerônimo Jesus de Almeida

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA “P” N.º 049 - IH/SUBH DE 06/09/2019

O SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **João Carlos dos Santos Pinto**, matrícula 60/305.803-9, o engenheiro **Sergio Vale de Carvalho**, matrícula 11/179.653-1 e a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, matrícula 11/268.150-0, para sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Definitivo** da “Contratação de **Serviços de Demolição e Imploração de Ponte sobre o Rio Acari no Bairro da Pavuna - XXVª - Rio de Janeiro**”, referente ao contrato n.º 009/2018, processo 02/500.176/2018, a cargo da empresa Fábio Bruno Construções Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 06 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 09/09/2019

05/000.310/2008

Averbe-se o tempo de serviço prestado a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, como contratada no emprego de Profissional de Nível Superior Engenheiro/Arquiteto, por **ADRIANA DE ARAUJO LARANGEIRA, Arquiteto, matrícula 10/179.617-6**, no período de 02/01/1987 a 03/01/2007, no total líquido de **5598** dias de exercício, nos termos do inciso III, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado no que couber com artigo 126 da mesma norma e com o Decreto nº 8443 de 03/05/1989 que regulamentou a Lei nº 1376/89. Desprezando-se os períodos de 30/10/1989 a 29/10/1990, 01/05/1991 a 30/04/1995 e 07/01/2002 a 25/07/2002 por Suspensão de Contrato de Trabalho. Tornando sem efeito a averbação concedida pelo despacho lavrado em 31/01/2007, publicado no D.O. Rio de 01/02/2007. Solicitação feita em 26/01/2007.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204

Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 09.09.2019

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 065/2019, de que trata o processo n.º 07/007.552/2018 e ADJUDICO a execução das “OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍBA”, à empresa MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP, pelo valor de R\$ 1.978.868,71 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/09/2019

Processo 06/101.100/2019 - Indeferido

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretário: João Mendes de Jesus

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ª andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” N.º 303 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/003.905/2019.

RESOLVE:

Aposentar **MARIA JOSÉ CARDOSO MACIEL**, Técnico de Nível Médio de Saúde (QS), matrícula 10/243.043-7, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ATO DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO D.O. Nº78 - PAG. 041 DE 10/07/2019 RESOLUÇÃO “P” Nº217/2019

ONDE SE LÊ:

“... ”.

Resolve:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 101/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e a Organização da Sociedade Civil denominada ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS-ECOS, conforme tratado no processo administrativo nº 08/002.469/2019.

“... ”.

LEIA-SE:

“... ”.

Resolve:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 101/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e a Organização da Sociedade Civil denominada ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS-ECOS, conforme tratado no processo administrativo nº 08/002.469/2019.

“... ”.

ATOS DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO D.O. Nº 121 - PAG. 87 DE 09/09/2019 RESOLUÇÃO “P” N.º. 304 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Onde se lê:

Processo: 08/003.919/2019 - ...Agente Comunitário Nível I (QS), ...introduzido pela Emenda Constitucional 70/201

Leia-se:

Processo: 08/003.919/2019 - Agente Comunitário Nível II (QS),... introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012.

RESOLUÇÃO “P” N.º. 305 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Onde se lê:

Processo: 08/003.920/2019 - **MARILENE HENRIQUE MUNIZ**

Leia-se:

Processo: 08/003.920/2019 - **MARILENE HENRIQUES MUNIZ**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO Nº 1.351/2019 - ASDH/CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8.069/1990;
- 2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
- 3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 09/09/2019.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA**

Registro Nº 16-16/2019

Proc. Nº 08/000990/2005

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar

Entidade: **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ESPERANÇA DO FUTURO**

Registro Nº 17-17/2019

Proc. Nº 08/002351/2018

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar

Entidade: **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE**

Registro Nº 18-18/2019

Proc. Nº 08/000752/2019

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar

Entidade: **GRUPO DE AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - GASCO**

Registro Nº 19-19/2019

Proc. Nº 08/003660/2019

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Educar e Transformar

Entidade: **INSTITUTO ARCÁDIA**

Registro Nº 20-20/2019

Proc. Nº 08/003572/2019

Programa de aprendizagem profissional - Adolescente Aprendiz

Entidade: **INSTITUTO FLORIANO PEÇANHA DOS SANTOS**

Registro Nº 21-21/2019

Proc. Nº 08/002369/2019

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Conectando Saberes

Art. 2º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**

Registro Nº 17/2019

Proc. Nº 08/002821/2019

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Plantando Futuro

Entidade: **CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA FUTURO E ADOLESCÊNCIA**

Registro Nº 18/2019

Proc. Nº 08/004163/2016

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Renovação Cultural Infante Juvenil CDD

Entidade: **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DE SANTA TERESA**

Registro Nº 19/2019

Proc. Nº 08/004477/2018

Programa de aprendizagem profissional - Adolescente Aprendiz

Entidade: **PROJETO RECRIANDO RAÍZES**

Registro Nº 20/2019

Proc. Nº 08/000780/2018

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Defensores da Infância

Art. 3º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ARONG**

Registro Nº 48/2004

Proc. Nº 08/006315/2004
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Alianças Culturais

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INTERDISCIPLINAR DE AIDS - ABIA**

Registro Nº 06/2010
Proc. Nº 08/000299/2009
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Diversidade Sexual, Saúde e Direitos entre Jovens

Entidade: **CENTRO DE ESTUDOS PSICOPEDAGÓGICOS PRÓ-SABER**

Registro Nº 23/2008
Proc. Nº 08/003740/2006
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar

Entidade: **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALZIRA DE ALELUIA**

Registro Nº 01/2005
Proc. Nº 08/007797/2004
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar

Entidade: **CENTRO POPULAR DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL STELLA MARIS - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Registro Nº 20/2006
Proc. Nº 08/003266/2005
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar

Entidade: **CENTRO PRESBITERIANO BENEFICENTE - CPB ANUNCIANDO VIDA, TRANSFORMANDO REALIDADES**

Registro Nº 19/2004
Proc. Nº 08/000947/2016
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e aprendizagem profissional - Complementação ao horário escolar e adolescente aprendiz

Entidade: **CENTRO SOCIAL PARA TRABALHOS COMUNITÁRIOS**

Registro Nº 02/261/456
Proc. Nº 08/014018/1998
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Menina Mariáh

Entidade: **CINEMA NOSSO**

Registro Nº 14/2013
Proc. Nº 08/000233/2007
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Arte, Educação e Tecnologia

Entidade: **CLUBE DO SAMBA**

Registro Nº 36/2013
Proc. Nº 08/004303/2012
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Clubinho do Samba

Entidade: **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**

Registro Nº 22/2016
Proc. Nº 08/003546/2017
Ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes - Projetos Crescer sem violência e Maleta Juventudes

Entidade: **INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA ESPAÇO RENOVO**

Registro Nº 08/2003
Proc. Nº 08/002888/2001
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Renovo Frutificando

Entidade: **INSTITUTO REAÇÃO**

Registro Nº 17/2010
Proc. Nº 08/003085/2008
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Reação Escola de Judô e Educação

Entidade: **NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA - NEAC**

Registro Nº 02/065/209
Proc. Nº 08/003165/1997
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto “Gente é pra Brilhar”

Entidade: **PROJETO EDUCACIONAL E SOCIAL CASA DA AMIZADE - PESCA**

Registro Nº 14/2006
Proc. Nº 08/001831/2005
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Amizade Legal

Entidade: **PROJETO TRANSFORMAR SORRINDO**

Registro Nº 45/2013
Proc. Nº 08/000266/2013
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar e adolescente

Art. 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.352/2019 - ASDH/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na assembleia ordinária de 09/09/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:

Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia Ordinária, ocorrida em 09/09/2019:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Lucimar Correa Pereira (Titular) Associação Beneficente São Martinho - Província Carmelitana de Santo Elias	x	
Erika C. C. Oliveira da Silva (Suplente) Associação Beneficente São Martinho - Província Carmelitana de Santo Elias	x	
Alessandra de Souza Pinheiro (Titular) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES	x	
Luana Vieira da Silveira (Suplente) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES		
Maria America Diniz Reis (Titular) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA - RJ		
Nancy Soares Torres (Suplente) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA - RJ	x	
Carlos Roberto Laudelino (Titular) Centro Social Educar para o Amanhã	x	
Patrícia Alves de Oliveira (Suplente) Centro Social Educar para o Amanhã		
Patrícia Coda Muniz (Titular) Cruzada do Menor	x	
Michele de Lima Oliveira (Suplente) Cruzada do Menor		
Deise Teresinha Gravina (Titular) Federação de Instituições Beneficentes de Iniciativa Particular do Rio de Janeiro - FIB		
Elizena Amaral de Assunção (Suplente) Federação de Instituições Beneficentes de Iniciativa Particular do Rio de Janeiro - FIB	x	
Thaina da Rocha Cardoso (Titular) Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES		x
Rita de Cássia Jales Mendes Dias (Suplente) Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES		
Julio Almeida de Freitas (Titular) Lar Fabiano de Cristo		
GlauCIA Rodrigues da Silva (Suplente) Lar Fabiano de Cristo	x	
Adilecio Silva Faria (Titular) Instituto Protetor dos Pobres e Crianças - Abrigo Maria Imaculada		
Jeane Brasil Gimenes (Suplente) Instituto Protetor dos Pobres e Crianças - Abrigo Maria Imaculada	x	
Andre Rangel de Oliveira Barbosa (Titular) ONG CON-TATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais	x	
Tathiane Ferreira Hofke (Suplente) ONG CON-TATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais		

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereador Celio Luparelli (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		x
Vereador Professor Adalmir (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		
Márcia Rodrigues Pires (Titular) Gabinete do Prefeito / Subsecretaria da Pessoa com Deficiência		AJ
Jussara Cristina de Sales de Oliveira (Suplente) Gabinete do Prefeito / Subsecretaria da Pessoa com Deficiência		
Carla Marize Augusta da Silva (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro -GM RIO	x	
Geciel de Almeida Martins (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO		
Vania Mara da Silva Rodrigues (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil	x	
Micheli Accioly Cruz Resende da Silva (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil		
Mina de Fatima Benevello Taam (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil / Subsecretaria de Esportes e Lazer		x
Bianca Flores Lucas da Silva (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil / Subsecretaria de Esportes e Lazer		
Paula da Silva Caldas (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH	x	
Janaína Alessandra de Souza Battaglia Lenzi (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		
Marcelo Damasceno Barros (Titular) Secretaria Municipal de Cultura - SMC		x
Marissol Janes Martins (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura - SMC		
Daniele Ramos de Almeida (Titular) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI		x
Leandro Izidoro Pereira (Suplente) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI		
Aura Liane Pessanha de Souza (Titular) Secretaria Municipal de Educação- SME		x
Rejane Pereira Faria da Costa (Suplente) Secretaria Municipal de Educação - SME		
Ana Maria Costa Lambert (Titular) Secretaria Municipal de Saúde - SMS		x
Zilda Maria de Almeida França Santos (Suplente) - Secretaria Municipal de Saúde - SMS		

(*) P (Presente) A (Ausente) AJ (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2019

PROCESSO: 08/003.437/2019

NAD: 16
OBJETO: Serviços de Buffet.
PARTES: SMASDH E EMBEV EMPRESA BRASILEIRA DE EVENTOS EIRELI
FUNDAMENTO: ART.1 CAPUT DA LEI Nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: SRP/PE 140/2019/SME
VALOR: R\$ 1.686,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais)
ORDENADOR: FERNANDO DAVID FLIESS BARBOSA

PROCESSO: 08/004.098/2011

NAD: 272
OBJETO: Serviços de postagem e telegrafia.
PARTES: SMASDH E EMPRESA BRASASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
FUNDAMENTO: ART.25 CAPUT DA LEI Nº 8666/1993 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ORDENADOR: FERNANDO DAVID FLIESS BARBOSA
RATIFICADOR: JOÃO MENDES DE JESUS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/09/2019

Processo nº 08/004.544/2018 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls. 03/27.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.09.2019

Processo N.º 08/001.277/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2016, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.35.

Processo N.º 08/001.278/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2016, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.37.

Processo N.º 08/001.279/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2016, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.35.

Processo N.º 08/001.291/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2017, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.32.

Processo N.º 08/001.293/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2017, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.31.

Processo N.º 08/001.294/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2017, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.31.

Processo N.º 08/001.295/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2017, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.34.

Processo N.º 08/001.296/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2017, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.26.

Processo N.º 08/001.297/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2017, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.33.

Processo N.º 08/001.299/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2017, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.27.

Processo N.º 08/001.272/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2016, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.36.

Processo N.º 08/001.273/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2016, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.38.

Processo N.º 08/001.274/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2016, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.36.

Processo N.º 08/001.275/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2016, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.32.

Processo N.º 08/001.276/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2016, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.38.

Processo N.º 08/001.280/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2016, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.35.

Processo N.º 08/001.292/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de março/2017, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.31.

Processo N.º 08/001.298/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2017, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.36.

Processo N.º 08/001.300/2018 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2017, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.39.

Processo N.º 08/001.301/2018 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2017, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.39.

Processo N.º 08/001.302/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2017, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.29.

Processo N.º 08/001.303/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2018, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.24.

Processo N.º 08/001.304/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2018, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.24.

Processo N.º 08/001.305/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de março/2018, referente ao termo de convênio n.º 73/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.34.

Processo n.º 08/005.146/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 38 de 13/05/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2018, parte de agosto/2018 e parte de setembro/2018 referente ao TC nº 31/2018, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 338.

Processo n.º 08/002.648/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2019, referente ao TC nº 201/2018, com base na análise parcial da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 249.

Processo n.º 08/002.953/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2019, referente ao TC nº 201/2018, com base na análise parcial da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 317.

Processo n.º 08/003.710/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2019, referente ao TC nº 201/2018, com base na análise parcial da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 322.

Processo n.º 08/003.794/2019 - Aprovo a prestação de contas, do mês de outubro/2018 - complementar, referente ao convênio nº 184/2014, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, as fls. 31.

Processo nº. 08/003.237/2019 - Acato o Parecer Técnico do Gestor, aprovado pela Gerência de Administração de Convênios, a prestação de contas, do mês de maio/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2018, com base na análise parcial efetuada por esta ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 317.

Processo nº. 08/003.587/2019 - Acato o Parecer Técnico do Gestor aprovado pela Gerência de Administração de Convênios e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas, do mês de junho/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 209/2018, com base na análise parcial efetuada por esta ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.380.

PROCESSO N.º 08/003545/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 180, de 11/12/2018 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de junho/2018, referente ao convênio nº 08/2015, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.345.

Processo n.º 08/003.916/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2019, referente ao TC nº 190/2018, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 261.

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
***EXPEDIENTE DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Considerando a exoneração ocorrida em 21/08/2019, da servidora ELIZA OLIVEIRA RODRIGUES, Agente de Administração, matrícula 10/189.700-8, autorizo o pagamento de 4/10 (quatro) décimos do valor integral da Função Gratificada de Assistente II Símbolo A DAI-06 da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na forma prevista no artigo 129, da Lei n.º 94/79, observadas as normas constantes no parágrafo 4º do referido artigo, com efeitos a partir de 21/08/2019*Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 28/08/2019.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO 2019.

Averbe-se o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa do Exército Brasileiro, por **SAMUEL MACEDO CUNHA**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/242.998-3, no período de 14/01/1980 a 31/12/1980, no total líquido de 353 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 94/79, observando a Lei complementar 34/1997. Processo : 08/004.012/2019 autuado em 05/09/2019.

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria ao servidor **CARLOS ROBERTO LUPI**, Profissional de Nível Superior, matrícula 14/091.632-0, matrícula 14/179.447-8 em questão, com validade de 15/01/2019 (data da aposentadoria), da parcela correspondente do símbolo D DAS-10.A de Coordenador Especial DAS-10.A da Coordenadoria Especial de Articulação Política da Secretaria Municipal da Casa Civil, como base nos termos nas alíneas "a" e "b", inciso II, do artigo 74, da Lei 94/79, **(atingiu condições para aposentadoria e incorporação, conforme proposta de Decisão Voto 582/2019 - ACFM).**

Considerando a exoneração ocorrida em 04/09/2019, autorizo a servidora **RENATA ROCHA BARATA**, Assistente Social, matrícula 10/240.875-5, o pagamento de 5/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração ao Cargo em Comissão de Diretor IV Símbolo D DAS-06 do Centro de Referência de Assistência Social Oswaldo Antônio Ferreira da 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nos termos do parágrafo 3º do artigo 129 da Lei n.º 94/79, observando as normas constantes no parágrafo 4º do referido artigo, com efeitos a partir de 09/08/2019.

Considerando a exoneração ocorrida em 28/08/2019, autorizo a servidora **ELIZABETH SOUZA DA SILVA**, Assistente Social, matrícula 10/240.774-0, o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração ao Cargo em Comissão de Diretor IV D DAS-6 da Unidade de Reinserção Social Florianópolis de Lemos da 2ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do parágrafo 3º do artigo 129 da Lei n.º 94/79, observando as normas constantes no parágrafo 4º do referido artigo, com efeitos a partir de 12/08/2019.

PORTARIA “P” DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Nº 006 - Conceder triênio aos servidores abaixo relacionados: **55% (cinquenta e cinco por cento)**
Processo 08/000.096/2017 - **NILZETE DOS SANTOS LOUREIRO**, Agente Comunitário Nível II, matrícula 10/179.122-7, com validade de 20/02/2016 **60% (sessenta por cento)**
Processo 08/000.994/2019 - **LINDINALVA DOS SANTOS DE PAULA**, Agente Comunitário Nível II, matrícula 10/179.135-9, com validade de 22/02/2019.
Indefiro os processos abaixo relacionados por falta de amparo legal: Processo 08/000.112/2017- **AMARA ESTELA GARCIA DA SILVA**
08/001.384/2017 - **ANA LUIZA AUGUSTA MENDES LIMA**

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 62, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:
Revogar a Resolução SMC “P” Nº 07, de 06 de fevereiro de 2019 e indicar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas dos Contratos, referentes às despesas realizadas no âmbito da Subsecretaria de Cultura, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MARCELO DAMASCENO BARROS	Coordenador I	60/255.801-3
RODRIGO CAMISÃO MALTA DE LIMA	Coordenador I	60/256.954-9
TAYDARA ARAÚJO MORAIS BEZERRA	Assessor III	60/306.870-7
REBECCA GUIMARÃES GUAPYASSÚ	Gerente II	60/306.866-5
HERNI DIAS TAVARES FILHO	Agente de Administração	12/300.133-6
HELOISA HELENA QUEIROZ	Gerente II	11/195.282-9
MARISSOL JANES MARTINS	Secretário I	12/170.314-9

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 63, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo 12/000.625/2014.

RESOLVE:
Revogar a Resolução SMC “P” Nº 60, de 03 de abril de 2017 e indicar os servidores **ANDRÉ LUIZ MUNIZ CAVALCANTE**, Assistente I, matrícula 11/267.553-6, **FLÁVIO VIEIRA TEIXEIRA**, Gerente de Processo III, matrícula 11/292.086-6, **ROMER DOS SANTOS DUARTE**, Gerente de Processo II, 11/244.144-2, **NIDIA SEVERO FRANÇA PINTO**, Arquiteta, matrícula 10/082.142-1, **AMAURY LOPES SURCIN**, Engenheiro Civil, matrícula 10/248.555-5 e **LUIZ GUILHERME DUQUE ESTRADA MEYER DE ALMEIDA**, Arquiteto, matrícula 10/248.000-2, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 12.253/2014, firmado entre PCRJ/SMC e RIT’S FIRE SEGURANÇA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 64, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Indicar os servidores **JASON QUEIROZ RICCI**, matrícula 11/243.718-4, **PAULO ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 10/145.848-8, e **CLAUDIO CURITIBA**, matrícula 10/127.366-3, como responsáveis pelo

acompanhamento da execução do Termo de Contrato n.º 301135/2019 formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, e a Guard Angel Vigilância Eireli, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância e segurança desarmada, constante do processo administrativo n.º 12/300.116/2019, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Indicar os servidores JASON QUEIROZ RICCI, matrícula 11/243.718-4, PAULO ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 10/145.848-8 e CLAUDIO CURITIBA, matrícula 10/127.366-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n.º 301133/2019 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura, o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, e a T&S Locação de Mão em Geral Eireli, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional, constante do processo administrativo n.º 12/300.145/2019, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Indicar os servidores JASON QUEIROZ RICCI, matrícula 11/243.718-4, PAULO ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 10/145.848-8 e CLAUDIO CURITIBA, matrícula 10/127.366-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n.º 301136/2019 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura, o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, e a T&S Locação de Mão em Geral Eireli, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional, constante do processo administrativo n.º 12/300.107/2019, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Revogar a Resolução SMC “P” Nº 86, de 2 de junho de 2017 e indicar os servidores relacionados para processar a avaliação e a baixa dos Bens Patrimoniais, da Subsecretaria de Cultura.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Rodrigo Camisão Malta de Lima	Coordenador I	60/256.954-9
Denise Palhares Escudero Medeiros	Gerente II	60/274.531-3
Marcelo Damasceno Barros	Coordenador I	60/255.801-3
Taydara Araújo Morais Bezerra	Assessor III	60/306.870-7
Herni Dias Tavares Filho	Agente de Administração	12/300.133-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 8 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo 07/08/003.888/2016.

Aposentar **NADIR LUCIA SANTOS CARVALHO**, Bibliotecária, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/164.808-8, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

Onde se lê:
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
Razão: Pregão

Razão: Dispensa

Processo nº 29/000.156/2019 - AUTORIZO, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/1993, a contratação da prestação de serviços para participação de servidor no 13º Seminário Nacional de Ouvidores & Ouvidorias / 5º Seminário Internacional de Ouvidores, de 25/09 até 27/09/2019, pelo valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais).

28/000.014/2019 - AUTORIZO o Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos, Fundação Parques e Jardins e a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais.

04/132.915/2019 - PROCESSO DEFERIDO
04/132.638/2019 - PROCESSO DEFERIDO
04/132.883/2019 - PROCESSO DEFERIDO
04/131.619/2019 - PROCESSO DEFERIDO
04/132.947/2019 - PROCESSO DEFERIDO
04/132.969/2019 - PROCESSO DEFERIDO

Tendo em vista o que consta do processo nº 11/001.099/2003, fica revisto o benefício concedido através da apostila lavrada em 17/09/2004, assegurando-se a servidora, a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso I, do artigo 131 da Lei nº 94/79, com a interpretação dada pela manifestação Técnica PG/PADM/PE/639/2017/HCGS, completado o lapso de exercício exigido em 27/08/2019, a título de direito pessoal, a percepção do valor integral do símbolo D-DAS-6, referente ao cargo em comissão de Ouvidor de Núcleo I, do Núcleo de Ouvidoria I, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, com efeitos patrimoniais a partir de 27/08/2019.

Divulga a realização de reuniões orientadas e direcionadas aos agentes municipais responsáveis pela emissão de Declaração de Conformidade na fase de Liquidação Administrativa da Despesa no âmbito da Administração Pública Municipal.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 4º As Reuniões Orientadoras serão realizadas no Centro Administrativo São Sebastião - CASS, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - Subsolo - sala 1 - Cidade Nova, de acordo com o cronograma a seguir:

Administração Direta	Órgão/Entidade	Dia	Horário
	Secretaria Municipal de Educação	20/09/2019	10h às 12h30
	Secretaria Municipal de Saúde	02/10/2019	10h às 12h30
	Demais Órgãos da Administração Direta	17/10/2019	10h às 12h30
Administração Indireta	Empresas, Autarquias e Fundações	30/10/2019	14h30 às 17h

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

Nome da Secretaria / Entidade da Administração Indireta:

[illegible]

RESOLUÇÃO CGM Nº 1556 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Divulga a realização de reuniões orientadoras direcionadas aos agentes municipais responsáveis pela emissão de Declaração de Conformidade dos Atos de Autorização de Despesa no âmbito da Administração Pública Municipal.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO as atribuições que foram estabelecidas para a Controladoria Geral do Município, pelo Decreto Rio nº 45.385 de 23 de novembro de 2018 que instituiu o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca e o Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro - Compliance Carioca;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Coordenadoria de Compliance Preventivo e Atos Gerais, quanto à orientação dos agentes municipais na adequada formalização dos processos administrativos e atos gerais que imponham alocação de recursos do Município;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico nº 20 - INCREMENTAR ATIVIDADES DE AÇÃO ORIENTADORA, previsto no Anexo I da Resolução CGM nº 1.541 de 26 de julho de 2019, que divulgou a revisão do Planejamento Estratégico Sintético da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio 2017-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a realização de Reuniões Orientadoras visando o aprimoramento dos controles exercidos pelos agentes municipais quanto ao adequado preenchimento da Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa, que serão parte integrante dos processos de despesa da Administração Direta e Indireta, tomando por base a Resolução CGM nº 1.553 de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º Nas Reuniões Orientadoras mencionadas no Art. 1º também serão esclarecidas dúvidas e coletadas sugestões junto aos usuários presentes.

Art. 3º A relação contendo os nomes dos representantes das Unidades Orçamentárias - U.O. poderá ser encaminhada por ofício ou pelo e-mail subac.cgm@pcrj.rj.gov.br (com o assunto "Reunião Orientadora - Declaração de Conformidade dos Atos de Autorização de Despesa") até 16/09/2019 pelos seus titulares com indicação de pelo menos 1 (um) representante por unidade que seja responsável pelo preenchimento da declaração de conformidade da despesa, conforme modelo do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único Serão priorizadas o atendimento de ao menos um representante por U.O., levando em conta o limite máximo local de 40 pessoas por reunião, os quais receberão confirmação através do e-mail indicado.

Art. 4º As Reuniões Orientadoras serão realizadas no Centro Administrativo São Sebastião - CASS, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - Subsolo - sala 1 - Cidade Nova, de acordo com o cronograma a seguir:

	Órgão/Entidade	Dia	Horário
Administração Direta	Secretaria Municipal de Educação	25/09/2019	10h às 12h30
	Secretaria Municipal de Saúde	09/10/2019	10h às 12h30
	Demais Órgãos da Administração Direta	23/10/2019	10h às 12h30
Administração Indireta	Empresas, Autarquias e Fundações	31/10/2019	14h30 às 17h

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CGM Nº 1556 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Nome da Secretaria/Entidade da Administração Indireta:

Matricula	Nome	Nome da U.O.	E-mail

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 03/09/2019

Processo nº 40/100.562/2019. Homologo o resultado referente ao item 02 do Pregão Eletrônico nº 17/2019. Autorizo a despesa e a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 9.793,86 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) em favor de 3S INFORMATICA EIRELI.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/09/2019

Processo nº 40/100.869/2019
a) OBJETO: Treinamento de pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INFNET EDUCACAO S.A
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 3.254,00 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO



**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**

#FaçaSuaParte

**Você sabia que cerca de
80% dos focos
de *Aedes aegypti* no
Rio de Janeiro estão
dentro das residências?**

Elimine os focos do mosquito na sua casa e ajude
e Evitar a dengue, zika e chikungunya.



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREVI-RIO, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 1145, **CONVOCA** a empresa **FOUR X PRODUÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 15.356.941/0001-30, para a assinatura do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2019, referente ao AVISO DE SELEÇÃO AS-02/2019, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação da HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Presidente do Previ-rio, publicada no D.O Rio nº 122 de 10/09/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATADAREUNIÃO PARARECEBIMENTO E ABERTURADOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES AO AVISO DE SELEÇÃO, **AS-02/2019**, QUE VERSA SOBRE A **PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DENOMINADA PARQUE DOS ATLETAS, COMPOSTA DOS LOTES 1 E 2 DO PAL 44.126; E, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO LADO ÍMPAR DA AV. SALVADOR ALLENDE, JACAREPAGUÁ, ANTES DA AVENIDA ARENÓPOLIS, ANTIGA VIA 09 DO PAA 8997**, NOS TERMOS DO PROCESSO **01/956.638/2019**.

Às 15:20 horas do dia 09 de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Auditório Principal - sala 5, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - **CPL** - para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preço dos interessados na licitação em referência. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, verificou-se o comparecimento da empresa **FOUR X PRODUÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.356.941/0001-30, representada pelo Sra. Líbia Miranda Cordeiro Lopes, portador do CPF nº 807.730.015-49. Procedeu-se a abertura do o envelope "A" (proposta de preços), constatou-se a seguinte oferta: **IMÓVEL: ÁREA DENOMINADA PARQUE DOS ATLETAS, COMPOSTA DOS LOTES 1 E 2 DO PAL 44.126; E, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO LADO ÍMPAR DA AV. SALVADOR ALLENDE, JACAREPAGUÁ, ANTES DA AVENIDA ARENÓPOLIS, ANTIGA VIA 09 DO PAA 8997** **OFERTANTE: FOUR X PRODUÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIA EIRELI** **VALOR (Reais):** R\$ 85.000,00

Após a realização da abertura do envelope de proposta, o Presidente da Comissão procedeu a abertura do envelope "B" (documentação de habilitação). A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** constatou que o licitante apresentou todas as documentações exigidas no instrumento convocatório, motivo pelo qual decidiu declará-la habilitada. Assim, considerando o critério de julgamento previsto no subitem 11.16 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação - **CPL** declara vencedora e propõe a entrega da posse do objeto do presente certame referente ao **IMÓVEL - ÁREA DENOMINADA PARQUE DOS ATLETAS, COMPOSTA DOS LOTES 1 E 2 DO PAL 44.126 (respectivamente com áreas de 40.263,90m2 e 70.238,10m2); E, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO LADO ÍMPAR DA AV. SALVADOR ALLENDE, JACAREPAGUÁ, ANTES DA AVENIDA ARENÓPOLIS, ANTIGA VIA 09 DO PAA 8997 (com área remanescente de 6.110,00m2)** a empresa **FOUR X PRODUÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, por ter ofertado a maior remuneração no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que foi assinada pelos presentes, com vistas à homologação pela autoridade.

André Jorge Saldanha Simões Leonardo Silva Packness
Presidente - Mat.: 31/650.758-6 Vice-Presidente - Mat.: 31/650.748-7

Helen Aiex Heleno Líbia Miranda Cordeiro Lopes
1º Suplente - Mat.: 32/650.420-3 CPF nº 807.730.015-49
FOUR X PRODUÇÃO DE EVENTOS
E CONSULTORIA EIRELI

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB EXPEDIENTE DE 10/09/2019 CONCURSO PÚBLICO PARA GARIS 2013 CARGO: PROFISSIONAL DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS, NÍVEL I, NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GARI CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0248462-74.2015.8.19.0001 - 9ª Vara Cível a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB convoca para as demais etapas do processo seletivo o candidato ROBSON REGO VIDAL, inscrição nº 201456, do Concurso Público para o cargo de Profissional de Operações

de Limpeza e Serviços Urbanos, nível I, na função de Gari. O candidato convocado deverá comparecer no dia 11 de Setembro de 2019, às 9 horas, à Rua Professor Álvaro Rodrigues, nº 243 - Botafogo - Rio de Janeiro / RJ, na Gerência Captação e Avaliação (GGV), portando os seguintes documentos:

- A) Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
- B) Carteira de trabalho (CTPS);
- C) Carteira de identidade;
- D) CPF;
- E) Título de eleitor;
- F) Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- G) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- H) Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- I) Formulário de consulta de inscrição do número do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal) ou PASEP (emitido pelo Banco do Brasil);
- J) Comprovante de vacinação de filhos menores de 7 (sete) anos de idade;
- K) Declaração de frequência escolar dos filhos que tenham entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade;
- L) Certidão de Nascimento de filhos menores;
- M) RG e CPF dos filhos;
- N) Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- O) Comprovante de escolaridade.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EXPEDIENTE DE 09/09/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 495/2019

DATA: 20/09/2019 ÀS 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA GERÊNCIA ADJUNTA CURICICA.
PROCESSO Nº 01/504.843/2019
Valor total estimado R\$ 371.134,44

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, Tijuca, RJ - Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 16:00h.
Tel.: 2214-7044, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

SECRETARIA DE FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - 01/2019**
Processo: **01/830.038/2019**
Objeto: **SUBDELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE OUTROS SERVIÇOS, INCLUINDO SERVIÇOS "SMART RIO", NO ÂMBITO DA ÁREA DA SUBCONCESSÃO DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS, NA FORMA DA LEI.**
Valor estimado: **R\$ 1.409.785.000,00 (um bilhão, quatrocentos e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais)**

A Comissão Permanente de Licitação recebeu questionamento sobre o edital em referência. Abaixo relacionamos a data, pergunta e resposta visando dar conhecimento a todos que retiraram o referido edital.

DATA: 05/09/2019 (POR E-MAIL)

Esclarecimento 21A

"Sobre o item 16.5, as instituições de direito público e notários públicos do nosso país não emitem a declaração solicitada. A razão para isto é que tais entidades não podem/se recusam a emitir uma declaração sobre documentos que não tem conhecimento. Isto porque, para declararem que não existe no nosso país de origem um determinado documento previsto no edital, a entidade deve conhecer o documento brasileiro (sua finalidade, qual informação contém e quem emite). Desta forma, nos deparamos com uma condição do edital impossível de ser cumprida. Diante deste cenário, entendemos que o licitante estrangeiro pode emitir a declaração do item 16.5 pelo seu representante legal no Brasil, se responsabilizando pela veracidade das informações nos termos da lei. Caso entenda necessário, a comissão de licitação realizará diligência para confirmar a veracidade da informação. Está correto o entendimento?." **Resposta da Área Técnica 21A - Sim. O entendimento está correto.**

DATA: 06/09/2019 (POR E-MAIL)

Esclarecimento 22A

"Considerando a publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro na data de hoje, 06 de setembro de 2019, por meio do qual foi adiada a data de recebimento da sessão pública da CONCORRÊNCIA CPL/CO - 01/2019 para o dia 13 de setembro de 2019, apresentamos

a seguir solicitação de esclarecimento, com fulcro no item 3.1. do Edital da CONCORRÊNCIA CPL/CO - 01/2019. Ressalva-se que a resposta ao questionamento é imprescindível para viabilizar a participação de interessados na licitação, visto que a redação do edital é obscura em relação ao tema abaixo questionado. 1.Considerando a redação do item 19.4 e 19.4.2 do Edital, entende-se que os licitantes deverão apresentar no Envelope C, relativo à sua proposta econômica, um único plano de negócios e este deverá indicar um percentual de OUTORGA VARIÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS, incluindo serviços "SMART RIO" - OVSER a ser pago mensalmente ao MUNICÍPIO, representando a remuneração total mínima a ser compartilhada com o MUNICÍPIO durante todo o período da SUBCONCESSÃO, e que deverá considerar os investimentos previstos no item 19.4.4 do Edital. Ou seja, não será necessária a apresentação de um plano de negócios apartado, voltado exclusivamente para a exploração de receitas acessórias. Assim, o dever de apresentação de plano de negócios específico, prevista no item 19.4.6 do edital, refere-se apenas à hipótese do item 19.4.5, sendo exigida a apresentação de um plano de negócios específico para receitas acessórias apenas ao longo da execução do contrato de subconcessão. Confirma este entendimento?."

Resposta da Área Técnica 22A - Sim. No momento da licitação só deverá ser apresentado o percentual de OUTORGA VARIÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS, incluindo serviços "SMART RIO" - OVSER.

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMF Nº 0457/2019**
Processo: **04/000.720/2019**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA RELATIVOS AO LANÇAMENTO DE IPTU E TCL DE 2020 (CARNÊS DE IPTU).**
Valor estimado: **R\$ 1.207.000,00 (um milhão, duzentos e sete mil reais).**

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que decidiu adiar **sine die** a abertura da sessão pública. A nova data será oportunamente publicada.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/99307154/2017

Endereço: Estrada do Tindiba, 1523 Loja A - Taquara
Requerente: Viromat Comercio de Louças e Metais Ltda
Inscrição: 0777671-9
CIÊNCIA: Trata-se de Impugnação ao valor venal relativo ao lançamento do IPTU do exercício 2017 para a unidade mencionada acima. A Decisão de fl. 64 julgou IMPROCEDENTE a impugnação. Sendo assim, nos termos da legislação vigente, foi substituída a guia 02/2017, até então mantida com exigibilidade suspensa por representar o crédito tributário relativo ao exercício 2017 objeto da impugnação, pela guia 03/2019 por meio da qual o crédito impugnado é cobrado com os acréscimos legais previstos nos Artigos 181 e seguintes da Lei 691/84. OBS: Algumas cotas da guia emitida vencerão em 2020. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas que vencerão em 2020 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2019. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercício 2019, a atualização mencionada acima não é necessária. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97 DATA 06/09/2019

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	516.324,56

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 216/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/550.371/2014

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** SERGIO ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF:, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado referente às competências 00/2014 08/2014 a 07/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 217/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/550.887/2014

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** JANAINA COSTA OLIVEIRA, inscrito no CPF: 025.260.087-86, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado referente às competências 00/2015 04/2015 a 07/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 218/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/550.886/2014

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** VANIA AMELIA DE AZEVEDO, inscrito no CPF: 025.260.087-86, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado referente às competências 00/2014 10/2014 a 07/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 219/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/551.520/2000

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** VILMA SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF: 089.838.627-69, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado referente às competências 88/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 220/2019

TERMO 0311/98

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** MARIA AUGUSTA PINTO PIMENTEL, inscrito

no CPF 262.836.977-04, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado referente às competências 12/2017 a 01/2018 04/2018 06/2018 09/2018 12/2018 03/2019 06/2019 88/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 221/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/551.122/2008

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** JEFFERSON ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF 593.171.247-04, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado referente às competências 01/2010 01/2011 01/2012 01/2014 01/2015 a 05/2019 07/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
882634	EMPORIO PARATY CAFÉ E MERCEARIA	06/09/19	06/10/2019
882635	K08 BAR E LANCHONETE LTDA (QUIOSQUE K 08)	08/09/19	08/10/2019
882636	YNDU PRAIA BAR E LANCHONETE EIRELI ME	08/09/19	08/10/2019
882637	P2 BAR E RESTAURANTE LTDA	09/09/19	09/10/2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2019
AVISO

COMUNICO o extravio da carteira funcional do servidor CARLOS ALBERTO DE MOURA ALVES, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 10/159134-6, lotado na 6a GRLF, conforme solicitação no livro de ocorrências, folhas 34.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO-SETOR OESTE
CANCELADO AUTO DE INFRAÇÃO N. 771.894 por erro de impressão, com fulcro na alínea "c", do inciso II, do art. 37 do Reg. nº 19, com redação dada pelo Decreto 32.244/10. Processo n. 04/601.268/2019, em 09.09.2019.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9º G.R.L.F. - BANGU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Edital de Notificação nº 017/2019

Nome: **SUELBER ALVES CAMPOS**
Endereço: Rua Rio da Prata, 951 Bangu
AI : 882.743

Nome: **ELIAS BARROS DA SILVA**
Endereço: Rua Professor Clemente Ferreira, 728 Bangu
AI : 882.757

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, à luz do artigo 23 da Lei Complementar nº 4/1991 e do artigo 226 da Lei 691/1984, foram emitidas as seguintes notificações.

N.º da Notificação	Notificados
303/2019	GAME EXPERIENCE EVENTOS LTDA
304/2019	GAME EXPERIENCE EVENTOS LTDA
305/2019	BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA
308/2019	NOVO HORIZONTE ENGENHARIA LTDA ME
309/2019	NOVO HORIZONTE ENGENHARIA LTDA ME
310/2019	SUPPORT CONSULTORIA EM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da **Taxa de Autorização de Publicidade** -TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias desta publicação

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.344/2019	NOVO HORIZONTE ENGENHARIA LTDA ME	11038
04/150.345/2019	NOVO HORIZONTE ENGENHARIA LTDA ME	11039

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subgerente de Publicidade, no uso de suas atribuições e por força dos atos de fiscalização concernentes à constatação de irregularidade ensejadora de exigência de tributo, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão, à luz dos artigos 125 e 223 da Lei 691-1984-CTM, do art. 37, §3º, da Lei 1921/1992 e do art. 157 da Lei 5172-1966-CTM, da **Taxa de Autorização de Publicidade** - cuja guia deverá ser quitada na rede bancária até seu vencimento. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NOTIFICAÇÃO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
310/2019	Support Consultoria em Eventos e Publicidade Eireli	014660

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade. Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.462/2019 04/150.494/2019 04/150.507/2019 04/150.536/2019	OFL ÓTICA LTDA LPO LOJA DE PRODUTOS OFICIAIS LTDA SUNO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ACADEMIA ANDRADE NEVES LTDA

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 09.09.2019

À
CHD Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
PROCESSO nº 09/002.849/2019 e 09/004.113/2019.
OBJETO: prestação de serviços especializado de segurança privada, vigilância de estabelecimentos, financeira, comerciais, residenciais, órgãos públicos, instituições provadas e em eventos sociais para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde por meio do contrato nº 0082/2019.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para prestar esclarecimentos e apresentar providências que serão tomadas para sanar problemas no que tange inexecução da prestação e serviços durante os dias 07/09 à 09/09/2019.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 09.09.2019

À
CHD SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PROCESSOS 09/004.073/2019, 09/002.849/2019
OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente defesa quanto à denuncia relacionada à falta de vigilante em sede do Hospital Municipal Paulino Werneck, assim como o não pagamento do Benefício de Vale Transporte.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 09/09/2019

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição Fórmulas Alimentares, através de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/003.378/2017**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos faneli.sms@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 19/09/2019, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2019
PROCESSO: 09/004.111/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - MANDADO JUDICIAL.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10.123,29
02	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.749,70
03	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.200,00
04	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.709,80
05	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.858,62
06	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.447,78

07	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 215,00
08	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 280,00

OBS.: Itens 09 e 10 - Fracassados.

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2019/664
CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	2019/669

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MICROSUTURE INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	2019/665
ETICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2019/666
DBV COMÉRCIO E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	2019/667
CIRURGICA CENTRAL LTDA	2019/668

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CIRURGICA CENTRAL LTDA	2019/677
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP	2019/678
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP	2019/679
DATA MEDICAL PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2019/680
SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	2019/681

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXPEDIENTE DE 09.09.2019

09/67/050.080/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 55.833,96 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) a favor da empresa RIO TAK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.392.434/0001-08, com fulcro no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 840 da Lei nº 10.460/2002 e relatório final da Comissão de Sindicância de Portaria "P" S/SUBHUE/SM/HMAF nº 017 de 26/06/2017, processo instrutivo 09/67/000.103/2017, relativo à nota fiscal nº 2109 apresentada pela empresa através do processo 09/67/050.080/2017 à fl. 03, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de anestesia no período de 19/12/2015 a 18/12/2016 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES EXPEDIENTE DE 04/09/2019

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
09/905362/2019	AI nº 880444 Data: 09/07/2019	SPA do Biscoito Comércio Ltda Avenida Marechal Floriano, 195 Loja, Centro
09/904634/2019	AI nº 876985 Data: 05/06/2019	Tempero Di Casa Gastronomia Ltda São Cristóvão, 687, São Cristóvão

09/903636/2019	AI nº 863840 Data: 04/03/2019	Jeffree Star Internacional Brazil Cosméticos Ltda Avenida Rio Branco, 115, Pav. 2, Centro
09/905755/2019	AI nº 884740 Data: 22/07/2019	Rio Méier Restaurante Eireli Rua Silva Rabelo, 29, C3, Méier
09/905757/2019	AI nº 884743 Data: 22/07/2019	Rio Méier Restaurante Eireli Rua Silva Rabelo, 29, C3, Méier
09/905756/2019	AI nº 884741 Data: 22/07/2019	Rio Méier Restaurante Eireli Rua Silva Rabelo, 29, C3, Méier
09/905754/2019	AI nº 884720 Data: 21/07/2019	Pizzaria e Lanchonete Burguer & Co Eireli Avenida Olegário Maciel, 57 A, Loja, Barra da Tijuca
09/905753/2019	AI nº 884719 Data: 21/07/2019	Pizzaria e Lanchonete Burguer & Co Eireli Avenida Olegário Maciel, 57 A, Loja, Barra da Tijuca
09/905749/2019	AI nº 884961 Data: 26/07/2019	TCR Aquino Alimentos Ltda Rua Maria Quitéria, 37, Ipanema
09/905750/2019	AI nº 884995 Data: 26/07/2019	Mini Mercado Ubaporanga de São Cristóvão Ltda Rua Bela, 90, Loja A, São Cristóvão
09/905736/2019	AI nº 885145 Data: 31/07/2019	Café e Bar Rio Rocha Ltda Rua Conde de Porto Alegre, 135,Rocha
09/905751/2019	AI nº 884701 Data: 20/07/2019	GMAP Supermercado Ltda Avenida Sargento de Milícias, 41 41 A,Pavuna
09/905743/2019	AI nº 884800 Data: 23/07/2019	Cafeteria Memorial Lanchonete Ltda Rua Monsenhor Manoel Gomes, 287,Caju
09/905752/2019	AI nº 884717 Data: 21/07/2019	Mini Mercado Ubaporanga de São Cristóvão Ltda Rua Bela, 90, A, loja,São Cristóvão
09/905760/2019	AI nº 884816 Data: 23/07/2019	Fernanda Akemi Kuteken Rua Soriano de Souza, 115, 406 ,Tijuca

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE 25ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 006/2019 PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 006/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/09/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudel/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 12 de setembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital, no horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 006/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
118º	JESSICA DA SILVA SOUZA FONSECA
119º	SUELLEN CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2019
22ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, REALIZAÇÃO DE EXAME
ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 014/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/09/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 12 de Setembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital**, no **horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 014/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	MICHELLE SANT'ANNA DE FIGUEIREDO

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 030/2019

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, INSPEÇÃO DE SAÚDE E
PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 030/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/09/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 12 de Setembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital**, no **horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 030/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

TÉCNICO DE FARMÁCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	IÊDA MARIA DO NASCIMENTO ALVES

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 039/2019

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 039/2018**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/09/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 12 de Setembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital, no horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 039/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º	ALEXSANDRO MIGUEL LEITE SANTOS
32º	FREDERICO CÔCARO SOARES PINTO

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastal.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 066/2019
10ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Unidade Pronto Atendimento Senador Camará - UPA SENADOR CAMARÁ**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal nº. 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências da **UPA SENADOR CAMARÁ**, situada na Av. de Santa Cruz, 6486 - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ, no **dia 10 de Setembro de 2019, no horário de 9h às 11h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos da UPA, no horário de 9h às 11h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do **Edital 066/2019**, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

PEDIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	ISADORA ATAIDE SCHRODER

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastal.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 069/2019
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 069/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/09/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudel/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 12 de Setembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital, no horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 069/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

ANESTESIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	MAURÍCIO GOLDBERG NERO

PEDIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	JANAINA MASCARENHAS BRUM

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastal.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 086/2019
5ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Unidade Pronto Atendimento Senador Camará - UPA SENADOR CAMARÁ**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal nº. 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências da **UPA SENADOR CAMARÁ**, situada na Av. de Santa Cruz, 6486 - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ, no **dia 10 de Setembro de 2019, no horário de 8h às 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos da UPA, no horário de 9h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do **Edital 086/2019**, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

PEDIATRIA
NOME
TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA

ANEXO I
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 087/2019
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 087/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/09/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 12 de Setembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital, no horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 087/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

CLINICA MÉDICA
CLASSIFICAÇÃO
NOME
64º
MARCUS ALEXANDRE MACEDO VAZ MARQUES LEZIRIA
65º
LEANDRO FAGUNDES DA SILVA GUEDES
66º
FABIANA SERRA GASPARETTO
67º
ISADORA ANGELICA MELO FRANCOALVES BRITO
68º
WILSON DE JESUS ALMEIDA
69º
SHEILA SOARES DA SILVA
70º
HELENILDA MOREIRA CARDOSO
71º
RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONCALVES

CIRURGIA GERAL
CLASSIFICAÇÃO
NOME
5º
CLAUDIA DA SILVA VASCONCELLOS
6º
MARCIO SOARES TAVARES

ANEXO I
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 092/2019
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 092/2019), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **Unidade Pronto Atendimento - UPA CIDADE DE DEUS**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
NOME
RESULTADO
FERNANDA DA COSTA MACHADO
45
ANDRÉIA NEVES SANTANA DE MELLO
25
MARIA DE FATIMA SILVA MONSORES
20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
ESCLARECIMENTO
PROCESSO 09/200.577/2019
PE: Nº 0464/2019

1 - Vimos pelo presente solicitar esclarecimento abaixo referente ao PE 464/2019 - processo 09/200.577/2019 - papel A-4, no anexo I e anexo IV, a unidade de fornecimento do papel está unidade ou seja pacote com 500 folhas, porem no site do comprasnet está caixa com 10 resmas
R: A unidade de fornecimento será em resma, conforme TR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 09/09/2019

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/007.081/2019 e em consonância com o Art.4.º, §1º do Decreto 30.871, de 06 de julho de 2009 e o item 2.3 do Edital SME n.º 4 de 8 de agosto de 2019 publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nos dias 09/08/2019, 12/08/2019 e 13/08/2019, respectivamente, torna público o interesse da pessoa física, Verônica parente, inscrita no CPF 084.828.877-77, residente na Cidade do Rio de Janeiro, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a Unidade Escolar da E/CRE (04.31.011) Raul Pederneiras.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 09/09/2019

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/003.196/2019 e em consonância com Artigos 3.º e 6.º Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009 o item 3.1 do Edital SME n.º 4 de 8 de agosto de 2019, torna público o apoio da Entidade Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96 à E/CRE (02.04.012) Escola Municipal México, situada na Rua da Matriz, 67 - Botafogo, Rio de Janeiro, através do programa “Apoie uma Escola ou Creche”.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EDITAL E/SUBG/CGRH/CARH/GAA Nº 02, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

A Gerente II da Gerência de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Centro Administrativo São Sebastião, Rua Afonso Cavalcanti, 455, 1º andar, **sala 151**, no horário de **9h às 16h**, para ciência de despacho.
O prazo para comparecimento será de **03(três) dias úteis**, a partir da data da publicação deste EDITAL.

PROCESSO
NOME
07/006959/2019
SAMANTHA MENDES ALMEIDA
-
BRUNA LUIZA DE FREITAS PINHEIRO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBG/CGRH/CARH/GAP
Nº 18 DE 09/09/2019

A Gerente da Gerência de Aposentadoria, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação, convoca os servidores aposentados abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, de 11h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO
NOME
07/02/000.577/2017
CARMELA ROSELI PALMIERI PARENTE FIALHO
07/08/002.180/2017
CELINA MARIA ANSELMO
07/05/000.128/2011
DEISE MARTINS BARBOZA
07/000.815/2019
ELANE RANGEL MACHADO
07/032.765/2009
ELIZABETH ALVES DE FREITAS
07/07/000.919/2014
LUCY CRISTINA NOGUEIRA PACHU
07/205.623/1999
MARLI MOREIRA PESTANA
07/01/000.467/2013
NELZI VEIGA LOPES
07/004.353/2018
RENATA ARAUJO FERNANDES
07/000.379/2019
ROSANGELA FAVORITA SCIAMMARELLA RAZAL
07/001.460/2019
SILVIA REGINA SANT'ANNA SABINO DA ROCHA
07/022.536/1997
SONIA MARIA VARELA DE SOUZA
07/200.217/2000
TELMA ESTEVES GOMES

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07/006.604/2018 - Pregão Eletrônico/SME nº 0496/2019
Data: 24/09/2019 às 10:30h
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**
Valor: **R\$ 359.638,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais).**
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO**
Processo: 07/004050/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0433/2018
Vigência da Ata: **10/09/2019 a 09/09/2020**
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenadoria de Administração da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: **R V FERREIRA ROCHA ME** - Itens 1 e 2.
CNPJ: **25.345.598/0001-81**
Endereço: Rua Júlio Guerra, nº 2410 - Lt 01 - Bairro Dois de Abril - Ji Paraná - RO - CEP: 76.900-858 -
Telefone: (69) 3421-8772
E-mail: licitacaoamazoniainox@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4110.95.005-79	01	BEBEDOURO Bebedouro industrial inox, com 4 torneiras frontais cromadas, com aparador de água em aço inox com dreno, baixo consumo de energia e certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: Altura: 150 cm, Frente: 116 cm, Lateral: 60 cm. Peso aproximado: 60 kg. Capacidade de armazenamento de água gelada: de 200 litros por hora (400 pessoas/h aprox). Atendimento: mínimo de 400 pessoas. Características gerais: Reservatório interno em Aço Inox 304; unidade condensadora de 1/4HP, tensão de 127v; isolamento térmico em poliuretano, retendo a temperatura. Regulagem de temperatura através de termostato interno com regulagem fixa de 4° à 11°C e tomada de 3 pinos; serpentina interna; sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante. Vazão aprox.: 200 Litros de água/ hora. O equipamento deve vir acompanhado de filtro, possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente". Gás refrigerante "Ecológico" R134 A. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Manual de instruções: Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal). Obs.: Cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Marca: METAL ROCHA	52	R\$1.800,00	R\$93.600,00
4110.95.005-79	02	BEBEDOURO Bebedouro industrial inox, com 4 torneiras frontais cromadas, com aparador de água em aço inox com dreno, baixo consumo de energia e certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: Altura: 150 cm, Frente: 116 cm, Lateral: 60 cm. Peso aproximado: 60 kg. Capacidade de armazenamento de água gelada: de 200 litros por hora (400 pessoas/h aprox). Atendimento: mínimo de 400 pessoas. Características gerais: Reservatório interno em Aço Inox 304; unidade condensadora de 1/4HP, tensão de 127v; isolamento térmico em poliuretano, retendo a temperatura. Regulagem de temperatura através de termostato interno com regulagem fixa de 4° à 11°C e tomada de 3 pinos; serpentina interna; sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante. Vazão aprox.: 200 Litros de água/ hora. O equipamento deve vir acompanhado de filtro, possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente". Gás refrigerante "Ecológico" R134 A. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Manual de instruções: Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal). Marca: METAL ROCHA	473	R\$1.800,00	R\$851.400,00

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **07/006.347/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1540/2019
Data da Celebração: 05/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA REIS
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: **07/006.088/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1541 /2019
Data da Celebração: 05/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e JULIANA MELGAÇO HELUY
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 06/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 87

Processo Instrutivo: **07/006.347/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1542 /2019
Data da Celebração: 05/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ALESSANDRA DA SILVA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 06/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: **07/006.347/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1543 /2019
Data da Celebração: 05/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e MARIA EDUARDA DE MOURA PACHECO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 06/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: **01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1544/2019
Data da Celebração: 05/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e FABIANA REGINA GONÇALVES LEITE
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 12/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 05

Processo Instrutivo: **01/902.874/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1545 /2019
Data da Celebração: 05/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e DEILTON TOURINHO SILVA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 08

Processo Instrutivo: **07/006.087/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1546/2019
Data da Celebração: 05/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e PEDRO HÉLIO GOMES
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 05/08/2019 a 21/08/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 90

Processo Instrutivo: **07/005.321/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1547 /2019
Data da Celebração: 05/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e FRANCISCA SELYANNA OLIVEIRA MELO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 06/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 56

Processo Instrutivo: **07/005.312/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1548 /2019
Data da Celebração: 05/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ADRIANA MILITÃO DIONÍSIO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 06/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 56

Processo Instrutivo: **07/006.347/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº1549 /2019
Data da Celebração: 05/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e BEATRIZ SEBASTIÃO DA SILVA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 06/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: **07/005.312/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº1550 /2019
Data da Celebração: 05/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e LUANA VIEIRA PIANCO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 56

Processo Instrutivo: **07/006.347/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1551/2019
Data da Celebração: 05/08/2019

Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e INGRID CARINE ANTONIO SILVEIRA DO CARMO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 08/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: 07/000.887/2018
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1552 /2019
Data da Celebração: 05/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e LILIAN NUNES DA CUNHA PITA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 15

Processo Instrutivo: 07/006.347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1553 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ALINE DA SILVA SANTANA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 06/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: 07/006.347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1554 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e SIMONE FERNANDES OLIVEIRA TAVARES SANTOS
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 08/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: 07/005.312/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1555 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e IRIS SILVA CRISTINO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 07/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 56

Processo Instrutivo: 07/006.347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1556 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ETEL HEDWIGES SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº94

Processo Instrutivo: 07/006.347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1557 /2019
Data da Celebração:06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e MARIANA BERTO BEZERRA IGNACIO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 06/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: 07/005.992/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº1558 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e DENILSON DOMINGUES DO NASCI-
MENTO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 80

Processo Instrutivo: 07/006.347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1559 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e LEONARDO MAIS MANZIERI DE SOUZA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 12/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: 07/006.347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1560 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e JENNYFER LEANDRO QUADROS
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 06/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: 07/006.347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1561/2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e RAFAELA TADEU SANTOS FREITAS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 12/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: 07/006.347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1562 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e EMILY VIRGÍNIA SANTOS TEIXEIRA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 07/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: 07/005.312/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1563 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e THAMYRES COVA SILVA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 07/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 56

Processo Instrutivo: 07/005.842/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1564 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e THAMARA DAYANE ROCHA SILVA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 12/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 84

Processo Instrutivo: 07006.063/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1565 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ROSANGELA RICARDO CORRÊA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 06/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 88

Processo Instrutivo: 07/005.312/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1566 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e DANIEL DA COSTA MENDES
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 15/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 56

Processo Instrutivo: 07/006.347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1567 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 06/08/2019 a 18/08 /2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

Processo Instrutivo: 07/005.842/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1568 /2019
Data da Celebração: 06/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e RAPHAELA ARAÚJO BATISTA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 12/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 84

Processo Instrutivo: 07/006.347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1569/2019
Data da Celebração: 07/08/2019
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ISABELLE FELIX AFFONSO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 12/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 94

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMUNICADO
Comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/09/2019			
Série	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00375928	016.II	LEANDRO VIEIRA NETO	KWL9467
A1-00214868	016.II	RICARDO COSTA DO CARMO	LMQ2G63

COMUNICADO
COMUNICAMOS AOS PERMISSIONÁRIOS A RELAÇÃO DAS MULTAS POR PERMISSÃO APLICADAS PELA SMTU.

Relação De Multas Por Permissão - Em 09/09/2019			
A1-00379885	70.I	ARIOSVALDO MACHADO SOUZA	LPU6035
A1-00380300	70.I	ALMIR MARQUES	LPY9599
Permissionária : BRASITALIA BRASIL ITALIA TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
A1-00285620	1.7		LUD5881
A1-00285621	1.5		

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00379931	4.7	WANDERSON DINIZ BREYNER	LLN7C12
A1-00379932	2.4	WANDERSON DINIZ BREYNER	LLN7C12
A1-00380306	2.4	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	KOM9121
A1-00379882	2.4	MARCELO IGNACIO LOPES CABREIRA	KWY8D88
A1-00376174	99.II	JOAO CARLOS PEREIRA CAVALINE	LTS8H09
A1-00380269	2.4	WALDYR BRANQUINHO	LQK1622
A1-00380355	2.4	ANTONIO JOSE FURTADO	LSG7F55
A1-00379859	99.II	FERNANDO LUIZ COSTA DE CASTRO	LLD4622
A1-00376013	2.4	NEMIAS DA SILVA MAGALHAES	KYK8683
A1-00380307	99.II	MARCILIO ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	LR19A54
A1-00380308	2.4	MARCILIO ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	LR19A54
A1-00379857	2.4	WILSON DE MORAES BLASCO JUNIOR	EGJ7244
A1-00380302	99.II	DANIEL GONCALVES ARAUJO	LTZ4140
A1-00380086	99.II	ILMAR VITA PINTO	LMD5242
A1-00380297	2.4	JOSE CARLOS DE ARAUJO FONSECA	LQE8926
A1-00380270	4.7	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	LQE7045
A1-00379936	2.4	CLAUDIO AUGUSTO CAVALCANTE DE MARCO	LMG1C59
A1-00379937	99.II	CLAUDIO AUGUSTO CAVALCANTE DE MARCO	LMG1C59
A1-00380303	2.4	ALCIR DA SILVA CARDOSO	LMX7B66
A1-00376014	2.4	TEREZA LUIZA DA SILVA DIAS	KRT8700

COMUNICADO
Comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de taxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Relação de multas em 09/09/2019			
Série	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00347593	12.XXII	ANGELINA PEREIRA TELLES DE MENEZES	KXQ5089
A1-00286661	10.VI	DENNIS FERNANDES CARRIJO	LMI9840
A1-00286416	8	ANDRE DE FIGUEIREDO MARINO	LMI9920
Série	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00291026	10.VI	ANDRE LUIS MOTTA DE SOUSA	KRB8392

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

Concessionária : CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00387826	Administrativa	
A1-00411862	Administrativa	
A1-00411863	Administrativa	
A1-00412188	029.III	C42600
F -00021914	Administrativa	
F -00021915	Administrativa	
F -00021916	Administrativa	
F -00021927	Administrativa	
F -00021928	Administrativa	
F -00021929	Administrativa	
F -00021943	Administrativa	
F -00021944	Administrativa	
F -00021945	Administrativa	
F -00021946	Administrativa	
F -00021955	Administrativa	
F -00021956	Administrativa	
F -00021957	Administrativa	
F -00021958	Administrativa	
F -00021959	Administrativa	
F -00021960	Administrativa	
F -00021970	Administrativa	
F -00021972	Administrativa	
F -00021976	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00411869	Administrativa	
A1-00411872	029.II	A48078
A1-00412180	023.II	A50205
A1-00412181	023.II	A50129

A1-00412182	023.II	A50008
A1-00412183	023.II	A50153
A1-00412184	029.XIII	A72127
A1-00412185	029.X	A71599
A1-00412186	029.III	A50009
A1-00412187	029.III	A48178
A1-00412189	029.X	A71578
A1-00412190	029.X	A71561
A1-00412191	029.X	A71552
F -00021909	Administrativa	
F -00021910	Administrativa	
F -00021911	Administrativa	
F -00021922	Administrativa	
F -00021923	Administrativa	
F -00021937	Administrativa	
F -00021938	Administrativa	
F -00021939	Administrativa	
F -00021949	Administrativa	
F -00021950	Administrativa	
F -00021964	Administrativa	
F -00021965	Administrativa	
F -00021971	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00411855	Administrativa	
A1-00411867	017.XII	B42582
A1-00411868	017.XII	B42645
A1-00411871	Administrativa	
F -00021912	Administrativa	
F -00021913	Administrativa	
F -00021924	Administrativa	
F -00021925	Administrativa	
F -00021926	Administrativa	
F -00021940	Administrativa	
F -00021941	Administrativa	
F -00021942	Administrativa	
F -00021951	Administrativa	
F -00021952	Administrativa	
F -00021953	Administrativa	
F -00021954	Administrativa	
F -00021966	Administrativa	
F -00021967	Administrativa	
F -00021968	Administrativa	
F -00021969	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00348126	017.XV	D17108
A1-00411856	Administrativa	
A1-00411857	Administrativa	
A1-00411858	024.XV	D17097
A1-00411859	016.V	D17097
A1-00411860	016.V	D87283
A1-00411861	023.VII	D87283
A1-00411865	Administrativa	
A1-00411866	016.V	D53588
A1-00411870	Administrativa	
F -00021917	Administrativa	
F -00021918	Administrativa	
F -00021919	Administrativa	
F -00021920	Administrativa	
F -00021921	Administrativa	
F -00021930	Administrativa	
F -00021931	Administrativa	
F -00021932	Administrativa	
F -00021933	Administrativa	
F -00021934	Administrativa	
F -00021935	Administrativa	
F -00021936	Administrativa	
F -00021947	Administrativa	
F -00021948	Administrativa	
F -00021961	Administrativa	

F -00021962	Administrativa	
F -00021963	Administrativa	
F -00021973	Administrativa	
F -00021974	Administrativa	
F -00021975	Administrativa	
Concessionária : ACORDO OPERACIONAL BRT		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00387799	024.IV	E47021C
A1-00387800	024.IV	E30519C
A1-00387801	025.V	E30519C
F -00021977	Administrativa	

Comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Série	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00379930	015.V	ERICK ALVES DA GAMA	LPI6217
A1-00380005	015.V	DILSON SEABRA	KWN4303
A1-00380006	5.I	DILSON SEABRA	KWN4303
A1-00380363	020.II	GILBERTO NEVES	KWD6034
A1-00379879	016.II	SUELI DA SILVA AMARAL	KQB9757
A1-00380084	016.XII	SILVIO DALVENIR TEIXEIRA FERREIRA	LLQ7I87
A1-00380457	016.XII	HELENA DOS ANJOS ALVES	LPS7902
A1-00379884	016.II	EUDAMIR ALEIXO DE ALENCAR	EZK6J15
A1-00380081	016.XII	GILMAR ODILON DA SILVA	LSF8F79
A1-00380082	016.XII	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
A1-00375974	015.V	JOAO DANIEL C DE SANT' ANA	LLK3343
A1-00380357	016.I	JOAO DANIEL C DE SANT' ANA	LLK3343
A1-00376621	020.I	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
A1-00380294	99.I	GLAUBER CESAR RANQUINE RIBEIRO	LMX0I01
A1-00380458	016.II	LUIZ FERNANDO VIEIRA DIAS	LRK6864
A1-00380466	016.XII	LUIZ FERNANDO VIEIRA DIAS	LRK6864
A1-00380083	016.XII	SIDNEI DA SILVA	LQR3373
A1-00380465	016.XII	JOBSON JOSE DO NASCIMENTO	OZQ5664
A1-00380467	016.XII	CESAR FAGUNDES GONCALVES	LMC6374
A1-00380085	016.XII	HARLEY DO NASCIMENTO	KRW4126
A1-00380460	016.XII	JOMAR SANTOS RODRIGUES	LMW8E85
A1-00380456	016.XII	CLAUDIO JOSE AVILA	KQT7475
A1-00380462	016.XII	CLAUDIO JOSE AVILA	KQT7475
A1-00380272	016.XII	JOSE CLAUDIO VIEIRA DA ROCHA	LMY3F12
A1-00380461	016.XII	MARCOS DANILO RIBEIRO BRAVIM	LPZ6309
A1-00380468	016.XII	JORGE LUIZ RIBEIRO	LPX4816
A1-00376641	024.XIII	IVAN ALVES DOS SANTOS	KQO8774
A1-00380274	016.XII	JOAO PAULO NEVES ALBUQUERQUE	QNR6C15
A1-00380464	016.XII	NILSON FERREIRA PARDIN	KVE6709
A1-00380295	016.II	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES	KQU4C72
A1-00380453	016.II	JERONYMO FRAGA VIEIRA	KWL6335
A1-00380305	018.I	JORGE DE ALMEIDA GOMES	LQH4B22
A1-00375975	016.II	ELIZEU ALVES DE AZEVEDO	KQS8808
A1-00376175	024.XIII	PAULINO FELIX ALMEIDA	LTP6I81
A1-00380271	016.XII	MARCOS VINICIUS OCAMPOS LOPES JUNIOR	KZD6612
A1-00380087	016.II	CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	PYD4809
A1-00380361	016.XIII	RODRIGO FREIRE SANTANA	LTK8057
A1-00379858	015.V	RODRIGO MOREIRA DE ANDRADE	LRZ2882
A1-00380356	016.II	WALDEMIR DE OLIVEIRA	KWY8399
A1-00380298	024.XIII	SERGIO BENTO MARTINS	FMA9870
A1-00380299	5.I	SERGIO BENTO MARTINS	FMA9870
A1-00380459	016.XII	EDUARDO SOARES	LML6777
A1-00376073	032	WILLIAM DA SILVA AMARANTE	KOP5748
A1-00380275	016.XII	WALDECI FIGUEIREDO DA CUNHA	KXD5504
A1-00379796	016.II	RENATO SERGIO DE OLIVEIRA	LMI2383
A1-00380003	015.V	CHRISTIANO DOS SANTOS TAVARES	LLK1749
A1-00380004	5.I	CHRISTIANO DOS SANTOS TAVARES	LLK1749
A1-00380273	016.XII	IRINEU GONCALVES DA CUNHA	LPV4C20
A1-00380362	016.XIII	SEVERINO PEDRO DOS SANTOS	LMS1A14
A1-00376561	015.V	ADALTO ASSIS NUNES	LLO9852

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
CONVOCAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 09.09.2019

“03/002.922/2018 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA** os Srs. ADIEL DIONISIO DA SILVA, RATR nº 765872 e RENATO CANDIDO DA SILVA, RATR nº 1007631, para comparecerem na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC situada na Rua Dona Mariana, nº 48, 5º andar - Botafogo, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação.”

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 0347/2019

Às 10:02 horas do dia 03 de setembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P Nº 071 - CET-RIO de 02/05/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 03/201.301/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00347/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos condicionadores de ar, localizados nos diversos setores da CET-Rio, pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos condicionadores de ar, localizados nos diversos setores da CET-Rio, pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 144.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: O. A. M. COMERCIAL E SERVICOS LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 53.940,0000 e com valor negociado a R\$ 51.600,0000** .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:12 horas do dia 06 de setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CMFA
GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
AVENIDA SANTA CRUZ, Nº 2.516 - PADRE MIGUEL
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21.715-321
TEL/FAX: 3335-9795
EXPEDIENTE DE 09/09/2019

“Atenda ao exigido”:

Ofício de Intimação SMAC/SUBMA/CMFA/GTR-4 Nº 182/2019

Proc. 14/200.630/2011 - Saint German Cristais de Segurança LTDA.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2019

26/340.529/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA “P” Nº 039, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E COMPLEMENTARES PARA A ELIMINAÇÃO DE RISCOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NA ÁREA DAS AP1, AP2, AP3, AP4 E AP5”, no período de 17/06/2018 a 11/06/2019, objeto do processo administrativo nº 26/340.654/2014, contrato n.º 070/2014, a cargo da empresa prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - RIO ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2019
CONVOCAÇÃO**

TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Fica convocado o representante da empresa TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A para prestar esclarecimentos requeridos pela Gerência de Fiscalização, no processo 26/701.177/2017 na Rio Águas /DAN .

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 196/2019**

REF: Ofício nº 3200/2019 - OP/SUBPDEC

Processo nº26/701.099/2019

SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Cantagalo no trecho que vai da Rua Carioca até 40m a montante da Rua A (Rua Tietê) possui o valor de 44,0m sendo metade para cada lado do eixo do rio, estando compreendido na área referenciada pelas coordenadas SAD 69 do quadro abaixo e fiquem cientes os moradores, de que:

COORDENADAS SAD-69 FMP RIO CANTAGALO

PONTOS	N	E			
1	645.870,28	7.463.878,06	13	645.770,33	7.463.786,94
2	645.904,20	7.463.849,81	14	645.790,70	7.463.825,94
3	645.899,72	7.463.843,47	15	645.796,83	7.463.822,74
4	645.894,63	7.463.838,52	16	645.801,25	7.463.821,78
5	645.888,52	7.463.831,26	17	645.807,30	7.463.822,01
6	645.878,32	7.463.819,46	18	645.815,99	7.463.823,83
7	645.870,78	7.463.807,34	19	645.833,66	7.463.832,74
8	645.859,30	7.463.796,39	20	645.836,37	7.463.835,33
9	645.830,65	7.463.781,94	21	645.842,79	7.463.845,64
10	645.812,68	7.463.778,18	22	645.855,04	7.463.859,81
11	645.797,36	7.463.777,60	23	645.862,38	7.463.868,53
12	645.781,71	7.463.781,00	24	645.866,13	7.463.872,17

Seus imóveis, construções encontram-se sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Cantagalo, que é área de risco de desabamento e enchente e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização; Os proprietários, responsáveis ou ocupantes deverão demolir as construções e liberar as áreas ocupadas irregularmente no prazo máximo de 30 dias; Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 09/09/2019**

26/701.042/2019 - GLK ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS;
26/700.785/2019 - RDNL PARTICIPAÇÕES LTDA; 06/600.481/2012 - GLK ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS ; 26/326.560/2015 - CEDAE; 26/701.055/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A;

SECRETARIA DE URBANISMO

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2019**

02/305614/2010 - DANUSA ALVES PINHEIRO

Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 09/09/2019

02/41/002939/2015 - SILVIO CESAR BALDNER

Cumpra as Exigências

Cabe ao interessado:

1. Apresentar planta de desmembramento do lote, nas cores e formatação convencionais de acordo com a Resolução SMU nº 728/2007.

02/337501/1993 - ESPÓLIO DE GLÓRIA PORTO REIS (REPRESENTADO POR JERÔNIMO CARLOS DA SILVA REIS)
Mantenho a Exigência

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/09/2019**

02/250101/2019 - C41 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências 2, 17, 18, 21 a 24 e 26 do despacho de 14/03/2019. Quanto ao solicitado em 03/09/2019, o requerente deverá esclarecer o que requer.

EXPEDIENTE DE 09/09/2019

02/36/000510/2019 - DIEGO MARQUES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

1) Planta de situação

a) apresentar apenas uma planta de situação observando o que determina o Decreto 18.147/1999, e com as dimensões do lote conforme RGI e as medidas locais (caso haja divergência);
b) no quadro de áreas apresentar: área do lote, RN local, cota de soleira, taxa de ocupação permitida e projetada, ATE permitida e projetada por pavimento e blocos (apresentar demonstrativo), afastamentos mínimos e projetados, gabarito permitido e projetado, número de vagas necessárias e projetadas, quadro de áreas privativas e úteis das unidades, cálculo do reservatório de água, cálculo dos reservatórios de reuso e retardo (se for o caso), cálculo do depósito temporário de lixo, quadro de ATC por pavimento;
c) incluir as declarações: de rios, valas e canais, de demolição, do Decreto 22.705/2003, do Decreto 16.721/1998, do art. 39 da LC 198/2019, do Decreto 33.534/2011 (incluindo o mapa de suscetibilidade), do art. 10 da LC 166/2016, de bota fora, de supressão vegetal, do reservatório para retenção de águas pluviais;

2) Projeto

a) considerando o que dispõe o art. 14 do Decreto 1574/1967 considerar o bloco I como uma nova edificação observando o atendimento da Lei Complementar 198/2019 como um todo;
b) com relação ao projeto apresentado para o bloco I, atender corretamente: o art. 21 da LC 198/2019 (escada), indicar ventilação dos compartimentos fechados, projetar ventilação e iluminação adequadas para todos os compartimentos observando os artigos 17 e 18 da LC 198/2019, o art. 10 da LC 198/2019 com relação à altura máxima do telhado;
c) com relação aos blocos II, III e IV: apresentar uma única prancha visto que os três blocos são iguais, atender corretamente o pé direito mínimo dos compartimentos conforme art. 12 da LC 198/2019, compatibilizar planta baixa com o corte B-B, atender corretamente o art. 10 da LC 198/2019 com relação à altura máxima do telhado;
d) atender corretamente os afastamentos entre edificações observando o que dispõe o inciso III do art. 4º da LC 198/2019;
e) projetar via interna conforme o que determina os artigos 135 e 136 do Decreto 322/1976;
f) projetar mínimo de vagas exigidas conforme o art. 7º da LC 166/2016, observando também o que dispõe a seção VI da LC 198/2019 quanto as dimensões das vagas e a disposição das mesmas, além de retirar vagas do afastamento frontal de forma a atender o art. 222 do Decreto 322/1976;
g) com relação a área de recreação atender o que dispõe o parágrafo único do art. 5º da LC 166/2016;
h) apresentar projeto da guarita, indicar banheiro para funcionários, projetar bicicletário conforme o inciso I do art. 30 da LC 198/2019, e na piscina projetar acessibilidade conforme NBR 9050, bem como em toda a área de uso comum do grupamento indicando os níveis nas plantas;

3) Documentação até a licença

a) juntar RGI do local;
b) juntar levantamento topográfico;
c) juntar croqui de desmembramento;
d) juntar licença de demolição;
e) juntar DPA / DPE da CEDAE;
f) juntar ART do PRPA;
g) juntar parecer e projeto visado pela CET-RIO.

02/270026/2019 - PERFORMANCE IRAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Face as plantas juntadas em 03/9/2019, permanecem as exigências 6, 7 e 14 de 27/8/2019.

**GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARTE E GOVERNO
EXPEDIENTE DE 06/09/2019**

02/270024/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Cumpra as Exigências

Considerando o que consta no Termo do Contrato nº 04/2018 e que o Lote 3 da Quadra 25 do PAL 40291 não consta gravado como lote público: Preliminarmente, deverá apresentar certidão de ônus reais do imóvel e documento legal emitido pelo gestor da pasta ou ente público competente que habilite o servidor a assinar como proprietário (e requerente) em todos os campos próprios das plantas e declarações.

**GERÊNCIA DE PROJETOS DE GRANDE PORTE
EXPEDIENTE DE 06/09/2019**

02/270061/2018 - GRAMADO PARKS INVESTIMENTOS E INTERMEDIÇÕES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Apresentar planta de situação com terreno e logradouro cotados, indicar e cotar projeção das edificações e equipamentos , quadro de áreas completo, e todas declarações dos profissionais responsáveis;
2- Apresentar Termo de Permissão de Uso da F/SPA e rratificação do Termo de Permissão de Uso da CDURP, exigido para o início da montagem do equipamento, conforme despacho de 07/12/2018 da Sra. Secretária da SMU ;

3- Cumprir as demais restrições de 1ª laje:

a) Sondagens e fundações;
b) Declaração do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de transporte e dos sistemas de exaustão mecânica, renovação ou condicionamento de ar quanto ao atendimento às respectivas normas em vigor, conforme o Anexo I do Decreto 40.717/2015;
c) Decreto 8.417/1989 - § 2º do artigo 5º - (comunicação da conclusão da 1ª laje)
d) Laudo e plantas visadas pelo CBMERJ.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 05/09/2019**

02/41/000251/2018 - H2M ESPACO GOURMET LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá esclarecer o solicitado.

02/41/000723/2018 - JORGE CARRERA PIRES JUNIOR

Cumpra as Exigências

1) Certidão de ônus reais de registro do imóvel, ou escritura pública de compra e venda;
2) Juntar certidão enfitêutica de tributos municipais do imóvel.

02/370096/2005 - THEREZINHA EDUARDA LEMOS BARROSO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 889682

02/41/000437/2014 - GUILHERME ESTEVES DE JESUS

Passe-se Alvará

02/41/000283/2018 - CARLOS EDUARDO MOLITERNO

Passe-se Alvará

02/370597/2001 - AUTO POSTO MEGÃO RECREIO LTDA.

Passe-se Alvará

02/263123/2015 - FLAVIO MARIANO ARAUJO PAES DE CARVALHO

Passe-se Alvará

02/41/001341/2011 - PRISCYLLA CLARA MARTINS MIRANDA E OUTROS

Passe-se Alvará

02/373824/2010 - SILVANA DE ROSA DE BONI MNTEIRO DE CARVALHO E OUTRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/09/2019

02/370669/2009 - ROGI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Compareça para Ciência do despacho refere a exclusão do lote 5 da quadra F22 do PAL 34291 da Área de Especial Interesse Social denominada Vila Amizade/Canal das Taxas, conforme o disposto na Lei n.º 5759 de 16 de junho de 2014.

02/41/000314/2019 - MAGACHO LOPES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente:

1 - Executar as obras de urbanização da Avenida 4 e Rua Projetada A como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
2- Comprovar o cumprimento das Obrigações averbadas na AV-4 do RI juntado.

Em atendimento à Resolução SMU 728/2007, deverá:

1 - Apresentar a Procuração de todos os Proprietários do Lote , tendo em vista RI juntado;
2 - Apresentar o RI atualizado em até 6 meses (Inciso II do Art. 2º);
3 - Apresentar as certidões negativas de tributos municipais incidentes sobre os imóveis (Inciso V do Art. 2º);
4 - Corrigir o carimbo do desenho, como se segue:
4.1-Informar a Região Administrativa (XXIV) e a Planta (s) Aerofotogramétrica (s) (285-F-III-6 e 285-F-IV-4).
4.2- Incluir o nome do Proprietário/ número do Processo/ nome e qualificação do autor do projeto;
5- Retirar os elementos não relacionados ao projeto;
6-Atender ao Conteúdo e Convenções para Elaboração de Desenhos e Projetos de Parcelamento do Solo e de Remembramento quanto a espessura e cor (para alinhamento, divisas, textos e cotas) (Anexo I);
6.1-Representar os elementos projetados em vermelho (176.56; 207,41)
6.2-Rever indicação das testadas em curva;
6.3-Representar o terreno de acordo com o PAL 47621;
7-Esclarecer concordância da Rua Projetada A em curva;
8-Apresentar o gravame de doação de área destinada a uso público (Art. 32 LC 104/2009);
9- Rever gravame de urbanização de logradouro (face AV-4 DO Registro do Imovel juntado);
10-Corrigir texto do lote a modificar “PAL 47621”;
11-Apresentar o projeto visado pela Rio-Águas.
12-Apresentar a Licença Ambiental Municipal e o projeto visado pela SMAC (Dec. RIO 40.722/2015 e Resolução SMAC 605/2015 ; área maior que 20.000m²).

02/41/000116/2017 - LORIVAL VICENTE DUTRA

Cumpra as Exigências

1. Indicar a unidade 301 na planta de situação;
2. Apresentar mais um jogo de plantas com as correções que estão demonstradas na planta com os cálculos da contrapartida;
3. Apresentar RRT do PRPA referente ao projeto e ART do PREO referente à obra.

02/290180/2005 - JOSE EDUARDO DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá completar a documentação exigida para o habite-se.

02/41/000024/2018 - MANOEL VEIGA TIAGO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. apresentar novo PREO e anexar declaração de assunção de responsabilidade das obras, ART/RRT e cópia da carteira do CAU/CREA do mesmo;
2. apor assinatura do novo PREO no projeto aprovado;
3. anexar declaração do estado das obras.

02/372128/2010 - LUIZ CARLOS ARAÚJO DE ABREU TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

1. Anexar a ART do PRPA e PREO referente ao projeto e à obra com comprovante de quitação (do profissional que assina as plantas) e identificar assinatura nas plantas conforme Resolução SMU nº 33 de 29/04/19;
2. Compatibilizar o quadro de áreas da planta de situação conforme o apresentado no laudo de contrapartida.

02/41/001095/2018 - ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1.0 - Apresentar mais 1 jogo de projetos.

02/370936/2010 - ADEMAR G MAKHHOUTA

Cumpra as Exigências

- 1) Retirar a estrutura em alumínio no terraço das unidades de cobertura, e o telhado em policarbonato na varanda da unidade 302.

02/41/000202/2018 - ALINE DE VASCONCELLOS COSTA E SÁ STORINO

Cumpra as Exigências

- 1.0 - Compatibilizar planta de situação de acordo com o respectivo PAL - representação geométrica e cotas.
- 2.0 - Justificar por meio de memória de cálculo indicada em projeto, a ATE, ATC e TO.
- 3.0 - Retirar indicações numéricas não oficiais - “180” e “casa 1” junto ao formulário.
- 4.0 - No carimbo do projeto, retirar indicação “Nº 1” junto ao endereço da obra.

02/373924/2010 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o carimbo: “projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel situado na Rua Aliomar Baleeiro 700 cob 302....”
2. Apresentar projeto atendendo ao Decreto 3800 RLF, seção II, subseção 2.2, art. 6º, § 1º (convenções gráficas de projeto);
3. Apresentar ART do PREO e PRPA referente à obra e ao projeto;
4. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13.

02/370132/2010 - PAULO ROBERTO AYALA CORDEIRO

Cumpra as Exigências

- 1.0 - Apresentar ART/RRT para PREO/PRPA;
- 2.0 - Apresentar projetos de acordo com a convenção cromática e compatíveis com as áreas calculadas no laudo de contrapartida.
- 3.0 - Apor, por extenso e de forma legível, os nomes do proprietário e PREO/PRPA.

02/41/000718/2012 - EURICO DE JESUS TELES NETO

Cumpra as Exigências

- completar a documentação para baixa das restrições de habite-se/ aceitação juntando:
1. Certidão das concessionárias (ou declaração do PREO);
 2. Declaração do parágrafo 4º do art. 58 do Plano Diretor.

02/41/000630/2019 - DARCY MACHADO DOS SANTOS E CASTRO

Cumpra as Exigências

1. apresentar DPA e DPE;
2. na planta de situação:
 - 2.1 indicar PAA vigente e lotes vizinhos conforme Art 1º do Dec 18.147/99;
 - 2.2 cotar lote conforme PAL;
 - 2.3 projetar rebaixamento de meio-fio com largura de 3,00m conforme Art 1º do Dec 24.384/2004;
 - 2.4 cotar prismas e afastamentos laterais das varandas;
 - 2.5 no quadro de áreas: indicar as áreas de varandas e excluir as áreas das jardineiras na área total do pav. tipo, corrigir ATC, corrigir área do lote conforme PAL e área de TO e ATE permitida, indicar gabarito como número de pavimentos (2 pav + cobertura) e altura, retirar informação de área livre, corrigir número de vagas exigidas (18 vagas);
 - 2.6 no quadro de áreas privativas: excluir áreas das jardineiras e rever áreas totais;

- 2.7 apor termo de responsabilidade civil e profissional do Dec 37.918/2013; declaração de adaptações arquitetônicas conforme Dec 22.705/2003; declaração de suscetibilidade conforme Dec 33.534/2011; declaração do reservatório de retardo conforme Anexo I da Resolução Conjunta SMU/ SMG 01/2007;
- 2.8 considerando elevador e utilização de sistema de exaustão mecânica nos banheiros, apor declaração do Anexo I do Dec 40717/15;
3. no projeto:

- 3.1 retirar quadro de áreas de todas as plantas exceto da planta de situação;
- 3.2 projetar fechamento para o depósito temporário de lixo, garantindo sua ventilação e iluminação e projetar largura mínima de 1,10m para contêineres de 360L, em atendimento às normas técnicas da COMLURB;
- 3.3 representar as barras de apoio no sanitário acessível e projetar a porta abrindo para fora, observando a NBR 9050;
- 3.4 nos pavimentos tipo e de cobertura: grafar alturas da mureta de guarda-corpo e da jardineira na coluna 01, e altura de todas as muretas e alvenarias de divisões de unidades;
- 3.5 apresentar demonstrativo de áreas de cálculo da ATE por pavimento;
- 3.6 corrigir indicação da numeração das unidades nas plantas dos pavimentos tipo e cobertura;
- 3.7 cotar afastamento do plano da fachada voltada para a testada do lote do pavimento de cobertura;
- 3.8 cotar alturas nos cortes;
- 3.9 corrigir perímetro da planta do telhado conforme área construída do pav. de cobertura.

02/41/002024/2015 - ELENICE EBBO JORDAN

Cumpra as Exigências

1. Apresentar RGI do imóvel;
2. Anexar cópia do documento do proprietário;
3. Apresentar duas cópias do projeto, cotado e nas cores convencionais,
4. Anexar a ART do PRPA e PREO referente ao projeto e à obra com comprovante de quitação conforme Resolução SMU nº 33 de 29/04/19;
5. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13.

02/41/000160/2017 - MARIA DE LOURDES NUNES CAMPOS

Cumpra as Exigências

- 1.0 - Comprovar ART/RRT para PREO/PRPA.
- 2.0 - Juntar declarações em atendimento ao Decreto Rio nº 44.737/2018;
- 3.0 - Juntar declarações em atendimento ao Decreto 37.918/2013.

02/370821/2009 - MIGUEL BIASOTTO MANO

Extraído o Auto de Infração

número 889684

02/41/000222/2019 - JOAO BATISTA DE ANDRADE

Extraído o Auto de Infração

número 889683

02/373053/2010 - JEANNE PLANK GOULART

Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área na unidade prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, n.º 2500 bloco 3 ap 502 - Barra da Tijuca.

02/41/000155/2018 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/001161/2015 - TEREZA CRISTINA BEVAN

Passe-se Alvará

02/41/000747/2019 - ZARTUR JOSÉ BARCELOS MENEGASSI

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 06/09/2019

02/42/000521/2019 - THIAGO ALVES DE SOUZA

Compareça para Ciência O pretendido não se enquadra nos pressupostos do artigo 73 do decreto 2477/1980.

02/42/000054/2016 - MARIA HELENA MARQUES PINTO

Compareça para Ciência do informado em 29/8/2019.

02/42/000278/2019 - MANUEL FERNANDO REIS DOS RAMOS

Cumpra as Exigências

- 1) Deverá preencher corretamente o anexo III do Decreto 40.719/15

02/42/000550/2019 - JORLUAN CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto completo ou formulário especial para licenciamento de edificação unifamiliar;
- 2) Atender ao Dec. 31.165/09 - Todas as declarações devidamente assinadas na planta de situação (Art. 39 da LC 198/19, Dec. 37.918/13 - Termo de Responsabilidade Civil e profissional);
- 2) Rever quadro de área (cálculo da ATE)

02/42/000413/2018 - JORGE NEVES DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1) Apor nome sob assinatura;
- 2) Apor assinatura nas declarações;
- 3) Apresentar 2 jogos do projeto.

02/285331/2010 - ANTONIA BETE DE SOUSA LIMA

Cumpra as Exigências

- 1) Atender ao Dec. 31.165/09 - Todas as declarações devidamente assinadas na planta de situação (Art. 39 da LC 198/19, Dec. 33.534/11 - Suscetibilidade a Acidentes Geológicos, Dec. 8.417/1989 - Rios, Valas, Canais e Bota-fora, Dec. 37.918/13 - Termo de Responsabilidade Civil e profissional);
- 2) Juntar RRT do PREO/PRPA.

07/197018/1969 - GERSON CAMPINHO FERREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar procuração.

02/42/000193/2016 - BELLA CARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cumpra as Exigências

Deverá informar o prazo de prorrogação da licença.

02/42/000571/2019 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0346/2019

02/42/000142/2013 - MIGUEL PEREIRA SEABRA

Extraída Notificação número 07/0345/2019

02/42/000572/2019 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0347/2019

02/42/000287/2019 - ANDRÉ LUIZ BRADA DA SILVA

Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXPEDIENTE DE 06/09/2019

02/191536/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIF HADDOCK LOBO

Extraída Notificação número 45/1657/2019

Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 311

02/191525/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARINA

Extraída Notificação número 45/1647/2019

Endereço do imóvel : RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 621

02/191538/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARCELONA TIJUCA

Extraída Notificação número 45/1659/2019

Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 332

02/191532/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMODORO

Extraída Notificação número 45/1653/2019

Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 145

02/191524/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BEL LEME

Extraída Notificação número 45/1646/2019

Endereço do imóvel : RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 542

02/191537/2019 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

Extraída Notificação número 45/1658/2019

Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 320

02/191531/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOIA EMPRESARIAL

Extraída Notificação número 45/1652/2019

Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 72

02/191528/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALAMEDA

Extraída Notificação número 45/1650/2019

Endereço do imóvel : RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 208

02/191541/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RUBENS LUIZ

Extraída Notificação número 45/1662/2019

Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 379

02/191529/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BAGE

Extraída Notificação número 45/1651/2019

Endereço do imóvel : RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 374

02/191542/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA TIJUCA

Extraída Notificação número 45/1663/2019

Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 401

02/191527/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILARINHO

Extraída Notificação número 45/1649/2019

Endereço do imóvel : RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 746

02/191540/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NORMA

Extraída Notificação número 45/1661/2019

Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 376

02/191526/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PONTO ALTO

Extraída Notificação número 45/1648/2019

Endereço do imóvel : RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 738

02/191539/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOBRE DE FÁTIMA

Extraída Notificação número 45/1660/2019

Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 370

02/191533/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLIMÕES
Extraída Notificação número 45/1654/2019
Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 171

02/191543/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA TIJUCA
Extraída Notificação número 45/1664/2019
Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 420

02/191535/2019 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DA RUA HADDOCK LOBO 224
Extraída Notificação número 45/1656/2019
Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 224

02/191534/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COLIMA
Extraída Notificação número 45/1655/2019
Endereço do imóvel : RUA HADDOCK LOBO nº 191

02/190977/2018 - PRIME ASSET CORP
Extraído o Auto de Infração número 821101

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/09/2019
02/200808/2012 - SANDRA HELENA BARBOSA CORREA E CICERO GERMANO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/200646/2012 - JOSENICE DOS SANTOS
Pode habitar

02/200808/2012 - SANDRA HELENA BARBOSA CORREA E CICERO GERMANO DA SILVA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 06/09/2019
06/700433/2019 - FLORISVALDO MOREIRA PONTES
Passe-se Alvará

02/201039/2012 - SEVERINO MANOEL DA SILVA
Passe-se Alvará

06/701076/2019 - JOAQUIM VICENTE ALVES E OUTRO
Passe-se Alvará

02/200386/2016 - VANIA DE SOUZA BRAGA E OUTROS
Pode habitar

02/201039/2012 - SEVERINO MANOEL DA SILVA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 09/09/2019
02/200472/2012 - MARIA EULINA BATISTA, NILZA MARIA ALVES DE ARAUJO E OTAVIANO SOARES DA SILVA
Passe-se Alvará

02/000733/2018 - MARIA SALOMÉ SILVA DO NASCIMENTO, ADRIA IBIA AMARAL DE SOUSA SANTOS E OUTROS
Passe-se Alvará

02/000733/2018 - MARIA SALOMÉ SILVA DO NASCIMENTO, ADRIA IBIA AMARAL DE SOUSA SANTOS E OUTROS
Pode habitar

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 06/09/2019
02/197116/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT THOMAS
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 143/16 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Mesquita, 206 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/196050/2015 - NENY DA CONCEICAO LOIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 173/15 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, 1359 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/344506/1993 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRES
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 187/13 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Montevideu, 1297 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187156/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LANA
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 163/19 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Franklin Roosevelt, 23 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/001588/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL TIJUCA
Cumpra as Exigências
O Condomínio do edifício situado na Rua Conde de Bonfim, 369 deverá prestar esclarecimentos em vista do chamado da Central de Atendimento 1746 nº 13686733 de 30/08/2019.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 05/09/2019
02/37/000101/2016 - JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE
Cumpra as Exigências
Apresentar Termo de Doação de recuo.

EXPEDIENTE DE 06/09/2019
02/37/000388/2018 - PMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 16/08/2019:

5- Documentação, apresentar:
5.1- Projeto visado pelo GEM (exaustão e ar condicionado).
5.2- Laudo e projeto visado pelo CBMERJ;

02/37/000361/2019 - MARILENA C. M .CAMPOS
Extraído o Auto de Infração número 881169

EXPEDIENTE DE 09/09/2019
02/37/000293/2019 - GLAUCO JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
Esclarecer quanto ao RGI apresentado tendo em vista as dimensões do lote e a certidão de habite-se e IPTU existente em anexo para verificação das medidas atuais e/ou existência da doação de recuo.

Deverá:
1). Apresentar planta de situação: a)Apresentar medidas do lote de acordo com RGI e medidas locais; b) Cotar e figurar PAA 11543(largura=13m), c) Apresentar condições do passeio; d) Atender ao Art 1º do Dec. 24384/04 quanto ao rebaixo de meio-fio; d) Atender ao artigo 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal em relação ao depósito temporário de lixo; e) Representar e cotar prismas e vagas existentes; f) Quantificar as vagas de bicicletas; g) Retificar ATE e TO permitidos de acordo com artigos 97 e 121 do Dec. 322/76(valendo o mais restritivo); h) Atender ao Dec. 31.165/09, todas as declarações na planta de situação; i)Incluir ATE; 2) Inserir planta de telhado e fachada; 3) Corte: Atender ao artigo 12 da LC 198/19 quanto a altura útil mínima;

4). Apresentar documentação:
a) DPA e DPE,
b) Laudo e projeto visado pelo Corpo de Bombeiro(Restrição de 1ª laje).
c) Medidas do terreno retificadas do RGI(VRP)(Restrição habite-se);
d) Se for o caso, apresentar 2 vias para processamento do Recuo(Vide PAA 11543- largura 13m);
e) Identificação do PRPA;
f) ART/RRT do PRPA ou de acordo com Res. 33 de 29/04/2019.
g) Apresentar Licença de demolição.

02/263328/2015 - IRAPUAN DA SILVA FARO E OUTRA
Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá:
1 . Apresentar RGI atualizado a fim de comprovar as medidas do lote
Deverá ainda:
2 . Planta de Situação: a) Figurar e cotar a Av. Min. Edgard Romero conforme PAA 5693 (30 metros); b) Substituir "Rua Edgard Romero" por Rua de Vila e dar a largura total da mesma; c) No quadro de áreas indicar a taxa de ocupação permitida (80%) e projetada e indicar a ATE permitida e projetada; d) Compatibilizar projeção da edificação com plantas baixas (indicar PVI e varandas); e) Incluir as declarações do Dec. 37.918/13 e Termo de Responsabilidade quadro de áreas (Dec. "N" 16721/98);
3 . Projeto: a) Apresentar planta de cobertura e corte longitudinal; b) No carimbo indicar nome do proprietário;
4 . Apresentar documentação:
a) Documentação do proprietário;
b) ART/ RRT do PREO conforme Res. SMU 33/2019.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 09/09/2019
02/002317/2010 - PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais dos lotes 1,2,3 e 4 do PAL 48.732 e informar quem assina o termo com procuração pública, se for o caso.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO

Nº. 10/2019
U/IRPH/CCPC/GCM/2º Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019.
Processo de obras nº **02/13/000564/2019**

Endereço do imóvel: **Rua Leandro Martins, nº 72 a 76**
Bairro: **Centro**
Inscrição do IPTU: **0.101.024-8**

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto nº 7351/1988 APAC SAGAS.**

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1. Executar as obras no imóvel de acordo com projeto arquitetônico a ser apresentado e aprovado no processo de obras nº 02/13/000564/2019, onde deverá constar solução arquitetônica para os galpões e anexo existentes nos fundos do imóvel, devendo esta solução contemplar a recuperação ou demolição dos galpões e anexo, em parte ou no todo, a fim de manter o local em bom estado de conservação, estrutural e de salubridade.
2. Adequar as dimensões do vão de acesso de veículos existente na fachada frontal. Esta adequação deverá constar no projeto solicitado no item acima;
3. Revisão geral do telhado (incluindo seu madeiramento), mantendo sua configuração original e o uso de telhas cerâmicas do tipo "francesa";
4. Revisão geral do sistema de escoamento de águas pluviais, que deverá estar em perfeito funcionamento;
5. Revisão e recuperação das esquadrias externas de madeira existentes no prédio, garantindo seu livre abrir e fechar e mantendo sua funcionalidade;
6. Recomposição dos vidros faltantes das esquadrias externas do prédio, que deverão ser do tipo liso e transparentes;
7. Recuperação do emboço e reboco das fachadas (frontal e fundos) e das empenas laterais;
8. Manutenção dos ornatos, frisos e cimalkhas existentes na fachada frontal;
9. Limpeza e recuperação das telhas cerâmicas do tipo "francesa" fixadas sobre a cimalkha e a platibanda;
10. Pintura das fachadas de frente e fundos e empenas laterais, de acordo com a orientação desta Gerência, a saber:
a) Alvenaria (tinta PVA): cor em contraste claro escuro com a esquadria;
b) Esquadrias: cor em contraste claro escuro com a alvenaria;
c) Frisos, ornatos e cimalkhas: tom mais claros que a cor usada na alvenaria;
d) Serralherias (grades) - escolher entre as cores: preto fosco, verde escolar ou marrom óxido de ferro.
e) As cores das pinturas deverão ser previamente aprovadas por esta Gerência;
11. Ordenação da fiação aparente na fachada;
12. Apresentação de declaração do PREO e do proprietário atestando que no imóvel (prédio principal, galpões e anexo) não existe nenhum comprometimento estrutural e nem de instalações, ou seja, está em bom estado de segurança e salubridade com a RRT/ART com as especificações dos serviços e o comprovante de pagamento;
13. Apresentação de atestado/certificado de prevenção contra incêndio, emitido por profissional qualificado ou pelo Corpo de Bombeiros;
14. Comprovação de licenciamento comercial do estabelecimento (estacionamento rotativo de veículos) de acordo com o item II do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 40.716/2015.

Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE DO 2º E. T.
Nome: João Ricardo L. Araújo Matrícula: 10/245.461-9	Nome: Ahmed Nazih Murad Heloui Matrícula: 11/190.823-5
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 11 / 2019
U/IRPH/CCPC/GCM/ 2º Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019.
N.º do Processo de Obras: 02/13000139/2015.

Endereço do imóvel: **Rua dos Inválidos, 130**
Bairro: **Centro, Cruz Vermelha**
Inscrições do IPTU: **2.022.887-0; 2.022.887-0.**

O imóvel em questão é de interesse cultural e **preservado**, estando inserido na **APAC da Cruz Vermelha pelo Dec. nº 11.883/1992.**

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1. Realizar as obras de recuperação do imóvel, de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado na SubU (GLF-Centro) e no IRPH.
2. Recuperar o revestimento (emboço/reboco) da alvenaria das fachadas;
3. Recuperar e restaurar frisos, platibandas, pingadeiras, ornatos e outros relevos da Fachada de acordo com os desenhos originais;
4. Retirar qualquer elemento que interfira na fachada (dutos, equipamentos, jirau, vegetação, etc);
5. Promover pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações desta Gerência:
. Alvenaria e elementos decorativos cor única clara - esquadrias escuras
. Alvenaria e elementos decorativos cor única escura - esquadrias clara
. Serralheria (grades dos balcões, bandeiras e portas de enrolar) - grafite, preto, verde escolar, ou óxido de ferro.
6. Recuperação das esquadrias de madeira.

Inclusive:

- Garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções.
- Tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
- Substituir os vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros conforme originais;
- Recuperar os elementos de serralheria da fachada (porta de enrolar e grades das bandeiras e porta do térreo).
- Recuperar o telhado em sua morfologia original, recuperando o número de águas e o caimento/inclinação original, utilizando estrutura em madeira e cobertura em telha cerâmica do tipo “francesa”, tratando-o contra vetores xilófagos em geral. Não será tolerada a utilização de telhas de alumínio, amianto, plásticas ou composto betuminoso.
- Recuperação da clarabóia no telhado, afim de melhorar a iluminação e a aeração no prédio, melhorando as condições de habitabilidade do bem preservado.
- Revisar o sistema de escoamento de águas pluviais com a limpeza das calhas e tubos de descida, promovendo a vedação em caso de fissuras e a desobstrução, se necessário;
- Promover a reforma das instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas;
- Promover condições de habitabilidade e salubridade do imóvel;
- Apresentar declaração de profissional responsável ou do CBMERJ atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o mesmo se encontra adequado às normas do CBMERJ.
- Declaração PREO e do proprietário de que no imóvel não existe nenhum comprometimento estrutural e nem de instalações, ou seja, está em bom estado de segurança com a RRT / ART com as especificações dos serviços e o seu comprovante de pagamento.

Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE
Nome: Daniele Branco Matrícula: Mat.:10/247978-0	Nome: Ahmed Nazih Murad Heloui Matrícula: 11/190.823-5
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO

Nº. 12/2019
U/IRPH/CCPC/GCM/2º Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2019.
Processo de obras nº **02/313.973/1993**

Endereço do imóvel: **Avenida Marechal Floriano, nº 131**
Bairro: **Centro**
Inscrição do IPTU: **0.144.806-7**

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto nº 7351/1988 APAC SAGAS**.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

- Recaracterização da fachada conforme orientação desta Gerência no processo de obras. A recaracterização deverá constar dos seguintes itens:
 - Recomposição dos vãos das fachadas;
 - Afastamento dos elementos arquitetônicos (vigas e lajes) que interceptam os vãos da fachada em aproximadamente 3,00 m da face interna da fachada;
 - Recomposição dos pisos de acesso aos balcões nos seus níveis originais, a fim de permitir a funcionalidade das esquadrias das fachadas;
 - Recomposição das portas balcão da fachada, sendo que estas deverão estar em conformidade com a tipologia do imóvel;
 - Recomposição das serralherias (grades e portas de enrolar);
 - Recomposição dos corrimãos de madeira sobre as grades dos balcões;
- Revisão geral do telhado (incluindo seu madeiramento), mantendo sua configuração e o uso de telhas cerâmicas do tipo “francesa”;
- Revisão geral do sistema de escoamento de águas pluviais, que deverá estar em perfeito funcionamento;
- Recuperação do emboço e reboco da fachada;
- Recuperação dos ornatos, frisos e cimalha;
- Limpeza e recuperação das telhas cerâmicas do tipo “francesa” fixadas sobre a cimalha e a platibanda;
- Limpeza da cantaria, que deverá estar isenta de tinta e verniz;
- Ordenação da fiação aparente na fachada;
- Retirada do aparelho de ar condicionado da fachada;
- Pintura da fachada de acordo com a orientação desta Gerência, a saber:
 - Alvenaria (tinta à base de água): cor em contraste claro escuro com a esquadria;
 - Esquadrias: cor em contraste claro escuro com a alvenaria;
 - Frisos, ornatos e cimalhas: tom mais claros que a cor usada na alvenaria;
 - Serralherias (grades e portas de enrolar) - escolher entre as cores: preto fosco, verde escolar ou marrom óxido de ferro.
 - Corrimão de madeira sobre a grade do balcão: mesma cor usadas na esquadria;
 - As cores das pinturas deverão ser previamente aprovadas por esta Gerência;

- Recuperação do revestimento das paredes externas nos fundos e laterais do imóvel, incluindo a pintura das mesmas;
- Recuperação interna do imóvel, promovendo boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- Revisão das instalações elétricas e hidro-sanitárias de forma a garantir a segurança e salubridade do prédio;
- Apresentação de declaração de profissional habilitado ou do CBMERJ atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que está adequado às normas do CBMERJ;
- Apresentação de declaração do PREO e do proprietário atestado que o imóvel não apresenta nenhum comprometimento estrutural, das suas instalações e de salubridade, ou seja, está em estado de segurança. Deverá ainda, apresentar a RRT/ART e com seu comprovante de pagamento correspondente.

Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE DO 2º E. T.
Nome: João Ricardo L. Araújo Matrícula: 10/245.461-9	Nome: Ahmed Nazih Murad Heloui Matrícula: 11/190.823-5
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO
MEMO Nº /2019 U/IRPH/CCPC
RIO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

À U/SUBU/CGLF/GLF- MADUREIRA

Assunto: Dois (02) jogos de 13 plantas visadas cada para fins de licenciamento de obras de restauração de edificação tombada junto a construção de conjunto habitacional, situada à Avenida Emani Cardoso, 225,229, 233 e 237 e dos Lotes 1 e 2 PAL 43374 - no bairro de Cascadura.

Processo: 02/550317/2018
Assunto: Consulta prévia e Projeto Conjunto
Endereço: Avenida Emani Cardoso, 225 - no bairro de Cascadura.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado Municipal
Decreto n.º 39748/2015.

Parecer: Em conformidade com o Decreto Municipal nº 31.165 de 25/09/09, que institui o Regime Integrado de Licenciamento de Obras no Município do Rio de Janeiro:

Sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, NADA A OPOR quanto ao projeto de restauração para edificação que abrigou o Colégio Arte e Instrução, considerando que o novo projeto atualizou o mapeamento de danos e manteve os procedimentos de conservação e restauro aprovados através do processo administrativo 02/270.035/2014, conforme informações constantes no parecer técnico, embasado no pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (CMPC).

Luiz Eduardo Pinheiro da Silva
Arquiteto
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade
Gerente de Conservação e Monitoramento
Mat.11/117.239-4 - CAU A2211-0
U/IRPH/CCPC/GCM

Recebido em ____/____/2019.

_____ Responsável	_____ Identidade
----------------------	---------------------

Recebi 02 (dois) jogos de plantas (01/01 localização, 01/02 a 02/02 mapeamento de danos, 01/02 a 02/02 projeto executivo e 01/08 a 08/08 levantamento cadastral) visadas pelo U/IRPH para fins de licenciamento de projeto de restauração e reforma das fachadas de edificação tombada que abrigou o Colégio Arte e Instrução.

OBS: Qualquer alteração no projeto aprovado deve ser submetida à análise do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO
A Comissão PERMANENTE DE Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO INFORMA aos LICITANTES, que nos termos do art. 109, §3º da Lei 8.666/93, que fica aberto prazo para impugnação aos recursos interpostos;

TP - Nº 029/2019

Complementação do bairro Maravilha do Oeste na Comunidade Guaratibinha, em Guaratiba, com obras de pavimentação, drenagem e saneamento, na área da IH/SUBI/CGO/3ºGO - XXVI R.A - AP5.4

Processo n.º 06/000.962/2019 - FMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP contra sua inabilitação no certame.

Processo n.º 06/000.979/2019 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI contra sua inabilitação no certame.

REGISTRE-SE QUE À VISTA ESTÁ FRANQUEADA COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA
TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2019
PROCESSO N.º 06/200.338/2019

“Elaboração de projeto executivo de engenharia para recuperação do corredor BRT Transoeste - Rio de Janeiro”

TEXTO DA ATA

Aos seis dias do mês de setembro de 2019, reuniram-se a Comissão de licitação, nomeada através da Resolução SMIH n.º 017 de 4 abril de 2019, publicada no D.O.Rio de 05/04/2019, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços n.º 026/2019, bem como os representantes das empresas participantes devidamente credenciadas. Reiniciada a sessão, nos termos do art. 43, III da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão deu prosseguimento ao certame com abertura dos envelopes “B” - Proposta de Preços das empresas habilitadas e interessadas, onde; DYNATEST ENGENHARIA LTDA ofertou um desconto 38,5% aplicado ao orçamento estimado, correspondendo a proposta comercial de R\$ 2.018.284,49; SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A ofertou um desconto 30% aplicado ao orçamento estimado, correspondendo a proposta comercial de R\$ 2.297.317,02; VIAPONTE ENGENHARIA LTDA ofertou um desconto 32,19% aplicado ao orçamento estimado, correspondendo a proposta comercial de R\$ 2.225.462,21; JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ofertou um desconto 31,5% aplicado ao orçamento estimado, correspondendo a proposta comercial de R\$ 2.248.088,80. Diante dos descontos acentuados apresentados, fica aberto prazo de 5(cinco) dias úteis para a DYNATEST ENGENHARIA LTDA, que apresentou a melhor oferta, para demonstrar a exequibilidade através de memória de cálculo de sua proposta comercial, sob pena de desclassificação. Registre-se o entendimento dado pela Súmula 262 do TCU. Nada mais havendo a levar há registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada é assinada pelos presentes.

EXTRATO DA ATA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 430/2019

Às 10:32 horas do dia 03 de setembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO SMIH “P” 40 de 02/09/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 06/000.398/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00430/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Locação, montagem, execução e acompanhamento de preparação de infraestrutura física e logística para realização dos eventos; contratação de serviços terceirizados para eventos, de acordo com os itens levantados para realização dos serviços de eventos e demais eventos que tenham intervenção da SMIH. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição:Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento-de Luz / Imagem / Som
Descrição Complementar: Locação, montagem, execução e acompanhamento de preparação de infraestrutura física e logística para realização dos eventos; contratação de serviços terceirizados para eventos, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência
Aplicabilidade Decreto 7174: Não; Aplicabilidade Margem de Preferência: Não; Quantidade: 1, Unidade de fornecimento: Unidade, Valor estimado: R\$ 715.775,0000, Situação: Aceito e Habilitado.
Aceito para: GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500.000,0000.

EVENTOS DO PREGÃO

Abertura de Prazo; 03/09/2019 12:48:10 ; Abertura de prazo para intenção de recurso; Informado Fechamento de Prazo; 03/09/2019 12:49:10; Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/09/2019 às 13:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:55 horas do dia 09 de setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2019
CONVOCAÇÃO - Nº 050**

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924 - Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h.

**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 09/09/2019.
NOTIFICAÇÃO Nº 017/2019**

À CONSTRULAGOS CONSTRUTORA LTDA.

Processo nº 06/370.433/2012 - Contrato nº 100/2012

Considerando a Convocação ocorrida nos dias 06, 07 e 08/08/2019, para ciência do OFÍCIO IH/SUBI/CGO N.º 230/2019 de 13/07/2019, que trata do Ofício n.º 5600/2019 da Associação de Moradores Pró-Melhoramento do Loteamento Magarça, referente a afundamento e danos estruturais no logradouro denominado Rua do Valão, esquina com a rua Projetada A, C e D em Guaratiba;

Considerando as obras do “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE MAGARÇA EM GUARATIBA, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4º GO - XXVIº AR - AP-5.4”, executadas no local e concluídas em set/2014, a cargo dessa empresa;

NOTIFICAMOS a contratada a iniciar, no prazo de 10 dias corridos, os serviços necessários para a recuperação da GAP e passeio no logradouro em questão;

Ressaltamos que o não cumprimento ou a falta de justificativa razoável para inércia da empresa implicará na aplicação das sanções previstas na legislação/contrato.

**SUBSECRETARIA HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 05/09/2019**

02/200808/2012 - SANDRA HELENA BARBOSA CORREA E CICERO GERMANO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/200646/2012 - JOSENICE DOS SANTOS
Pode habitar

02/200808/2012 - SANDRA HELENA BARBOSA CORREA E CICERO GERMANO DA SILVA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 06/09/2019
02/201039/2012 - SEVERINO MANOEL DA SILVA
Passe-se Alvará

06/701076/2019 - JOAQUIM VICENTE ALVES E OUTRO
Passe-se Alvará

06/700433/2019 - FLORISVALDO MOREIRA PONTES
Passe-se Alvará

02/200386/2016 - VANIA DE SOUZA BRAGA E OUTROS
Pode habitar

02/201039/2012 - SEVERINO MANOEL DA SILVA
Pode habitar

02/37/000299/2019 - FREDERICO CORREIA MARTINS JUNIOR
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DE 09/09/2019
02/00073/32018 - MARIA SALOMÉ SILVA DO NASCIMENTO, ADRIA IBIA AMARAL DE SOUSA SANTOS E OUTROS
Passe-se Alvará

02/20047/2012 - MARIA EULINA BATISTA, NILZA MARIA ALVES DE ARAUJO E OTAVIANO SOARES DA SILVA
Passe-se Alvará

02/000733/2018 - MARIA SALOMÉ SILVA DO NASCIMENTO, ADRIA IBIA AMARAL DE SOUSA SANTOS E OUTROS
Pode habitar

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 23/08/2019**
02/270.001/2018 - MINAS DE PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/08/2019
02/230.047/2016 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/08/2019
02/270.010/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/09/2019
02/13/000.208/2019 - UNIÃO FABRIL EXPORTADORA S.A.
Passe-se Alvará

02/12/000.062/2012 - TECH ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/05/000.084/2015 - CG 3500 PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as exigências

Tendo em vista o despacho do senhor Subsecretário de Habitação, às fls. 108, deverá atender as seguintes exigências de 23/05/2019:

1 - Em relação as penhoras em nome da PCRJ no RI do Lote 01 do PAL 41.673, juntar a manifestação da PGM conforme citado pelo requerente, às fls. 106 ou apresentar garantia quanto a penhora ou carta fiança, conforme o sugerido pela SMF. Quanto ao Lote 01 do PAL 43.804 que será doado para serviços públicos, tendo em vista que a propriedade é de terceiros e a escritura pública declaratória juntada em 06/08/2019, deverá apresentar o Contrato Social da Indústria Verolme S.A - IVESA, com identificação da diretoria e representante legal e cópia de documento de identidade;

12 - Apor termo de urbanização no projeto em conformidade com o parecer final da Comissão constituída pelo Dec. 44.636/2018;

19 - Juntar projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FMP's/ FNA's constantes da mesma. (Inciso III, Art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

21 - Apor assinatura do autor do projeto no carimbo e do proprietário no gravame de vinculação de lotes;

23 - Licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMAC.

EXPEDIENTE DE 04/09/2019
02/001.600/2012 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA
Passe-se Alvará

02/001.892/2017- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as exigências
1 - Atender integralmente as restrições de 90 dias.

EXPEDIENTE DE 05/09/2019
06/700.431/2019 - SAL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Cumpra as exigências
Tendo em vista despacho o parecer técnico da Comissão Constituída pelo Dec. 45.342/2018, às fls. 09 a 14 e despacho da U/SUBU/CGPP/CPT, às fls. 18:

1 - Deverá requisitar a U/SUBU/CGPP/CPT a diretriz de alinhamento referente a revisão da PAP 285 E-I-5 / PAA 11.573, processo nº 02/000.857/2019, e reproduzi-la no projeto de desmembramento, conforme o despacho às fls. 18. Para a aprovação do projeto, deverá juntar cópia da revisão da PAP/PAA aprovada e processar as áreas de investidura previamente caso existam.

2 - Informar no quadro de coordenadas do projeto o DATUM - SIRGAS 2000, conforme a topografia apresentada;

3 - Corrigir o quadro de áreas conforme Resolução SMU nº 728/07 (Falta a parte de áreas públicas);

4 - Juntar aceitação da demolição do Prédio nº 860, indicado a edificação como demolida (onde existia o prédio nº 860) e removendo a projeção da mesma do projeto ou indicar o prédio como existente, figurando a projeção do mesmo e corrigindo o título do projeto e identificação do lote original (onde existe o prédio nº 860);

5 - Identificar corretamente a FMP - Projeto Rio-Águas nº 3-2-5489, figurá-la integralmente, melhorar a visibilidade da mesma, cotá-la conforme o projeto da Projeto Rio-Águas e figurar as cotas de amarração em relação ao terreno;

6 - Tendo em vista que através do PAL 20.557 foi aprovado o desmembramento do terreno objeto deste projeto de parcelamento, deverá solicitar o cancelamento do mesmo e juntar cópia da publicação do cancelamento do mesmo no Diário Oficial do Município;

7 - Apor no projeto o gravame de urbanização;

8 - Apor assinatura do profissional responsável pelo levantamento topográfico e juntar cópia da carteira profissional do mesmo e apor assinatura do autor do projeto na planta de sobreposição do sobre a PAP 285 E-I-5 / PAA 11.573, às fls. 17.

9 - Juntar cópia do Registro de Imóveis atualizada (mínimo de 6 meses) com propriedade de SAL Participações e Administração de Bens LTDA e contrato social da mesma, com identificação dos representantes legais e cópias dos respectivos documentos de identidade;

10 - Parecer do INEA, tendo em vista que o terreno encontra-se inserido na Zona de Amortecimento do Parque da Pedra Branca.

EXPEDIENTE DE 06/09/2019
06/700.843/2018 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as exigências

Face ao despacho da da U/SUBU/CGPP/CPT, às fls. 26 a 28 e o novo projeto de desmembramento apresentado em 15/08/2018:

1 - Juntar cópia aprovada da PAP 308-B-II-2 que substituirá o PAA 8.315 DER e a revisão do PAA 12.591 / PAP 308-B-II-5 em estudo através do processo nº 02/000.187/2019 e indicar, cotar e identificar corretamente estes alinhamentos no projeto e as respectivas áreas de recuo;

2 - Cotar corretamente os lotes primitivos em conformidade com o RGI e os lotes projetados, observando o correto somatório das divisas originais e projetadas (ver Lote Projetado 1 e 2 - testada para a Av. das Américas);

3 - Corrigir o título do lote primitivo para: (Remanescente do Lote 4 do PAL 18.120)

4 - Apor assinatura do autor do projeto no termo de responsabilidade do quadro de coordenadas;

5 - Esclarecer a área total do lote original, tendo em vista o que consta no RGI do Remanescente do Lote 4 do PAL 18.120 e das Áreas desapropriadas 1 e 2;

6 - Tendo em vista que não consta aceitação para os logradouros de acesso, deverá juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) e proposta de urbanização, com planta esquemática, para análise do Grupo de análise constituído pelo Dec. 44.636/2018 e apor no projeto gravame de urbanização em conformidade o parecer final do grupo.

7 - Apresentar levantamento topográfico, devidamente assinado por profissional responsável compatível com o projeto apresentado;

8 - Apresentar quadro de escola e de doação de lotes de equipamentos públicos observando o atendimento ao Art. 85 da LC104/2009 e ao Art. 133 do Dec. 322/1976;

9 - Juntar cópia das Plantas de Situação de todos os empreendimentos a serem construídos no local;

10 - Juntar parecer e planta do parcelamento visada pela Fundação GEO-RIO, face ao disposto na Lei Federal 6.766/79, Art. 3º, Inciso 3º;

11 - Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma.

12 - Juntar parecer do INEA, tendo em vista que o terreno está inserido na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca.

06/270.006/2016 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as exigências

1 - Retirar proposta da planta de situação;

2 - Atender ao rebaixamento de meio-fio em atendimento ao Dec. 24384/04;

3 - Rever simbologias na planta de guarita, anexo de lazer e lixo;

4 - Apor notas: Deverão ser instalado guarda-corpo nos dois lados da rampa com inclinação maior ou igual a 5%; a inclinação máxima das rampas será de 8,33%; as escadas terão corrimão;

5 - Apor assinatura do PRPA em todas as plantas e declarações.

02/001.600/2012 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA
Pode habitar **grupoamento residencial multifamiliar na Avenida Alberico Diniz nº 1882.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Convocamos a AGÓRA PESQUISA EIRELI ME, para no prazo de 5(cinco) dias úteis, atender ao disposto no subitem 14.6 do edital do Convite CV - IH/SUBG n.º001/2019, que versa sobre a execução de “Pesquisa de Pós-Ocupação no empreendimento Bairro Carioca VI (Triagem), integrante do FNHIS - Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social” , sob o processo 06/700.078/2018. Informamos que a recusa caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando a empresa às sanções do Art. 64§ 2º c/c 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Rio-Urbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15, Humaitá, em conformidade com o disposto no § 3.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, divulga aos interessados que a **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”** interpôs RECURSO contra a decisão da CPL que a inabilitou na **Concorrência Publica n.º 005/2018** cujo objeto são as **“OBRAS COMPLEMENTARES GERAIS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA (TELHADO) DO VELÓDROMO OLÍMPICO DO PARQUE OLÍMPICO DA BARRA DA TIJUCA”**. A CPL informa que, a cópia do referido recurso encontra-se à disposição do(s) interessado(s) na Supervisão de Licitação, no endereço acima.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 067, 069 à 073/2019**

ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8º andar - Humaitá, comunica aos participantes das licitações das **Tomadas de Preços** abaixo discriminadas que dará prosseguimento aos certames de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **com a abertura do(s) ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO** no dia **12/09/2019**, na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado, nos horários especificados abaixo:

TP 067/2019 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PRAÇA OTACÍLIO PEDRO VASCO E FACHADAS DO CIEP AUGUSTO CÉSAR SANDINO - **15HS**

TP 069/2019 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MUROS EXTERNOS DA ESCOLA MUNICIPAL OTELO DE SOUZA REIS - **15:30HS**

TP 070/2019 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO - **16HS**

TP 071/2019 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA E. M. SÃO PAULO - **16:30HS**

TP 072/2019 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO EDI ROCHA POMBO - **17HS**

TP 073/2019 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ - **17:30HS**

Supervisão de Licitação

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 004/2018

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8º andar - Humaitá, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, divulga ERRATA abaixo do Edital da licitação do **Gerenciamento e Apoio Técnico para a Diretoria de Planejamento e Projetos, para elaboração de projetos de prédios públicos dos planos de obras da P.C.M.R.J, para atender a Orientação Técnica OT-IBR 01/2006.**

DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

4.2 - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1	Execução de serviços de vistorias técnicas em edificações, quantidade maior ou igual a 24 unidades vistoriadas;
2	Execução de serviços de consultoria em engenharia e/ou arquitetura, quantidade maior ou igual a 1 (um) contrato realizado;
3	Execução de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de projetos, quantidade maior ou igual a 1 (um) contrato realizado;
4	Elaboração, autoria ou coordenação de Projetos de edifícios com área maior ou igual a 952,83 metros quadrados.

LEIA-SE

4.2 - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1	Execução de serviços de vistorias técnicas em edificações, quantidade maior ou igual a 24 unidades vistoriadas;;
2	Execução de serviços de consultoria em engenharia e/ou arquitetura, com somatório de área total construída maior ou igual a 952,83 m2 (novecentos e cinquenta e dois vigula oitenta e três metros quadrados);
3	Execução de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de projetos, com somatório de área construída maior ou igual a 952,83 m2 (novecentos e cinquenta e dois virgula oitenta e três metros quadrados), com duração mínima de 1(um) ano; ;
4	Elaboração, autoria ou coordenação de Projetos de edifícios com área maior ou igual a 952,83 metros quadrados..

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 06/09/19

1) PE/SMASDH N° 473/19 - Dia 20/09/19 às 16:00 hs

PROCESSO: 08/003.782/2019

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para locação de veículos, ambulância e contratação de Técnicos do TRE, a fim de garantir a estrutura a Central de Apuração dos votos, referentes à Eleição dos Conselheiros Tutelares, mandato de 2020/2023.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Global

Estimativa: R\$ 134.000,06 (Cento e trinta e quatro mil e seis centavos).

UASG: 986001

Retirada do Edital:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>
. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante, 455 - 5º andar - Sala 541 - Bloco I - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive. Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 06/09/19

1) PE/SMASDH N° 475/19 - Dia 20/09/19 às 14:00 hs

PROCESSO: 08/003.638/2019

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de material de consumo (Escritório e Limpeza) para estruturação da Eleição dos Conselheiros Tutelares.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

Estimativa: R\$ 37.694,85 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

UASG: 986001

Retirada do Edital:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>
. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante, 455 - 5º andar - Sala 541 - Bloco I - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive. Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/19 (*)

Onde se lê:

1) PE/SMASDH N° 0479/19 - Dia 02/10/19 às 11:00 hs

PROCESSO: 08/000.224/2018

Leia-se:

1) PE/SMASDH N° 0479/19 - Dia 23/09/19 às 14:00 hs

PROCESSO: 08/000.224/2018

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXIII, nº 119, de 05/09/19, fls. 63, 1ª coluna.

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/19 (*)

Onde se lê:

1) PE/SMASDH N° 0494/19 - Dia 20/09/19 às 11:00 hs

PROCESSO: 08/000.589/2019

Leia-se:

1) PE/SMASDH N° 0494/19 - Dia 24/09/19 às 14:00 hs

PROCESSO: 08/000.589/2019

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXIII, nº 119, de 05/09/19, fls. 63, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/19

PREGÃO ELETRONICO SMASDH N° 0319/2019

PROCESSO: 08/004.465/18

Às 16:30 horas do dia 09 de setembro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00319/2019, referente ao Processo nº 08/004.465/2018, o pregoeiro, Sr(a) CELIA REGINA DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Descrição Complementar: ARMÁRIO - ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM AÇO - com 2 (duas) portas; com 4 (quatro) prateleiras, mínimo chapa 24; capacidade aproximada 200kg; com medidas aproximadas de 2,00mx0,90mx0,47m (AxLxP); portas com fechadura com chave. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 11.119,9200 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10.299,5600 , com valor negociado a R\$ 10.299,5200 .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 09/09/2019 16:16:41 Adjudicação individual da proposta.

Fornecedor: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ/CPF: 05.258.798/0001-90, Melhor lance: R\$ 10.299,5600, Valor Negociado: R\$ 10.299,5200, Motivo: Valor da proposta do Licitante.

Item: 2

Descrição: ARQUIVO ESCRITÓRIO

Descrição Complementar: ARQUIVO ESCRITÓRIO, NOME ARQUIVO ESCRITÓRIO - ARQUIVO DE AÇO chapa de aço nº 24, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 13.972,0000 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NEWFLEX REFORMAS DE ESTOFADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.654,0000 , com valor negociado a R\$ 12.653,7600 .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 09/09/2019 16:19:21 Adjudicação individual da proposta.

Fornecedor: NEWFLEX REFORMAS DE ESTOFADOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.156.501/0001-24, Melhor lance: R\$ 12.654,0000, Valor Negociado: R\$ 12.653,7600, Motivo: Valor negociado na proposta.

Item: 3

Descrição: CADEIRA

Descrição Complementar: CADEIRA, NOME CADEIRA COMUM - CADEIRA FIXA - sem braço, estrutura em aço, forrada com tecido, assento: Compensado multilaminado 10mm, espuma injetada 40mm de espessura com densidade 26 Kg/m3, encosto: estrutura do encosto em polipropileno injetado; Espuma injetada 35mm de espessura com densidade 23 Kg/m3. Estrutura: 4 pés, tubo de aço industrial redondo com 22,22mm de diâmetro, sapatas em polipropileno injetado, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 56 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 7.784,0000 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.468,9900 , com valor negociado a R\$ 4.468,8000 .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 09/09/2019 16:22:29 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 06.351.401/0001-72, Melhor lance: R\$ 4.468,9900, Valor Negociado: R\$ 4.468,8000, Motivo: Valor negociado na proposta da Licitante.

Item: 4

Descrição: CADEIRA

Descrição Complementar: CADEIRA, NOME CADEIRA COMUM - CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO material polipropileno resistente, na cor branca, sem braço, empilhável, medindo aproximadamente altura 81cm / largura 52cm / profundidade 54cm. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 47.998,0000 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.798,0000 .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 09/09/2019 16:30:39 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.449.808/0001-07, Melhor lance: R\$ 5.798,0000

Item: 5

Descrição: CADEIRA

Descrição Complementar: CADEIRA, NOME CADEIRA COMUM - CADEIRA GIRATÓRIA Medindo aproximadamente; assento comprimento : 50cm ; Largura assento: 52cm, Largura entre braços: 50cm; Altura até o chão: regulável 47cm -57cm , Encosto Comprimento(altura): 65cm; Largura Encosto: 45cm; Altura até chão: regulável 110cm 120cm; Braços : Comprimento: 34cm: Estrutura: Aço cromado; Revestimento : Tela Mesh; Braço : Aço e polipropileno; Espuma : Com densidade controlada; Assento; Com madeira multi laminada; Assento com espuma injetada; deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 42 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 12.799,5000 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NEWFLEX REFORMAS DE ESTOFADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.799,5000 .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 09/09/2019 16:19:37 Adjudicação individual da proposta.
Fornecedor: NEWFLEX REFORMAS DE ESTOFADOS LTDA, CNPJ/
CPF: 01.156.501/0001-24, Melhor lance: R\$ 12.799,5000

Item: 6

Descrição: ESTANTE METÁLICA

Descrição Complementar: ESTANTE METÁLICA, NOME ESTANTE ACO - ESTANTE ESCRITÓRIO EM AÇO chapa nº 24 na cor cinza, 6 prateleiras, com um reforço em X no fundo e 2 em cada lateral, planos de armazenamento reguláveis. Medidas aproximadas: 0,92m x 0,30m x 2,43m (largura, profundidade e altura), capacidade da bandeja 30kg. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 5.216,4000 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NEWFLEX REFORMAS DE ESTOFADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.479,0000 , com valor negociado a R\$ 4.478,8800 .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 09/09/2019 16:20:18 Adjudicação individual da proposta.
Fornecedor: NEWFLEX REFORMAS DE ESTOFADOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.156.501/0001-24, Melhor lance: R\$ 4.479,0000, Valor Negociado: R\$ 4.478,8800, Motivo: Valor negociado na proposta da licitante.

Item: 7

Descrição: GAVETEIRO MÓVEL

Descrição Complementar: GAVETEIRO MÓVEL, NOME GAVETEIRO - GAVETEIRO; com chave móvel; 3 (três) gavetas; Medindo aproximadamente 66x48x51 cm (AxLxP); Material de alta qualidade em MDP de 15mm; com 02 (duas chaves); Puxadores externos. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 14.108,0800 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.213,9900 , com valor negociado a R\$ 6.213,7600 .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 09/09/2019 16:23:33 Adjudicação individual da proposta.
Fornecedor: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 06.351.401/0001-72, Melhor lance: R\$ 6.213,9900, Valor Negociado: R\$ 6.213,7600, Motivo: Valor negociado na proposta da Licitante.

Item: 8

Descrição: MESA PARA TELEFONIA

Descrição Complementar: MESA, NOME MESA - MESA DE ESCRITÓRIO com 3 (Três) gavetas, com fechadura, duas chaves, medindo aproximadamente 0,76x1,50x0,58m (AxLxP), estrutura em aço carbono, tampo em MDF, COR A DEFINIR, pés em ferro, acabamento com bordas PVC. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 42 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 13.608,0000 Situação: Cancelado na adjudicação

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado na aceitação 06/09/2019 13:12:34 Item cancelado na aceitação.
Motivo: Item adquirido através de ATA nº 087/2018, PE/SME nº 415/2017.
Cancelado na adjudicação 09/09/2019 16:27:36 Item cancelado na adjudicação. Motivo: Item cancelado na aceitação.

Item: 9

Descrição: MESA PARA TELEFONIA

Descrição Complementar: MESA, NOME MESA - MESA DE POLIPRO-PILENO QUADRADA - na cor branca; medindo aproximadamente: Altura 72cm, largura 68cmX68cm. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 4.047,8400 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.839,2300 , com valor negociado a R\$ 1.839,1200 .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 09/09/2019 16:29:53 Adjudicação individual da proposta.
Fornecedor: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.449.808/0001-07, Melhor lance: R\$ 1.839,2300, Valor Negociado: R\$ 1.839,1200, Motivo: Valor negociado na proposta da Licitante.

Item: 10

Descrição: MESA PARA TELEFONIA

Descrição Complementar: MESA, NOME MESA - MESA REUNIÃO REDONDA MEDINDO 90cm de diâmetro Tampo confeccionado em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, com dimensões de 90 cm de diâmetro, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), pés de metal com aproximadamente 74cm de altura. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 14.652,4000 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.099,9900 , com valor negociado a R\$ 7.099,9600 .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 09/09/2019 16:28:32 Adjudicação individual da proposta.
Fornecedor: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 06.351.401/0001-72, Melhor lance: R\$ 7.099,9900, Valor Negociado: R\$ 7.099,9600, Motivo: Valor negociado na proposta da Licitante.

Item: 11

Descrição: BANCO

Descrição Complementar: BANCO, NOME BANCO - PUFE formato pera, tamanho grande, preenchimento com flocos de isopor, com em couro sintético, medido aproximadamente 1,20X0,90m, com peso mínimo de 3,500kg. O mobiliário deverá ter identificação do fabricante e indicação do período de garantia de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 19.900,0000 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NEWFLEX REFORMAS DE ESTOFADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.299,9900 .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 09/09/2019 16:20:40 Adjudicação individual da proposta.
Fornecedor: NEWFLEX REFORMAS DE ESTOFADOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.156.501/0001-24, Melhor lance: R\$ 13.299,9900

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:

I - O Processo Administrativo nº 08/002895/2018 da Associação dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro, contendo na fl. 59 o Parecer PG/PADM/022/2017/CAF que conclui: “**com o fim de assegurar o pleno atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que gozam de prioridade absoluta em nosso sistema jurídico, entendendo ser possível a convocação do suplente por ocasião de férias remuneradas do conselheiro tutelar, observando-se, para este fim, o disposto no § 1º, do art. 16 da Resolução CONANDA Nº 170/2010**” e o despacho da SMASDH na fl. 79;

II - A ordem de classificação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes eleitos para o Mandato 2016/2019, publicado em no D.O.M. Ano XXX nº 8 págs. 43 e 44 de 28/03/2016;

III - O Memorando da ASDH/SUBDH nº 238/2019 de 06/09//2019, que informa a relação dos conselheiros tutelares de **férias** no mês de **SETEMBRO**, para convocação de suplente.

CONVOCA:

I - A suplente **CECÍLIA SIMÕES VAZ** para assumir a função de conselheira tutelar, no mês de SETEMBRO/2019, da titular **SANDRA TEIXEIRA GUEDES do Conselho Tutelar 05 - RAMOS**.

I - O suplente **JOSÉ MARIA DO COUTO REIS** para assumir a função de conselheiro tutelar, no mês de SETEMBRO/2019, da titular **FELIPE MACHADO COSTA do Conselho Tutelar 09 - CAMPO GRANDE** .

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CANCELA a convocação para férias da suplente **ROSANGELA MAIA DA SILVA BRIGADÃO** para assumir a função de conselheiro tutelar, no mês de SETEMBRO/2019, da titular **ALINE FERREIRA BATISTA do Conselho Tutelar 16 - BARRA/RECREIO**.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019.

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO ELEITORAL EDITAL Nº 07/2019

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, instituída pela Resolução CMAS Nº 34/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Resolução CMAS Nº 31/2019 que regulamenta o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, vem a público homologar o resultado final da eleição do segmento ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, realizada em 02/09/2019:

ASSESSORAMENTO

Entidade	Titularidade	Conselheiro
FEBIEX - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TITULAR	KATIA TAVARES SILVEIRA VASQUES
CBCISS - CENTRO BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS SOCIAIS	SUPLENTE	HELOISA HELENA MESQUITA MACIEL

ATENDIMENTO

Entidade	Titularidade	Conselheiro
CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ	TITULAR	CARLOS ROBERTO LAUDELINO
ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA	SUPLENTE	PETHER PAULO DA SILVEIRA SANTOS JUNIOR

DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Entidade	Titularidade	Conselheiro
SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL	TITULAR	DANI ALVES PAES
CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SUPLENTE	ALDELI LAURENTINA DO CARMO

Paulo Sérgio Sales
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme Decreto 45.159 de 10/10/2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas a manifestarem sua intenção de participarem do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 7 (sete) dias previsto no art. 3º,§ 1º, do sobredito Diploma.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para a manutenção e/ou conservação paisagística de áreas verdes, de acordo com as especificações técnicas da Fundação, disponíveis na Subgerência de Adoção de Áreas Públicas, na forma da relação em anexo:

Estão excluídas da presente Chamada Pública as áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
26/601.758/2019	Jardim entre as Ruas Guajerú e Itaguaí.	Ilha do Governador
26/602.004/2019	Praça Serzedelo Corrêa	Copacabana

PROCURADORIA GERAL

8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora o 8º Concurso para ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE:

1. Estarão abertas, a partir das **09h00minh do dia 12 de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 14 de outubro de 2019**, as inscrições para o 8º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro para cadastro de reserva.

2. O Concurso será realizado nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução "PGM" nº 955, de 21 de agosto de 2019.

2.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. Os pedidos de inscrição serão realizados exclusivamente de forma eletrônica no endereço <https://www.ibfc.org.br/pgmrj.php> (**Concurso - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro**), na aba "Inscrição e 2ª via do boleto", a partir das **09h00min do dia 12/09/2019 até às 23h59min do dia 14/10/2019**, sendo o dia **15/10/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Ao requerer inscrição, deverá o candidato:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição estabelecido pela Comissão Organizadora;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente à inscrição, até o dia do vencimento e em qualquer agência bancária;
- d) o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso.

4.1. No Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá declarar o atendimento aos requisitos do inciso III do artigo 9º do Regulamento.

4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

4.3. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.4. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

4.5. O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

5. Para ser concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma do Regulamento, o candidato, que possuir renda familiar "per capita" inferior a 30% (trinta por cento) do Salário Mínimo Nacional, deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição na página eletrônica <https://www.ibfc.org.br/pgmrj.php> (**Concurso - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro**), na aba "Inscrição e 2ª via do boleto" **no período das 09h00min do dia 12/09/2019 até às 23h59min do dia 15/09/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e apresentar, para análise desse requerimento, os documentos enumerados no §1º do artigo 9º do Regulamento, a saber:

- a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
- b) comprovante de residência;
- c) cópia da certidão de nascimento, de casamento, de óbito do cônjuge ou da decisão judicial de separação ou divórcio, conforme o caso;
- d) declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1.º grau devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço;
- e) cópia do último contracheque.

5.1. Os candidatos que solicitarem a Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição, nas condições e prazos elencados, deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site <https://www.ibfc.org.br/pgmrj.php> (**Concurso - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro**) na aba "Editais e Publicações Oficiais", dos documentos comprobatórios, **no período das 09h00min do dia 17/09/2019 até às 23h59min do dia 18/09/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG ou PNG** com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

5.3. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 5.1 gerando um número de protocolo para cada envio.

5.4. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5.5. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.6. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

5.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas.

5.9. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será submetido à Comissão Organizadora ou àquele por ela indicado, sendo o resultado publicado no Diário Oficial em **01/10/2019**.

5.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, dirigido ao Procurador-Geral do Município, que o decidirá. A decisão do Procurador-Geral do Município será irrecorrível.

5.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos neste Edital.

6. Na forma do art. 12 do Regulamento, ficam reservadas vagas a candidatos portadores de deficiência, a serem providas a partir do cadastro de reserva resultante deste concurso.

6.1. O candidato que, na forma do art. 11 do Regulamento, possuir a condição de portador de deficiência, deverá indicar o tipo de deficiência e a necessidade, se houver, de condições especiais para a realização da prova.

6.2. O deferimento da inscrição ficará condicionado à verificação da possibilidade de realização das provas em condições que não importem quebra de sigilo com a identificação do candidato ou não ensejem seu favorecimento.

6.3. A Comissão Organizadora ou aquele por ela indicado poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica oficial do requerente, para comprovação de requisitos para o exercício do cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos anteriormente descritos, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6. Os candidatos portadores de deficiência deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site <https://www.ibfc.org.br/pgmrj.php> (**Concurso - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro**), na aba "Editais e Publicações Oficiais", **no período das 09h00min do dia 16/10/2019 até às 23h59min do dia 21/10/2019**, observado o horário de Brasília/DF, dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

c) requerimento de condições especiais, fornecido no site <https://www.ibfc.org.br/pgmrj.php>, na aba "Editais e Publicações Oficiais", devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

6.7. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG ou PNG** com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

6.8. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 6.6 gerando um número de protocolo para cada envio.

6.9. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

6.10. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.11. Não será incluído na reserva de vagas para portadores de deficiência o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos, conforme item 6.6 e demais;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) enviar documentação em desacordo com este Edital.

6.12. Os candidatos que não cumprirem com os dispositivos mencionados no item 6 e seguintes deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.13. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.14. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

6.15. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Comissão Organizadora ou por aquele por ela indicado, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.16. Os candidatos habilitados na condição de pessoa portadora de deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação por equipe médica, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- d) a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

6.17. Será excluído da lista específica o candidato portador de deficiência que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

6.18. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Concurso Público.

6.19. O candidato portador de deficiência, se classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas portadoras de deficiência.

7. Na forma do art. 12 do Regulamento, ficam reservadas vagas a candidatos negros e índios a serem providas a partir do cadastro de reserva resultante deste concurso.

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior.

7.2. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

7.3. A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

7.4. A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.5. O candidato negro ou índio, se classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de negros ou índios.

8. Aqueles que não sejam destinatários da reserva de vagas a negros ou índios, e a reserva de vagas para portadores de deficiência, concorrerão às demais vagas oferecidas, excluídas aquelas objeto das reservas.

8.1. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação.

8.2. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato portador de deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

9. A Procuradoria Geral do Município não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

9.1. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária ou o deferimento da respectiva isenção.

10. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição.

11. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto pago ou o requerimento de solicitação da isenção que foi deferida.

12. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

13. A partir de **04/11/2019** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://www.ibfc.org.br/pgmrj.php> (**Concurso - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro**), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 09h00min às 17h00min horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

14. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição/boleto, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do endereço eletrônico <https://www.ibfc.org.br/pgmrj.php> (**Concurso - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro**), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral", no período das 9h00min do dia **04/11/2019 até às 23h59min do dia 08/11/2019**, observado o horário de Brasília/DF.

14.1. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 14 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

15. Fica assegurado às lactantes o direito de participar deste Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

15.1. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário eletrônico de inscrição.

15.2. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Comissão Organizadora.

15.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

15.4. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão Organizadora.

15.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

15.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

16. A declaração falsa ou inexata de dados no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição acarretará a exclusão do candidato do certame, ressalvados meros erros materiais que não traduzam a intenção de induzir a Comissão Organizadora em erro.

16.1. Constatada a falsidade ou inadequação de qualquer declaração, dado ou documento, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo disciplinar no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do disposto na Lei Municipal nº 94/1979 e da Lei Complementar Municipal nº 132/2013, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

18. Os pedidos de inscrição serão decididos pela Comissão Organizadora ou que por aquele por ela indicado e publicados no Diário Oficial da seguinte forma:

- a) os números de inscrição e os nomes dos candidatos com inscrição deferida, admitidos à Prova Escrita Geral;
b) os números de inscrição dos candidatos cujos pedidos tenham sido indeferidos.

19. Indeferido o pedido de inscrição, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, dirigido ao Procurador-Geral do Município, que o decidirá. A decisão do Procurador-Geral do Município será irrecorrível.

20. Para os recursos previstos nos itens 5.11 e 19 deste Edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.ibfc.org.br/pgmrj.php> (**Concurso - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro**), na aba "Recursos" e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente no período das 9h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, observado o horário de Brasília/DF.

20.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

20.2. Após análise dos recursos, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento será publicada no Diário Oficial. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

21. O concurso será válido por 02 (dois) anos, a partir da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável por igual período, na forma da lei.

22. As provas serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ em data e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora por meio de edital próprio a ser publicado no Diário Oficial.

23. O candidato que não tiver acesso à internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, computadores disponibilizados pela Microlins na Av. Rio Branco, 173 - Centro/RJ, no horário de 10h00min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados).

24. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital e do regulamento aprovado, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

25. Fica disponibilizado o e-mail comissaoconcurso8C_pgm@rio.rj.gov.br como meio exclusivo para esclarecimento de dúvidas quanto aos termos do Regulamento e dos Editais do Concurso, não substituindo, por nenhuma forma ou função, os meios de comunicação quer de inscrição, quer recursais estabelecidos em Edital específico

26. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.
CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo nº: 40/100.660/2019.

Objeto: Eventual aquisição de Caneta Personalizada, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Fabricante/Marca	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)
1	Caneta gravada a laser, haste de metal, cor prata, acionamento retrátil, cor tinta azul, escrita média, incluindo o fornecimento de embalagem individual na cor preta.	IZ-COMÉRCIO	conj.	20.000	2,23

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRJ/SRP Nº 15/2019.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 28/08/2019.
Empresa vencedora: IZ COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ/MF: 30.720.078/0001-41.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO PARQUE DO FLAMENGO LTDA inscrito sob o CNPJ: **42.363.077/0001-76**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro, através do processo Nº **14/200.110/2008**, a Renovação da Licença Municipal de Operação Nº **002565/2019** com validade de 07/08/2019 a 07/08/2029 para Revenda de combustíveis Líquidos com serviço de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos, na Avenida Infante Dom Henrique S/N -Parque do Flamengo - Glória - Rio de Janeiro/RJ em substituição a Licença Municipal Nº **1096/2013**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 12/300.107/2019
Instrumento Contratual: 301136/2019
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2019
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Arquivo Geral da Cidade, e a T&S Locação de Mão de Obra em Geral - EIRELI.
Objeto: Prestação de Serviço de Apoio Operacional Administrativo.
Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020.
Valor Total: R\$ 189.005,40 (cento e oitenta e nove mil cinco reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 30.11.13.392.0389.2129
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 2019/000072
Valor: R\$ 63.001.80 (sessenta e três mil um real e oitenta centavos).
Fundamento: Art. 1º Inciso Caput da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
Razão: Pregão Eletrônico - RP nº 0461/2018

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 07/100.837/2016
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 17/2019 ao Contrato nº 29/2016
Data da Assinatura: 29/08/2019
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 01/09/2019 até 31/08/2020.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor: R\$ 573.925,97
Nota de Empenho: 2019/000380 no valor de R\$ 152.500,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0381.4341
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 08/000.264/2015.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 128/2019 Livro SMASDH n.º 47
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Hotel Santa Comba LTDA.
CNPJ: 33.204.413/0001-47.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses.

PRAZO: meses, 07/08/2019 a 06/08/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.189.535,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais.)

Programa de Trabalho 17.03.08.244.0513.2239.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.45

Fonte de Recursos: 193

Nota de Empenho Nº: 2018/001196 no valor de R\$ 473.284,35 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e centavos)

FUNDAMENTO: Art. 57, II - Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

*Omitido no D.O de 26/08/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/000.546/2014 - 09/004.461/2017

3º Termo Aditivo nº: 95/2019 ao contrato nº 136/2016

Data da Assinatura: 26/08/2019

Partes: PCRJ/SMS e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA

Objeto: Prorrogação contratual referente a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano nas Unidades de Saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instruídos, servidores e residentes.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2019 à 31/08/2020, 21/09/2019 à 20/09/2020 e 26/12/2019 à 25/12/2020.

Valor Total: R\$ 22.344.139,32 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009

Natura de Despesa: 3.3.90.39.11

Nota de Empenho nº: 2019/001034, no valor de R\$ 1,00 (hum real)

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/000.546/2014 - 09/004.461/2017.

CONCESSÃO DE LICENÇA

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A - CNPJ 33.453.598/0001-23, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo de nº 14/200.159/2016, Licença Municipal Ambiental LMR nº 48/2019, com validade de 36 meses para a atividade de retirada de 3 (três) tanques subterrâneos, linha de sucção de combustível e 01 tanque de óleo usado, situada no Viaduto Cristóvão Colombo, s/n, Pílares, município do Rio de Janeiro - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002.850/2019

Termo Contrato: 92/2019

Data da Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SMS e a empresa **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação nas diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 20/08/2019 a 15/02/2020

Valor Total: R\$ 1.630.497,24

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05

Nota de Empenho nº: 2019/001232 no valor de R\$ 1,00

Fundamento: Dispensa de licitação, com base no art. nº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 de 21/06/93.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 01/500.624/2018

Contrato nº: 021/2018

Data da assinatura: 14/03/2019

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana e a empresa EPODONT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 021/2018 a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de Junho de 2019.

Prazo: De 18 de Junho de 2019 à 17 de Junho de 2020.

Valor total: R\$114.369,96

Programa de Trabalho: 11.51.15.122.0385.4165

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
*EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: 04/000.177/2017

3º Termo Aditivo n.º: 033/2019 ao Contrato SMF nº 47/2017.

Data da Assinatura: 10/08/2019

Partes: Município do Rio de Janeiro e **CONFIANCE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,66% (quatro inteiros, sessenta e seis décimos por cento) do valor inicial do contrato.

Prazo: Início: 10/08/2019 e Término: 09/08/2020.

Valor Total: R\$ 221.536,08 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos)

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01

Nota de Empenho: 2019/419 - Valor: R\$ 86.768,30

Fundamento: Artigos 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

*Omitido no D.O Rio de 02/09/2019

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo nº: 11/513.754/2019

Contrato: 187/2019

Data da Assinatura: 09/09/2019

Partes: Município do Rio de Janeiro e ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF

Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional às Atividades de Limpeza e Atividades Gerais da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e seus Postos Avançados, conforme Termo de Referência.

Valor: R\$ 611.107,20 (seiscentos e onze mil, cento e sete reais e vinte centavos)

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01

Nota de Empenho nº: 2019/169

Fundamento: Art. 24, Inciso XX, da Lei nº. 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº 07/002993/2019

Contrato n.º 111/2019

Data da assinatura: 21/08/2019

Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO PELA ANIMAÇÃO - IDEIA

Objeto: Prestação de serviços para a criação de animação e produção de filmes de animação.

Vigência: 07 (sete) meses a partir da data de assinatura.

Valor Total: R\$ 52.040,80 (cinquenta e dois mil quarenta reais e oitenta centavos).

Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0316.2307

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho: 2019/001236 no valor de R\$ 52.040,80.

Fundamento: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 02/500.263/2017

Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 52/2019 ao Contrato SMIH Nº 013/2018

Data da assinatura: 05/09/2019

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIH e AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Modificação das especificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos e acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.

Valor: R\$ 2.649.562,32

Programa de Trabalho: 15.11.451.0321.1781

Natureza da despesa: 4.4.90.39.10

Nota de empenho: 2019/000008

Valor do Empenho: R\$ 5.776.045,87

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.617.465/0001-45, torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.223/2019 a Licença Municipal de Instalação - LMI, para nivelamento de greid (terraplenagem) para implantação de campos de futebol, localizado na Rua 1, Lote 1, da Quadra A, do PAL 42.742 - Jacarepaguá/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
U/SUBU/CGPP/CPT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

TERMO DE EXONERAÇÃO assinado em 09/09/19 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **MARIO HENRIQUE ROCHA VIEIRA e ELZIANE ROCHA VIEIRA FAGUNDES**, referente aos imóveis nº 625 e 631 situados na Rua Sorocaba. Termo nº 006/2019, lavrado às fls.080/080v do Livro nº 02 de Folhas Soltas de Exoneração. Com a averbação do presente Termo fica cancelado o Termo de Obrigação nº 005/2016 objeto da Av. 32 da matrícula 23.868 e Av. 15 da matrícula 7896, ambos do 3º Ofício de Registro de Imóveis. Processo 02/01/000406/14

REQUERIMENTO DE LICENÇA

RIO RIBEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 12.364.953/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo 14/201729/2011, Licença Ambiental Municipal para implantação de LOTEAMENTO na Estrada da Pedra 9071 - Pedra de Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

Space Distribuidora de Veículos S/A - Filial - Jacarepaguá, CNPJ 08.086.917/0003-24, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA, através do processo nº 14/200.543/2008, Licença Ambiental Municipal LMO nº 002527/2019, com validade de 28/05/2029 para Estrada do Gabinal, 433 Loja D - Jacarepaguá - Rio de Janeiro.

CONCESSÃO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA

PLASTIMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 30.704.910/0001-16 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.074/2012, a renovação da Licença LMO 002540/2019 com validade de 24/06/2024 para FABRICAÇÃO DE PELLETS E FABRICAÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS na Rua João Romariz, 119 parte e 121 - Ramos em substituição a licença LMO 001120/2013.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Faculdades Católicas PUC - Primeira revisão orçamentária de 2019 - Matr. 5.271. Associação dos Oficiais Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro - AOB - aprovação sobre a possível substituição do Vice-Presidente caso não assuma por ato de ofício a sua posse. - Matr. 16.917. Sociedade Religiosa Beneficente Israelita Sinagoga Kehilat Yaacov - AGO - Eleição Diretoria e Conselhos Fiscal e Consultivo: 2019 / 2021; Aprovação de contas período 09 / 2015 a 07 / 2019. - Matr. 19.892. ABDAN - Associação Brasileira para Desenvolvimento de Atividades Nucleares - alt da sede - Matr. 96.994. Associação dos Moradores da Vista do Vale Amo Vale - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 104.646. Sindicato dos Estabelecimentos de Cultura Física e de Esportes Terrestres, Aquáticos e Aéreos (Academias, Associações, Clubes, Grêmios, Comitê Olímpico Brasileiro, Ligas, Federações e Confederações ... - AGO - Eleição Diretoria e Conselho Fiscal - 2018 / 2023 - Matr. 112.535. Associação dos Ex Alunos Pos Graduados em Ortodontia da UFRJ - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 120.273. Abrigo do Marinheiro - AGE - substituições de membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria até 19/09/2020 - Matr. 125.058. Rotary Club Rio de Janeiro Braz de Pina - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 127.227. Centro Pela Justiça e o Direito Internacional - alt da sede - Matr. 159.452. Igreja Batista da Matriz em Guaratiba - AGE aprova a alteração do art. 7º (A), do Estatuto, o código da natureza jurídica e renúncia e substituição do Pastor Presidente e eleição e posse da Diretoria para o biênio de 01/01/2019 a 31/12/2020 - Matr. 164.348. Igreja Evangélica Missionária Deus Está Aqui - Estrada Água Branca, Nº 6302 - Bangu - eleição da diretoria 2018 / 2021 - Matr. 232.479. Igreja de Nova Vida do Jardim Oceânico - Rua Pedro Lago Nº 70 Jardim Oceânico Barra da Tijuca - eleição da diretoria 4 anos / consolidação - Matr. 234.264. Sociedade Musical Bachiana Brasileira - SMBB - eleição da diretoria 2019 / 2022 - Matr. 240.394. Igreja Evangélica Semeando Graça - Rua Seabra Filho Nº 1217, Rua 2, Lote 12, Quadra 01, Casa 01, Inhoaíba / RJ - Aprovação da extinção da Igreja - Matr. 250.728. TECETEC - Tecnologia em Ensaios Técnicos S/S Ltda - Filial Rio de Janeiro - Rua Alvaro Alvim Nº 24, Sala 901, Centro RJ - Ofício nº 321 / 2019 + Termo de Penhora, o juízo da 13ª Vara Cível da Capital determinou a Penhora das cotas do Sócio Wanderley de Almeida Araujo Filho (Proc. n. 0034538-14.2014.8.19.0001) - Matr. 256.909. Associação de Diagnóstico por Imagem Veterinário do Rio de Janeiro - dissolução - Matr. 257.303. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Curso Pratico para Motoristas São Jorge Ltda - encerramento de filial / admissão de sócio / consolidação - Matr. 27.365. Clínica Ênio Serra Ltda - saída de sócio / consolidação - Matr. 29.899. SEDEG Assistência Odontológica Ltda - admissão de sócio / consolidação / alt da administração - Matr. 34.984. Jardim de Infancia o Patinho Sabido Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 81.359. Tricardio Serviços Medicos - alt da sede / consolidação - Matr. 133.455. OGR Serviços de Engenharia Ltda - dissolução - Matr. 154.306. Construlima Serviços Eireli - saída de sócio / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 180.920. PAF Work Eireli - saída de sócio / alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt da administração - Matr. 181.572. Monoliticasa Ltda - dissolução - Matr. 188.769. F Cantarino Arquitetura Eireli - saída de sócio / cessão de cotas / alt da sede / consolidação / alt da denominação / aumento do capital / alt da administração - Matr. 210.237. CL Coelho Assessoria e Consultoria a Empresas Eireli - dissolução - Matr. 216.643. PC-Ideia Serviços de Informática Ltda - ME - dissolução - Matr. 230.611. Antonio & Pedro Consultoria de Engenharia e Seguros Eireli - saída de sócio / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 232.597. RMSouza - Consultoria Empresarial Ltda - ME - saída de sócio / consolidação - Matr. 232.839. Driade Ambiental - ME - alt da sede / consolidação / alt de objeto - Matr. 233.280. V1 Orto Assessoria em Ensino Odontológico Ltda - abert de filial / consolidação / alt de objeto - Matr. 252.605. C.O. Ruas Serviços Auxiliares Eireli - transf. eireli / saída de sócio / cessão de cotas / aumento de capital / alt da adm / alt denominação / alt objeto / consolidação - Matr. 256.446. Milan e Dill Contabilidade Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 256.552. HSBJ Projeto Estrutural Ltda - dissolução - Matr. 256.829. VER2US Aplicativo para Celular Eireli - alt da denominação - Matr. 257.629. MMC Construções Ltda - ME - dissolução - Matr. 258.716. WSS Contadores Associados Ltda ME - consolidação / alt de objeto / aumento do capital - Matr. 263.184. Probo Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 263.931. Santa Rita de Cassia Pediatras e Neonatologistas Associados - saída de sócio / alt da sede / consolidação - Matr. 266.208. Hestia Fire Projetos, Instalações e Serviços Ltda - alt de objeto - Matr. 267.277. DEMJ Serviços Medicos Ltda - admissão de

sócio / consolidação - Matr. 273.020. N&S Assessoria em Solução de Conflitos ME - alt da sede / consolidação - Matr. 273.973. Integralcare Serviços Medicos Ltda - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 275.752. SACANB Offshore Apoio Marítimo Serviços Navais e de Petróleo Ltda - alt da sede / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 278.167. **CONTRATOS:** AS Consultoria Ltda - Matr. 279.839. LTrotta Desenhos Tecnicos Ltda - Matr. 279.843. ATF Empreendimentos Imobiliarios Eireli - Matr. 279.844. Espaço para Festa e Eventos Quintal Di Kasa Eireli - Matr. 279.845. Docas Serviços de Manutenção e Limpezas Prediais Ltda - Matr. 279.846. **ESTATUTOS:** Admid Ministerio Ide e Pregai - Matr. 279.840. Instituto Solar dos Abacaxis - Matr. 279.842.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/001789/2019

1º Termo Aditivo nº 18/2019 ao Termo de Fomento nº **17/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Instituto Protetor dos Pobres e das Crianças**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001794/2019

1º Termo Aditivo nº 19/2019 ao Termo de Fomento nº **18/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001787/2019

1º Termo Aditivo nº 20/2019 ao Termo de Fomento nº **19/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Casa São Roque**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001776/2019

1º Termo Aditivo nº 21/2019 ao Termo de Fomento nº **20/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001791/2019

1º Termo Aditivo nº 22/2019 ao Termo de Fomento nº **21/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001762/2019

1º Termo Aditivo nº 23/2019 ao Termo de Fomento nº **22/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Casa de Lázaro**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001778/2019

1º Termo Aditivo nº 24/2019 ao Termo de Fomento nº **23/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas**

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001759/2019

1º Termo Aditivo nº 25/2019 ao Termo de Fomento nº **24/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Ação Comunitária Sal da Terra**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001795/2019

1º Termo Aditivo nº 26/2019 ao Termo de Fomento nº **25/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Associação de Moradores do Morro do Alemão**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001763/2019

1º Termo Aditivo nº 27/2019 ao Termo de Fomento nº **26/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001771/2019

1º Termo Aditivo nº 28/2019 ao Termo de Fomento nº **27/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Instituição Maria de Nazareth**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001781/2019

1º Termo Aditivo nº 29/2019 ao Termo de Fomento nº **28/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Cruzada do Menor**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001748/2019

1º Termo Aditivo nº 30/2019 ao Termo de Fomento nº **29/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Associação Beneficente Nossa Senhora das Mercês**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001760/2019

1º Termo Aditivo nº 31/2019 ao Termo de Fomento nº **30/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Ação Comunitária Sal da Terra**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001777/2019

1º Termo Aditivo nº 32/2019 ao Termo de Fomento nº **31/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Fraternidade Assistencial Cristã**

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001788/2019

1º Termo Aditivo nº 33/2019 ao Termo de Fomento nº **32/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Ação Comunitária e Desenvolvimento Social**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001793/2019

1º Termo Aditivo nº 34/2019 ao Termo de Fomento nº **33/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Associação de Pais da Creche Tia Alice**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001751/2019

1º Termo Aditivo nº 35/2019 ao Termo de Fomento nº **34/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Creche Escola Mãe Social**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001779/2019

1º Termo Aditivo nº 36/2019 ao Termo de Fomento nº **35/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Processo Instrutivo: 07/03/001790/2019

1º Termo Aditivo nº 37/2019 ao Termo de Fomento nº **36/2019**

Data de Assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/SME3ªCRE e **Associação Chale Sementinhas**
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38, caput do Decreto 42.696 de 26/12/16 combinado com o Artigo 65, II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 09/09/2019
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 01/508.721/2018

Contrato nº: 003/2019

Partes: COMLURB E PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: Alteração do extrato publicado no D.O Rio nº 217, publicado no dia 06 de fevereiro de 2019, pág. 51.

Onde se lê: “Objeto: Prestação de serviços de locação de 14 pás carregadeiras articuladas, 19 pás carregadeiras compactas e 11 reboques, incluindo operadores para limpeza urbana do Município do Rio de Janeiro.”

Leia-se: “Objeto: Prestação de serviços de locação de 19 pás carregadeiras articuladas, 14 pás carregadeiras compactas e 11 reboques, incluindo operadores para limpeza urbana do Município do Rio de Janeiro.”

Onde se lê: “Nota de Empenho: Considerando que ainda não foi aberto o Orçamento de 2019, o empenhamento da despesa fica condicionado à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2019 e à abertura do orçamento no sistema FINCON.”

Leia-se: “Nota de Empenho: 2019/000663”

Onde se lê: “Prazo: _____”

Leia-se: “Prazo: 24 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/002009/2019

1º Termo Aditivo nº 45/2019 ao Termo de Fomento nº 38/2019

Data da assinatura: 23/08/2019

Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 caput do Decreto 42.696 de 26/12/2016 combinado com o Artigo 65, II, da Lei 8.666 de 21/06/1993

Processo Instrutivo nº: 07/02/001996/2019

1º Termo Aditivo nº 29/2019 ao Termo de Fomento nº 20/2019

Data da assinatura: 23/08/2019

Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e CASA DE JACIRA

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 caput do Decreto 42.696 de 26/12/2016 combinado com o Artigo 65, II, da Lei 8.666 de 21/06/1993

Processo Instrutivo nº: 07/02/002011/2019

1º Termo Aditivo nº 65/2019 ao Termo de Fomento nº 58/2019

Data da assinatura: 23/08/2019

Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e GRUPO COMUNITÁRIO CRECHE BERÇÁRIO NOVA JERUSALÉM

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 caput do Decreto 42.696 de 26/12/2016 combinado com o Artigo 65, II, da Lei 8.666 de 21/06/1993

Processo Instrutivo nº: 07/02/002024/2019

1º Termo Aditivo nº 50/2019 ao Termo de Fomento nº 43/2019

Data da assinatura: 23/08/2019

Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 caput do Decreto 42.696 de 26/12/2016 combinado com o Artigo 65, II, da Lei 8.666 de 21/06/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/002302/2014

Termo de Rescisão Amigável nº 24/2019 ao Contrato nº 61/2014

Data da assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/E/2ªCRE e ELEVADORES ELBO LTDA.

Objeto: Rescisão amigável do Contato nº 61/2014, a contar de 01/08/2019.

Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0315.2081

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48

Fundamento: Artigo 79 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/06/001280/2019

1º Termo Aditivo nº 18/2019 ao Termo de Fomento nº 08/2019

Data da assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/6ª CRE e CRECHE NOSSO LAR

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 caput do Decreto 42.696 de 26/12/2016 c/c Artigo 65, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/06/001265/2019

1º Termo Aditivo nº 19/2019 ao Termo de Fomento nº 09/2019

Data da assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/6ª CRE e CRECHE ABRINDO PORTAS

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 caput do Decreto 42.696 de 26/12/2016 c/c Artigo 65, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/06/001288/2019

1º Termo Aditivo nº 20/2019 ao Termo de Fomento nº 10/2019

Data da assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/6ª CRE e CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DE ACARI

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 caput do Decreto 42.696 de 26/12/2016 c/c Artigo 65, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/06/001270/2019

1º Termo Aditivo nº 21/2019 ao Termo de Fomento nº 11/2019

Data da assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/6ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA TIO PATINHAS

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 caput do Decreto 42.696 de 26/12/2016 c/c Artigo 65, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/06/001289/2019

1º Termo Aditivo nº 22/2019 ao Termo de Fomento nº 12/2019

Data da assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/6ª CRE e CRECHE DON GUANELLA

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 caput do Decreto 42.696 de 26/12/2016 c/c Artigo 65, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/06/001283/2019

1º Termo Aditivo nº 23/2019 ao Termo de Fomento nº 13/2019

Data da assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/6ª CRE e CRECHE GUADALUPE

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 caput do Decreto 42.696 de 26/12/2016 c/c Artigo 65, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/06/001278/2019

1º Termo Aditivo nº 24/2019 ao Termo de Fomento nº 14/2019

Data da assinatura: 20/08/2019

Partes: PCRJ/6ª CRE e ESCOLA PATRONATO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 caput do Decreto 42.696 de 26/12/2016 c/c Artigo 65, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**

Data: **24 de setembro de 2019** Horário: **15:30 horas**

Processo Administrativo: **CMRJ 00972/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigada de incêndio no Palácio Pedro Ernesto e no Edifício Eurico Gaspar Dutra (Anexo I), pertencentes à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Valor Total Estimado: **R\$ 811.398,84** (oitocentos e onze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

vacinação contra

FEBRE AMARELA



A prefeitura do Rio
oferta a vacina em

233

UNIDADES

RIO
PREFEITURA

SAÚDE

mais informações acesse:
www.prefeitura.rio